

Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 74, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c o art. 24, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, e ainda, o Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 dias, a Portaria nº 62, de 06 de agosto de 2021, publicada no DOE/SC nº 21.580, de 09/08/2021, a partir do término do período original, no intuito de viabilizar a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa.

Florianópolis, 08 de setembro de 2021.

CLAUDINEI MARQUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 764053

PORTARIA Nº 75, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c o art. 24, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, e ainda, o Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 dias, a Portaria nº 63, de 06 de agosto de 2021, publicada no DOE/SC nº 21.580, de 09/08/2021, a partir do término do período original, no intuito de viabilizar a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória. Florianópolis, 08 de setembro de 2021.

CLAUDINEI MARQUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 764055

Relatório nº 07/2021

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, Claudinei Marques, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 650, de 05 de junho de 2020, informa o pagamento de diárias referente ao mês de agosto/2021.

Matrícula	Nome	Qtd.	Valor	Motivo
619978-0	A J de M	8,0	R\$ 1.248,00	VT
974294-8	A A P T C C	7,0	R\$ 2.380,00	VT, VO
620061-3	C M	9,0	R\$ 3.060,00	VT, VO
619955-0	D N C	6,0	R\$ 2.040,00	VT, RS, CM, RG
620863-0	D D	6,0	R\$ 660,00	RS, VT, CM
914424-1	G P T	3,5	R\$ 385,00	EC
250557-6	G M S	3,0	R\$ 330,00	EC
384086-7	J P da C	2,0	R\$ 220,00	EC
671506-6	L H	1,0	R\$ 100,00	MO
622560-8	L H L	10,0	R\$ 1.100,00	VT, RS, CM, EC
381106-9	N B B J	4,0	R\$ 440,00	RS
623539-5	R M	1,0	R\$ 110,00	EC
629063-9	R V	9,0	R\$ 990,00	RS, CM, EC
375279-8	R R	6,0	R\$ 600,00	MO
618077-9	S M	3,0	R\$ 330,00	EC
			R\$ 13.993,00	

Legenda de motivos: VT: visita técnica; RS - reunião de serviço; VO: vistoria de obras; MO: motorista; CM – conferência municipal de assistência social, RG: entrega de títulos da regularização fundiária; EC – Entrega dos cartões SC+Renda.

Florianópolis, 08 de setembro de 2021

Claudinei Marques

Secretário de Estado

Cod. Mat.: 764102

Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 2213 /2021/SED - de 09/09/2021

A Secretariade Estado da Educação de Santa Catarina, doravante denominada SED/SC, representada pelos seu Secretário, o Senhor Luiz Fernando Cardoso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para admissão de Professores, em caráter temporário, para atuação na Educação Básica, durante os anos letivos de 2022 e/ou 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do concurso nos endereços eletrônicos www.selecon.org.br e www.sed.sc.gov.br, e/ou, ainda, a critério da Comissão Especial da SED, no Diário Oficial do Estado e as orientações do Cartão de Convocação de Etapa - CCE, nos Editais de Convocações, nas Capas das Provas e no Cartão de Respostas. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos – **Instituto Selecon**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em concursos públicos, contratada pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de Santa Catarina-SC para a organização e execução do certame.

3. O Instituto Selecon prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC

(SAC): 0800 799 9905– (21) 2323-3180, **somente em dias úteis, das 9h às 17h.**

Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br

E-mail do concurso exclusivo para contato de candidato: faleconosco@selecon.org.br

4. Para envio de documento(s) ao **Instituto Selecon**, quando exigido neste Edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s):

Quando exigido por Edital, somente através de Upload (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico): através do endereço eletrônico www.selecon.org.br, no painel do candidato.

5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e Editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o teor deste Edital e o prazo para encaminhamento de impugnações será de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente posteriores à data de publicação deste Edital, somente através do e-mail faleconosco@selecon.org.br.

7. Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação, não cabendo recurso administrativo contra decisão da impugnação.

8. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, notas e resultados preliminares e finais e o envio de comunicados por whatsapp, sms ou email cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica, pelo **Instituto Selecon**, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

9. É única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, nos termos abaixo dispostos:

a. O candidato poderá se inscrever para **1 (um) ou 2 (dois) Grupos de Atuação Pedagógica e 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas por Grupos de Atuação Pedagógica**, devendo orientar-se pelas tabelas de 1 a 7 constantes do **Anexo II** deste Edital;

b. Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações, somente com entrada em vigor até a data de publicação deste Edital, ainda que não mencionadas;

c. A publicidade oficial deste certame, até a homologação final, dar-se-á através dos endereços eletrônicos www.sed.sc.gov.br e www.selecon.org.br, e/ou, ainda, a critério da Comissão Especial da SED, do Diário Oficial do Estado, onde, ao longo do certame, poderão ser publicados extratos e/ou Editais;

d. O certame seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento, exceto nos casos específicos previstos neste Edital;

e. A fim de evitar ônus desnecessários, todos os interessados em participar deste certame deverão obrigatoriamente realizar a leitura integral e acurada deste Edital e seus anexos antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição implicam conhecimento e aceitação tácita dos termos Editalícios, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela;

f. Em atenção aos princípios da publicidade e transparência que regem todos os atos da Administração Pública, salienta-se que a concretização da inscrição representa ciência e consentimento, tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos. Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao certame em tela, ao passo que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do certame;

g. As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este Edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;

h. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, na rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública;

i. Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos deste Edital;

j. Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, possuem como referência o horário de Brasília-DF. Todas as publi-

cações oficiais previstas **serão realizadas a partir das 19h da data prevista** no Cronograma de Execução – **Anexo I** deste Edital.

k. Durante toda a execução do certame os candidatos poderão ainda esclarecer suas dúvidas através do endereço eletrônico faleconosco@selecon.org.br ou pelo telefone (SAC): 0800 799 9905– (21) 2323-3180, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis, no horário das 9h às 17h.

1. O Processo Seletivo será composto por quatro etapas distintas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, a saber:

a. **1ª Etapa:** Inscrição dos candidatos;

b. **2ª Etapa:** Prova Objetiva e Redação, eliminatória e classificatória;

c. **3ª Etapa:** Prova prática de LIBRAS, somente para os candidatos às disciplinas onde houver a exigência da habilitação ou domínio de LIBRAS, eliminatória. **Obs.: A prova de LIBRAS será realizada em cidade e local a serem divulgados no ato da convocação, conforme Cronograma no Anexo I.**

d. **4ª Etapa:** Análise de Títulos, classificatória.

1. O **Instituto Selecon e a SED/SC** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (se for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa. As despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

2. Com o respeito à ordem de classificação, bem como ao percentual de vagas reservadas nos termos do **item 4** deste Edital, este certame destina-se à seleção de PROFESSORES para exercício de funções nas disciplinas elencadas nos **Grupos de Atuação Pedagógica** descritos no **Anexo II**, os quais atuarão na Educação Básica, **nas etapas de Ensino Fundamental, Ensino Médio com os seus Componentes da parte Flexível, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Magistério, Educação em Espaços de Privação de Liberdade (Unidades Prisionais e Unidades Socioeducativas), Educação da Metodologia da Pedagogia da Alternância e Educação Especial**, de acordo com as vagas que vierem a surgir no ano letivo de 2022 e 2023.

3. Além de ter sido aprovado e classificado neste certame, na forma estabelecida por este Edital, são requisitos para ingresso no serviço público, a serem **comprovados quando da ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO**:

a. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;

b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da **admissão**;

c. Certidão de quitação das obrigações eleitorais e militares (esta última somente para candidatos do sexo masculino);

d. Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições de professor, expedido, há no máximo 30 (trinta) dias. (inclusive para PcD – Pessoa com Deficiência);

e. Atestado comprovando a condição de Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função de Professor, conforme **Anexo VII**;

f. Comprovante de não ter sido dispensado, nos últimos 3 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou sindicância, em conformidade com a legislação vigente, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados de ausência;

g. Comprovante de não ter sofrido, nos últimos 3 (três) anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão;

h. Comprovar pleno exercício de seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum;

i. Apresentar comprovante da escolaridade (diploma ou atestado de frequência, conforme o caso) e/ou outros requisitos necessários para o exercício da vaga pretendida, conforme tabelas de 1 a 7 do **Anexo II** deste Edital;

j. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;

k. Apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente, CTPS e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

l. Apresentar a inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

m. Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;

n. Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, e;

o. Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil.

1. Nos termos da letra “d” e “e”, do **item 1.8** deste Edital, a ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da vaga pretendida, impossibilitam a admissão/contratação;

2. Nos termos da letra “k”, do **item 1.8** deste Edital, somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

3. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

4. Para fins de registro, é imprescindível, ainda, que o candidato possua número de CPF regularizado (atualizado).

5. **ATENÇÃO:** O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no **item 1.8** deste Edital e seus subitens, quando da admissão/contratação, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível, sob pena de não se concretizar a admissão/contratação.

6. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL)

7. As inscrições serão realizadas somente via internet e poderão ser realizadas a partir **das 00h01min do dia 12 de setembro de 2021 até 23h59min do dia 30 de setembro de 2021**, exclusivamente pelo endereço eletrônico www.selecon.org.br.

8. Não haverá outro prazo nem outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste item, de forma que o candidato **NÃO** deve tentar se inscrever fora dos prazos, nem por outros meios, tampouco remeter ao **Instituto Selecon** quaisquer documentos para fins de inscrição, devendo sim preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.

9. Os candidatos interessados na isenção do valor de inscrição, reserva de vagas, atendimento especial para a realização das provas (inclusive os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/16 – identificação pelo nome social), ou, ainda, interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate, além de efetuar devidamente a sua inscrição, deverão verificar o item próprio deste Edital, para as providências quanto à sua solicitação.

10. Em relação aos casos listados no subitem 2.3 deste Edital, não haverá outra forma nem outro prazo de recebimento de solicitação e documentação que não a estipulada nos capítulos específicos deste Edital, conforme cada caso. Solicitações enviadas por meio diverso do previsto nos itens e subitens específicos, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com falta total ou parcial de dados/documentos, ou com erro de preenchimento ou de envio de documento implicam indeferimento do pedido, ainda que o candidato tenha marcado o campo respectivo, caso houver, no formulário eletrônico de inscrição.

11. Para a realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições, uma vez que não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

12. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas.

13. **Para realizar sua inscrição, além de preencher todos os seus dados de cadastro e situacionais, o candidato deverá:**

a. Selecionar o(s) **Grupo(s) de Atuação Pedagógica** e a(s) **Disciplina(s)**, ao(s) qual(is) deseja concorrer, considerando, para tanto, a sua condição de **habilitado ou não habilitado** (se houver), conforme discriminado no subitem 2.7.1 deste Edital;

b. Selecionar a **Coordenadoria Regional de Educação** à qual deseja concorrer, conforme lista contida no **Anexo III** deste Edital, e;

c. Selecionar a **cidade em que deseja realizar a Prova Objetiva e Redação**, conforme lista contida no **Anexo IV** deste Edital, à qual não guarda relação com a **Coordenadoria Regional de Educação** escolhida para a atuação.

4. Cada candidato **deverá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste certame**, quando deverá assinalar a **Coordenadoria Regional de Educação** na qual pretende atuar, exercer a escolha da cidade onde deseja realizar a prova e **optar por 1 (um) ou 2 (dois) Grupos de Atuação Pedagógica e 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas por Grupo de Atuação Pedagógica escolhido**. Havendo mais de 01 (uma) inscrição do mesmo candidato, somente será homologada a inscrição mais recente registrada pelo sistema, cujo pagamento houver sido efetivado, sendo as demais desconsideradas, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga a título de valor de inscrição.

5. **A fim de evitar ônus desnecessários, tendo em vista o andamento deste certame simultaneamente ao Processo Seletivo do Ensino Profissionalizante, Processo Seletivo do Instituto Estadual de Educação – IEE e Processo Seletivo para Educação Indígena, orienta-se aos candidatos para que efetuem a inscrição somente em um dos certames, considerando a realização das provas de ambos no mesmo horário e data. Havendo inscrição do mesmo candidato em mais de um certame, o candidato deverá optar por uma das aplicações de provas de somente um certame (um único Edital), sendo vedado realizar mais de uma prova de certames diferentes no mesmo horário e data, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.**

6. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição relativo ao Edital do certame escolhido, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

7. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do

boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.

8. Além de se certificar quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito no Grupo de Atuação Pedagógica, na disciplina, condição de habilitado ou não habilitado (se houver esta previsão), Coordenadoria Regional de Educação e cidade de prova desejadas, posto que é vedada a alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e pagamento, nos termos deste capítulo, sendo vedada, ainda, qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

9. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado na rede bancária ou instituição conveniada, impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, com o Boleto Bancário impresso.

10. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário até a data de vencimento do boleto, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste Edital, no **Anexo I**.

11. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia e que eventualmente resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O **Instituto Selecon**, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista no Cronograma de Execução – **Anexo I** deste Edital como dia de vencimento do boleto bancário.

12. Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto no item 2.1 deste Edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após o **Instituto Selecon** receber da instituição bancária responsável a confirmação do pagamento de sua inscrição até a data de vencimento do boleto, nos termos deste Edital.

13. Não serão homologadas inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios que não se efetivem até a data de vencimento do boleto e/ou sem a devida provisão de fundos.

14. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste Edital. Inscrição, cuja taxa foi paga com valor maior do que o estabelecido neste Edital será homologada, pelo perfazimento do valor estabelecido.

15. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

16. Da homologação das inscrições

17. Na data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o Edital, bem como a relação de candidatos com inscrições homologadas para confirmar sua inscrição.

18. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste Edital. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a(s) prova(s).

19. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

20. O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.567/97 e Lei Estadual nº 17.457/18 (doadores de sangue e medula óssea), Lei Estadual nº 11.289/99, (hipossuficiente) e Lei Estadual nº 17.480/18 (pessoa com deficiência e hipossuficiente), poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, **segundo os seguintes procedimentos:**

21. Para doadores de sangue e medula óssea:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico (site) www.selecon.org.br:
- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;
- Documento comprobatório, padronizado, de sua condição de **doador regular de sangue**, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital;
- Para o **doador de medula óssea**: documento válido comprobatório de que é doador de medula óssea datado de, no mínimo, 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo.

22. - Para hipossuficientes:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br:
- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;
- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto, além de cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão (se estiver desempregado) e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente, em branco; e cópia simples do contracheque referente ao mês de **julho de 2021, comprovando renda mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos (nacional)**.

23. Para pessoa com deficiência e hipossuficiente:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br:
- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;
- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto, além de cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão (se estiver desempregado) e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente, em branco; e cópia simples do contracheque referente ao mês de julho de 2021, comprovando renda mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos (nacional);
- Laudo médico, que deverá ser emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência. Não serão consideradas como deficiência, para efeitos da isenção, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

24. Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima, ou envie documentação irregular ou incompleta, e a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o Resultado Final do Pedido de Isenção em data prevista no Cronograma - ANEXO I), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, no site www.selecon.org.br, imprimir o boleto bancário e quitá-lo na Rede bancária, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira, o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

25. Todos os documentos listados nos subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 deste Edital, devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão **"PDF"**. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

26. A solicitação de isenção realizada e o resultado do pedido, ficarão adstritos e vinculados apenas a este Edital.

27. O simples preenchimento dos dados necessários ou apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação de isenção, ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, por parte do **Instituto Selecon**, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo este valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.

28. O deferimento da solicitação em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato, ; assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em todas as inscrições que vier a realizar, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste item e seus subitens implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.

29. Na data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, será divulgado o Resultado Preliminar das solicitações de Isenção do Valor de Inscrição, ao passo que o candidato deverá consultar o respectivo Edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar a sua situação. O candidato com a solicitação de isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto neste Edital.

30. Após a divulgação do Resultado da análise dos recursos eventualmente interpostos:

- a) os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada;
- b) os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do boleto, na sua área do candidato, no site www.selecon.org.br, e proceder o pagamento nos termos estipulados no item 2. deste Edital.

32. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e eventualmente também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que orienta-se aos interessados que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, caso não desejem interpor recurso, ou para aqueles que desejarem interpor recurso, somente após a divulgação do Resultado Final das solicitações de isenção.

33. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

34. De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII e Lei Estadual nº 12.870/04, art. 35, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas a serem ofertadas em cada **disciplina/Coordenadoria Regional de Educação**.

35. Para fins de contratação, a deficiência de que é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico conforme modelo **Anexo VII**, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

36. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

37. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme a Lei Estadual nº 12.870/04, art. 35º, §2º, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

38. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

39. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

40. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 5. deste Edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, com o amparo do Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que

tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

41. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.
42. Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, **especificamente**, o candidato interessado **deverá**, ao efetuar a sua inscrição, **selecionar a opção "PcD - Pessoa com Deficiência"** no campo "Modalidade de Concorrência" e **anexar a seguinte documentação digitalizada através de Upload**, conforme subitem 1.1.2:
- aq. Cópia simples do comprovante de inscrição, **com a opção de situação de Deficiência requerida**;
- ar. Laudo médico original ou cópia (**modelo de atestado, Anexo VII**) expedido no prazo máximo de **6 (seis) meses da data do início das inscrições**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência, e;
45. Todos os documentos listados no item 4.8 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "**PDF**". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.
46. A solicitação de reserva de vagas para PcD realizada e o seu resultado ficarão adstritos e vinculados somente a este Edital.
47. O resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD será divulgado EM CARÁTER PRELIMINAR quando da homologação das inscrições. O candidato cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.
48. Cumpre salientar que, com base na Lei nº 7.853/89, art. 8º, II e Decreto Federal nº 9.508/18, art. 7º, a análise realizada no momento da inscrição atém-se ao cumprimento dos requisitos formais previstos neste Edital, de forma que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.
49. Considerando os termos do item 4.8 e seus subitens, cumpre salientar que os candidatos com inscrição preliminarmente homologada como pessoa com deficiência não possuem direito automático à vaga. Para tanto, o candidato deverá obter parecer favorável quanto à deficiência, e, quando da contratação, comprovar que esta é compatível com as atribuições funcionais.

50. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

51. Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, **especificamente**, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva e redação (**inclusive aquele amparado pelo Decreto Federal nº 8.727/16 – identificação pelo nome social**), além de se inscrever, deverá **selecionar essa opção no formulário eletrônico de inscrição**, indicando ali os recursos especiais necessários, e **anexar a seguinte documentação digitalizada**:

I – Para pessoas com deficiência – PcD ou que apresentem necessidades especiais transitórias:

aZ. Laudo médico (cópia simples e legível), emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;

ba. No caso de tempo adicional, também **cópia simples e legível de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1(uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

II – Para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/16 – identificação pelo nome social: Aos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/16, fica assegurado o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, desde que solicitado através do **formulário eletrônico de inscrição**. O candidato deverá realizar sua inscrição indicando o **nome social**, ficando desde logo ciente de que **tal nome será divulgado nos documentos do certame juntamente com o nome registrado em seu documento oficial de identidade**.

54. Todos os documentos listados no **subitem 5.1** deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um únicoarquivo, na extensão "**PDF**". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

55. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

56. A solicitação realizada e seu resultado ficam adstritos e vinculados a este Edital. **O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital.**

57. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

58. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação do laudo e/ou parecer (EXCETO para amamentação e nome social) dentro do período referido no **subitem 5.1** deste Edital é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação. Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento (EXCETO para amamentação e nome social). A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão Especial da SED** e/ou o **Instituto Selecon**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

59. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, utilizarem prótese auditiva, ou, ainda, os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde que necessitem ingerir alimento de qualquer natureza durante a prova, deverão apresentar laudo médico, bem como comparecer ao local de provas munidos dos respectivos laudos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese ou ingerir o respectivo mantimento durante a realização da(s) prova(s).

60. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

61. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

62. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido e/ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por Edital.

63. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS E REDAÇÃO

64. Serão aplicadas nesta etapa, a Prova Objetiva de Conhecimentos (Gerais e Específicos) e a Redação, de caráter **eliminatório e classificatório**, para **TODOS** os candidatos.

6.1.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 questões de Conhecimentos Gerais e 10 questões de Conhecimentos Específicos da disciplina escolhida (disciplinas iguais: única prova), de múltipla escolha, com **5 (cinco) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida.

6.1.2 A Redação será constituída de Tema para dissertação de, no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, onde se verificará a capacidade do candidato no desenvolvimento e construção das ideias vinculadas ao tema proposto, na correta aplicação da ortografia e no uso da gramática.

65. Serão considerados classificados para correção da prova de redação, os candidatos que obtiverem **no mínimo 50% (cinquenta por cento)** da pontuação máxima na nota final da prova objetiva.

66. Os candidatos que **não** obtiverem no mínimo **50% (cinquenta por cento)** da pontuação máxima na nota final da prova objetiva estarão eliminados do certame.

67. O candidato que obtiver zero na nota da Redação estará eliminado do certame.

68. A classificação final do candidato na 2ª Etapa, será composta através do seu desempenho nas disciplinas da Prova Objetiva e Redação, conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Provas	Nº de Questões	Pontuação por Questão	Peso	Total máximo de pontos
Conhecimentos Gerais	10	1 ponto	1	10 pontos
Conhecimentos Específicos	10	1 ponto	3	30 pontos
Redação	1	até 10 pontos	3	30 pontos
Pontuação total máxima na 2ª Etapa				70 pontos

69. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

70. As Provas Objetivas e a Redação, para **TODOS OS CANDIDATOS**, serão aplicadas na data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, na **cidade escolhida no momento da inscrição**, conforme lista disponível no **Anexo IV** deste Edital. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do **CCE – Cartão de Convocação de Etapa** da Prova Objetiva e Redação. Na convocação constará o horário de abertura e de fechamento dos portões, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova após o fechamento dos portões.

71. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a **SED/SC** reserva-se no direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva e Redação, garantida publicidade nos meios estipulados no item 1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** deste Edital, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias** da realização da prova.

72. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com **01 (uma) hora de antecedência do horário da convocação** (abertura dos portões), realizada através do **CCE – Cartão de Convocação de Etapa**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido.

73. O **Instituto SELECON** comunicará todos os atos e Editais pertinentes a este Edital, através do endereço eletrônico www.selecon.org.br, portanto o candidato deve acompanhar todas as publicações, diariamente, a fim de não perder prazos e tomar conhecimento de orientações e resultados.

74. Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e Redação, para cada disciplina, encontram-se no **Anexo VIII** deste Edital.

75. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois **NÃO** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, EXCETO para os casos de previstos no **item 5** deste Edital.

76. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido, lápis, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

77. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem com o seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

78. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato.

79. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapalaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. O **Instituto Selecon** não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos deixados no local de prova, de valor ou não.
80. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o **Instituto Selecon** poderá usar detector de metais.
81. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em ata.
82. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.
83. A identificação especial (inscrição condicional) será julgada pela Comissão do Certame e/ou pelo **Instituto Selecon**.
84. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dispositivos previstos no item anterior no local de provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.
85. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.
86. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.
87. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local de Prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, assim como, se houver necessidade de troca de sala, por motivo de força maior, o candidato deverá se dirigir à nova sala de aplicação, conforme determinação da coordenação local, sob pena de eliminação.
88. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas e rascunhos para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.
89. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção, sem rabiscos, rasuras ou marcações que levem à identificação fraudulenta do candidato, e sob pena de eliminação do certame.
90. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome e o número de inscrição, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.
91. A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão também implicará em eliminação do candidato do certame.**
92. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **3h e 30 min (3 horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para a realização da Redação e preenchimento do Cartão de Respostas.
93. O candidato, só poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas, após decorrida **1h e 30min (uma hora e 30min)** de prova, contada do efetivo início das provas, entregando, a partir deste horário, o seu cartão de respostas com a folha de resposta da redação e o caderno de questões.
94. O candidato só poderá ausentar-se levando o caderno de questões, a partir de **1h (uma hora)** para o término da aplicação de provas, quando deverá entregar seu cartão de respostas com a folha de respostas da redação, sob pena de eliminação.
95. Não será permitida, em hipótese alguma, por medida de segurança, a cópia de gabaritos no local de provas. O **Instituto Selecon** disponibilizará em seu endereço eletrônico www.selecon.org.br, os gabaritos preliminares das provas aplicadas, assim como as imagens das questões dos cadernos de provas, até às **22h** do dia da aplicação.
96. A correção das Provas Objetivas será feita por sistema eletrônico (leitura óptica dos Cartões de Resposta), sem ingerência humana, assim sendo, não haverá desidentificação dos Cartões de Respostas. A correção da redação será feita por método de identificação digital, com a devida desidentificação do candidato no momento da correção pela Banca.
97. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.
98. Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova, o candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no **subitem 7.24**, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de Sala.
99. Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:
- CV. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- CW. tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- CX. for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido, assim como se o celular do candidato mesmo em saco lacrado tocar ou emitir qualquer sinal sonoro durante o horário de realização da prova;
- CY. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- CZ. não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- da. antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- db. não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
- dc. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova do **Instituto SELECON**.
- dd. Sese, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

109. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

110. Conforme estabelecido no Cronograma de Execução, **Anexo** I deste Edital, os candidatos não eliminados na prova objetiva e devidamente convocados para a Análise de Títulos, deverão enviar as documentações necessárias (Títulos) no período previsto no referido Cronograma, não sendo recebidos títulos em outra ocasião. Para tanto, os candidatos deverão fazer o acompanhamento das datas previstas em Edital para fazer o envio, através de UPLOAD, **da seguinte documentação digitalizada** no campo específico na área do candidato, conforme item **1.1.2** deste Edital:

dg. Cópia simples legível de todos os títulos a serem apresentados, conforme estabelecido por este Edital.

a.1) O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia simples e legível do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil e etc), informando o seu nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

112. Cada um dos documentos listados no item **8.7** deste Edital devem ser digitalizados e salvos, individualmente, em arquivos nas extensões "**PDF**". O tamanho máximo de cada um dos arquivos a serem enviados é de 4 MB.

113. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

114. O candidato deverá enviar seus títulos para todas as eventuais disciplinas em que houver se inscrito e for convocado, contudo, antes de fazê-lo, deve atentar-se ao item **2.7** deste Edital e seus subitens, **e repetir o procedimento previsto no item 8.1 deste Edital e seus subitens em cada uma das disciplinas escolhidas em que for convocado**. Os documentos enviados e/ou pontuados para uma disciplina não se comunicam automaticamente às demais eventuais disciplinas escolhidas pelo candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital em todas as disciplinas em que se inscrever.

115. Somente serão recebidas as documentações (Títulos) dos candidatos não eliminados na prova objetiva e convocados para Análise de Títulos, na forma do exposto no **subitem 8.1**.

8.3.1 Somente serão pontuados os títulos de candidatos não eliminados na prova de redação.

116. A Análise de Títulos tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de encaminhar as documentações necessárias, não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

117. Cumpre salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos estabelecidos no item **8.1**, enviados no momento da inscrição, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo e impossibilidade da contratação.

118. O envio dos títulos via **Upload** e a comprovação de todos os documentos necessários são de inteira responsabilidade do candidato.

119. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, **por disciplina**, conforme as exigências da tabela do **subitem 8.8**, vedada a cumulatividade de pontos entre títulos do mesmo nível. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

120. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

121.

Categoria (somente cursos concluídos)	Pontuação (por Título)	Forma de apresentação
--	------------------------	-----------------------

1. Pós-graduação* Somente títulos que guardarem relação direta com a área de atuação do cargo	Doutorado <i>Stricto sensu</i>	15,0	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado e/ou Mestrado , será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso . Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas , será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária . Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (no mínimo, 360 horas, a distância e/ou presencial), a informação " pós-graduação Lato Sensu "; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
	Mestrado <i>Stricto sensu</i>	10,0	
	Especialização <i>Lato Sensu</i> / MBA	5,0	

*Desde que não seja a de requisito/habilitação para contratação.
**Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com a área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar a análise, com vistas à eventual aferição.
I. O candidato somente poderá apresentar/enviar **um único** Título em cada categoria (um para Doutorado; um para Mestrado; um para Especialização).
II. Os títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

122. **NÃO** serão pontuados os títulos:
- ds. que não estiverem nítidos e/ou legíveis;
- dt. que contenham erro de digitalização que dificulte a sua avaliação;
- du. de curso que seja o requisito/habilitação para contratação;
- dv. sem relação direta com a área de atuação do cargo, conforme definido no item 8.8;
- dw. que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação, conforme letra "a1", do item 8.1;
- dx. de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação, do item 8.8;
- dy. de cursos não concluídos;
- dz. apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na grade de pontuação, do item 8.8;
- ea. sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação, do item 8.8;
- eb. que ultrapassem a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, conforme grade de pontuação, do item 8.8;
- ec. que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
- ed. que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;
- ee. que não estejam com o nome e assinatura do declarante, com o período de conclusão do curso, em papel timbrado de instituição autorizada pelo MEC, com portaria e ato autorizativo;
- ef. de candidatos que tenham sido eliminados na prova de redação.

137. DOS RECURSOS

138. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao Edital de cada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.
139. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados na **Área do Candidato**, no site www.selecon.org.br para interposição de recurso, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página **Área do candidato**, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo e em desconformidade com as regras deste item.
140. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, atendendo rigorosamente aos preceitos fixados neste item, devendo ser dirigidos ao **Instituto Selecon**. Cada um dos recursos deverá ser interposto em formulário eletrônico único, contendo:
- a) no caso de indeferimento de isenção ou inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento;
- b) circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste Edital, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
- c) em outros casos, as razões do pedido.
141. Serão indeferidos os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou de notas. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido no Edital não serão apreciados.
142. No formulário eletrônico de recurso não é necessário apontar a qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise.
143. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação.
144. Se houver alteração de Gabarito Oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca do **Instituto Selecon** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
145. Durante o prazo de recursos, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em item específico deste Edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do Edital de convocação.

146. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

147. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a soma das notas obtidas na Etapa da Prova Objetiva e Redação somada à pontuação da Análise de Títulos.
148. A classificação final do certame será publicada por Edital e apresentará apenas os candidatos classificados, em ordem decrescente de pontos obtidos na soma de todas as etapas do certame, por disciplina/condição (habilitado ou não habilitado se houver esta previsão)/Coordenadoria Regional de Educação, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, desde que comprovado por atestado médico conforme item 4, deste Edital.
149. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos.
- et. **1ª preferência:** Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com a Lei 10.741/03, art.27, parágrafo único – Estatuto do Idoso.
- eu. **2ª preferência:** Candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art.440.
- ev. **3ª preferência:** Pelo resultado das provas aplicadas, conforme segue:
153. obtiver maior nota na Redação;
154. obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
155. obtiver maior nota na Prova Objetiva.
- ez. **4ª preferência:** Maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
- fa. **5ª preferência:** Sorteio pela Loteria Federal, conforme segue: Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:
158. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
159. se a soma dos algarismos no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.
160. Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, **especificamente**, o candidato que desejar utilizar a condição de jurado como critério de desempate, além de se inscrever, deverá anexar a seguinte documentação digitalizada:
- fe. **Cópia simples e legível** de Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440,e;
- ff. **requerimento, Anexo V** deste Edital, **preenchido e assinado, de forma completa e legível**, solicitando exercer seu direito de preferência para fins de desempate.
163. Todos os documentos listados no item 10.4 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.
164. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
165. O candidato poderá solicitar a utilização da condição de jurado como critério de desempate em mais de uma inscrição, contudo, antes de fazê-lo, deve atentar-se ao item 2.3 deste Edital, bem como repetir o procedimento previsto no item 10.4 deste Edital e seus subitens em cada uma das inscrições realizadas. A solicitação realizada e/ou deferida em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital em todas as inscrições que realizar e desejar utilizar esta condição.

166. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

167. Homologado o resultado final do Processo Seletivo, será publicada nas Coordenadorias Regionais de Educação e no site www.sed.sc.gov.br/secretaria, a lista de vagas oferecidas aos classificados, assim como cronograma e maiores informações sobre o chamamento para a escolha das vagas, que poderá ser feito em mais de uma etapa, a critério da **SED/SC**.

168. O chamamento para escolha das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas. Primeiramente serão chamados para escolha das vagas, conforme cada disciplina e Coordenadoria Regional de Educação, os candidatos da lista dos **Habilitados** e, somente quando não restarem mais candidatos Habilitados interessados nas vagas, serão chamados os candidatos da lista dos **Não Habilitados** (quando houver esta previsão nos requisitos).

169. Após cada chamada (se houver), a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram vagas.

170. Os candidatos que não atenderem à convocação (dia e horário) para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, **não serão eliminados**, permanecendo na mesma ordem classificatória, devendo aguardar uma nova chamada.

171. Nos termos do item 1.8 deste Edital, ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a admissão, descabendo **direito de remanejo para a outra lista, e, conseqüentemente, perda do direito à vaga**.

172. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação para escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em curso. Todavia, se em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no Processo Seletivo, o candidato desistente poderá justificar sua desistência, junto à Coordenadoria Regional de Educação para fins de novo chamamento. A análise e aceitação ficará a critério da Coordenadoria Regional de Educação, conforme o excepcional interesse público.

173. O Professor admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data do envio do e-mail com a confirmação de ocupação da vaga. Passado o prazo, fica a Coordenadoria Regional de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo no ano vigente.

174. O candidato poderá escolher até **60 (sessenta) horas semanais (48 horas/aula)**. O candidato que já escolheu vaga no certame, com disponibilidade para aumentar a sua jornada de trabalho, poderá ampliá-la dentro do limite previsto na Lei 16861/15, com aulas da disciplina da vaga escolhida (vaga original), concorrendo como ampliação de carga horária.

175. O candidato deverá obedecer às regras de acúmulo de cargo previstas na legislação atinente à matéria.

176. O critério a ser utilizado para ampliação da carga horária, caso haja mais de **1 (um)** candidato pleiteando as aulas, é exclusivamente a classificação de candidatos deste certame na disciplina das aulas.

177. O candidato que escolher vaga, e no decorrer do ano letivo, necessitar de redução de carga horária, deverá encaminhar a solicitação à Coordenadoria Regional de Educação e aguardar a manifestação da mesma, que poderá atender ou não a redução solicitada.

178. Não havendo o número mínimo de **02 (duas)** aulas na(s) disciplina(s) de inscrição do candidato, não será disponibilizada vaga para admissão.

179. **A contratação será vigente durante o período letivo de 2022 ou 2023.** Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

180. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não gera para a SED/SC a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados, vez que o chamamento dependerá das vagas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos e/ou decorrentes dos afastamentos legais.

181. Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos no item 1.8 deste Edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais dos documentos exigidos no item 1.8 deste Edital.

182. Após a Homologação Final do certame, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto ao sistema ocupação de vagas www.sed.sc.gov.br.

183. É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, assim como acompanhar os chamamentos que serão publicados nas Coordenadorias Regionais de Educação e no site www.sed.sc.gov.br/secretaria, até que se expire o prazo de validade do certame, **sob o risco de perder o chamamento e a admissão**.

184. A **SED/SC** e o **Instituto Selecon** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.

185. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

186. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de alteração de requisito essencial ao certame, exclusão de disciplina ou cancelamento do certame.

187. O Processo Seletivo terá validade durante os anos letivos de **2022 e 2023**.

188. A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do site www.sed.sc.gov.br/secretaria.

189. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o **Instituto Selecon** não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias (digitais ou físicas) das provas, mesmo após o encerramento do certame.

190. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial da SED em conjunto com o **Instituto Selecon**.

191.

Fazem parte do presente Edital:

192.

Anexo I – Cronograma de Execução;

Anexo II – Tabela de Grupos de funções e Disciplina/Habilitação Mínima Exigida;

Anexo III – Lista de Coordenadoria/Supervisão Regional de Educação;

Anexo IV – Lista de Municípios para aplicação da Prova

Anexo V – Requerimento de desempate - Condição de Jurado;

Anexo VI – Descritivo das Atribuições;

Anexo VII – Requerimento PCD;

Anexo VIII – Conteúdos Programáticos e Referências para Estudo

Luiz Fernando Cardoso,

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SED/SC**

Edital nº 2213/2021

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 09/09/2021	Divulgação Edital.		www.selecon.org.br e www.sed.sc.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado de SC
10 e 11/09/2021	Inscrições com pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
12 a 30/09/2021	Inscrições	até 23h59min do dia	No site www.selecon.org.br
01/10/2021	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD -		
20/09/2021	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
21 e 22/09/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
24/09/2021	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
06/10/2021	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
07 e 08/10/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site www.selecon.org.br
13/10/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
13/10/2021	Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas (efetivadas)	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14 e 15/10/2021	Recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas (efetivadas)		No site www.selecon.org.br
18/10/2021	Resultado do recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas (efetivadas) e, resultado final das inscrições homologadas (efetivadas)	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
03/11/2021	Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
04 e 05/11/2021	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE)		No site www.selecon.org.br

07/11/2021	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Redação		Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE) através do site www.selecon.org.br
07/11/2021	Divulgação dos gabaritos da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	a partir das 22h	No site www.selecon.org.br
08 e 09/11/2021	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site www.selecon.org.br
17/11/2021	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
18/11/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
19 e 20/11/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos para a correção da Redação		No site www.selecon.org.br
22/11/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos para a correção da Redação e Resultado Final da Classificação na Prova Objetiva para a correção da Redação, Convocação para envio dos títulos e Convocação para prova de LIBRAS. Obs.: A prova de LIBRAS será realizada em cidade e local a serem divulgados no ato da convocação, conforme Cronograma no Anexo I.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
24 e 25/11/2021	Envio dos Títulos pelos candidatos convocados		
25/11/2021	Aplicação da prova de LIBRAS		
06/12/2021	Resultado Preliminar da Redação, Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Resultados Preliminar da Prova de LIBRAS.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
7 e 8/12/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da prova Redação, do Resultado Preliminar da Análise de Títulos e da Prova de LIBRAS.		No site www.selecon.org.br
14/12/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Redação, Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Prova de LIBRAS.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14/12/2021	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
16 e 17/12/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		No site www.selecon.org.br
20/12/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo e Resultado Final do Processo Seletivo	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
21/12/2021	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo		No site www.selecon.org.br

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DA SED/SC

Edital nº 2213/2021

QUADRO DE DISCIPLINA / HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

193.

Tabela dos Grupos, disciplinas e habilitações oferecidas no Processo Seletivo:

Tabela 1

GRUPO NUCLEO COMUM		
CÓDIGO SED/SC	AREA DE CONCENTRAÇÃO/DISCIPLINA/COMPONENTE	HABILITAÇÃO
1	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais/Anos Iniciais; ou Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; ou Diploma/Certificado de Conclusão do Magistério. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais/Anos Iniciais.
611	Ensino Religioso	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências da Religião – Licenciatura em Ensino Religioso. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Ciências da Religião – Licenciatura em Ensino Religioso.
612	Ciências	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Curta em Ciências. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.
1119	Práticas Pedagógicas/ PENOA (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais/Anos Iniciais; ou Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; ou Diploma/Certificado de Conclusão do Magistério.
853	Esporte/PENOA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.
3541	Língua Portuguesa/PENOA (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português.
3542	Matemática/PENOA (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática.
4505	Leitura, Escrita, Interação e Aprendizagem (LEIA) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Língua Portuguesa; Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Língua Portuguesa.
4506	Ações contextuais - Anos finais do Ensino Fundamental	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de conclusão do Curso de licenciatura em qualquer área de conhecimento. Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Cursos de Licenciatura Plena.
4508	Professor Assistente de Alfabetização	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
4509	Professor Orientador do PARE Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
4510	Professor Orientador do PARE Anos finais do Ensino Fundamental	Habilitado : Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Espanhol; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Italiano; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Francês; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Alemão. Não Habilitado : Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa; ou Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês, ou Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Espanhol, ou Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Italiano, ou Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Francês, ou Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Alemão ou Curso de Licenciatura Curta em Letras-Português.
4511	Linguagem -Língua Portuguesa (PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português.
41	Linguagens (PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.

4419	Matemática (PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática;
2854	Ciências Humanas (PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História.
369	Ciências (PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
401	Língua Portuguesa e Literatura	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugueses/Inglês; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugueses/Espanhol; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugueses/Italiano; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugueses/Francês; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugueses/Alemão. Não Habilitado: Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugueses/Inglês, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugueses/Espanhol, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugueses/Italiano, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugueses/Francês, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugueses/Alemão ou Curso de Licenciatura Plena em Letras-Portugueses.
301	Matemática	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou de Curso de Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática.
1361	Língua Estrangeira Inglês	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras em Inglês.
513	Química	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Química, ou Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura em Química.
475	Física	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Física, ou Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Física.
255	Biologia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.
304	História	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História; Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em História.
302	Geografia	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia; Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Geografia.
536	Filosofia	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Filosofia Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Filosofia
437	Sociologia	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Sociais/Sociologia; Não habilitado - Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Sociais/Sociologia.
307	Educação Física	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.
628	Arte	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Arte e Licenciatura Plena em Educação Artística, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Dança.

Tabela 2

GRUPO DOS COMPONENTES DA PARTE FLEXIVEL		
322	Língua Estrangeira Italiano	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Italiano. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras-Italiano.
1362	Língua Estrangeira Espanhol	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol.
1474	Língua Estrangeira Francês	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Francês. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras-Francês.
1831	Língua Estrangeira Alemão	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Alemão. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras - Alemão.
4059	Matemática e Suas Tecnologias	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou de Curso de Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática.
4437	Práticas em Libras	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras - Libras e/ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia em Educação Especial com habilitação em Deficiência Auditiva/DA, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia em Educação Especial com curso de pós-graduação em Libras, ou, ainda, Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Bacharelado em Letras/Libras com licenciaturas (nas áreas do conhecimento/componentes e/ou Pedagogia). Não Habilitado: Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras - Libras e/ou Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia em Educação Especial com habilitação em Deficiência Auditiva/DA, ou Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia em Educação Especial ou, ainda, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Bacharelado em Letras/Libras com licenciaturas (nas áreas do conhecimento/componentes e/ou Pedagogia).
4342	Ciência e Tecnologia	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em componente de qualquer uma das Áreas do Conhecimento previstas na BNCC; e mínimo de 100h de curso na área de informática e/ou tecnologias educacionais ou Licenciatura em Informática ou Bacharelado em TICs; Não Habilitado: Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase em Componentes de qualquer uma das Área de Conhecimento previstas na BNCC e mínimo de 100h de curso na área de informática e/ou tecnologias educacionais ou Bacharelado em TICs.
4543	Professor Orientador de Laboratório de Tecnologias Educacionais	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em componente de qualquer uma das Áreas do Conhecimento previstas na BNCC; e mínimo de 100h de curso na área de informática e/ou tecnologias educacionais ou Licenciatura em Informática ou Bacharelado em TICs; Não Habilitado: Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase em Componentes de qualquer uma das Área de Conhecimento previstas na BNCC e mínimo de 100h de curso na área de informática e/ou tecnologias educacionais ou Bacharelado em TICs.
4544	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Sociologia, ou Curso de Licenciatura Plena em Geografia, ou Curso de Licenciatura Plena em História, ou Curso de Licenciatura Plena em Filosofia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Sociologia, ou Curso de Licenciatura Plena em Geografia, ou Curso de Licenciatura Plena em História, ou Curso de Licenciatura Plena em Filosofia.

4545	Componentes Integradores	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em componente de qualquer uma das Áreas do Conhecimento previstas na BNCC; NãoHabilitado: Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase em Componentes de qualquer uma das Áreas de Conhecimento previstas na BNCC
4057	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Química; ou Curso de Licenciatura em Física; ou Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; ou Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. NãoHabilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura em Química; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura em Física; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.
3463	Professor Orientador de Leitura	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses/Inglês; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses/Espanhol; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses/Italiano; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses/Francês; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses/Alemão. NãoHabilitado: Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses/Inglês, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses/Espanhol, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses/Italiano, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses/Francês, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses/Alemão ou Curso de Licenciatura Curta em Letras-Portugêses.
3468	Professor Orientador de Laboratórios de Matemática	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática; NãoHabilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou de Curso de Licenciatura Curta em Ciências com habilitação em Matemática.
4546	Professor Orientador de laboratório de Ciências da Natureza	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Química; ou Curso de Licenciatura em Física; ou Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; ou Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura em Química; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura em Física; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.
3464	Professor Orientador de Convivência	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia. NãoHabilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
4058	Linguagens e suas Tecnologias	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses/Inglês; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses/Espanhol; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses/Italiano; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses/Francês; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses/Alemão. Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Arte e Licenciatura Curta em Educação Artística, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança. Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física. NãoHabilitado: Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses/Inglês, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses/Espanhol, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses/Italiano, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses/Francês, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses/Alemão ou Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Curta em Letras-Portugêses. Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física. Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Dança.
3866	Projeto de Vida	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em componente de qualquer uma das Áreas do Conhecimento previstas na BNCC; NãoHabilitado: Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase em Componentes de qualquer uma das Área de Conhecimento previstas na BNCC
4547	Professor Orientador de laboratório de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Sociologia, ou Curso de Licenciatura Plena em Geografia, ou Curso de Licenciatura Plena em História, ou Curso de Licenciatura Plena em Filosofia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Sociologia, ou Curso de Licenciatura Plena em Geografia, ou Curso de Licenciatura Plena em História, ou Curso de Licenciatura Plena em Filosofia.
4548	Projeto Valores	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de conclusão do Curso de licenciatura em qualquer área de conhecimento. Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Cursos de Licenciatura Plena.
4549	Valores e Projeto de Vida	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de conclusão do Curso de licenciatura em qualquer área de conhecimento. Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Cursos de Licenciatura Plena.

Tabela 3

GRUPO DO MAGISTERIO		
3369	Educação e Infância	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.
3368	Filosofia da Educação	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Filosofia
243	Sociologia da Educação	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Sociologia
245	História da Educação	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História
244	Psicologia da Educação	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Psicologia; ou curso de Bacharelado em Psicologia com Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores ou Complementação Pedagógica
1471	Organização e Legislação Educacional	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.

5	Educação Especial	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Especial; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado.
1003	Didática da Educação Infantil	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.
1004	Didática dos Anos Iniciais	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.
778	Estágio Curricular Supervisionado - Educação Infantil	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.
778	Estágio Curricular Supervisionado - Anos Iniciais	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.
1805	LIBRAS	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado no diploma; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial, ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Especial; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Licenciatura em Pedagogia, Habilitação em LIBRAS
1970	Fundamentos teórico-metodológicos de Alfabetização e letramento	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.
1971	Fundamentos teórico-metodológicos de Português e Literatura Infantil	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.
607	Fundamentos teórico-metodológicos de Geografia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia
610	Fundamentos teórico-metodológicos de História	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História
689	Fundamentos teórico-metodológicos de Ciências	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
690	Fundamentos teórico-metodológicos de Matemática	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática
609	Fundamentos teórico-metodológicos de Arte	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Licenciatura Curta em Educação Artística, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança

Tabela 4

GRUPO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MEDIO NA METODOLOGIA DA PEDAGOGIA DA ALTERNANCIA

404	Agricultura	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Ciências Agrárias e Ciências Agrícolas, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia de Produção Agroindustrial, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Administração Rural, Tecnologia em Cooperativismo, Tecnologias em Produção Agrícola, com complementação pedagógica; ou outros Bacharelados com complementação pedagógica; ou outros Cursos de Tecnologia, em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas. Não Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Ciências Agrárias e Ciências Agrícolas, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia de Produção Agroindustrial, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Administração Rural, Tecnologia em Cooperativismo, Tecnologias em Produção Agrícola, Medicina Veterinária, Tecnologia em Zootecnia; ou outros Cursos de Tecnologia em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase, nos cursos anteriormente citados, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Técnico de nível médio em Agropecuária e Agrícola.
-----	-------------	--

3866	Projeto de Vida	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de conclusão do Curso de licenciatura em qualquer área de conhecimento. Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Cursos de Licenciatura Plena.
3867	Projeto de Intervenção e pesquisa	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de conclusão do Curso de licenciatura em qualquer área de conhecimento. Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Cursos de Licenciatura Plena.
3868	Estudos Orientados	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de conclusão do Curso de licenciatura em qualquer área de conhecimento. Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Cursos de Licenciatura Plena.
446	Administração e Economia rural	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Ciências Agrárias e Ciências Agrícolas, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia de Produção Agroindustrial, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Administração Rural, Tecnologia em Cooperativismo, Tecnologias em Produção Agrícola, com complementação pedagógica; ou outros Bacharelados com complementação pedagógica; ou outros Cursos de Tecnologia, em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas. Não Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Ciências Agrárias e Ciências Agrícolas, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia de Produção Agroindustrial, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Administração Rural, Tecnologia em Cooperativismo, Tecnologias em Produção Agrícola, Medicina Veterinária, Tecnologia em Zootecnia; ou outros Cursos de Tecnologia em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase, nos cursos anteriormente citados, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Técnico de nível médio em Agropecuária e Agrícola.
3511	Criação e Produção Animal	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Ciências Agrárias e Ciências Agrícolas, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia de Produção Agroindustrial, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Administração Rural, Tecnologia em Cooperativismo, Tecnologias em Produção Agrícola, com complementação pedagógica; ou outros Bacharelados com complementação pedagógica; ou outros Cursos de Tecnologia, em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas. Não Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Ciências Agrárias e Ciências Agrícolas, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia de Produção Agroindustrial, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Administração Rural, Tecnologia em Cooperativismo, Tecnologias em Produção Agrícola, Medicina Veterinária, Tecnologia em Zootecnia; ou outros Cursos de Tecnologia em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase, nos cursos anteriormente citados, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Técnico de nível médio em Agropecuária e Agrícola.

1042	Sistema de Produção	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Ciências Agrárias e Ciências Agrícolas, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia de Produção Agroindustrial, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Administração Rural, Tecnologia em Cooperativismo, Tecnologias em Produção Agrícola, com complementação pedagógica; ou outros Bacharelados com complementação pedagógica; ou outros Cursos de Tecnologia, em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas.</p> <p>NãoHabilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Ciências Agrárias e Ciências Agrícolas, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia de Produção Agroindustrial, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Administração Rural, Tecnologia em Cooperativismo, Tecnologias em Produção Agrícola, Medicina Veterinária, Tecnologia em Zootecnia; ou outros Cursos de Tecnologia em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase, nos cursos anteriormente citados, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Técnico de nível médio em Agropecuária e Agrícola.</p>
------	---------------------	--

Tabela 5

GRUPO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
2907	Alfabetização/Nivelamento	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior. Diploma de Licenciatura em Educação do Campo.</p> <p>NãoHabilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia. Certidão de frequência em 2ª fase em Licenciatura em Educação do Campo.</p>
401	Língua Portuguesa	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português. Diploma de Licenciatura Plena em Letras Portugueses; ou Curso de Licenciatura Curta em Letras-Português.</p> <p>NãoHabilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugueses.</p>
319	Língua Estrangeira Inglês	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês. Diploma de Licenciatura Plena em Letras em Inglês.</p> <p>NãoHabilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena Letras em Inglês.</p>
301	Matemática	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Diploma de Licenciatura em Educação do Campo habilitação em Matemática.</p> <p>NãoHabilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Matemática.</p>
513	Química	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Química, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Diploma de Licenciatura em Educação do Campo habilitação em Química.</p> <p>NãoHabilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Química. Certidão de frequência em 2ª fase em Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática.</p>
475	Física	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Física, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Diploma de Licenciatura em Educação do Campo habilitação em Física.</p> <p>NãoHabilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Física. Certidão de frequência em 2ª fase em Licenciatura em Educação do Campo.</p>
255	Biologia	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Diploma de Licenciatura em Educação do Campo habilitação em Ciências Biológicas.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Certidão de frequência em 2ª fase em Licenciatura em Educação do Campo.</p>
304	História	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História. Diploma em Licenciatura em Educação do Campo. Habilitação em Ciências Humanas.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em História; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em História. Certidão de frequência em 2ª fase em Licenciatura em Educação do Campo habilitação em Ciências Humanas.</p>
302	Geografia	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia. Diploma em Licenciatura em Educação do Campo. Habilitação em Ciências Humanas.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em Geografia. Certidão de frequência em 2ª fase em Licenciatura em Educação do Campo habilitação em Ciências Humanas.</p>
536	Filosofia	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Filosofia. Diploma de Licenciatura em Educação do Campo habilitação em Ciências Humanas.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Filosofia. Certidão de frequência em 2ª fase em Licenciatura em Educação do Campo habilitação em Ciências Naturais.</p>
437	Sociologia	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais. Diploma de Licenciatura em Educação do Campo habilitação em Ciências Humanas.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais.</p>
612	Ciências	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Curso de Licenciatura Curta em Ciências. Diploma de Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Certidão de frequência em 2ª fase em Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática.</p>
307	Educação Física	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.</p>
628	Arte	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Licenciatura Curta em Educação Artística, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança. Diploma em Licenciatura em Educação do Campo. Habilitação em Linguagens.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança. Certidão de frequência em 2ª fase em Licenciatura em Educação do Campo.</p>
COORDENADOR DE UNIDADE DESCENTRALIZADA - EJA		
3318	PROF.ORIENTADOR CURSO	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.</p>

Tabela 6

GRUPO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
0054004	AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	<p>Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com Pós Graduação em Educação Especial; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado.</p> <p>Não Habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura em Pedagogia.</p> <p>OBSERVAÇÃO: ESTE PROFESSOR PRECISA SER OUVINTE</p>

40054503	PROFESSOR /AEE - ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	Habilitado: Diploma e Histórico escolar de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Altas Habilidades/Superdotação; ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós Graduação em Educação Especial; ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Especial; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura plena em Pedagogia. OBSERVAÇÃO: ESTE PROFESSOR PRECISA SER OUVINTE.
40064504	PROFESSOR ASSESSOR/AEE - ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	Habilitado: Diploma e Histórico escolar de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Altas Habilidades/Superdotação; ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós Graduação em Educação Especial; ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Especial; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura plena em Pedagogia. OBSERVAÇÃO: ESTE PROFESSOR PRECISA SER OUVINTE.
4181	AEE/DA - DEFICIÊNCIA AUDITIVA	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com Pós Graduação em Educação Especial; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado. Não Habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura em Pedagogia. OBSERVAÇÃO: ESTE PROFESSOR DEVERÁ SER OUVINTE
4182	AEE/DV - DEFICIÊNCIA VISUAL	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com Pós Graduação em Educação Especial; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado. Não Habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura em Pedagogia. OBSERVAÇÃO: ESTE PROFESSOR DEVERÁ SER OUVINTE
4012 4013	PROFESSOR DA LIBRAS/AEE - INSTRUTOR – ITINERANTE	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Libras; Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva; Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial, com curso de Pós Graduação em Libras; Não Habilitado: – Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura em Letras–Libras; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase da Licenciatura Plena em Pedagogia; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase em Licenciatura em Educação Especial. OBSERVAÇÃO: ESTE PROFESSOR PODERÁ SER SURDO.
3573 3788 4336 4052 4497 1155 4260 4495 4500 3499 4331 4002 3497 4052 1886	INTÉRPRETE DA LIBRAS	Habilitado: Curso de Bacharelado em Letras Libras; ou Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento. Não Habilitado: Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Bacharel em Letras Libras ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento. OBSERVAÇÃO: ESTE PROFESSOR DEVERÁ SER OUVINTE.
3810 3790 4355 4051 4494 2473 4261 4493 4499 3791 4330 4001 3789 4051	PROFESSOR BILÍNGUE – LIBRAS	Habilitado: - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Bilingue; - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Libras; - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva; Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial, com curso de Pós-Graduação em Libras; Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com curso de Pós-Graduação em Libras; Curso Normal Superior com Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial. Não Habilitado: Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Pedagogia Bilingue; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura em Pedagogia; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura em Letras–Libras; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase da Licenciatura Plena em Pedagogia; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase em Licenciatura em Educação Especial; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento. OBSERVAÇÃO: ESTE PROFESSOR PRECISA SER OUVINTE
1344 3572 3787 4334 4027 4494 4073 4492 4498 3498 4329 4003 3496 4027	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA)	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial; Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; Licenciatura Plena em Pedagogia e Complementação Pedagógica em Educação Especial, apostilado ao diploma; Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado; Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior com Complementação Pedagógica em Educação Especial, apostilado ao diploma ou, com Pós Graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado (completas). Não Habilitado: – Estar cursando, a partir da 2ª fase, Licenciatura Plena em Educação Especial ou Pedagogia. OBSERVAÇÃO: ESTE PROFESSOR PRECISA SER OUVINTE
3789	PROFESSOR BILÍNGUE – TURMA BILÍNGUE PARA SURDOS	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia. OBSERVAÇÃO: ESTE PROFESSOR DEVERÁ SER OUVINTE
4490	PROFESSOR DE LIBRAS – TURMA BILÍNGUE PARA SURDOS	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras Libras Licenciatura. OBSERVAÇÃO: ESTE PROFESSOR DEVERÁ SER SURDO.
3464	ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA - BILÍNGUE-TURMA BILÍNGUE PARA SURDOS	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia. OBSERVAÇÃO: ESTE PROFESSOR DEVERÁ SER OUVINTE

Tabela 7

GRUPO DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE (Unidades Prisionais e Unidades Socioeducativas)		
UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS ATENDIDAS PELO CEJA		
2907	Alfabetização/Nivelamento	Habilitado: – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior. Diploma de Licenciatura em Educação do Campo. Não Habilitado: – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia. Certidão de frequência em 2ª fase em Licenciatura em Educação do Campo

401	Língua Portuguesa e Literatura	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português. Diploma de Licenciatura em Educação do Campo habilitação em linguagens. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português; ou Curso de Licenciatura Curta em Letras-Português.
319	Língua Estrangeira Inglês	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena Letras em Inglês.
301	Matemática	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Diploma de Licenciatura em Educação do Campo habilitação em Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Matemática.
513	Química	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Química, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Química. Certidão de frequência em 2ª fase em Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática.
475	Física	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Física, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Física. Certidão de frequência em 2ª fase em Licenciatura em Educação do Campo.
255	Biologia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Certidão de frequência em 2ª fase em Licenciatura em Educação do Campo.
304	História	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História. Diploma em Licenciatura em Educação do Campo. Habilitação em Ciências Humanas. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em História; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em História. Certidão de frequência em 2ª fase em Licenciatura em Educação do Campo habilitação em Ciências Humanas
302	Geografia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia. Diploma em Licenciatura em Educação do Campo. Habilitação em Ciências Humanas. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em Geografia. Certidão de frequência em 2ª fase em Licenciatura em Educação do Campo habilitação em Ciências Humanas
536	Filosofia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Filosofia. Diploma de Licenciatura em Educação do Campo habilitação em Ciências Humanas. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Filosofia. Certidão de frequência em 2ª fase em Licenciatura em Educação do Campo habilitação em Ciências Naturais
437	Sociologia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais.
612	Ciências	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Curso de Licenciatura Curta em Ciências. Diploma de Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Certidão de frequência em 2ª fase em Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática.
307	Educação Física	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.
628	Arte	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Licenciatura Curta em Educação Artística, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança. Diploma em Licenciatura em Educação do Campo. Habilitação em Linguagens. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança. Certidão de frequência em 2ª fase em Licenciatura em Educação do Campo
PROGRAMA DESPERTAR PELA LEITURA		
3463	Professor Orientador de Leitura	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português; ou Curso de Licenciatura Curta em Letras-Português.
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE		
3318	PROF. ORIENTADOR CURSO	Habilitado : Diploma e Histórico Escolar de conclusão do Curso de licenciatura em qualquer área de conhecimento. Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Cursos de Licenciatura Plena.
UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS (CASE/CASEP) ATENDIDAS PELAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICAS		
41	ÁREA DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA, LÍNGUA ESTRANGEIRA, ARTES) - ATENDIMENTO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Letras-Português; ou Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês; ou Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol; ou Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português; ou Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês; ou Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol; ou Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança.
3692	ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA E CIÊNCIAS) - ATENDIMENTO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Química; ou Curso de Licenciatura Plena em Física; ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou Curso de Licenciatura Curta em Ciências. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Química; ou Curso de Licenciatura Plena em Física; ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou Curso de Licenciatura Curta em Ciências.
2854	ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS (GEOGRAFIA, HISTÓRIA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA) - ATENDIMENTO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou Curso de Licenciatura Plena em História; ou Curso de Licenciatura Plena em Filosofia; ou Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou Curso de Licenciatura Plena em História; ou Curso de Licenciatura Plena em Filosofia; ou Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais.

OBSERVAÇÕES

a)	A descrição das atribuições, em conformidade com a legislação vigente, encontra-se no Anexo VI deste Edital;
b)	A conclusão de Licenciatura Plena em outra disciplina não habilitado candidato que possuir conclusão de Bacharelado na disciplina específica, sendo necessária, para fins de habilitação, a Complementação Pedagógica de acordo com a Resolução CNE/CP Nº 2/2019;
c)	A jornada de trabalho do Professor admitido em caráter temporário será, preferencialmente, de dez, vinte, trinta e quarenta horas semanais, observado o disposto na Lei 16861/15;
d)	O salário é a retribuição pecuniária percebida pelo Professor admitido em caráter temporário, o qual será correspondente ao nível de habilitação na data da contratação, e, ainda, carga horária semanal.

ANEXO III

LISTA DE COORDENADORIA/SUPERVISÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2213/2021

ARARANGUA	CRICIUMA	JOAÇABA	SAO JOAQUIM
-----------	----------	---------	-------------

BLUMENAU	CURITIBANOS	JOINVILLE	SÃO LOURENÇO DO OESTE
BRACO DO NORTE	DIONÍSIO CERQUEIRA	LAGES	SÃO MIGUEL DO OESTE
BRUSQUE	FLORIANÓPOLIS	LAGUNA	SEARA
CAÇADOR	IBIRAMA	MAFRA	TAIO
CAMPOS NOVOS	ITAJAI	MARAVILHA	TIMBO
CANOINHAS	ITAPIRANGA	PALMITOS	TUBARÃO
CHAPECO	ITUPORANGA	RIO DO SUL	VIDEIRA
CONCORDIA	JARAGUÁ DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	XANXERÊ

ANEXO IV

LISTA DE CIDADES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2213/2021

Araranguá	Joaçaba
Joinville	Lages
Blumenau	Mafra
Chapecó	Rio do Sul
Concórdia	Maravilha
Criciúma	São Lourenço do Oeste
Curitiba	São Miguel do Oeste
Florianópolis	Tubarão
Itajaí	Videira
Jaraguá do Sul	Caçador

ANEXO V

REQUERIMENTO DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2213/2021

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Disciplina/Condição (se houver)/Coordenadoria/Supervisão Regional de Educação/Local de prova:	
Documento de Identidade:			
Orgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Nº:	
Endereço residencial completo:		Complemento:	
Cidade:	UF:	CÉP:	
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []		
E-mail:			
Filiação		Nome completo da mãe:	
		Nome completo do pai:	

Eu, _____, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal).

DECLARO que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal 11689/08.

DECLARO, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação.

DECLARO, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Assim Sendo, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

ATENÇÃO: favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do subitem 10.4 deste Edital

ANEXO VI

DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2213/2021

COMUM A TODOS, EXCETO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Atribuições: Ministras aulas e orientar a aprendizagem do aluno, no modelo de ensino adotado pela Rede; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas, conceitos ou parecer descritivo, conforme orientação da Rede, nos prazos fixados; Cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Preencher devidamente os dados em sistemas informatizados a fim de manter informados os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como a execução da atividade docente; Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade; Elaborar e implementar projetos especiais relacionados às disciplinas, aos Temas Transversais/Multidisciplinares e ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar seu planejamento bimestral/semestral/anual dos temas a serem trabalhados com os estudantes, em conjunto com a equipe pedagógica da escola e à luz do Currículo Base do Território Catarinense e Base Nacional Comum Curricular; Participar do planejamento curricular com todos os professores da unidade escolar; Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Professor de Educação Especial (Segundo Professor de Turma)

I - Articular, planejar e organizar, em conjunto com o professor regente e com assessoria do Professor do AEE, adaptações curriculares, flexibilizações e procedimentos metodológicos diferenciados, que atendam às necessidades específicas de cada estudante;

a) - As atividades necessárias à elaboração do planejamento, mencionadas no Inciso I, serão realizadas em horários a serem determinados em consonância com a equipe gestora.

II - Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do Atendimento Educacional Especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório;

III - Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do estudante com deficiência;

IV - Identificar e registrar possíveis barreiras ou impeditivos à plena participação e aprendizagem, bem como meios para a sua eliminação;

V - Acompanhar e avaliar o uso e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante;

VI - Propor estratégias e viabilizar condições para o desenvolvimento da autonomia e independência do estudante;

VII - Adequar as ações pedagógicas respeitando a faixa etária, ano/série, etapa e/ou modalidade de ensino que o estudante frequenta;

VIII - Atuar em conjunto com o(s) professor(es) regente(s) no processo de ensino e aprendizagem de todos os estudantes da turma;

IX - Acompanhar o estudante em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidas pela escola;

X - Elaborar o relatório descritivo do(s) estudante(s) em conjunto com o professor regente.

XI - Define-se que:

- a) - O Professor de Educação Especial deve atuar de forma conjunta com os demais professores da turma em que atua, no recreio dirigido, na troca de fraldas, na alimentação, no uso do banheiro e na segurança e mobilidade dos estudantes de educação especial;
- b) - O Professor de Educação Especial deve atuar na perspectiva da educação inclusiva evitando atendimento(s) individualizado(s) ou fora do espaço da turma do ensino regular;
- c) - O número de estudantes elegíveis para o atendimento do Professor de Educação Especial não pode ultrapassar a três estudantes por turma. Excedendo este número, deve haver a redistribuição em outras turmas da escola.

Professor de Educação Especial II (Anos Iniciais) – as atribuições deste Professor constam no Anexo II da lei abaixo citada, Cargo Professor/Docência, na Lei Complementar nº 668/2015 de 28/12/2015.

Professor Bilingue

I - Auxiliar os estudantes que não possuem domínio de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no processo de ensino-aprendizagem;

II - Mediar, por meio da Libras, o aprendizado e elaboração de conceitos científicos que compõe os conteúdos curriculares das diversas disciplinas, auxiliando na construção de conhecimento do estudante surdo;

III - Auxiliar e mediar na comunicação entre o estudante surdo, professores e demais estudantes dentro do contexto escolar, em prol do desenvolvimento de todos;

IV - Incentivar as interações e trocas entre estudantes surdos, estudantes ouvintes e professores;

V - Esclarecer, em Libras, aos estudantes surdos, as funções dos diferentes profissionais que atuam na unidade escolar;

VI - Orientar os profissionais que compõe a unidade escolar, frente a questões específicas relacionadas a área da surdez e ao uso da Libras;

VII - Planejar com o professor regente ou tomar conhecimento antecipado do planejamento (caso não seja possível estarem juntos), para criar estratégias, organizar e/ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados para as atividades pedagógicas que serão propostas;

VIII - Auxiliar o professor regente no planejamento das atividades pedagógicas, propondo adequações curriculares, estratégias e recursos dentro de uma proposta de educação bilíngue;

IX - Propor a utilização de estratégias diferenciadas, envolvendo recursos visuais que vão facilitar, auxiliar e enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, fazendo uso de material concreto e elementos como imagens, desenhos, pinturas, maquetes, impressões, objetos em miniaturas, fotografias, vídeos ilustrativos, teatro, dentre outros, em parceria com o professor de sala;

X - Produzir, quando necessário, materiais didáticos, recursos pedagógicos que visem auxiliar e contribuir com a fixação do conhecimento apresentado ao estudante surdo;

XI - Trabalhar de forma articulada com os professores do AEE, professor regente, professores de disciplinas e professor intérprete (quando este também trabalhar na escola), para qualificar e intensificar a aprendizagem do estudante surdo;

XII - Trocar informações com os professores que atendem o estudante surdo, a respeito de necessidades e dificuldades apresentadas por ele, para melhor adequar as estratégias de ensino;

XIII - Orientar, ensinar e acompanhar o aluno estudante na realização das atividades em sala, mediando e contribuindo para um melhor aprendizado do que está sendo proposto;

XIV - Conhecer, estudar e entender quem é o estudante surdo, sua língua (Libras), educação bilíngue, como se dá o ensino de línguas, didática e aprendizagem visual, para compreender de que forma se dá o aprendizado desse aluno;

XV - Acompanhar o aluno surdo nas atividades extraclasse oferecidas pela escola, promovendo a acessibilidade linguística necessária;

XVI - Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas pelos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório;

XVII - Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do estudante surdo;

XVIII - Elaborar o relatório pedagógico descritivo do(s) estudante(s), informando o nível linguístico do estudante, se é usuário da Libras ou se usa outro sistema de comunicação, como está seu aprendizado, seu nível do Português escrito, de forma articulada com os professores do AEE e Professor regente.

XIX - Define-se que:

A) - O número de estudantes surdos sem fluência na Libras não pode ultrapassar a dois (02) por Professor Bilingue.

Intérprete da Libras

I - Auxiliar os estudantes surdos que possuem domínio de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no processo de ensino-aprendizagem;

II - Mediar e auxiliar a comunicação entre o estudante surdo, professores e demais estudantes, estabelecendo a comunicação necessária a sua efetiva participação no contexto escolar;

III - Orientar os profissionais que compõe a unidade escolar, frente a questões específicas relacionadas a área da surdez e ao uso da LIBRAS;

IV - Esclarecer, em Libras, aos estudantes surdos sobre as funções dos diferentes profissionais que atuam na unidade escolar;

V - Tomar conhecimento antecipado do planejamento dos professores das disciplinas, para organizar a tradução e interpretação;

VI - Estudar o conteúdo a ser trabalhado pelos professores das disciplinas, facilitando a tradução e a interpretação para a Libras no momento das aulas;

VII - Utilizar-se de diferentes estratégias de tradução e interpretação, sempre visando a melhor compreensão por parte do estudante surdo, relativo ao seu nível linguístico e com vistas ao seu desenvolvimento;

VIII - Planejar a tradução e a interpretação a partir do conteúdo que será trabalhado em sala de aula, devendo estudar constantes terminologias, sinais e conceitos para que a tradução e a interpretação ocorram da forma mais acessível possível ao nível linguístico do estudante surdo;

IX - Respeitar a sequência didática pedagógica utilizada pelo professor regente, interpretando as aulas sem antecipar conteúdos, conclusões ou respostas.

X - Trocar informações com os professores da sala (disciplinas), sobre suas dúvidas e as necessidades do estudante, possibilitando a este professor a escolha dos melhores procedimentos de ensino e aprendizagem;

XI - Trabalhar de forma articulada com os professores do AEE e professores de disciplinas, para qualificar e intensificar a aprendizagem do estudante surdo;

XII - Cooperar com o estudante surdo no desenvolvimento das atividades em sala de aula, repassando informações que lhe proporcionem a conclusão da atividade de forma autônoma;

XIII - Interpretar o ensino das disciplinas e as atividades extraclasse oferecidas pela escola, promovendo a aquisição e o aprendizado dos conteúdos de forma contextualizada nos diferentes ambientes escolares e nas diferentes propostas pedagógicas;

XIV - Interpretar eventos que possam ocorrer na unidade escolar, como apresentações, feiras, exposições, gincanas, momentos culturais e outros eventos similares;

XV - Acompanhar o estudante surdo nas atividades extraclasse oferecidas pela escola, promovendo a acessibilidade linguística necessária;

XVI - Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas pelos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório.

Professor de Libras/AEE (Instrutor)

I - Promover a aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, no Atendimento Educacional Especializado/AEE;

II - Realizar, em conjunto com o professor do AEE, avaliação inicial do estudante surdo, a fim de conhecer sua forma de comunicação, aprendizado e nível linguístico (LIBRAS);

III - Planejar o trabalho a partir da avaliação do conhecimento que o estudante possui, principalmente no que se refere ao uso da LIBRAS;

IV - Trabalhar preferencialmente através de projetos, elaborando os planejamentos conforme as necessidades educacionais do estudante;

V - Conhecer as áreas de interesses do aluno estudante para que estas possam contribuir e enriquecer as propostas de trabalho, colaborando assim com a aprendizagem;

VI - Organizar o planejamento de suas atividades em conjunto com o professor do AEE;

VII - Trabalhar de forma articulada com o professor do AEE, para qualificar e intensificar a aprendizagem do estudante surdo;

VIII - Utilizar estratégias diferenciadas, envolvendo recursos visuais, que vão facilitar, auxiliar e enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, fazendo uso de material concreto e elementos como imagens, desenhos, pinturas, maquetes, impressões, objetos em miniaturas, fotografias, vídeos ilustrativos, teatro, dentre outros;

IX - Produzir, sempre que necessário, materiais didáticos e recursos pedagógicos, que visem auxiliar e contribuir com a fixação do conhecimento apresentado ao estudante surdo;

X - Oportunizar momentos de trocas entre os estudantes surdos, a fim de que possam expressar suas ideias, interagir entre si, adquirir e trocar informações e aprimorar sua língua, proporcionando assim, um ambiente linguístico favorável ao desenvolvimento pleno de suas competências;

XI – Estudar, conhecer e entender quem é o estudante surdo, sua língua (LIBRAS), educação bilíngue, didática e aprendizagem visual, dentre outros, para compreender de que forma se dá o seu aprendizado;

XII - Orientar o professor da turma regular, quanto às adaptações curriculares, estratégias, metodologia e avaliação do estudante surdo, propondo intervenções que possibilitem a sua efetiva participação no ensino regular;

XIII - Trocar informações com os profissionais que atendem o estudante surdo, a respeito de necessidades e dificuldades, visando melhor adequação das estratégias de ensino;

XIV - Orientar os profissionais que compõe a unidade escolar, sobre questões específicas relacionadas à área da surdez e ao uso da LIBRAS;

XV - Avaliar no decorrer do ano, com a participação do professor do AEE, as aquisições, aprendizados e mudanças de nível linguístico dos estudantes que ingressaram nesse atendimento;

XVI - Elaborar relatório descritivo e individual de cada estudante, ao final de cada ano, onde conste toda a sua evolução, os aprendizados, nível linguístico e todo o trabalho desenvolvido;

XVII - Manter registro diário das suas atividades, atendimentos e cursos ministrados, informando se o estudante compreendeu a proposta, se o objetivo foi atingido e a devolutiva desse estudante;

XVIII - Propor, planejar, organizar e atuar como docente na capacitação em Libras aos profissionais da escola e comunidade escolar, com o intuito de promover a aquisição, o conhecimento da língua de sinais e, a comunicação entre o sujeito surdo e comunidade ouvinte que o rodeia;

XIX - Participar de capacitações na área de educação, visando o seu aprimoramento na área de atuação;

XX - Organizar um arquivo (pasta) de documentos do estudante, que deverá permanecer na sala do AEE, contendo todos os documentos atualizados, como o seu diagnóstico, parecer de inclusão no serviço, relatórios de assessorias e orientações realizados na escola, avaliação inicial, planejamento, registros dos atendimentos e relatório final.

XXI - Define-se que:

a) - O profissional poderá realizar trabalho itinerante nas unidades escolares do seu município, para atender a demanda de matrículas de estudantes surdos.

Professor Bilingue e Professor de Libras (Turma Bilingue para Surdos)

- a) Realizar avaliação inicial do estudante surdo, a fim de conhecer sua forma de comunicação, aprendizado e nível linguístico (LIBRAS);
- b) Planejar o trabalho a partir da avaliação do conhecimento que o estudante possui, principalmente no que se refere ao uso da Libras;
- c) Realizar planejamento semanal para postagem no SISGESC;
- d) Planejar e trocar informações com um profissional da equipe pedagógica da unidade escolar, com o Orientador de Convivência e os demais professores que atendem o estudante surdo, a respeito de necessidades e dificuldades, visando melhor adequação das estratégias de ensino;
- e) Orientar os profissionais que compõem a unidade escolar, sobre questões específicas relacionadas à área da surdez e ao uso da Libras;
- f) Avaliar no decorrer do ano, as aquisições, aprendizados e mudanças de nível linguístico dos estudantes que ingressaram na Turma Bilingue;
- g) Elaborar relatório descritivo e individual de cada estudante, ao final de cada ano, onde conste toda a sua evolução, os aprendizados, nível linguístico e todo o trabalho desenvolvido;
- h) Estudar, conhecer e entender quem é o estudante surdo, sua língua (LIBRAS), educação bilingue, didática e aprendizagem visual, dentre outros, para compreender de que forma se dá o seu aprendizado;
- i) Identificar o nível de interlíngua (IL1 e IL2) do estudante surdo, e, a partir deste ponto, planejar as atividades e intervenções necessárias;
- j) Conhecer as áreas de interesses do aluno estudante para que estas possam contribuir e enriquecer as propostas de trabalho, colaborando assim com a aprendizagem;
- k) Utilizar estratégias diferenciadas, envolvendo recursos visuais, que vão facilitar, auxiliar e enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, fazendo uso de material concreto e elementos como imagens, desenhos, pinturas, maquetes, impressões, objetos em miniaturas, fotografias, vídeos ilustrativos, teatro, dentre outros;
- l) Produzir, sempre que necessário, materiais didáticos e recursos pedagógicos, que visem auxiliar e contribuir com a fixação do conhecimento apresentado ao estudante surdo;
- m) Oportunizar momentos de trocas entre os estudantes surdos, a fim de que possam expressar suas ideias, interagir entre si, adquirir e trocar informações e aprimorar sua língua, proporcionando assim, um ambiente linguístico favorável ao desenvolvimento pleno de suas competências;
- n) Pesquisar os significados das palavras, conceitos e como se dá a organização delas nas frases e textos de diferentes contextos, levando o estudante a perceber a estrutura da língua por meio de atividades diversificadas;
- o) Priorizar o uso da língua pelo estudante surdo, trabalhando a gramática como ferramenta para a compreensão do funcionamento da língua;
- p) Desenvolver a competência gramatical, linguística e textual dos estudantes, para que sejam capazes de gerar sequências linguísticas bem formadas;
- q) Expor os alunos à leitura e à produção de diferentes gêneros e tipos textuais, com o objetivo de contribuir para o aprendizado da Língua Portuguesa;
- r) Compreender os níveis de leitura que o estudante surdo percorre, a fim de ofertar estratégias pedagógicas que favoreçam o aprendizado;
- s) Estudar, conhecer e entender quem é o estudante surdo, sua língua (LIBRAS), aquisição de Português na modalidade escrita, educação bilingue, didática e aprendizagem visual, dentre outros, para compreender de que forma se dá seu aprendizado.

Orientador de Convivência Bilingue (Turma Bilingue para Surdos)

- a) Recepcionar diariamente o estudante, na chegada do transporte escolar ou na recepção da escola;
- b) Permanecer em sala de aula com professores e estudantes, por um período que corresponde a 1/3 (um terço) da carga horária de aula completa dos mesmos, a fim de estabelecer vínculos, bem como, colaborar com práticas realizadas em sala de aula, se inteirar dos conteúdos e ainda, compreender as particularidades e necessidades de cada estudante, para assim realizar suas mediações de forma mais completa e eficiente;
- c) Acompanhar diariamente o estudante durante o intervalo dos turnos matutino e vespertino, bem como no intervalo do almoço;
- d) Contatar a família do estudante quando este não comparecer na escola, identificando o motivo de sua ausência, registrando, para fins de providências maiores, se caso as ausências sejam recorrentes;
- e) Orientar e monitorar as práticas pedagógicas cotidianas, aulas de Educação Física, Arte e espaços de convivência (pátio, refeitório, biblioteca, ginásio, entre outros);
- f) Participar das reuniões com os professores – apoio no registro e na organização dos espaços, e materiais necessários;
- g) Apoiar o planejamento – na composição das pautas: verificar temas de interesse e necessidade dos professores, alunos e comunidade escolar;
- h) Estabelecer uma parceria de cooperação com a equipe gestora e os professores, fortalecendo a gestão escolar;
- i) Participar com os professores: na organização dos espaços; na circulação dos estudantes para as atividades; na organização de equipamentos, materiais e recursos para o desenvolvimento das atividades;
- j) Desenvolver trabalhos de integração em conjunto com os professores da turma, pais e escola, professores e pais, pais e filhos;
- k) Promover a participação nas atividades extracurriculares realizadas pela comunidade escolar;
- l) Saber se posicionar em diferentes situações, criando um clima de cooperação na escola, buscando sempre o respeito mútuo;
- m) Assessorar os componentes curriculares, visando o desenvolvimento de um trabalho comum, a formulação das habilidades didático-pedagógicas a serem desenvolvidas com os estudantes, práticas pedagógicas dinâmicas e proativas;
- n) Apresentar as regras previstas no PPP da escola, esclarecendo as dúvidas no que diz respeito aos direitos e deveres dos estudantes;
- o) Assessorar o professor nas dificuldades relacionadas com os estudantes e na dinâmica do trabalho pedagógico;
- p) Desenvolver uma ação integrada com a coordenação pedagógica e os professores visando à melhoria da aprendizagem escolar;
- q) Acompanhar os processos de formação continuada dos profissionais da escola;
- r) Participar da elaboração e execução de atividades interdisciplinares.

Professor do Atendimento Educacional Especializado/AEE Misto***I - No atendimento ao(s) estudante(s)***

- a) - Realizar avaliação inicial do estudante para orientar o planejamento do atendimento, a qual deverá identificar: seu nível de desenvolvimento real quanto à comunicação, funções cognitivas, os recursos de acessibilidade utilizados; as competências para a realização das atividades de vida prática escolar;
- b) - Elaborar e executar o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), conforme as especificidades de cada estudante;
- c) - Elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada estudante;
- d) - Realizar avaliação processual para analisar o desenvolvimento do estudante e redefinição do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
- e) - Organizar os agrupamentos por área de Deficiência, Transtorno do Espectro Autista, Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade ou Altas Habilidades, considerando a necessidade de metodologias diferenciadas para o atendimento de cada uma destas áreas;
- f) - Avaliar e decidir, em articulação com equipe técnico pedagógica da escola, o desligamento do(s) estudante (s) deste serviço.

II - Nas assessorias e orientações

- a) - Promover, sistematicamente, junto à equipe gestora e docente da unidade escolar, repasses técnicos referentes ao atendimento;
- b) - Realizar assessorias sistemáticas na escola em que o estudante do AEE está matriculado, registrando as questões elencadas, as orientações e os encaminhamentos realizados durante a assessoria;
- c) - Orientar e subsidiar, quando solicitado, a equipe gestora e docentes da unidade escolar onde está implantado o AEE, a respeito dos estudantes público da Educação Especial, matriculados na escola, mas que não são atendidos por este serviço;
- d) - Registrar por escrito as orientações realizadas durante a assessoria deixando uma cópia com o Professor Regente e outra no arquivo do estudante na sala do AEE;
- e) - Realizar reuniões com as famílias, com o objetivo de informar sobre a finalidade do atendimento e orientar sobre a importância da participação da família neste trabalho, realizando registros escritos das orientações realizadas, o qual deverá conter a assinatura de todos os envolvidos;
- f) - Orientar o professor da classe regular e o Professor de Educação Especial, quanto às adequações curriculares à metodologia e à avaliação.

III - Na organização do espaço e da documentação

- a) - Zelar para que os materiais da sala de recursos multifuncionais, cedidos pelo Ministério da Educação, permaneçam na sala onde funciona o Atendimento Educacional Especializado/AEE, para uso exclusivo dos estudantes público alvo da educação especial, bem como para sua preservação. Caso algum material seja emprestado para uso na sala de aula dos estudantes, cabe ao professor do AEE monitorar esta movimentação;
- b) - Fazer um levantamento, a cada início e final de ano letivo, dos materiais e recursos da sala do AEE, o qual deverá ser entregue à direção da unidade escolar;
- c) - Organizar a sala do AEE de acordo com as especificidades de cada grupo de atendimento, procurando evitar a exposição do aluno a muitos estímulos que podem interferir no desenvolvimento das atividades;
- d) - Organizar um arquivo de cada estudante contendo todos os documentos atualizados: cópia do diagnóstico, parecer de inclusão emitido pela equipe técnica da Fundação Catarinense de Educação Especial e Secretaria de Estado da Educação, relatório de cada assessoria/orientação realizada na escola, avaliação inicial, planejamento, registros dos atendimentos e relatório final. Este arquivo deve permanecer na sala do Atendimento Educacional Especializado com cópia na secretaria da escola que o estudante está matriculado.

Professor do Atendimento Educacional Especializado na área das Altas Habilidades/Superdotação

I - Suplementar e enriquecer o processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, buscando acesso a recursos necessários para tal.

II - Realizar avaliação processual dos estudantes atendidos, com objetivo de confirmar os indicadores de altas habilidades/superdotação.

III - Assessorar o(s) professor(es) regente(s) e as famílias dos estudantes atendidos neste serviço.

§ 12º - Pedagogo/Assessor/Orientador do Atendimento Educacional Especializado na área das Altas habilidades/Superdotação:

I - Orientar o professor de atendimento educacional especializado em suas atribuições;

II - Desenvolver projetos para a identificação de estudantes com altas habilidades/superdotação nas escolas da área de abrangência da Coordenadoria Regional de Educação;

III - Realizar avaliação pedagógica inicial para identificar indicadores de altas habilidades/superdotação, de acordo com as diretrizes do atendimento educacional Especializado na área das altas habilidades/superdotação;

IV - Orientar os demais profissionais da(s) escola(s) e famílias do(s) estudante(s) atendido(s);

V - Realizar capacitações na área das altas habilidades/superdotação para profissionais das escolas da área de abrangência da Coordenadoria Regional de Educação;

VI - Buscar parcerias com instituições e profissionais de áreas específicas para atender as necessidades educacionais dos estudantes, de acordo com suas áreas de interesse.

Professor do Atendimento Educacional Especializado na área Deficiência Visual, além das qualificações descritas para o AEE Misto

I - Elaborar e executar Plano de Desenvolvimento Individual, conforme as especificidades dos estudantes;
II - Realizar atendimento voltado ao desenvolvimento sensorio-motor das crianças cegas e estimulação visual daquelas que apresentam baixa visão;
III - Realizar o atendimento em consonância com o trabalho desenvolvido nos centros de educação infantil com ênfase no desenvolvimento da percepção tátil e auditiva, iniciando o uso da cebra Braille, orientação e mobilidade e atividades de vida diária quando a criança apresentar cegueira e atendimento voltado para o desenvolvimento da deficiência visual contemplando a estimulação da função visomotora e viso-perceptiva, para aquisição da consciência do funcionamento visual quando a criança apresentar baixa visão; Sugestão de fazer um único parágrafo com referência a educação infantil.
IV - Ensinar o sistema Braille em consonância com o processo de alfabetização do ensino regular;
V - Orientar e auxiliar o estudante com baixa visão na aquisição das habilidades necessárias para o manuseio e melhor aproveitamento dos recursos ópticos e não ópticos, bem como o uso da visão residual;
VI - Ensinar e orientar a utilização dos recursos ópticos e não ópticos, reglete, máquina de escrever em Braille, Sorobã, bengala e computadores;
VII - Transcrever, da escrita em tinta para a escrita Braille, os materiais didáticos específicos, tais como: provas, exercícios e textos em consonância com os documentos norteadores vigentes no Brasil, de modo a atender as diversas áreas do conhecimento de acordo com as exigências de cada etapa de ensino;
VIII - Transcrever provas, textos e atividades de todas as áreas do conhecimento contempladas no currículo escolar da escrita em “tinta”, para a escrita Braille, visando atender as necessidades do estudante com deficiência visual;
IX - Transcrever provas e atividades realizadas pelos estudantes na escrita Braille, para o sistema de escrita em “tinta”, de modo a auxiliar o professor regente na leitura, avaliação e correção das mesmas;
X - Adaptar/confeccionar em alto-relevo, representações gráficas, tabelas, mapas, etc;
XI - Adaptar materiais didáticos de acordo com as necessidades do estudante com baixa visão;
XII - Redigir a descrição das imagens e figuras presentes nos materiais didáticos quando necessário;
XIII - Orientar o estudante quanto à correta utilização da simbologia Braille, tendo como base a Grafia Braille para Língua Portuguesa, Código Matemático Unificado – CMU, Grafia Química para uso no Brasil e Normas técnicas para produção de textos em Braille, de modo a preparar o estudante para correta escrita e leitura dos conteúdos em todas as disciplinas em consonância com a etapa de ensino frequentada pelo mesmo;
XIV - Ensinar ao estudante as técnicas de utilização do Sorobã empregadas na realização de operações matemáticas;
XV - Ensinar e orientar o estudante quanto à utilização das técnicas de Orientação e Mobilidade, tais como: pré-bengala, técnicas de bengala, bengala longa, técnicas de proteção e defesa, exploração de pontos de referências entre outros, atendendo as suas especificidades;
XVI - Ensinar e orientar o estudante a utilizar os recursos de acessibilidade ao computador, tais como: Leitores e ampliadores de telas e recursos de acessibilidade presentes nos sistemas operacionais;
XVII - Auxiliar e acompanhar tecnicamente o Assistente Técnico Pedagógico quanto à aplicação do teste de acuidade visual;
XVIII - Orientar o técnico responsável pela Educação Especial das Coordenadorias Regionais de Educação e acompanhar o encaminhamento dos livros didáticos, para ampliação ou transcrição, até 15 de março do corrente ano para o CAP/FCEE, exceto os casos de transferência de escola, que deverão ser encaminhados assim que seja efetivada a matrícula do estudante;
XIX - Orientar a família para o retorno do estudante com baixa visão ao Serviço de Reabilitação Visual-SRV;
XX - Seguir e repassar aos professores do ensino regular, as orientações que constam no Relatório de atendimento do Serviço de Reabilitação Visual (SRV/FCEE), quando o estudante for usuário desse serviço;
XXI - Elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada estudante;
XXII - Realizar avaliação processual para analisar o desenvolvimento do estudante e, caso necessário, readequar o Plano de Desenvolvimento Individual;
XXIII - Organizar os agrupamentos combinando o critério de faixa etária e tipo de deficiência visual (baixa visão ou cego), considerando a necessidade de metodologias diferenciadas para o atendimento de cada um;
XXIV - Avaliar e decidir, em articulação com equipe técnica pedagógica da escola, o desligamento do(s) estudante(s) deste serviço;
XXV - Promover, sistematicamente, repasses técnicos referentes ao atendimento, à equipe gestora e docente da unidade escolar;
XXVI - Realizar assessorias sistemáticas na escola em que o estudante do AEE está matriculado, registrando por escrito as questões elencadas, as orientações e os encaminhamentos definidos, deixando uma cópia com a escola e outra no arquivo do estudante no Atendimento Educacional Especializado;
XXVII - Orientar e subsidiar, quando solicitado, a equipe gestora e docente da unidade escolar onde está implantado o Atendimento Educacional Especializado, a respeito dos estudantes considerados da educação especial, matriculados na escola, mas que não são atendidos por este serviço;

Professor do Atendimento Educacional Especializado AEE/DA - além das qualificações descritas para o AEE Misto

I - Promover a aprendizagem da Língua Portuguesa na modalidade escrita, no Atendimento Educacional Especializado;
II - Promover a aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), no Atendimento Educacional Especializado, caso não haja professor de LIBRAS atuando na unidade escolar;
III - Realizar, em conjunto com o professor de LIBRAS (quando houver), avaliação inicial do estudante surdo, a fim de conhecer sua forma de comunicação, aprendizado e nível linguístico (LIBRAS e Português);
IV - Planejar o trabalho a partir da avaliação do conhecimento que o estudante possui, no que se refere ao uso da Libras e Língua Portuguesa;
V - Trabalhar preferencialmente através de projetos, elaborando os planejamentos conforme as necessidades educacionais do estudante;
VI - Conhecer as áreas de interesses do estudante para que estas possam contribuir e enriquecer as propostas de trabalho, colaborando assim com a aprendizagem;
VII - Planejar suas atividades em conjunto com o professor de Libras (quando houver);
VIII - Trabalhar de forma articulada com o professor de LIBRAS (quando houver), para qualificar e intensificar a aprendizagem do estudante surdo;
IX - Utilizar estratégias diferenciadas, envolvendo recursos visuais, que vão facilitar, auxiliar e enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, fazendo uso de material concreto e elementos como imagens, desenhos, pinturas, maquetes, impressões, objetos em miniaturas, fotografias, vídeos ilustrativos, teatro, dentre outros;
X - Produzir, sempre que necessário, materiais didáticos e recursos pedagógicos, que visem auxiliar e contribuir com o estudante surdo, na elaboração do conhecimento;
XI - Oportunizar momentos de trocas entre os estudantes surdos, a fim de que possam expressar suas ideias, interagir entre si, adquirir e trocar informações e aprimorar sua língua, proporcionando assim, um ambiente linguístico favorável ao desenvolvimento pleno de suas competências;
XII - Identificar o nível de interlíngua (IL1, IL2 e IL3) do estudante surdo, e a partir deste ponto, planejar as atividades e intervenções necessárias;
XIII - Pesquisar os significados das palavras, conceitos e como se dá a organização delas nas frases e textos de diferentes contextos, levando o estudante a perceber a estrutura da língua por meio de atividades diversificadas;
XIV - Priorizar o uso da língua pelo estudante surdo, trabalhando a gramática como ferramenta para a compreensão do funcionamento da língua;
XV - Desenvolver a competência gramatical, linguística e textual dos estudantes, para que sejam capazes de gerar sequências linguísticas bem formadas;
XVI - Expor os alunos à leitura e à produção de diferentes gêneros e tipos textuais, com o objetivo de contribuir para o aprendizado da Língua Portuguesa;
XVII - Compreender os níveis de leitura que o estudante surdo percorre, a fim de ofertar estratégias pedagógicas que favoreçam o aprendizado;
XVIII - Estudar, conhecer e entender quem é o estudante surdo, sua língua (LIBRAS), aquisição de Português na modalidade escrita, educação bilíngue, didática e aprendizagem visual, dentre outros, para compreender de que forma se dá seu aprendizado;
XIX - Orientar o professor da classe regular, quanto às adaptações curriculares, estratégias, metodologia e avaliação do estudante surdo, além de propor intervenções, que possibilitem a efetiva participação do mesmo no ensino regular;
XX - Trocar informações com os professores que atendem o estudante surdo, a respeito de necessidades e dificuldades, visando melhor adequação das estratégias de ensino;
XXI - Orientar os profissionais que compõem a unidade escolar, frente a questões específicas relacionadas a área da surdez e ao uso da Libras;
XXII - Avaliar no decorrer do ano, com a participação do professor de LIBRAS (quando houver), as aquisições, aprendizados e mudanças de nível linguístico, ocorridas pelos estudantes que ingressaram nesse atendimento;
XXIII - Elaborar relatório descritivo e individual de cada estudante ao final de cada ano, onde conste toda a sua evolução, nível linguístico, aprendizados, bem como o trabalho desenvolvido;
XXIV - Manter registro diário das suas atividades e atendimentos;
XXV - Participar de capacitações na área de educação, visando o seu aprimoramento na área de atuação;
XXVI - Participar de reuniões e conselhos de classe na unidade escolar onde o estudante está matriculado;
XXVII - Organizar um arquivo físico e ou virtual de documentos do estudante, que deverá permanecer na sala do AEE, contendo todos os documentos atualizados, como o diagnóstico, parecer de inclusão no serviço, relatórios de assessorias e orientações realizados na escola, avaliação inicial, planejamento, registros dos atendimentos e relatório final.

Todos os Professores da área da Educação Especial

I - Participar das atividades pedagógicas da escola, como: reuniões, assessorias, cursos de formação continuada, entre outros;
II - Participar de reuniões com o profissional responsável pela Educação Especial da Coordenadoria Regional de Educação, para estudos, assessorias e orientação técnica referente ao trabalho realizado no o atendimento ao estudante;
III - Participar do conselho de classe, contribuindo com informações referentes ao desenvolvimento acadêmico dos estudantes, contribuindo propositivamente para a avaliação qualitativa/descriptiva dos mesmos;
IV - Participar da elaboração, execução e avaliação do Político Pedagógico da escola;
V - Ter fluência na língua indígena/etnia para atuar com os estudantes indígenas;
VI - Cumprir a carga horária de hora aula para a qual foi contratado integralmente na unidade escolar.

ANEXO VII

DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2213/2021

REQUERIMENTO-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE PESSOAL
Rua Antônio Luz, 111 - Centro - Fpolis/SC - 048/221.6000 - www.sed.sc.gov.br

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o (a) Sr. (a) _____ é portador da deficiência (espécie) _____, possuindo o (a) mesmo (a) o seguinte grau / nível de deficiência _____, sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que apenas seja descrita a provável causa) _____, possuindo o(a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)) _____

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de PROFESSOR, conforme Lei 668/2015.

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações () Sim () Não.

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses).

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Data de emissão deste laudo: _____ (não superior a 180 dias)

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Demais orientações para emissão do laudo médico:

- Antes da emissão do laudo conforme modelo, o médico deverá ter a certeza de que a(s) deficiências(s) do(a) candidato(a) é(são) compatível(veis) com as atribuições da função de Professor, em anexo ao Atestado.

Somente serão considerados pessoas com deficiência de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004."

- O candidato pessoas com deficiência que optar por concorrer às vagas reservadas e efetuar sua inscrição deverá anexar o atestado médico, que deverá obedecer às seguintes exigências: a) ter sido expedido há, no máximo, 6 (seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição; b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; c) apresentar a provável causa da deficiência; d) apresentar os graus de autonomia; e) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID10; f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente - até 6 (seis) meses; h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; i) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas e j) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

- O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado. O mesmo não será devolvido, nem será fornecida cópia."

- O candidato com deficiência, que optar por concorrer às vagas reservadas e efetuar sua inscrição via Internet, deverá, até o último dia de inscrição, impreterivelmente, encaminhar o laudo médico original ou cópia, conforme modelo.

Lei Complementar nº 668/2015

<p>DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO DENOMINAÇÃO DO CARGO: Professor GRUPO OCUPACIONAL: Docência NÍVEL: III a VI REFERÊNCIA: A a I HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo. JORNADA DE TRABALHO: 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Preencher devidamente os dados em sistemas informatizados a fim de manter informados os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como a execução da atividade docente; Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade; Elaborar e implementar projetos especiais relacionados às disciplinas, aos Temas Transversais/Multidisciplinares e ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar seu planejamento bimestral/semestral/anual dos temas a serem trabalhados com os estudantes, em conjunto com a equipe pedagógica da escola; Participar do planejamento curricular com todos os professores da unidade escolar; Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>

ATENÇÃO: Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do item 4 deste Edital.

ANEXO VIII

DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC

Edital nº 2213/2021

EMENTAS, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E DE ESTUDO

	EMENTAS/CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	REFERÊNCIAS
--	---------------------------------	-------------

999	CONHECIMENTOS GERAIS	<p>-Fundamentos teóricos metodológicos da Proposta Curricular de Santa Catarina.</p> <p>-Percurso formativo e a estruturação do trabalho pedagógico.</p> <p>-Diversidade como princípio formativo.</p> <p>-Legislação da Educação Básica.</p> <p>-Avaliação da aprendizagem.</p>	<p>BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm</p> <p>BRASIL. Lei nº 13.415/2017 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm</p> <p>SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. (Páginas 1 a 99). Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3</p> <p>SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2021; CADERNO 1. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio; SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998; e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014</p> <p>SANTA CATARINA. Resolução nº 183, de 19 de novembro de 2013. Florianópolis: CEE/SC, 2013, Estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo ensino-aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação. Disponível em: http://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/comissoes/educacao-basica/ensino-medio/resolucoes-14?format=html</p>
-----	-----------------------------	--	---

GRUPO DO NÚCLEO COMUM

CÓDIGO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO /DISCIPLINA/COMPONENTE	EMENTAS /CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	REFERÊNCIAS
1	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, oralidade, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências Humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3
611	Ensino Religioso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área, unidades temáticas, objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem. Identidades, diversidades e alteridades; Manifestações religiosas; Crenças religiosas e filosofias de vida; legislação específica.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3
612	Ciências	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área, unidades temáticas, objetos de conhecimento, habilidade e conteúdos. Matéria e Energia; Vida e Evolução; Terra e Universo.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3
1119	Práticas Pedagógicas/PENOA (Anos Iniciais)	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, oralidade, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências Humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3
853	Esporte/PENOA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área, competências específicas do componente e unidades temáticas, objetos de conhecimento, habilidade e conteúdos. Educação do corpo e do movimento humano; Tematizar as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e de significação social e cultural. Unidades Temáticas: Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3
3541	Língua Portuguesa/PENOA (Anos Finais e Ensino Médio)	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área de Linguagens e suas tecnologias, competências específicas do componente, objetos de conhecimento, habilidades e conteúdos. Estruturas linguísticas/discursivas da Língua Portuguesa. Texto e discurso. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3
3542	Matemática/PENOA (Anos Finais e Ensino Médio)	CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Competências habilidades específicas da área para o EF e EM e seus respectivos objetos de conhecimento. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Razão e proporção; Operações com expressões algébricas, polinômios; Equações e Inequações; Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Geometria plana e espacial: conceitos primitivos, representação geométrica no plano, polígonos e sólidos geométricos; Geometria Analítica: ponto, reta, plano e cônicas; Matrizes e Sistemas lineares; Juros simples e juros composto; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatística: medidas de centralidade e desvio padrão, interpretação e construção de tabelas e gráficos estatísticos usando planilhas eletrônicas; Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, permutação, arranjo simples e combinação; Noções de probabilidade.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3

4505	Leitura, Escrita, Interacção e Aprendizagem (LEIA) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Alfabetização e letramento; Oralidade e funcionamento do discurso oral; Conhecimento do alfabeto do português do Brasil: associação entre grafemas e os segmentos (fonemas) em palavras; Sistema alfabético e da ortografia; Conhecimento das diversas grafias do alfabeto/Acentuação: tipos de letras. Leitura e escuta compartilhada e autônoma; Forma de composição de textos/ adequação do texto às normas de escrita (poemas, narrativas, bilhetes, cartas, relatos, e-mails, recados, avisos, cartazes, folhetos, relatos de experimentos, pesquisa, música, notícias, manchetes); Produção e reestruturação de textos; Paragrafação e Pontuação; Variação linguística; Análise linguística; Formação do leitor literário; Compreensão e estratégias de leitura; Escrita autônoma e compartilhada.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-20144 BRASIL. Política Nacional de Alfabetização. Brasília: MEC, 2019. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/images/banners/caderno_pna_final.pdf . SOARES, M.B. Alfabetização: a questão dos métodos. São Paulo: Contexto, 2016.
4506	Ações contextuais - anos finais do Ensino Fundamental	CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Gestão escolar democrática. Competências gerais e específicas do CBTC. Temas contemporâneos transversais: meio ambiente, economia, saúde, cidadania e civismo, multiculturalismo, ciência e tecnologia. Competências Socioemocionais. História e cultura local. Resolução de conflitos. Planejamento e autogestão. Autonomia e protagonismo estudantil/juvenil. As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Práticas de linguagem (artísticas, corporais e linguísticas).	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3
4508	Professor Assistente de Alfabetização	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Alfabetização e letramento; Oralidade e funcionamento do discurso oral; Conhecimento do alfabeto do português do Brasil: associação entre grafemas e os segmentos (fonemas) em palavras; Sistema alfabético e da ortografia; Conhecimento das diversas grafias do alfabeto/Acentuação: tipos de letras. Leitura e escuta compartilhada e autônoma; Forma de composição de textos/ adequação do texto às normas de escrita (poemas, narrativas, bilhetes, cartas, relatos, e-mails, recados, avisos, cartazes, folhetos, relatos de experimentos, pesquisa, música, notícias, manchetes); Produção e reestruturação de textos; Paragrafação e Pontuação; Variação linguística; Análise linguística; Formação do leitor literário; Compreensão e estratégias de leitura; Escrita autônoma e compartilhada.	BRASIL. Política Nacional de Alfabetização. Brasília: MEC, 2019. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/images/banners/caderno_pna_final.pdf . SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-20144 SOARES, M.B. Alfabetização: a questão dos métodos. São Paulo: Contexto, 2016.
4509	Professor Orientador do PARE Anos Iniciais	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Alfabetização e letramento; Oralidade e funcionamento do discurso oral; Conhecimento do alfabeto do português do Brasil: associação entre grafemas e os segmentos (fonemas) em palavras; Sistema alfabético e da ortografia; Conhecimento das diversas grafias do alfabeto/Acentuação: tipos de letras. Leitura e escuta compartilhada e autônoma; Forma de composição de textos/ adequação do texto às normas de escrita (poemas, narrativas, bilhetes, cartas, relatos, e-mails, recados, avisos, cartazes, folhetos, relatos de experimentos, pesquisa, música, notícias, manchetes); Produção e reestruturação de textos; Paragrafação e Pontuação; Variação linguística; Análise linguística; Formação do leitor literário; Compreensão e estratégias de leitura; Escrita autônoma e compartilhada.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, 2019 e Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2021; Base Nacional Comum Curricular – BNCC . Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase
4510	Professor Orientador do PARE Anos finais	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área, competências específicas do componente, unidades temáticas, objetos de conhecimento, habilidade e conteúdos. Estruturas linguísticas/discursivas da Língua Portuguesa. Texto e discurso. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. Coesão/coerência e elementos gramaticais. Filosofia e temática da literatura brasileira	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014
4511	Linguagem Portuguesa (PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO)	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área, competências específicas do componente, unidade temática, objetos de conhecimento, habilidade e conteúdos. Estruturas linguísticas/discursivas da Língua Portuguesa. Texto e discurso. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. Coesão/coerência e elementos gramaticais.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014
4418	Linguagens (PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO)	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área, competências específicas dos componentes, unidade temática, objetos de conhecimento, habilidade e conteúdos. Educação do corpo e do movimento humano; Tematizar as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e de significação social e cultural. Unidades Temáticas: Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura. História da arte; Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Relações concepções de arte e práticas de arte na escola. Concepções e metodologias do ensino da arte.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014

4419	Matemática (PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO)	CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Competências específicas da área, unidade temática, objetos de conhecimento e habilidade. Números; Álgebra; Geometria; Grandezas e Medidas; Probabilidade e Estatística.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014
2854	Ciências Humanas (PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO)	CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Concepções Metodológicas do Ensino de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Competências e Habilidades Específicas da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Conceitos Estruturantes da Área; Unidades Temáticas e Objetos de Conhecimento; Metodologias de Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Espaço; Lugar; Paisagem; Territórios e Fronteiras; Região; Orientação e representação espacial; Sociedade e Natureza; Geopolítica; Território Catarinense, Brasil e Mundial; Campo e Cidade; Sujeitos Históricos; Temporalidades; Memória; Relações de Poder; Gênero; Etnia; Patrimônio histórico e cultural; Identidades; Diversidades; Diversidade Cultural e Multiculturalidade; Cultura; Cotidiano; Colonialismo e Etnocentrismo; Relações de produção; Ideologia; ethos social; Direitos Humanos e Cidadania; Concepção de sociedade ou problema éticopolítico: ética, política, moral, valores, liberdade, igualdade, justiça, meios de comunicação de massa; Mundos do trabalho, desigualdade Social; Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Concepção de Estado;	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014
369	Ciências (PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO)	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área, competências específicas do componente, unidade temática, objetos de conhecimento, habilidade e conteúdos. Matéria e Energia; Vida e Evolução; Terra e Universo.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014
401	Língua Portuguesa e Literatura	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área de Linguagens e suas tecnologias, competências específicas do componente, objetos de conhecimento, habilidades e conteúdos. Estruturas linguísticas/discursivas da Língua Portuguesa. Texto e discurso. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
301	Matemática	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências habilidades específicas da área para o EF e EM e seus respectivos objetos de conhecimento. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Razão e proporção; Operações com expressões algébricas, polinômios; Equações e Inequações; Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Geometria plana e espacial: conceitos primitivos, representação geométrica no plano, polígonos e sólidos geométricos; Geometria Analítica: ponto, reta, plano e cônicas; Matrizes e Sistemas lineares; Juros simples e juros composto; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatística: medidas de centralidade e desvio padrão, interpretação e construção de tabelas e gráficos estatísticos usando planilhas eletrônicas; Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, permutação, arranjo simples e combinação; Noções de probabilidade.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3.
1361	Língua Estrangeira Inglês	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área de Linguagens e suas tecnologias. Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de Textos. Literatura inglesa; Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
513	Química	Química Geral - Propriedades da matéria; Leis das Combinações; Estrutura atômica; Elementos químicos; Substâncias químicas; Reações químicas; Físico-Química – Soluções; Propriedades Coligativas; Termoquímica; Cinética Química; Eletroquímica (pilhas e eletrólise); Química Orgânica – O átomo do carbono e suas hibridizações; Cadeias Carbônicas; Princípios da nomenclatura dos compostos e radicais orgânicos; Radicais orgânicos mono, bi e trivalentes; Hidrocarbonetos; principais funções orgânicas oxigenadas, nitrogenadas e halogenadas; Isomeria; Polímeros; Química Orgânica no cotidiano – Agrotóxicos, alimentos, medicamentos, biodiesel, cosméticos e perfumes, decomposição da matéria orgânica.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio

475	Física	O sentido do aprendizado da Física; Medidas e unidades do SI; Cinemática escalar e vetorial; Dinâmica newtoniana; Energia e trabalho; Estática; Gravitação; Hidrostática; Temperatura e calor; Termodinâmica; Ondas e óptica; Eletricidade; Eletromagnetismo; física moderna.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
255	Biologia	Metodologia da Ciência; Origem do Sistema Solar: teoria da grande explosão, formação da Terra, origem da vida, biosfera; Breve Histórico da Teoria Celular; Unidades Morfo-funcionais da Célula; Reprodução Celular; Reprodução Humana: sexualidade e adolescência, aspectos anatômicos, fisiológicos, psicológicos e histórico-social; Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana: caracterização, localização e função, tecidos, sistema endócrino; Funções Vitais do Corpo Humano; Introdução ao Estudo da Biodiversidade: nomenclatura e taxonomia, classificação dos seres vivos em reinos, vírus, animais protostômicos, animais deuterostômicos, plantas; Genética; Evolução; Ecologia.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
304	História	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções Metodológicas do Ensino de História; Competências e Habilidades Específicas da Área e do Componente Curricular; Unidades Temáticas e Objetos do Conhecimento; Conceitos Estruturantes específicos da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Concepções Metodológicas de Pesquisa em História; Conhecimentos essenciais: períodos e processos históricos; Abordagens históricas dos conceitos de: Sujeitos Históricos, Temporalidades, Memória, Relações de Poder; Gênero, Etnia e etnicidade, Patrimônio histórico e cultural; Identidades; Diversidades; Diversidade Cultural e Multiculturalidade; Colonialismo e etnocentrismo; Conexões entre sociedades africanas, americanas e europeias; Velho mundo, Modernidade e mundo contemporâneo; Totalitarismos e conflitos mundiais; História latino americana; História do Brasil; História de Santa Catarina.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019 Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
302	Geografia	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções Metodológicas do Ensino da Geografia; Competências e Habilidades específicas da Área e do Componente Curricular; Unidades temáticas e Objetos de Conhecimento; Conceitos Estruturantes específicos da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Concepções Metodológicas de Pesquisa em Geografia; Raciocínio geográfico; Pensamento espacial; Linguagem cartográfica e iconográfica; Geotecnologias; Conceitos da Geografia: Lugar; Paisagem; Região; Espaço geográfico; Territórios e Fronteiras; Redes; Sociedade e natureza; Território catarinense (Santa Catarina como lugar no/do mundo), brasileiro e mundial; Campo e cidade; Geopolítica.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019 Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
536	Filosofia	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções metodológicas do Ensino de Filosofia; Competências e Habilidades Específicas da Área e do Componente Curricular; Unidades Temáticas e Objetos do Conhecimento; Conceitos Estruturantes específicos da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Concepções Metodológicas de Pesquisa em Filosofia. Concepção de homem ou problema antropológico; concepção de sociedade ou problema éticopolítico; ética, estética, política, moral, estética, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, linguagem e lógica.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
437	Sociologia	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções Metodológicas do Ensino da Sociologia; Competências e Habilidades específicas da Área e do Componente Curricular; Unidades Temáticas e Objetos de Conhecimento; Conceitos Estruturantes da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Concepções Metodológicas de Pesquisa em Sociologia; Conceitos sociológicos: Sociedade, Trabalho, Divisão Social do Trabalho, Ethos Social, Desigualdade Social, Ideologia, Cultura, Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Teorias Clássicas da Sociologia e suas interpretações (Durkheim, Marx e Weber); Concepção de Estado; Poder; Movimentos Sociais; Sociologia no Brasil; Partidos Políticos no Brasil; Direitos humanos. Política e cidadania.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
307	Educação Física	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS, competências específicas do componente, unidades temática, objetos de conhecimento, habilidade e conteúdos. Educação do corpo e do movimento humano; Tematizar as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e de significação social e cultural. Unidades Temáticas: Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
628	Arte	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área de Linguagens e suas tecnologias, competências específicas do componente e unidades temáticas, objetos de conhecimento, habilidade e conteúdos. História da arte; Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Relações concepções de arte e práticas de arte na escola. Concepções e metodologias do ensino da arte.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio

GRUPO DOS COMPONENTE DA PARTE FLEXIVEL			
322	Língua Estrangeira Italiano	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área de Linguagens e suas tecnologias. Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Italiana. Compreensão oral e escrita em Língua Italiana. Compreensão e interpretação de textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio</p>
1362	Língua Estrangeira Espanhol	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área de Linguagens e suas tecnologias. Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Espanhola. Compreensão escrita em Língua Espanhola. Compreensão e interpretação de Textos. Literatura espanhola; Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos- fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio</p>
1474	Língua Estrangeira Francês	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área de Linguagens e suas tecnologias. Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Francesa. Compreensão e interpretação de Textos. Literatura francesa; Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos- fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio</p>
1831	Língua Estrangeira Alemão	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área de Linguagens e suas tecnologias. Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Alemã. Compreensão e interpretação de Textos. Literatura alemã; Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos- fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio</p>
4059	Matemática e Suas Tecnologias	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências habilidades específicas da área para o EF e EM e seus respectivos objetos de conhecimento. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Razão e proporção; Operações com expressões algébricas, polinômios; Equações e Inequações; Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Geometria plana e espacial: conceitos primitivos, representação geométrica no plano, polígonos e sólidos geométricos; Geometria Analítica: ponto, reta, plano e cônicas; Matrizes e Sistemas lineares; Juros simples e juros composto; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatística: medidas de centralidade e desvio padrão, Interpretação e construção de tabelas e gráficos estatísticos usando planilhas eletrônicas; Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, permutação, arranjo simples e combinação; Noções de probabilidade.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 e SANTA CATARINA. PORTFÓLIO DE COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS - NOVO ENSINO MÉDIO - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio</p>
4437	Práticas em Libras	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área de Linguagens e suas tecnologias.- As diferentes línguas de sinais;-Organização linguística da Libras para usos informais e cotidianos: vocabulário; morfologia, sintaxe e semântica; - A expressão corporal como elemento linguístico- Libras no mundo do trabalho.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 e SANTA CATARINA. PORTFÓLIO DE COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS - NOVO ENSINO MÉDIO - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio</p>

4342	Ciência e Tecnologia	<p>CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Evolução das Mídias na Educação. Educação e linguagens multimídia. Potencial pedagógico das TICs (indo além da novidade tecnológica). As TICs e as novas práticas pedagógicas. Equipamentos: Explorando o potencial pedagógico dos equipamentos (Projetor Multimídia Inteligente, Lousa Interativa, Computadores e Tablets, Kits de Robótica, outros). Ferramentas: A colaboração na educação contemporânea. Portais de Conteúdo Educacional. Ferramentas de Colaboração (Blog, Wiki, Vlog, Redes Sociais Temáticas, outras), Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Análise e construção de Objetos de Aprendizagem. Legislação e história da Educação a Distância; Docência na EaD; Modelos pedagógicos de EaD; Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem; Design educacional; Interação e aprendizagem mediadas pelas tecnologias; Ferramentas e-learning; Desenvolvimento e roteirização de materiais para diferentes meios; Objetos de aprendizagem; Recursos educacionais abertos; Ferramentas de autoria e colaborativas; Games para a aprendizagem; Comunicação dialógica na EaD; Tecnologias inclusivas; Inovação educacional e novas tecnologias; Tecnologias educacionais e assistivas. Inclusão digital. Metodologia do ensino com o uso de recursos tecnológicos. Softwares educacionais e software livre para a educação. Educação a Distância. Aprendizagem colaborativa. Comunidades virtuais de aprendizagem. Interação e aprendizagem mediadas pelas tecnologias. Ensino e aprendizagem inovadores com tecnologias. Internet das coisas, inteligência artificial e automação digital. Ética e noções crítica, significativa e reflexiva do uso das tecnologias; Crimes digitais. Pesquisa, pesquisa científica e segurança de dados (fontes seguras): identificar, selecionar, processar e analisar dados, fatos e evidências.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 e SANTA CATARINA. PORTFÓLIO DE COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS - NOVO ENSINO MÉDIO - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio</p>
4543	Professor Orientador de Laboratório de Tecnologias Educacionais	<p>CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Evolução das Mídias na Educação. Educação e linguagens multimídia. Potencial pedagógico das TICs (indo além da novidade tecnológica). As TICs e as novas práticas pedagógicas. Equipamentos: Explorando o potencial pedagógico dos equipamentos (Projetor Multimídia Inteligente, Lousa Interativa, Computadores e Tablets, Kits de Robótica, outros). Ferramentas: A colaboração na educação contemporânea. Portais de Conteúdo Educacional. Ferramentas de Colaboração (Blog, Wiki, Vlog, Redes Sociais Temáticas, outras), Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Análise e construção de Objetos de Aprendizagem. Legislação e história da Educação a Distância; Docência na EaD; Modelos pedagógicos de EaD; Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem; Design educacional; Interação e aprendizagem mediadas pelas tecnologias; Ferramentas e-learning; Desenvolvimento e roteirização de materiais para diferentes meios; Objetos de aprendizagem; Recursos educacionais abertos; Ferramentas de autoria e colaborativas; Games para a aprendizagem; Comunicação dialógica na EaD; Tecnologias inclusivas; Inovação educacional e novas tecnologias; Tecnologias educacionais e assistivas. Inclusão digital. Metodologia do ensino com o uso de recursos tecnológicos. Softwares educacionais e software livre para a educação. Educação a Distância. Aprendizagem colaborativa. Comunidades virtuais de aprendizagem. Interação e aprendizagem mediadas pelas tecnologias. Ensino e aprendizagem inovadores com tecnologias. Internet das coisas, inteligência artificial e automação digital. Ética e noções crítica, significativa e reflexiva do uso das tecnologias; Crimes digitais. Pesquisa, pesquisa científica e segurança de dados (fontes seguras): identificar, selecionar, processar e analisar dados, fatos e evidências.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 e SANTA CATARINA. Portfólio de Componentes Curriculares Eletivos - NOVO ENSINO MÉDIO - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio</p>
4544	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	<p>CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Concepções Metodológicas do Ensino de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Competências e Habilidades Específicas da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Conceitos Estruturantes da Área; Unidades Temáticas e Objetos de Conhecimento; Metodologias de Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Espaço; Lugar; Paisagem; Territórios e Fronteiras; Região; Orientação e Representação Espacial; Sociedade e Natureza; Geopolítica; Território Catarinense, Brasil e Mundial; Campo e Cidade; Sujeitos Históricos; Temporalidades; Memória; Relações de Poder; Gênero; Etnia; Patrimônio Histórico e Cultural; Identidades; Diversidades; Diversidade Cultural e Multiculturalidade; Cultura; Cotidiano; Colonialismo e Etnocentrismo; Relações de Produção; Ideologia; Ethos Social; Direitos Humanos e Cidadania; Concepção de sociedade ou problema éticopolítico: ética, política, moral, valores, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça; Meios de Comunicação de Massa; Mundos do Trabalho; Desigualdade Social; Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Concepção de Estado.</p>	<p>SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019 Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio. SANTA CATARINA. PORTFÓLIO DE COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS - NOVO ENSINO MÉDIO - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio</p>

4545	Componentes Integradores	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Desenvolvimento pessoal do Jovem, seus objetivos presentes e futuros; aspirações, oportunidades, inclusive relacionadas ao mundo do trabalho, que orientem escolhas em relação à sua vida (pessoal, profissional e cidadã); Trabalho e Projeto de Vida; Processos Criativos; Mediação e Intervenção Sociocultural no mundo do Jovem (questões sociais, culturais e ambientais). Empreendedorismo (estratégias de planejamento, organização e empreendedorismo para estabelecer e adaptar metas, identificar caminhos, mobilizar apoios e recursos, para realizar projetos pessoais e produtivos com foco, persistência e efetividade); Introdução à Educação Empreendedora; Empreendedorismo Social e Sustentável; Princípios do protagonismo juvenil; Aprendizagem baseada em projetos; Registro e sistematização de conhecimentos; conceitos fundantes e procedimentos de investigação das ciências.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 e SANTA CATARINA. Portfólio de Componentes Curriculares Eletivos - NOVO ENSINO MÉDIO - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio</p>
4057	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área de Ciências da Natureza e suas tecnologias, competências específicas do componente, objetos de conhecimento, habilidades e conteúdos. Natureza da ciência. Como fazemos e argumentamos com Ciência. Matéria, Energia e Ecossistemas. Formas de energia, suas transformações e sustentabilidade. Organização e conservação da Biodiversidade. Origem e evolução do Universo. Estrutura da Terra e universo. Fenômenos naturais e processos tecnológicos. Desafios contemporâneos e preservação da integridade física e socioambiental.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 e SANTA CATARINA. Portfólio de Componentes Curriculares Eletivos - NOVO ENSINO MÉDIO - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio</p>
3463	Professor Orientador de Leitura	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Texto e discurso. - Diálogo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. - A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. - Morfossintaxe da Língua Portuguesa. - Coesão/coerência e elementos gramaticais. - Concepções sobre Literatura, o uso sobre as modalidades oral e escrita da língua; - Análise e produção de textos; - Diversidade linguística; Variação linguística; - Leituras literárias. - Práticas de linguagem: Leitura, Produção de Textos, Oralidade e Análise Linguística/Semiótica. - Fenômeno da constituição de variedades linguísticas de prestígio e estigmatizadas - As línguas e as produções literárias, enfatizando os aspectos linguísticos, sociais, culturais e históricos - Estratégias de leitura. - Gêneros textuais do campo artístico-literário. - Gêneros textuais do campo jornalístico-midiático - Campos de atuação da Língua Portuguesa - Práticas de multiletramentos na contemporaneidade. - Escrita colaborativa e processos de revisão e reescrita. - Escrita como prática social. - Efeitos de sentidos provocados por figuras de Linguagem - Modalidades padrão, culta e coloquial das línguas na formulação de textos em diferentes gêneros do discurso - Recursos linguísticos que constituem as sentenças na tessitura textual - Informações explícitas, informações implícitas, reflexão e avaliação sobre o conteúdo lido - A autoria no processo de produção de textos em diferentes gêneros do discurso; - Categorias nominais, verbais, processos de nominalização e predição, alternância entre os tempos e modos verbais, pronominalizações, dentre outros tantos recursos - Recursos linguísticos, considerando contextos de produção, circulação e recepção de texto - Produção textual (definição de contexto de produção e circulação, planejamento, textualização, revisão e reescrita). - Análise de valores e de ideologias nos discursos que circulam na esfera jornalística. - Gêneros dos novos letramentos e dos multiletramentos (blog; tweets; mensagens instantâneas; memes; gifs; vlogs). - Análise de recursos linguísticos e semióticos e de como concorrem para efeitos de sentidos: efeitos de objetividade, simplicidade, imparcialidade, etc.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 e SANTA CATARINA. Portfólio de Componentes Curriculares Eletivos - NOVO ENSINO MÉDIO - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio</p>
3468	Professor Orientador de Laboratórios de Matemática	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Razão e proporção; Operações com expressões algébricas, polinômios; Equações e Inequações; Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Geometria plana e espacial: conceitos primitivos, representação geométrica no plano, polígonos e sólidos geométricos; Geometria Analítica: ponto, reta, plano e cônicas; Matrizes e Sistemas lineares; Juros simples e juros composto; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatística: medidas de centralidade e desvio padrão, Interpretação e construção de tabelas e gráficos estatísticos usando planilhas eletrônicas; Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, permutação, arranjo simples e combinação; Noções de probabilidade.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio CATERINA. PORTFÓLIO DE COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS - NOVO ENSINO MÉDIO - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio</p>

4546	Professor Orientador de laboratório de Ciências da Natureza	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área de Ciências da Natureza e suas tecnologias, competências específicas do componente, objetos de conhecimento, habilidades e conteúdos. Natureza da ciência. Como fazemos e argumentamos com Ciência. Matéria, Energia e Ecossistemas. Formas de energia, suas transformações e sustentabilidade. Organização e conservação da Biodiversidade. Origem e evolução do Universo. Estrutura da Terra e universo. Fenômenos naturais e processos tecnológicos. Desafios contemporâneos e preservação da integridade física e socioambiental.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 e SANTA CATARINA. Portfólio de Componentes Curriculares Eletivos - NOVO ENSINO MÉDIO - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
3464	Professor Orientador de Convivência	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS. Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica (formativa, olímpica e rítmica), jogo (faz de conta, tradicionais, de construção, pré-esportivos e dramatização), dança (brinquedos cantados, cantigas de roda, linguagem gestual, expressão corporal, atividades rítmicas, danças folclóricas/populares/modernas/clássicas e de salão) e esporte (atletismo, handebol, voleibol, futebol, tênis de mesa, lutas e esportes regionais) dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 e SANTA CATARINA. Portfólio de Componentes Curriculares Eletivos - NOVO ENSINO MÉDIO - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
4058	Linguagens e suas Tecnologias	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área, competências específicas dos componentes, unidade temática, objetos de conhecimento, habilidades e conteúdos.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 e SANTA CATARINA. Portfólio de Componentes Curriculares Eletivos - NOVO ENSINO MÉDIO - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
3866	Projeto de Vida	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Formação integral; Influência dos diversos contextos - socioeconômico, cultural, histórico e político - na construção do projeto de vida; Sentidos da vida: aspectos que conferem sentido à vida e promovem realização pessoal, felicidade, superação e enfrentamento de condições adversas; Diferença entre projetos de vida (aspirações articuladas a planejamento e engajamento), sonhos (aspirações desarticuladas de planejamento e engajamento) e fantasias (desejos desconectados da realidade); História e cultura local e suas influências na construção dos projetos de vida dos estudantes catarinenses; Diversidade e desafios das juventudes; Inovação como prática de desenvolvimento humano na dimensão pessoal, cidadã e profissional; Carreiras profissionais: função social, formação, remuneração reconhecimento social, competências técnicas e comportamentais; Mercado de trabalho e demandas em diferentes escalas (local, regional, nacional e internacional); Resolução de conflitos; Planejamento e autogestão; Critérios para a escolha profissional; Função social da família e apoio ao projeto de vida; Identidade pessoal e identidade social; Emoções e sentimentos agradáveis e desagradáveis.; Valores pessoais e desejáveis de universalização; Narrativa de vida; Práticas de autocuidado; Protagonismo juvenil; Causas e movimentos sociais; Código de ética das profissões.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
4547	Professor Orientador de laboratório de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções Metodológicas do Ensino de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Competências e Habilidades Específicas da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Conceitos Estruturantes da Área; Unidades Temáticas e Objetos de Conhecimento; Metodologias de Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Espaço; Lugar; Paisagem; Territórios e Fronteiras; Região; Orientação e Representação Espacial; Sociedade e Natureza; Geopolítica; Território Catarinense, Brasil e Mundial; Campo e Cidade; Sujeitos Históricos; Temporalidades; Memória; Relações de Poder; Gênero; Etnia; Patrimônio Histórico e Cultural; Identidades; Diversidades; Diversidade Cultural e Multiculturalidade; Cultura; Cotidiano; Colonialismo e Etnocentrismo; Relações de Produção; Ideologia; Ethos Social; Direitos Humanos e Cidadania; Concepção de sociedade ou problema éticopolítico: ética, política, moral, valores, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça; Meios de Comunicação de Massa; Mundos do Trabalho; Desigualdade Social; Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Concepção de Estado.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 e SANTA CATARINA. Portfólio de Componentes Curriculares Eletivos - NOVO ENSINO MÉDIO - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio

4548	Projeto Valores	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções de formação integral, percurso formativo, processo de ensino aprendizagem e a diversidade como princípio formativo. Gestão escolar democrática. Competências gerais e específicas do Currículo Base do Território Catarinense. Temas contemporâneos transversais: meio ambiente, economia, saúde, cidadania e civismo, multiculturalismo, ciência e tecnologia. Competências Socioemocionais.</p>	<p>ARANHA, Maria Lúcia Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. Temas de Filosofia. São Paulo: Moderna, 1992. BRASIL. Ministério da Defesa. Normas para desenvolvimento e avaliação dos conteúdos atitudinais. 1ª ed. Departamento de Educação e Cultura do Exército, 2014. BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. 2013. Disponível em: Acesso em: set. 2019. INSTITUTO AYRTON SENNA. Guia BNCC: construindo um currículo de educação integral. [2008]. Disponível em: https://institutoayrtonsenna.org.br/pt-br/BNCC.html. Acesso em: 08 de janeiro de 2020. PLATAFORMA EDUCACIONAL (PAR). Competências socioemocionais na BNCC. Disponível em: http://conteudos.somospar.com.br/lp-ebook-competencias-socioemocionais-na-bncc. Acesso em: 09 de janeiro de 2020. SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio ZABALZA, Miguel. Como educar em valores na escola. Revista Pátio Pedagógica. Ano 4, nº 13, mai/jul. 2000.</p>
4549	Valores e Projeto de Vida	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções de formação integral, percurso formativo, processo de ensino aprendizagem e a diversidade como princípio formativo. Gestão escolar democrática. Competências gerais e específicas do Currículo Base do Território Catarinense. Temas contemporâneos transversais: meio ambiente, economia, saúde, cidadania e civismo, multiculturalismo, ciência e tecnologia. Competências Socioemocionais. Formação integral; Influência dos diversos contextos - socioeconômico, cultural, histórico e político - na construção do projeto de vida; Sentidos da vida: aspectos que conferem sentido à vida e promovem realização pessoal, felicidade, superação e enfrentamento de condições adversas; Diferença entre projetos de vida (aspirações articuladas a planejamento e engajamento), sonhos (aspirações desarticuladas de planejamento e engajamento) e fantasias (desejos desconectados da realidade); História e cultura local e suas influências na construção dos projetos de vida dos estudantes catarinenses; Diversidade e desafios das juventudes; Inovação como prática de desenvolvimento humano na dimensão pessoal, cidadã e profissional; Carreiras profissionais: função social, formação, remuneração reconhecimento social, competências técnicas e comportamentais; Mercado de trabalho e demandas em diferentes escalas (local, regional, nacional e internacional); Resolução de conflitos; Planejamento e autogestão; Critérios para a escolha profissional; Função social da família e apoio ao projeto de vida; Identidade pessoal e identidade social; Emoções e sentimentos agradáveis e desagradáveis.; Valores pessoais e desejáveis de universalização; Narrativa de vida; Práticas de autocuidado; Protagonismo juvenil; Causas e movimentos sociais; Código de ética das profissões.</p>	<p>ARANHA, Maria Lúcia Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. Temas de Filosofia. São Paulo: Moderna, 1992. BRASIL. Ministério da Defesa. Normas para desenvolvimento e avaliação dos conteúdos atitudinais. 1ª ed. Departamento de Educação e Cultura do Exército, 2014. BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. 2013. Disponível em: Acesso em: set. 2019. INSTITUTO AYRTON SENNA. Guia BNCC: construindo um currículo de educação integral. [2008]. Disponível em: https://institutoayrtonsenna.org.br/pt-br/BNCC.html. Acesso em: 08 de janeiro de 2020. PLATAFORMA EDUCACIONAL (PAR). Competências socioemocionais na BNCC. Disponível em: http://conteudos.somospar.com.br/lp-ebook-competencias-socioemocionais-na-bncc. Acesso em: 09 de janeiro de 2020. ZABALZA, Miguel. Como educar em valores na escola. Revista Pátio Pedagógica. Ano 4, nº 13, mai/jul. 2000. SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio</p>

CURSO MAGISTÉRIO

3369	Educação e Infância	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Criança e Infância: conceituação. Construção social da infância e determinações sócio históricas. Educação, infância e sociedade. Bases conceituais: jogos, brinquedo e brincadeira; pensamento e linguagem; interações sociais. Processos de formação do pensamento: conceitos espontâneos e científicos. Contribuição da brincadeira, das interações e das linguagens no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental.</p>	<p>BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abas BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 5/2009. Fixa as DCNS para a Educação Infantil. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=3749-nei-dez-2009&category_slug=fevereiro-2010-pdf&Itemid=30192BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7/2010. Fixa as DCNS para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.09-34. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/disciplinas-curricular SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: estudos temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 43-68. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014</p>
3368	Filosofia da Educação	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Filosofia e a Educação. Concepção de mundo ou problema ontológico; Concepção de conhecimento ou problema epistemológico; Concepção de homem ou problema antropológico; Concepção de beleza e de ludicidade ou problema estético; Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental.</p>	<p>BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abas BRASIL. Lei 11.684, de 02 de junho de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 39-47. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p>

243	Sociologia da Educação	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sociologia e a Educação. Sociologia como Ciência; Conceito de Sociedade; Concepção de Trabalho; Divisão Social do Trabalho; Desigualdade Social; Ideologia, Cultura; Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Teorias Clássicas da Sociologia e suas interpretações (Durkheim, Marx e Weber); Concepção de Estado; Poder; Movimentos Sociais; Sociologia no Brasil; Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental.	BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/aba BRASIL. Lei 11.684, de 02 de junho de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 48-73. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233
245	História da Educação	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: História da Educação. Conhecimentos e conceitos produzidos historicamente pela humanidade presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História Regional (Santa Catarina), História do Brasil, História da América e História Geral; História e cultura afro-brasileira e indígena; Temporalidade; Tempo/ espaço; Cultura; Cotidiano; Relações sociais e de poder; Gênero; Etnia; Imaginário; Memória; Identidade; Trabalho; Relações de produção; Ideologia; Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental.	BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/aba SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, 30-38. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233
244	Psicologia da Educação	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A produção do conhecimento psicológico e a sua relação com a Educação Infantil e os Anos Iniciais. O processo de ensino-aprendizagem a partir da ótica da psicologia social: a relação entre desenvolvimento e aprendizagem. A abordagem histórico-cultural da aprendizagem. Desenvolvimento infantil na abordagem histórico-cultural. Processos psicológicos elementares e superiores. As esferas da personalidade. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental.	BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 5/2009. Fixa as DCNS para a Educação Infantil. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=3749-resolucao-dc-nei-dez-2009&category_slug=fevereiro-2010-pdf&Itemid=30192 BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7/2010. Fixa as DCNS para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p.15-29. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233
1471	Organização e Legislação Educacional	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Políticas públicas em relação à criança de 0 a 10 anos. Legislação Nacional da Educação Infantil e Ensino Fundamental de nove anos. A criança em relação com a estrutura organizada e planejada por um modelo de sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental.	BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 5/2009. Fixa as DCNS para a Educação Infantil. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=3749-resolucao-dc-nei-dez-2009&category_slug=fevereiro-2010-pdf&Itemid=30192 BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7/2010. Fixa as DCNS para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p.92-100. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233
5	Educação Especial	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Áreas da educação especial e suas especificidades: deficiência auditiva, deficiência física, deficiência mental, deficiência visual, deficiência múltipla e surdocegueira; condutas típicas (transtorno do espectro autista e transtorno de déficit de atenção por hiperatividade) e altas habilidades. Metodologia do atendimento. Processo de construção sociocultural das necessidades educacionais especiais; Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental.	BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 5/2009. Fixa as DCNS para a Educação Infantil. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=3749-resolucao-dc-nei-dez-2009&category_slug=fevereiro-2010-pdf&Itemid=30192 BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7/2010. Fixa as DCNS para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.12-14. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: temas multidisciplinares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.62-68. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/temas-multidisciplinares-231 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: estudos temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 51-90. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014
1003	Didática da Educação Infantil	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Função social da escola. Organização do cotidiano na Educação Infantil: tempo, espaço, atividade. Instrumentos da prática pedagógica: planejamento (concepções, interdisciplinaridade, diagnóstico, plano de ensino, metodologia), avaliação (concepções, leis e resoluções que amparam, conselho de classe) e documentação (observação, registros, pareceres) na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Configurações do processo de cuidar e educar e ações docentes na Educação infantil e no Ensino Fundamental sob o enfoque histórico-cultural: contextos (sociais, político, cultural e institucional) dimensões e desafios. Estágio: objetivos e concepções, relação interinstitucional e as dimensões ética/pedagógica. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental.	BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 5/2009. Fixa as DCNS para a Educação Infantil. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=3749-resolucao-dc-nei-dez-2009&category_slug=fevereiro-2010-pdf&Itemid=30192 BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7/2010. Fixa as DCNS para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p.74-91. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233

1004	Didática dos Anos Iniciais	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Função social da escola. Organização do cotidiano na Educação Infantil: tempo, espaço, atividade. Instrumentos da prática pedagógica: planejamento (concepções, interdisciplinaridade, diagnóstico, plano de ensino, metodologia), avaliação (concepções, leis e resoluções que amparam, conselho de classe) e documentação (observação, registros, pareceres) na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Configurações do processo de cuidar e educar e ações docentes na Educação infantil e no Ensino Fundamental sob o enfoque histórico-cultural: contextos (sociais, político, cultural e institucional) dimensões e desafios. Estágio: objetivos e concepções, relação interinstitucional e as dimensões ética/pedagógica. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental.</p>	<p>BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 5/2009. Fixa as DCNS para a Educação Infantil. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=3749-resolucao-dc-nei-dez-2009&category_slug=fevereiro-2010-pdf&Itemid=30192 BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7/2010. Fixa as DCNS para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p.74-91. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p>
778	Estágio Curricular Supervisionado - Educação Infantil e Anos Iniciais	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Função social da escola. Organização do cotidiano na Educação Infantil: tempo, espaço, atividade. Instrumentos da prática pedagógica: planejamento (concepções, interdisciplinaridade, diagnóstico, plano de ensino, metodologia), avaliação (concepções, leis e resoluções que amparam, conselho de classe) e documentação (observação, registros, pareceres) na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Configurações do processo de cuidar e educar e ações docentes na Educação infantil e no Ensino Fundamental sob o enfoque histórico-cultural: contextos (sociais, político, cultural e institucional) dimensões e desafios. Estágio: objetivos e concepções, relação interinstitucional e as dimensões ética/pedagógica. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental.</p>	<p>BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 5/2009. Fixa as DCNS para a Educação Infantil. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=3749-resolucao-dc-nei-dez-2009&category_slug=fevereiro-2010-pdf&Itemid=30192 BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7/2010. Fixa as DCNS para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p.74-91. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p>
805	LIBRAS	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Identidades e Culturas surdas. História das línguas de sinais. Comunidades usuárias da língua brasileira de sinais. Lições em língua de sinais: reconhecimento de espaço de sinalização; reconhecimento dos elementos que constituem os sinais; reconhecimento do corpo e das marcas não-manuais; batismo na comunidade surda; situando-se temporalmente em sinais; interagindo em sinais em diferentes contextos cotidianos. Desmistificação de idéias recebidas relativamente às línguas de sinais. A língua de sinais enquanto língua utilizada pela comunidade surda brasileira. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental.</p>	<p>BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 5/2009. Fixa as DCNS para a Educação Infantil. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=3749-resolucao-dc-nei-dez-2009&category_slug=fevereiro-2010-pdf&Itemid=30192 BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7/2010. Fixa as DCNS para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf PIZZIO, Aline Lemos; QUADROS, Ronice Müller de Quadros. Aquisição da Língua de Sinais. Florianópolis: UFSC, 2011. Disponível em: http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecifico/aquisicaoDeLinguaDeSinais/assets/748/Texto_Base_Aquisi_o_de_linguas_de_sinais_.pdf SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p.12-14. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: temas multidisciplinares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.62-68. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/temas-multidisciplin-a-r-e-s-2-3-1 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: estudos temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 51-90. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 SANTANA, Ana Paula; BERGAMO, Alexandre. Cultura e identidade surdas: encruzilhada de lutas sociais e teóricas. Educ. Soc., vol. 26, n. 91, p. 565-582, Maio/Ago. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a13v2691.pdf</p>
1970	Fundamentos teórico-metodológicos de Alfabetização e Letramento	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções e metodologias da Alfabetização; Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Habilidades da Área de Linguagens descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental</p>	<p>BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 5/2009. Fixa as DCNS para a Educação Infantil. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=3749-resolucao-dc-nei-dez-2009&category_slug=fevereiro-2010-pdf&Itemid=30192 BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7/2010. Fixa as DCNS para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p.101-105. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: estudos temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 19-42. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014</p>

1971	Fundamentos teórico-metodológicos de Português e Literatura Infantil	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções e metodologias do ensino de Português. Interação verbal: o discurso pedagógico em relação a outras práticas discursivas: estratégias, condições de produção, formas de interação na aprendizagem, organização sócio espacial - dimensão linguística, dimensão pedagógica e dimensão política (políticas de trabalho) dessas relações. Fábulas, lendas, mitos, textos contemporâneos com situações reais e imaginárias. Habilidades da Área das Linguagens descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental,	BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 5/2009. Fixa as DCNS para a Educação Infantil. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=3749-resolucao-dc-nei-dez-2009&category_slug=fevereiro-2010-pdf&Itemid=30192 BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7/2010. Fixa as DCNS para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p.106-113. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: estudos temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 19-42. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: formação integral na educação básica.. Florianópolis: IOESC, 2014, p. 91-136. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014
607	Fundamentos teórico-metodológicos de Geografia	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções e metodologias do ensino de Geografia. Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Região; Orientação e representação espacial; Fusos horários; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Economia e sociedade: desigualdades mundiais; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização: diferenças regionais; Santa Catarina como lugar no/do mundo. Habilidades de Geografia descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental,	BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 5/2009. Fixa as DCNS para a Educação Infantil. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=3749-resolucao-dc-nei-dez-2009&category_slug=fevereiro-2010-pdf&Itemid=30192 BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7/2010. Fixa as DCNS para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p.132-138. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: formação integral na educação básica.. Florianópolis: IOESC, 2014, p. 137-152. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014
610	Fundamentos teórico-metodológicos de História	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções e metodologias do ensino de História. Conhecimentos e conceitos produzidos historicamente pela humanidade presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História Regional (Santa Catarina), História do Brasil, História da América e História Geral; História e cultura afro-brasileira e indígena; Temporalidade; Tempo/espaço; Cultura; Cotidiano; Relações sociais e de poder; Gênero; Etnia; Imaginário; Memória; Identidade; Trabalho; Relações de produção; Ideologia. Habilidades de História descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental,	BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 5/2009. Fixa as DCNS para a Educação Infantil. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=3749-resolucao-dc-nei-dez-2009&category_slug=fevereiro-2010-pdf&Itemid=30192 BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7/2010. Fixa as DCNS para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p.139-145. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: formação integral na educação básica.. Florianópolis: IOESC, 2014, p. 137-152. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014
689	Fundamentos teórico-metodológicos de Ciências	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Habilidades de Ciências descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental; Concepções e metodologias do ensino de Ciências. Ciclo da matéria e energia: estados físicos da matéria, transformação (ocorrência e utilização), fenômenos físicos e químicos, processos de produção de energia (substâncias químicas, misturas, noções de átomo, tabela periódica; Seres vivos: características, reinos (Animal, Vegetal, Fungos, Protistas e Monera), Vírus: características e viroses; partes do corpo humano: células (animal e vegetal), sistemas (nervoso, respiratório, circulatório e digestório), órgãos dos sentidos, sexualidade, reprodução e prevenção; Ar: composição, alterações climáticas, transformações, emprego nos processos de produção, poluição, contaminação; Solo: estrutura da Terra, processos de produção, o homem como agente de transformação do solo; Água: interação, emprego, transformações, fonte energética; interação do meio biótico e abiótico; Preservação, degradação e recuperação ambiental; Ecossistemas brasileiros;	BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 5/2009. Fixa as DCNS para a Educação Infantil. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=3749-resolucao-dc-nei-dez-2009&category_slug=fevereiro-2010-pdf&Itemid=30192 BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7/2010. Fixa as DCNS para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p.119-131. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: formação integral na educação básica.. Florianópolis: IOESC, 2014, p. 153-172. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014
690	Fundamentos teórico-metodológicos de Matemática	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções e metodologias do ensino da Matemática; Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais. Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática; Equações e Inequações; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade; Habilidades de Matemática descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental,	BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 5/2009. Fixa as DCNS para a Educação Infantil. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=3749-resolucao-dc-nei-dez-2009&category_slug=fevereiro-2010-pdf&Itemid=30192 BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7/2010. Fixa as DCNS para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p.114-118. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: formação integral na educação básica.. Florianópolis: IOESC, 2014, p. 153-172. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014

609	Fundamentos teórico-metodológicos de Arte	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções e metodologias do ensino da Arte. História da arte; Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Relações concepções de arte e práticas de arte na escola. Concepções e metodologias do ensino da arte. Habilidades de Artes descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental,</p>	<p>BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase</p> <p>BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 5/2009. Fixa as DCNS para a Educação Infantil. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=3749-resolucao-dc-nei-dez-2009&category_slug=fevereiro-2010-pdf&Itemid=30192</p> <p>BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7/2010. Fixa as DCNS para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p.146-152. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/documentos/ensino-89/proposta-curricular-156/1998-158/formacao-docente-233</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: formação integral na educação básica. Florianópolis: IOESC, 2014, p. 91-136. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014</p>
-----	---	---	---

Ensino Fundamental e Ensino Médio na Metodologia da Pedagogia da Alternância			
CÓDIGO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/DISCIPLINA/COMPONENTE	EMENTAS/CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	REFERÊNCIAS
404	Agricultura	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Origem, histórico e evolução. Aspectos morfológicos e fisiológicos. Distribuição geográfica. Importância sócio-econômica. Produtos e subprodutos. Sistemas de sementeira. Cultivares. Vivericultura: Produção de sementes e mudas. Controle fitossanitário e de plantas daninhas. Técnicas de cultivo e adubação. Princípios e operações de pré-colheita, colheita, pós-colheita; transporte; secagem e armazenamento de produtos de interesse econômico das variadas culturas.</p>	<p>SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio</p>
3866	Projeto de Vida	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções de formação integral, percurso formativo, processo de ensino aprendizagem e a diversidade como princípio formativo. Gestão escolar democrática. Competências gerais e específicas do Currículo Base do Território Catarinense. Temas contemporâneos transversais: meio ambiente, economia, saúde, cidadania e civismo, multiculturalismo, ciência e tecnologia. Competências Socioemocionais. Formação integral; Influência dos diversos contextos - socioeconômico, cultural, histórico e político - na construção do projeto de vida; Sentidos da vida: aspectos que conferem sentido à vida e promovem realização pessoal, felicidade, superação e enfrentamento de condições adversas; Diferença entre projetos de vida (aspirações articuladas a planejamento e engajamento), sonhos (aspirações desarticuladas de planejamento e engajamento) e fantasias (desejos desconectados da realidade); História e cultura local e suas influências na construção dos projetos de vida dos estudantes catarinenses; Diversidade e desafios das juventudes; Inovação como prática de desenvolvimento humano na dimensão pessoal, cidadã e profissional; Carreiras profissionais: função social, formação, remuneração reconhecimento social, competências técnicas e comportamentais; Mercado de trabalho e demandas em diferentes escalas (local, regional, nacional e internacional); Resolução de conflitos; Planejamento e autogestão; Critérios para a escolha profissional; Função social da família e apoio ao projeto de vida; Identidade pessoal e identidade social; Emoções e sentimentos agradáveis e desagradáveis.; Valores pessoais e desejáveis de universalização; Narrativa de vida; Práticas de autocuidado; Protagonismo juvenil; Causas e movimentos sociais; Código de ética das profissões.</p>	<p>ARANHA, Maria Lúcia Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. Temas de Filosofia. São Paulo: Moderna, 1992.</p> <p>BRASIL. Ministério da Defesa. Normas para desenvolvimento e avaliação dos conteúdos atitudinais. 1ª ed. Departamento de Educação e Cultura do Exército, 2014.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. 2013. Disponível em: Acesso em: set. 2019.</p> <p>PLATAFORMA EDUCACIONAL (PAR). Competências socioemocionais na BNCC. Disponível em: http://conteudos.somospar.com.br/lp-ebook-competencias-socioemocionais-na-bncc. Acesso em: 09 de janeiro de 2020.</p> <p>ZABALZA, Miguel. Como educar em valores na escola. Revista Pátio Pedagógica. Ano 4, nº 13, mai/jul. 2000.</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3</p> <p>SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio</p>
3867	Projeto de Intervenção e pesquisa	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções de formação integral, percurso formativo, processo de ensino aprendizagem e a pesquisa como princípio formativo. Competências gerais e específicas do Currículo Base do Território Catarinense. Mediação e Intervenção Sociocultural no mundo do Jovem (questões sociais, culturais e ambientais). Aprendizagem baseada em projetos; Registro e sistematização de conhecimentos; conceitos fundantes e procedimentos de investigação das ciências.</p>	<p>SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio</p>
3868	Estudos Orientados	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções de formação integral, percurso formativo, processo de ensino aprendizagem e a pesquisa como princípio formativo. Competências gerais e específicas do Currículo Base do Território Catarinense. Mediação e Intervenção Sociocultural no mundo do Jovem (questões sociais, culturais e ambientais). Aprendizagem baseada em projetos; Registro e sistematização de conhecimentos; conceitos fundantes e procedimentos de investigação das ciências.</p>	<p>SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio</p>

446	Administração e Economia rural	Introdução; Conceituação; História da Administração Rural; Agro business; Empreendedorismo; Estratégia da empresa rural; Recursos de produção; Ambiente da empresa rural; Processos administrativos na empresa rural; Marketing; Funções do administrador rural; Finanças; Economia; Gestão da Empresa Agrícola; Custo agrícola; Elementos do custo agrícola; Receitas da atividade agrícola; Resultado agrícola; Legislação Trabalhista; Requisitos para relação empregatícia. Empregado rural, empregador rural, estatuto da Terra. Contrato de arrendamento, contrato de pecuária, parceria agrícola. Cooperativismo; Associativismo; Noções de gestão empresarial; Custo de produção; Custos indiretos; Fatores de produção; Política de crédito agrícola; Depreciação. Tecnologia enquanto teoria, técnica, avanço das forças produtivas e ideologização da técnica. Tecnologia e a capacidade de expressar, tomar decisões e solucionar problemas, respeitando as especificidades e habilidades individuais e colaborativas.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
3511	Criação e Produção Animal	Arte e ciência de criar animais; Relação pecuária/agricultura; Domesticação das espécies; Origem; Fases da domesticação; Utilização dos animais domésticos; Funções zootécnicas; Classificação; Especialização; Aptidão; Evolução das espécies; Seleção natural e artificial; Mutação e hibridação; Grupos zootécnicos ou espécie taxonomia zootécnica; Raça; Variedade; Sub-raça; Família; Linhagem; Rebanho; Indivíduo; Genótipo; Fenótipo; Agrostologia/Fenação/Silagem; Principais raças de bovinos (corte, leite, mista). Criações: Avicultura Corte e Postura – Critérios técnico econômicos para definição da atividade avícola; Aparelho reprodutivo das aves. Manejo das diversas fases de criação; Alimentos e alimentação; Sanidade; Avicultura de postura; Mercado consumidor; Poedeiras, construções, instalações e equipamentos; Manejo da criação; Seleção e classificação dos avos; Piscicultura e Apicultura. Suinocultura – Histórico da suinocultura; Suinocultura no Brasil e no mundo; Alimentos e alimentação; Manejo da criação; Dejetos e meio ambiente; Sanidade animal	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
1042	Sistema de Produção	Desenvolvimento de processos integrados e específicos das atividades de produção animal e vegetal (agricultura, pecuária, fruticultura, silvicultura, etc.); análise de solo e fertilização; Apreensão de meios, mecanismos, instrumentos para a caracterização e análise da propriedade; relações com o sistema agroindustrial; dimensões econômicas, sociais, tecnológicas, ambientais e seus impactos no setor de produção agropecuária; estratégias do setor produtivo; controle de qualidade, certificação e rastreamento. Tecnologia enquanto teoria, técnica, avanço das forças produtivas e ideologização da técnica. Tecnologia e a capacidade de expressar, tomar decisões e solucionar problemas, respeitando as especificidades e habilidades individuais e colaborativas.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2907	Alfabetização/Nivelamento	Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos, Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos; Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019 Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 SOARES, M.B. Alfabetização: a questão dos métodos. São Paulo: Contexto, 2016."
401	Língua Portuguesa	Estruturas linguísticas/discursivas da Língua Portuguesa. Texto e discurso. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
319	Língua Estrangeira Inglês	Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de Textos. Literatura inglesa; Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos- fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio

301	Matemática	Competências habilidades específicas da área para o EF e EM e seus respectivos objetos de conhecimento. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Razão e proporção; Operações com expressões algébricas, polinômios; Equações e Inequações; Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Geometria plana e espacial: conceitos primitivos, representação geométrica no plano, polígonos e sólidos geométricos; Geometria Analítica: ponto, reta, plano e cônicas; Matrizes e Sistemas lineares; Juros simples e juros composto; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatística: medidas de centralidade e desvio padrão, Interpretação e construção de tabelas e gráficos estatísticos usando planilhas eletrônicas; Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, permutação, arranjo simples e combinação; Noções de probabilidade.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 e SANTA CATARINA.
513	Química	Química Geral - Propriedades da matéria; Leis das Combinações; Estrutura atômica; Elementos químicos; Substâncias químicas; Reações químicas; Físico-Química – Soluções; Propriedades Coligativas; Termoquímica; Cinética Química; Eletroquímica (pilhas e eletrólise); Química Orgânica – O átomo do carbono e suas hibridizações; Cadeias Carbônicas; Princípios da nomenclatura dos compostos e radicais orgânicos; Radicais orgânicos mono, bi e trivalentes; Hidrocarbonetos; principais funções orgânicas oxigenadas, nitrogenadas e halogenadas; Isomeria; Polímeros; Química Orgânica no cotidiano – Agrotóxicos, alimentos, medicamentos, biodiesel, cosméticos e perfumes, decomposição da matéria orgânica.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
475	Física	O sentido do aprendizado da Física; Medidas e unidades do SI; Cinemática escalar e vetorial; Dinâmica newtoniana; Energia e trabalho; Estática; Gravitação; Hidrostática; Temperatura e calor; Termodinâmica; Ondas e óptica; Eletricidade; Eletromagnetismo; física moderna.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
255	Biologia	Metodologia da Ciência; Origem do Sistema Solar: teoria da grande explosão, formação da Terra, origem da vida, biosfera; Breve Histórico da Teoria Celular; Unidades Morfo-funcionais da Célula; Reprodução Celular; Reprodução Humana: sexualidade e adolescência, aspectos anatômicos, fisiológicos, psicológicos e histórico-social; Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana: caracterização, localização e função, tecidos, sistema endócrino; Funções Vitais do Corpo Humano; Introdução ao Estudo da Biodiversidade: nomenclatura e taxonomia, classificação dos seres vivos em reinos, vírus, animais protostômicos, animais deuterostômicos, plantas; Genética; Evolução; Ecologia.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
304	História	Concepções Metodológicas de Pesquisa em História; Conhecimentos essenciais: períodos e processos históricos; Abordagens históricas dos conceitos de: Sujeitos Históricos, Temporalidades, Memória, Relações de Poder; Gênero, Etnia e etnicidade, Patrimônio histórico e cultural; Identidades; Diversidades; Diversidade Cultural e Multiculturalidade; Colonialismo e etnocentrismo; Conexões entre sociedades africanas, americanas e europeias; Velho mundo, Modernidade e mundo contemporâneo; Totalitarismos e conflitos mundiais; História latino americana; História do Brasil; História de Santa Catarina.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019 Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
302	Geografia	Concepções Metodológicas de Pesquisa em Geografia; Raciocínio geográfico; Pensamento espacial; Linguagem cartográfica e iconográfica ; Geotecnologias; Conceitos da Geografia; Lugar; Paisagem; Região; Espaço geográfico; Territórios e Fronteiras; Redes; Sociedade e natureza; Território catarinense (Santa Catarina como lugar no/do mundo), brasileiro e mundial; Campo e cidade; Geopolítica.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019 Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
536	Filosofia	Concepções Metodológicas de Pesquisa em Filosofia. Concepção de homem ou problema antropológico; concepção de sociedade ou problema éticopolítico; ética, estética, política, moral, estética, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, linguagem e lógica.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio

437	Sociologia	Concepções Metodológicas de Pesquisa em Sociologia; Conceitos sociológicos: Sociedade, Trabalho, Divisão Social do Trabalho, Ethos Social, Desigualdade Social, Ideologia, Cultura, Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Teorias Clássicas da Sociologia e suas interpretações (Durkheim, Marx e Weber); Concepção de Estado; Poder; Movimentos Sociais; Sociologia no Brasil; Partidos Políticos no Brasil; Direitos humanos, Política e cidadania.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
612	Ciências	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Competências específicas da área, unidades temáticas, objetos de conhecimento, habilidade e conteúdos. Matéria e Energia; Vida e Evolução; Terra e Universo.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014
307	Educação Física	Educação do corpo e do movimento humano; Tematizar as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e de significação social e cultural. Unidades Temáticas: Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
628	Arte	História da arte; Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Relações concepções de arte e práticas de arte na escola. Concepções e metodologias do ensino da arte.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
COORDENADOR DE UNIDADE DESCENTRALIZADA - EJA			
3318	PROF. ORIENTADOR CURSO	Gestão escolar democrática. Competências gerais e específicas do CBTC. Temas contemporâneos transversais: meio ambiente, economia, saúde, cidadania e civismo, multiculturalismo, ciência e tecnologia. Competências Socioemocionais. História e cultura local. Resolução de conflitos. Planejamento e autogestão. Autonomia e protagonismo estudantil/juvenil. As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Práticas de linguagem (artísticas, corporais e linguísticas).	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio

ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

005 4004	AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Caracterização do Serviço de Atendimento Educacional Especializado; Quem é o público para o AEE; Ações curriculares na área da Deficiência Intelectual, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade/TDAH e na área do Transtorno do Espectro Autista/TEA; O processo de elaboração conceitual. Atribuições do Professor na área da Deficiência Intelectual - Deficiência Física - Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade/TDAH - Transtorno do Espectro Autista/TEA – de acordo com o Caderno das Diretrizes do AEE	Resolução nº 100/2016/CEE. Estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. Disponível em: http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/outras-modalidades-de-ensino/educacao-basica/educacao-basica-ensino-especial-resolucoes/1359-resolucao-2016-100-cee-sc SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Política de Educação Especial. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação. 2018. SANTA CATARINA. Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina [livro eletrônico] / Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). - São José/SC: FCEE, 2021. BOSA, C. CALLIAS, M. Autismo: uma breve revisão de diferentes abordagens. Psicol. Reflex. Crit. vol. 13 n. 1 Porto Alegre, 2000. CZERMAINSKI, F. R. BOSA, C. A. SALLES, J. F. Funções executivas em crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro do Autismo: um estudo de revisão sistemática. Psico. v. 44 n. 4 pp. 518-525, out/dez, 2013. GOLDSTEIN, Ariela. O Autismo sob o olhar da Terapia Ocupacional. São Paulo: Ed. Casa do Novo Autor, 2012. GRANDIN, T.; PANEK, R. O Cérebro Autista Pensando Através do Espectro. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2015. ARAÚJO, A. P. Q. C. et al. Desempenho escolar e transtorno do déficit de atenção e hiperatividade. Revista Psiquiatria Clínica, São Paulo, v. 32, n. 6, p. 324-329, 2005. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DÉFICIT DE ATENÇÃO (ABDA). Dicas para pais. 9 fev. 2017. Disponível em: http://tdah.org.br/dicas-para-pais/ . AXELSON, V. T.; PENA, P. As funções executivas e o Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH) na primeira infância. Psicologia, [S. l.], 6 dez. 2015. Disponível em: http://www.psicologia.pt/artigos/textos/TL0381.pdf . GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. O conceito de flexibilidade curricular nas políticas públicas de inclusão educacional. In: BAPTISTA, Cláudio Roberto, e col. Inclusão, práticas pedagógicas e trajetórias de pesquisa. Editora Mediação, Porto Alegre, 2007. Políticas inclusivas na educação: do global ao local. In: BAPTISTA, Cláudio Roberto (org.). Educação Especial- diálogo e pluralidade. Editora Mediação, Porto Alegre, 2008. FALCONI, E. R. M.; SILVA, N. A. S. Estratégias de trabalho para alunos com deficiência intelectual: Atendimento Educacional Especializado – AEE. 2014. https://especialdeadamantina.files.wordpress.com/2014/05/estrategias-de-trabalho-para-alunos-com-di.pdf . Acesso em 30.03.2020. BRASIL. Saberes e Práticas da Inclusão: Dificuldades Acentuadas de Aprendizagem: Deficiência Múltipla. 2. ed. rev. – Brasília: MEC, SEESP, 2003; SCHIRMER Carolina R., BROWNING Nádia; BERSCH Rita e MACHADO Rosângela. Atendimento Educacional Especializado. Deficiência Física. SEESP / SEED / MEC Brasília/DF – 2007
----------	---	---	---

4005 4503	PROFESSOR /AEE - ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação. O funcionamento do programa de atendimento a alunos com altas habilidades/superdotação. A escola atual e o atendimento aos alunos com altas habilidades/superdotação. Estratégias de identificação do aluno com altas habilidades/superdotação. Altas Habilidades: revendo concepções e conceitos. Atribuições do Professor na área das Altas Habilidades/Superdotação de acordo com o Caderno das Diretrizes do AEE	Santa Catarina. Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina [livro eletrônico] / Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). - São José/SC: FCEE, 2021.BRASIL. A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação. MEC/SEESP, Brasília – DF, 2007. Disponível em: Volume 1: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/al_tashab2.pdf Volume 2: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/al_tashab3.pdf Volume 3: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/al_tashab4.pdf DELOU, C. M. C. O funcionamento do programa de atendimento a alunos com altas habilidades/superdotação (PAAAH/SD- RJ), 2014. Revista Educação Especial, v. 27, n. 50, set./dez. 2014. Disponível em: http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/educacaoespecial/article/view/14323/pdf FREITAS, S. N.; PÉREZ, S. G. P. B. Altas habilidades/superdotação: atendimento especializado. 2. ed. Marília, SP: ABPEE, 2012. NICOLOSO, C. M. F.; FREITAS, S. N. A escola atual e o atendimento aos portadores de Altas Habilidades. 2002. Disponível em: http://coralx.ufsm.br/revce/ceesp/2002/01/a2.htm VIRGOLIM, A. M. R. Altashabilidade/superdotação: encorajando potenciais. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab1.pdf
4006 4504	PROFESSOR ASSESSOR/AEE - ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação. O funcionamento do programa de atendimento a alunos com altas habilidades/superdotação. A escola atual e o atendimento aos alunos com altas habilidades/superdotação. Estratégias de identificação do aluno com altas habilidades/superdotação. Altas Habilidades: revendo concepções e conceitos. Atribuições do Professor na área das Altas Habilidades/Superdotação de acordo com o Caderno das Diretrizes do AEE	Resolução nº 100/2016/CEE. Estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. Disponível em: http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/outras-modalidades-de-ensino/educacao-basica/educacao-basica-ensino-especial-resolucoes/1359-resolucao-2016-100-cee-sc SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Política de Educação Especial. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação. 2018. Santa Catarina. Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina [livro eletrônico] / Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). - São José/SC: FCEE, 2021.BRASIL. A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação. MEC/SEESP, Brasília – DF, 2007. Disponível em: Volume 1: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/al_tashab2.pdf Volume 2: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/al_tashab3.pdf Volume 3: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/al_tashab4.pdf DELOU, C. M. C. O funcionamento do programa de atendimento a alunos com altas habilidades/superdotação (PAAAH/SD- RJ), 2014. Revista Educação Especial, v. 27, n. 50, set./dez. 2014. Disponível em: http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/educacaoespecial/article/view/14323/pdf FREITAS, S. N.; PÉREZ, S. G. P. B. Altas habilidades/superdotação: atendimento especializado. 2. ed. Marília, SP: ABPEE, 2012. NICOLOSO, C. M. F.; FREITAS, S. N. A escola atual e o atendimento aos portadores de Altas Habilidades. 2002. Disponível em: http://coralx.ufsm.br/revce/ceesp/2002/01/a2.htm VIRGOLIM, A. M. R. Altashabilidade/superdotação: encorajando potenciais. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab1.pdf
4181	AEE/DA - DEFICIÊNCIA AUDITIVA	Adequações Curriculares na área da deficiência auditiva; Cultura e identidade surda; O processo de elaboração conceitual. Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Modelos de tradução e interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas Língua Portuguesa como segunda língua. Uso do Sistema de FM na Escolarização de Estudantes com Deficiência Auditiva Atribuições do Professor na área da Deficiência Auditiva – de acordo com o Caderno das Diretrizes do AEE	Resolução nº 100/2016/CEE. Estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. Disponível em: http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/outras-modalidades-de-ensino/educacao-basica/educacao-basica-ensino-especial-resolucoes/1359-resolucao-2016-100-cee-sc SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Política de Educação Especial. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação. 2018. Santa Catarina. Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina [livro eletrônico] / Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). - São José/SC: FCEE, 2021. Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/aquisicaoDeLinguadeSinais/assets/748/Texto_Base_Aquisi_o_de_lnguas_de_sinais.pdf Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artigo_o3vol13-2.pdf Decreto 7.611/2011; Lei 12.764/2012; Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artigo_o3vol13-2.pdf Intérpretes Educacionais de Libras – orientações para a prática profissional https://pt.scribd.com/doc/274140899/Interprete-Educacionais-de-Libras-Orientacoes-Para-Pratica-Profissional Cultura e identidade surda http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a13v2691.pdf http://www.uuff.br/graduacaocienciasocias/fi/les/2010/11/Cultura-Comunidade-e-Identidade-Surda-Paula-Guedes-Bigogno.pdf Educação bilíngue http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100004 Português como segunda língua http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lp_vol2.pdf http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wp-content/uploads/2014/11/824.pdf
4182	AEE/DV - DEFICIÊNCIA VISUAL	Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Caracterização do Serviço de Atendimento Educacional Especializado; Adequações Curriculares na área da deficiência visual e na área da deficiência auditiva; Conhecimento e aplicação dos recursos ópticos; Orientação e Mobilidade; Atribuições do Professor na área da Deficiência Visual – de acordo com o Caderno das Diretrizes do AEE	Santa Catarina. Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina [livro eletrônico] / Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). - São José/SC: FCEE, 2021. Atendimento Educacional Especializado na Área de deficiência visual http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_e_dv.pdf http://www.portaleducacao.com.br/pedagogia/artigos/14238/atendimento-educacional-especializado-a-alunos-com-deficiencia-visual#2 http://www.fcee.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=110 Resolução nº 4, de 13 de Julho de 2010; Parecer CNE/CEB nº 13/2009; Decreto Federal nº 5.626/05; Funções visuais, Cegueira e baixa visão, Etapas de aprendizagem do Braille; Conhecimento e aplicação dos recursos ópticos; Sorobã; Orientação e mobilidade. Adequações curriculares. http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ef_visual_1.pdf Tecnologia assistiva http://www.assistiva.com.br/ae.html Resolução nº 100/2016/CEE. Estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. Disponível em: http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/outras-modalidades-de-ensino/educacao-basica/educacao-basica-ensino-especial-resolucoes/1359-resolucao-2016-100-cee-sc SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Política de Educação Especial. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação. 2018.
40124013	PROFESSOR DA LIBRAS/AEE - INSTRUTOR - ITINERANTE	Adequações Curriculares na área da deficiência auditiva; Cultura e identidade surda; O processo de elaboração conceitual. Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Modelos de tradução e interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas Língua Portuguesa como segunda língua. Uso do Sistema de FM na Escolarização de Estudantes com Deficiência Auditiva Atribuições do Professor na área da Deficiência Auditiva – de acordo com o Caderno das Diretrizes do AEE	Resolução nº 100/2016/CEE. Estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. Disponível em: http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/outras-modalidades-de-ensino/educacao-basica/educacao-basica-ensino-especial-resolucoes/1359-resolucao-2016-100-cee-sc SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Política de Educação Especial. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação. 2018. Santa Catarina. Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina [livro eletrônico] / Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). - São José/SC: FCEE, 2021. Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/aquisicaoDeLinguadeSinais/assets/748/Texto_Base_Aquisi_o_de_lnguas_de_sinais.pdf Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artigo_o3vol13-2.pdf Decreto 7.611/2011; Lei 12.764/2012; Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artigo_o3vol13-2.pdf Intérpretes Educacionais de Libras – orientações para a prática profissional https://pt.scribd.com/doc/274140899/Interprete-Educacionais-de-Libras-Orientacoes-Para-Pratica-Profissional Cultura e identidade surda http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a13v2691.pdf http://www.uuff.br/graduacaocienciasocias/fi/les/2010/11/Cultura-Comunidade-e-Identidade-Surda-Paula-Guedes-Bigogno.pdf Educação bilíngue http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100004 Português como segunda língua http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lp_vol2.pdf http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wp-content/uploads/2014/11/824.pdf

3573 3788 4336 4052 4497 1155 4260 4495 4500 3499 4331 4002 3497 4052 1886	INTÉRPRETE DA LIBRAS	Adequações Curriculares na área da deficiência auditiva; Cultura e identidade surda; O processo de elaboração conceitual. Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Modelos de tradução e interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas Língua Portuguesa como segunda língua. Uso do Sistema de FM na Escolarização de Estudantes com Deficiência Auditiva Atribuições do Professor na área da Deficiência Auditiva – de acordo com o Caderno das Diretrizes do AEE	Santa Catarina. Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina [livro eletrônico] / Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). - São José/SC: FCEE, 2021. Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/aquisicaoDeLinguaDeSinais/assets/748/Texto_Base_Aquisi_o_de_L_inguas_de_sinais_.pdf Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artig_o3vol13-2.pdf Decreto 7.611/2011; Lei 12.764/2012; Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artig_o3vol13-2.pdf Intérpretes Educacionais de Libras – orientações para a prática profissional https://pt.scribd.com/doc/274140899/Interprete-Educacionais-de-Libras-Orientacoes-Para-Pratica-Profissional Cultura e identidade surda http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a13v2691.pdf http://www.ufff.br/graduacaocienciasociais/fi_les/2010/11/Cultura-Comunidade-e-Identidade-Surda-Paula-Guedes-Bigogno.pdf Educação bilíngue http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100004 Português como segunda língua http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lp_vol2.pdf http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wp-content/uploads/2014/11/824.pdf Resolução nº 100/2016/CEE. Estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. Disponível em: http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/outras-modalidades-de-ensino/educacao-basica/educacao-basica-ensino-especial-resolucoes/1359-resolucao-2016-100-cee-sc SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Política de Educação Especial. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação. 2018.
3810 3790 4355 4051 4494 2473 4261 4493 4499 3791 4330 4001 3789 4051	PROFESSOR BILÍNGUE – LIBRAS	Adequações Curriculares na área da deficiência auditiva; Cultura e identidade surda; O processo de elaboração conceitual. Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Modelos de tradução e interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas Língua Portuguesa como segunda língua. Uso do Sistema de FM na Escolarização de Estudantes com Deficiência Auditiva Atribuições do Professor na área da Deficiência Auditiva – de acordo com o Caderno das Diretrizes do AEE	Santa Catarina. Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina [livro eletrônico] / Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). - São José/SC: FCEE, 2021. Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/aquisicaoDeLinguaDeSinais/assets/748/Texto_Base_Aquisi_o_de_L_inguas_de_sinais_.pdf Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artig_o3vol13-2.pdf Decreto 7.611/2011; Lei 12.764/2012; Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artig_o3vol13-2.pdf Intérpretes Educacionais de Libras – orientações para a prática profissional https://pt.scribd.com/doc/274140899/Interprete-Educacionais-de-Libras-Orientacoes-Para-Pratica-Profissional Cultura e identidade surda http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a13v2691.pdf http://www.ufff.br/graduacaocienciasociais/fi_les/2010/11/Cultura-Comunidade-e-Identidade-Surda-Paula-Guedes-Bigogno.pdf Educação bilíngue http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100004 Português como segunda língua http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lp_vol2.pdf http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wp-content/uploads/2014/11/824.pdf Resolução nº 100/2016/CEE. Estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. Disponível em: http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/outras-modalidades-de-ensino/educacao-basica/educacao-basica-ensino-especial-resolucoes/1359-resolucao-2016-100-cee-sc SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Política de Educação Especial. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação. 2018.
1344 3572 3787 4334 4027 4494 4073 4492 4498 3498 4329 4003 3496 4027	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA)	Atribuições do Segundo Professor de Turma, de acordo com o Caderno da Política; Adaptações curriculares; Público da educação especial; Funções Psicológicas Superiores; Intervenção em funções executivas; A elaboração conceitual em alunos com Deficiência Intelectual e TEA; Avaliação em Educação Especial:	BRASIL. Adaptações Curriculares: Estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. MEC/SEESP, Brasília, 1999. BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares. MEC/SEESP, Brasília, 1998. BRASIL. Projeto Escola Viva: Adaptações curriculares de pequeno porte. MEC/SEESP, 2000. BRASIL. Projeto Escola Viva: Adaptações curriculares de grande porte. MEC/SEESP, 2000. CARVALHO, Rosita Edler. Escola inclusiva a reorganização do trabalho pedagógico 1ª ed. Mediação, 2008. LEITE, Carlinda. A flexibilização Curricular na construção de uma escola mais democrática e mais inclusiva. Território Educativo, nº7, Dez. 1999. 28 MINETTO, Maria de Fátima. Currículo na Educação Inclusiva: Entendendo esse desafio. 2ª ed. Curitiba: IBEPEX, 2008. SASSA-KI, Romeu Kazumi. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro, WVA, 1997. VIGOTSKY, L. S.. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1994.
3789	PROFESSOR BILÍNGUE – TURMA BILÍNGUE PARA SURDOS	Adequações Curriculares na área da deficiência auditiva; Cultura e identidade surda; O processo de elaboração conceitual. Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Modelos de tradução e interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas Língua Portuguesa como segunda língua. Uso do Sistema de FM na Escolarização de Estudantes com Deficiência Auditiva Atribuições do Professor na área da Deficiência Auditiva – de acordo com o Caderno das Diretrizes do AEE	Santa Catarina. Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina [livro eletrônico] / Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). - São José/SC: FCEE, 2021. Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/aquisicaoDeLinguaDeSinais/assets/748/Texto_Base_Aquisi_o_de_L_inguas_de_sinais_.pdf Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artig_o3vol13-2.pdf Decreto 7.611/2011; Lei 12.764/2012; Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artig_o3vol13-2.pdf Intérpretes Educacionais de Libras – orientações para a prática profissional https://pt.scribd.com/doc/274140899/Interprete-Educacionais-de-Libras-Orientacoes-Para-Pratica-Profissional Cultura e identidade surda http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a13v2691.pdf http://www.ufff.br/graduacaocienciasociais/fi_les/2010/11/Cultura-Comunidade-e-Identidade-Surda-Paula-Guedes-Bigogno.pdf Educação bilíngue http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100004 Português como segunda língua http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lp_vol2.pdf http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wp-content/uploads/2014/11/824.pdf Resolução nº 100/2016/CEE. Estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. Disponível em: http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/outras-modalidades-de-ensino/educacao-basica/educacao-basica-ensino-especial-resolucoes/1359-resolucao-2016-100-cee-sc SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Política de Educação Especial. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação. 2018.
4490	PROFESSOR DE LIBRAS – TURMA BILÍNGUE PARA SURDOS	Adequações Curriculares na área da deficiência auditiva; Cultura e identidade surda; O processo de elaboração conceitual. Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Modelos de tradução e interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas Língua Portuguesa como segunda língua. Uso do Sistema de FM na Escolarização de Estudantes com Deficiência Auditiva Atribuições do Professor na área da Deficiência Auditiva – de acordo com o Caderno das Diretrizes do AEE	Santa Catarina. Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina [livro eletrônico] / Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). - São José/SC: FCEE, 2021. Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/aquisicaoDeLinguaDeSinais/assets/748/Texto_Base_Aquisi_o_de_L_inguas_de_sinais_.pdf Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artig_o3vol13-2.pdf Decreto 7.611/2011; Lei 12.764/2012; Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artig_o3vol13-2.pdf Intérpretes Educacionais de Libras – orientações para a prática profissional https://pt.scribd.com/doc/274140899/Interprete-Educacionais-de-Libras-Orientacoes-Para-Pratica-Profissional Cultura e identidade surda http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a13v2691.pdf http://www.ufff.br/graduacaocienciasociais/fi_les/2010/11/Cultura-Comunidade-e-Identidade-Surda-Paula-Guedes-Bigogno.pdf Educação bilíngue http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100004 Português como segunda língua http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lp_vol2.pdf http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wp-content/uploads/2014/11/824.pdf

3464	ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA - BILÍNGUE - TURMA BILÍNGUE PARA SURDOS	Adequações Curriculares na área da deficiência auditiva; Cultura e identidade surda; O processo de elaboração conceitual. Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Modelos de tradução e interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas Língua Portuguesa como segunda língua. Uso do Sistema de FM na Escolarização de Estudantes com Deficiência Auditiva Atribuições do Professor na área da Deficiência Auditiva – de acordo com o Caderno das Diretrizes do AEE	Santa Catarina. Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina [livro eletrônico] / Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). - São José/SC: FCEE, 2021. Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/aquisicaoDeLinguaDeSinais/assets/748/Texto_Base_Aquisi_o_de_L_nguas_de_sinais_.pdf Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artig_o3vol13-2.pdf Decreto 7.611/2011; Lei 12.764/2012; Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artig_o3vol13-2.pdf Intérpretes Educacionais de Libras – orientações para a prática profissional https://pt.scribd.com/doc/274140899/Interprete-Educacionais-de-Libras-Orientacoes-Para-Pratica-Profissional Cultura e identidade surda http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a13v2691.pdf http://www.ufjf.br/graduacaocienciasocias/files/2010/11/Cultura-Comunidade-e-Identidade-Surda-Paula-Guedes-Bigogno.pdf Educação bilíngue http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100004 Português como segunda língua http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lp_vol2.pdf http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wp-content/uploads/2014/11/824.pdf Resolução nº 100/2016/CEE. Estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. Disponível em: http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/outras-modalidades-de-ensino/educacao-basica/educacao-basica-ensino-especial-resolucoes/1359-resolucao-2016-100-cee-sc SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Política de Educação Especial. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação, 2018.
------	---	---	---

ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE (Unidades Prisionais e Unidades Socioeducativas)			
CÓDIGO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/DISCIPLINA/COMPONENTE	EMENTAS/CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	REFERÊNCIAS
UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS ATENDIDAS PELO CEJA			
2907	Alfabetização/Nivelamento	Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos, Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos; Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019 Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 SOARES, M.B. Alfabetização: a questão dos métodos. São Paulo: Contexto, 2016."
401	Língua Portuguesa e Literatura	Estruturas linguísticas/discursivas da Língua Portuguesa. Texto e discurso. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
319	Língua Estrangeira Inglês	Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de Textos. Literatura inglesa; Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos- fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
301	Matemática	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências habilidades específicas da área para o EF e EM e seus respectivos objetos de conhecimento. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Razão e proporção; Operações com expressões algébricas, polinômios; Equações e Inequações; Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Geometria plana e espacial: conceitos primitivos, representação geométrica no plano, polígonos e sólidos geométricos; Geometria Analítica: ponto, reta, plano e cônicas; Matrizes e Sistemas lineares; Juros simples e juros composto; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatística: medidas de centralidade e desvio padrão, Interpretação e construção de tabelas e gráficos estatísticos usando planilhas eletrônicas; Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, permutação, arranjo simples e combinação; Noções de probabilidade.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 e SANTA CATARINA.

513	Química	Química Geral - Propriedades da matéria; Leis das Combinações; Estrutura atômica; Elementos químicos; Substâncias químicas; Reações químicas; Físico-Química – Soluções; Propriedades Coligativas; Termoquímica; Cinética Química; Eletroquímica (pilhas e eletrólise); Química Orgânica – O átomo do carbono e suas hibridizações; Cadeias Carbônicas; Princípios da nomenclatura dos compostos e radicais orgânicos; Radicais orgânicos mono, bi e trivalentes; Hidrocarbonetos; principais funções orgânicas oxigenadas, nitrogenadas e halogenadas; Isomeria; Polímeros; Química Orgânica no cotidiano – Agrotóxicos, alimentos, medicamentos, biodiesel, cosméticos e perfumes, decomposição da matéria orgânica.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
475	Física	O sentido do aprendizado da Física; Medidas e unidades do SI; Cinemática escalar e vetorial; Dinâmica newtoniana; Energia e trabalho; Estática; Gravitação; Hidrostática; Temperatura e calor; Termodinâmica; Ondas e óptica; Eleticidade; Eletromagnetismo; física moderna.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
255	Biologia	Metodologia da Ciência; Origem do Sistema Solar: teoria da grande explosão, formação da Terra, origem da vida, biosfera; Breve Histórico da Teoria Celular; Unidades Morfo-funcionais da Célula; Reprodução Celular; Reprodução Humana: sexualidade e adolescência, aspectos anatômicos, fisiológicos, psicológicos e histórico-social; Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana: caracterização, localização e função, tecidos, sistema endócrino; Funções Vitais do Corpo Humano; Introdução ao Estudo da Biodiversidade: nomenclatura e taxonomia, classificação dos seres vivos em reinos, vírus, animais protostômicos, animais deuterostômicos, plantas; Genética; Evolução; Ecologia.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
304	História	Concepções Metodológicas de Pesquisa em História; Conhecimentos essenciais: períodos e processos históricos; Abordagens históricas dos conceitos de: Sujeitos Históricos, Temporalidades, Memória, Relações de Poder; Gênero, Etnia e etnicidade, Patrimônio histórico e cultural; Identidades; Diversidades; Diversidade Cultural e Multiculturalidade; Colonialismo e etnocentrismo; Conexões entre sociedades africanas, americanas e europeias; Velho mundo, Modernidade e mundo contemporâneo; Totalitarismos e conflitos mundiais; História latino americana; História do Brasil; História de Santa Catarina.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019 Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
302	Geografia	Concepções Metodológicas de Pesquisa em Geografia; Raciocínio geográfico; Pensamento espacial; Linguagem cartográfica e iconográfica ; Geotecnologias; Conceitos da Geografia: Lugar; Paisagem; Região; Espaço geográfico; Territórios e Fronteiras; Redes; Sociedade e natureza; Território catarinense (Santa Catarina como lugar no/do mundo), brasileiro e mundial; Campo e cidade; Geopolítica.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019 Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
536	Filosofia	Concepções Metodológicas de Pesquisa em Filosofia. Concepção de homem ou problema antropológico; concepção de sociedade ou problema éticopolítico; ética, estética, política, moral, estética, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, linguagem e lógica.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio

437	Sociologia	Concepções Metodológicas de Pesquisa em Sociologia; Conceitos sociológicos: Sociedade, Trabalho, Divisão Social do Trabalho, Ethos Social, Desigualdade Social, Ideologia, Cultura, Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Teorias Clássicas da Sociologia e suas interpretações (Durkheim, Marx e Weber); Concepção de Estado; Poder; Movimentos Sociais; Sociologia no Brasil; Partidos Políticos no Brasil; Direitos humanos, Política e cidadania.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
612	Ciências	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Competências específicas da área, unidades temáticas, objetos de conhecimento, habilidade e conteúdos. Matéria e Energia; Vida e Evolução; Terra e Universo.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014
307	Educação Física	Educação do corpo e do movimento humano; Tematizar as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e de significação social e cultural. Unidades Temáticas: Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
628	Arte	História da arte; Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Relações concepções de arte e práticas de arte na escola. Concepções e metodologias do ensino da arte.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
PROGRAMA DESPERTAR PELA LEITURA			
3463	Professor Orientador de Leitura	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Texto e discurso. -Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. - A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. - Morfossintaxe da Língua Portuguesa. - Coesão/coerência e elementos gramaticais. -Concepções sobre Literatura, o uso sobre as modalidades oral e escrita da língua; - Análise e produção de textos; - Diversidade linguística; Variação linguística; - Leituras literárias. -Práticas de linguagem: Leitura, Produção de Textos, Oralidade e Análise Linguística/Semiótica. - Fenômeno da constituição de variedades linguísticas de prestígio e estigmatizadas - As línguas e as produções literárias, enfatizando os aspectos linguísticos, sociais, culturais e históricos - Estratégias de leitura. - Gêneros textuais do campo artístico-literário. - Gêneros textuais do campo jornalístico-midiático - Campos de atuação da Língua Portuguesa - Práticas de multiletramentos na contemporaneidade. - Escrita colaborativa e processos de revisão e reescrita. - Escrita como prática social. - Efeitos de sentidos provocados por figuras de Linguagem -Modalidades padrão, culta e coloquial das línguas na formulação de textos em diferentes gêneros do discurso - Recursos linguísticos que constituem as sentenças na tessitura textual - Informações explícitas, informações implícitas, reflexão e avaliação sobre o conteúdo lido - A autoria no processo de produção de textos em diferentes gêneros do discurso; - Categorias nominais, verbais, processos de nominalização e predição, alternância entre os tempos e modos verbais, pronominalizações, dentre outros tantos recursos - Recursos linguísticos, considerando contextos de produção, circulação e recepção de texto - Produção textual (definição de contexto de produção e circulação, planejamento, textualização, revisão e reescrita). - Análise de valores e de ideologias nos discursos que circulam na esfera jornalística. - Gêneros dos novos letramentos e dos multiletramentos (blog; tweets; mensagens instantâneas; memes; gifs; vlogs). - Análise de recursos linguísticos e semióticos e de como concorrem para efeitos de sentidos: efeitos de objetividade, simplicidade, imparcialidade, etc.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 e SANTA CATARINA. Portfólio de Componentes Curriculares Eletivos - NOVO ENSINO MÉDIO - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE			

3318	PROF.ORIENTADOR CURSO	Gestão escolar democrática. Competências gerais e específicas do CBTC. Temas contemporâneos transversais: meio ambiente, economia, saúde, cidadania e civismo, multiculturalismo, ciência e tecnologia. Competências Socioemocionais. História e cultura local. Resolução de conflitos. Planejamento e autogestão. Autonomia e protagonismo estudantil/juvenil. As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); Práticas de linguagem (artísticas, corporais e linguísticas).	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS (CASE/CASEP) ATENDIDAS PELAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
41	ÁREA DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA, LÍNGUA ESTRANGEIRA, ARTES) - ATENDIMENTO NO SISTEMA SOCIO EDUCATIVO	Competências específicas da área, competências específicas do componente, unidade temática, objetos de conhecimento, habilidade e conteúdos. Estruturas linguísticas/discursivas da Língua Portuguesa. Texto e discurso. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. Coesão/coerência e elementos gramaticais. Competências específicas da área, competências específicas dos componentes, unidade temática, objetos de conhecimento, habilidade e conteúdos. Educação do corpo e do movimento humano; Tematizar as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e de significação social e cultural. Unidades Temáticas: Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura. História da arte; Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Relações concepções de arte e práticas de arte na escola. Concepções e metodologias do ensino da arte.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
3692	ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA E CIÊNCIAS) - ATENDIMENTO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Competências específicas da área de Ciências da Natureza e suas tecnologias, competências específicas do componente, objetos de conhecimento, habilidades e conteúdos. Natureza da ciência. Como fazemos e argumentamos com Ciência. Matéria, Energia e Ecossistemas. Formas de energia, suas transformações e sustentabilidade. Organização e conservação da Biodiversidade. Origem e evolução do Universo. Estrutura da Terra e universo. Fenômenos naturais e processos tecnológicos. Desafios contemporâneos e preservação da integridade física e socioambiental.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 e SANTA CATARINA. Portfólio de Componentes Curriculares Eletivos - NOVO ENSINO MÉDIO - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio
2854	ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS (GEOGRAFIA, HISTÓRIA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA) - ATENDIMENTO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções Metodológicas do Ensino de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Competências e Habilidades Específicas da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Conceitos Estruturantes da Área; Unidades Temáticas e Objetos de Conhecimento; Metodologias de Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Espaço; Lugar; Paisagem; Territórios e Fronteiras; Região; Orientação e Representação Espacial; Sociedade e Natureza; Geopolítica; Território Catarinense, Brasil e Mundial; Campo e Cidade; Sujeitos Históricos; Temporalidades; Memória; Relações de Poder; Gênero; Etnia; Patrimônio Histórico e Cultural; Identidades; Diversidades; Diversidade Cultural e Multiculturalidade; Cultura; Cotidiano; Colonialismo e Etnocentrismo; Relações de Produção; Ideologia; Ethos Social; Direitos Humanos e Cidadania; Concepção de sociedade ou problema éticopolítico: ética, política, moral, valores, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça; Meios de Comunicação de Massa; Mundos do Trabalho; Desigualdade Social; Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Concepção de Estado.	SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019 Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014 e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998. Disponíveis em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 ; SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2020; CADERNOS 2 e 3 - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio . CATARINA. PORTFÓLIO DE COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS - NOVO ENSINO MÉDIO - Disponíveis em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio

Luiz Fernando Cardoso,
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 764180

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 2214 /2021/SED - de 09/09/2021**

A Secretariade Estado da Educação de Santa Catarina, doravante denominada SED/SC, representada pelos seu Secretário, o Senhor Luiz Fernando Cardoso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para admissão de Professores, em caráter temporário, para atuação na Educação Profissionalizante, durante o ano letivo de 2022 e 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do concurso nos endereços eletrônicos www.selecon.org.br e www.sed.sc.gov.br, e/ou, ainda, a critério da Comissão Especial, no Diário Oficial do Estado e nas orientações do Cartão de Convocação de Etapa - CCE, nos Editais de Convocações, nas Capas das Provas e no Cartão de Respostas. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos – **Instituto Selecon**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em concursos públicos, contratada pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de Santa Catarina-SC para a organização e execução do certame.

3. O Instituto Selecon prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC

(SAC): 0800 799 9905– (21) 2323-3180, **somente em dias úteis, das 9h às 17h.**

Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br

E-mail do concurso exclusivo para contato de candidato: faleconosco@selecon.org.br

4. Para envio de documento(s) ao **Instituto Selecon**, quando exigido neste Edital ou solicitado pela organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s):

Quando exigido por Edital, somente através de Upload (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico): através do endereço eletrônico www.selecon.org.br, no painel do candidato.

5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e Editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o teor deste Edital e o prazo para encaminhamento de impugnações será de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente posteriores à data de publicação deste Edital, somente através do e-mail faleconosco@selecon.org.br.

7. Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação, não cabendo recurso administrativo contra decisão da impugnação.

8. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, notas e resultados preliminares e finais, bem como o envio de comunicados por whatsapp, SMS ou email cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica, pelo **Instituto Selecon**, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

9. É única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, nos termos abaixo dispostos:

j. O candidato poderá se inscrever para **umEixo Tecnológico/Área de Atuação**, devendo orientar-se pela tabela constante do **Anexo II** deste Edital;

k. Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às suas alterações, somente com entrada em vigor até a data de publicação deste Edital, ainda que não mencionadas;

l. A publicidade oficial deste certame, até a homologação final, dar-se-á através dos endereços eletrônicos www.sed.sc.gov.br e www.selecon.org.br, e/ou, ainda, a critério da Comissão Especial, no Diário Oficial do Estado, onde, ao longo do certame, poderão ser publicados extratos e/ou Editais;

m. O certame seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo I**, deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento, exceto nos casos específicos previstos neste Edital;

n. A fim de evitar ônus desnecessários, todos os interessados em participar deste certame deverão obrigatoriamente realizar a leitura integral e acurada deste Edital e seus anexos antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição implicam conhecimento e aceitação tácita dos termos Editalícios, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regimento em tela;

o. Em atenção aos princípios da publicidade e transparência que regem todos os atos da Administração Pública, salienta-se que a concretização da inscrição representa ciência e consentimento tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos. Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao certame em tela, ao passo que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do certame;

p. As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este Edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;

q. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, na rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública;

r. Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos deste Edital;

s. Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, possuem como referência o horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas **serão realizadas a partir das 19h da data prevista** no Cronograma de Execução – **Anexo I** deste Edital.

t. Durante toda a execução do certame os candidatos poderão ainda esclarecer suas dúvidas através do endereço eletrônico faleconosco@selecon.org.br ou pelo telefone (SAC): 0800 799 9905– (21) 2323-3180, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis, no horário das 9h às 17h.

21. O Processo Seletivo será composto por três etapas distintas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, a saber:

v. **1ª Etapa:** Inscrição dos candidatos;

w. **2ª Etapa:** Prova Objetiva e Redação, eliminatória e classificatória;

x. **3ª Etapa:** Análise de Títulos, classificatória.

25. O **Instituto Selecon** e a **SED/SC** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (se for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa. As despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

26. Com o respeito à ordem de classificação, bem como ao percentual de vagas reservadas nos termos do **item 4** deste Edital, este certame destina-se à seleção de PROFESSORES para exercício de funções nos Eixos Tecnológicos e nas Áreas de atuação que permeiam os eixos tecnológicos, descritos no Anexo II, os quais atuarão na Formação Técnica e Profissional, de acordo com as vagas que vierem a surgir no ano letivo de 2022 e 2023.

27. Além de ter sido aprovado e classificado neste certame, na forma estabelecida por este Edital, são requisitos para ingresso no serviço público, a serem **comprovados quando da ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO**:

ab. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;

ac. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da **admissão**;

ad. Certidão de quitação das obrigações eleitorais e militares (esta última somente para candidatos do sexo masculino);

ae. Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições de professor, expedido, há no máximo 30 (trinta) dias. (inclusive para PcD – Pessoa com Deficiência);

af. Atestado comprovando a condição de Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função de Professor, conforme **Anexo VII**;

ag. Comprovante de não ter sido dispensado, nos últimos 3 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou sindicância, em conformidade com a legislação vigente, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados de ausência;

ah. Comprovante de não ter sofrido, nos últimos 3 (três) anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão;

ai. Comprovar pleno exercício de seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum;

aj. Apresentar comprovante da escolaridade (diploma ou atestado de frequência, conforme o caso) e/ou outros requisitos necessários para o exercício da vaga pretendida, conforme **Anexo II** deste Edital;

ak. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na

forma estabelecida pela Constituição Federal;

- a1. Apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente, CTPS e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
- am. Apresentar a inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- an. Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
- ao. Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, e;
- ap. Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil.
43. Nos termos da letra “d” e “e”, do item 1.8 deste Edital, a ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da vaga pretendida, impossibilitam a admissão/contratação;
44. Nos termos da letra “k”, do item 1.8 deste Edital, somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).
45. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
46. Para fins de registro, é imprescindível, ainda, que o candidato possua número de CPF regularizado (atualizado).
47. **ATENÇÃO:** O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.8 deste Edital e seus subitens, quando da admissão/contratação, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível, sob pena de não se concretizar a admissão/contratação.

48. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL)

49. **As inscrições serão realizadas somente via internet e poderão ser realizadas a partir das 00h01min do dia 12 de setembro de 2021 até 23h59min do dia 30 de setembro de 2021, exclusivamente pelo endereço eletrônico www.selecon.org.br.**

50. Não haverá outro prazo nem outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste item, de forma que o candidato **NÃO** deve tentar se inscrever fora dos prazos, nem por outros meios, tampouco remeter ao Instituto Selecon quaisquer documentos para fins de inscrição, devendo sim preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.

51. Os candidatos interessados na isenção do valor de inscrição, reserva de vagas, atendimento especial para a realização das provas (inclusive os candidatos amparados pelo Decreto Federal 8.727/16 – identificação pelo nome social), ou, ainda, interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate, além de efetuar devidamente a sua inscrição, deverão verificar o item próprio deste Edital, para as providências quanto à sua solicitação.

52. Em relação aos casos listados no subitem 2.3 deste Edital, não haverá outra forma nem outro prazo de recebimento de solicitação e documentação que não a estipulada nos capítulos específicos deste Edital, conforme cada caso. Solicitações enviadas por meio diverso do previsto nos itens e subitens específicos, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com falta total ou parcial de dados/documentos, ou com erro de preenchimento ou de envio de documento implicam indeferimento do pedido, ainda que o candidato tenha marcado o campo respectivo, caso houver, no formulário eletrônico de inscrição.

53. Para a realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições, uma vez que não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

54. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas.

55. **Para realizar sua inscrição, além de preencher todos os seus dados de cadastro e situacionais, o candidato deverá:**

bd. Selecionar o Eixo Tecnológico/Área de Atuação, que deseja concorrer, considerando, para tanto, a sua condição de **habilitado ou não habilitado** (se houver), conforme discriminado no subitem 2.7.1 deste Edital;

be. Selecionar a **Coordenadoria Regional de Educação** à qual deseja concorrer, conforme lista contida no **Anexo III** deste Edital, e;

bf. Selecionar a **cidade em que deseja realizar a Prova Objetiva**, conforme lista contida no **Anexo IV** deste Edital, à qual não guarda relação com a **Coordenadoria Regional de Educação** escolhida para a atuação.

59. Cada candidato **deverá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste certame**, quando deverá assinalar a **Coordenadoria Regional de Educação** na qual pretende atuar, exercer a escolha da cidade onde deseja realizar a prova e **optar por 1 (um) Eixo Tecnológico/Área de Atuação**. Havendo **mais de 01 (uma) inscrição do mesmo candidato, somente será homologada a inscrição mais recente registrada pelo sistema, cujo pagamento houver sido efetivado, sendo as demais desconsideradas**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga a título de valor de inscrição.

60. **A fim de evitar ônus desnecessários, tendo em vista o andamento deste certame simultaneamente ao Processo Seletivo do Ensino Regular, Processo Seletivo do Instituto Estadual de Educação – IEE e Processo Seletivo para Educação Indígena, orienta-se aos candidatos para que efetuem a inscrição somente em um dos certames, considerando a realização das provas de ambos no mesmo horário e data. Havendo inscrição do mesmo candidato em mais de um certame, o candidato deverá optar por uma das aplicações de provas de somente um certame (um único Edital), sendo vedado realizar mais de uma prova de certames diferentes no mesmo horário e data, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.**

61. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição relativo ao Edital do certame escolhido, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

62. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.

63. Além de se certificar quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito, no Eixo Tecnológico/Área de Atuação, condição de habilitado ou não habilitado (se houver esta previsão), Coordenadoria Regional de Educação e cidade de prova desejada, posto que é vedada a alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não**. Qualquer alteração de opção, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e pagamento, nos termos deste capítulo, sendo vedada, ainda, qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

64. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado na rede bancária ou instituição conveniada, impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, com o Boleto Bancário impresso.

65. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário até a data de vencimento do boleto, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste Edital, no **Anexo I**.

66. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia e que eventualmente resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O **Instituto Selecon**, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista no Cronograma de Execução – **Anexo I** deste Edital como dia de vencimento do boleto bancário.

67. Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto no item 2.1 deste Edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após o **Instituto Selecon** receber da instituição bancária responsável a confirmação do pagamento de sua inscrição até a data de vencimento do boleto, nos termos deste Edital.

68. Não serão homologadas inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios que não se efetivem até a data de vencimento do boleto e/ou sem a devida provisão de fundos.

69. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste Edital. Inscrição, cuja taxa foi paga com valor maior do que o estabelecido neste Edital será homologada, pelo perfazimento do valor estabelecido.

70. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

71. Da homologação das inscrições

72. Na data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o Edital, bem como a relação de candidatos com inscrições homologadas para confirmar sua inscrição.

73. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste Edital. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a(s) prova(s).

74. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

75. O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.567/97 e Lei Estadual nº 17.457/18 (doadores de sangue e medula óssea), Lei Estadual nº 11.289/99, (hipossuficiente) e Lei Estadual nº 17.480/18 (pessoa com deficiência e hipossuficiente), poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, **segundo os seguintes procedimentos:**

76. **Para doadores de sangue e medula óssea:**

. Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico (site) www.selecon.org.br:

. Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;

. Documento comprobatório, padronizado, de sua condição de **doador regular de sangue**, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação,

constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital;

Para o **doador de medula óssea**: documento válido comprobatório de que é doador de medula óssea datado de, no mínimo, 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo.

77. - Para hipossuficientes:

Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br:

Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;

Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto, além de cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão (se estiver desempregado) e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente, em branco; e cópia simples do contracheque referente ao mês de julho de 2021, comprovando renda mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos (nacional).

78. Para pessoa com deficiência e hipossuficiente:

Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br:

Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;

Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto, além de cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão (se estiver desempregado) e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente, em branco; e cópia simples do contracheque referente ao mês de julho de 2021, comprovando renda mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos (nacional);

Laudo médico, que deverá ser emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência. Não serão consideradas como deficiência, para efeitos da isenção, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima, ou envie documentação irregular ou incompleta, e a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o Resultado Final do Pedido de Isenção em data prevista no Cronograma - Anexo I), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, no site www.selecon.org.br, imprimir o boleto bancário e quitá-lo na Rede bancária, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

Todos os documentos listados nos subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 deste Edital, devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

A solicitação de isenção realizada e o resultado do pedido, ficarão adstritos e vinculados apenas a este Edital.

O simples preenchimento dos dados necessários ou apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação de isenção, ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, por parte do Instituto Selecon, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo este valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.

O deferimento da solicitação em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato; assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em todas as inscrições que vier a realizar, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste item e seus subitens implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.

Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgado o Resultado Preliminar das solicitações de Isenção do Valor de Inscrição, ao passo que o candidato deverá consultar o respectivo Edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar a sua situação. O candidato com a solicitação de isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto neste Edital.

Após a divulgação do Resultado da análise dos recursos eventualmente interpostos:

os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada;

os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do boleto, na sua área do candidato, no site www.selecon.org.br, e proceder o pagamento nos termos estipulados no item 2 deste Edital.

Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e eventualmente também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que orienta-se aos interessados que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, caso não desejem interpor recurso, ou para aqueles que desejarem interpor recurso, somente após a divulgação do Resultado Final das solicitações de isenção.

88. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII e Lei Estadual nº 12.870/04, art. 35, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas em cada Eixo Tecnológico/Área de Atuação/Coordenadoria Regional de Educação.

Para fins de contratação, a deficiência de que é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico conforme modelo Anexo VII, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme a Lei Estadual nº 12.870/04, art. 35º, §2º, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 5 deste Edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, com o amparo do Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato interessado deverá, ao efetuar a sua inscrição, selecionar a opção "PcD - Pessoa com Deficiência" no campo "Modalidade de Concorrência" e anexar a seguinte documentação digitalizada através de Upload, conforme subitem 1.1.2:

Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de Deficiência requerida;

Laudo médico original ou cópia (modelo de atestado, Anexo VII) expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência, e;

Todos os documentos listados no item 4.8 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

A solicitação de reserva de vagas para PcD realizada e o seu resultado ficarão adstritos e vinculados somente a este Edital.

O resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD será divulgado EM CARÁTER PRELIMINAR quando da homologação das inscrições. O candidato cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

Cumpra salientar que, com base na Lei nº 7.853/89, art. 8º, II e Decreto Federal nº 9.508/18, art. 7º, a análise realizada no momento da inscrição atém-se ao cumprimento dos requisitos formais previstos neste Edital, de forma que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

Considerando os termos do item 4.8 e seus subitens, cumpre salientar que os candidatos com inscrição preliminarmente homologada como pessoa com deficiência não possuem direito automático à vaga. Para tanto, o candidato deverá obter parecer favorável quanto à deficiência, e, quando da contratação, comprovar que esta é compatível com as atribuições funcionais.

105. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva e redação (inclusive aquele amparado pelo Decreto Federal nº 8.727/16 – identificação pelo nome social), além de se inscrever, deverá selecionar essa opção no formulário eletrônico de inscrição, indicando ali os recursos especiais necessários, e anexar a seguinte documentação digitalizada:

I – Para pessoas com deficiência – PcD ou que apresentem necessidades especiais transitórias:

Laudo médico (cópia simples e legível), emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;

No caso de tempo adicional, também cópia simples e legível de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1(uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

II – Para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/16 – identificação pelo nome social: Aos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/16, fica assegurado o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, desde que solicitado através do formulário eletrônico de inscrição. O candidato deverá realizar sua inscrição indicando o nome social, ficando desde logo ciente de que tal nome será divulgado nos documentos do certame juntamente com o nome registrado em seu documento oficial de identidade.

Todos os documentos listados no subitem 5.1 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

110. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
111. A solicitação realizada e seu resultado ficam adstritos e vinculados a este Edital. **O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital.**
112. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.
113. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação do laudo e/ou parecer (EXCETO para amamentação e nome social) dentro do período referido no **subitem 5.1** deste Edital é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação. Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento (EXCETO para amamentação e nome social). A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão Especial** e/ou o **Instituto Selecon**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
114. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, utilizarem prótese auditiva, ou, ainda, os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde que necessitem ingerir alimento de qualquer natureza durante a prova, deverão apresentar laudo médico, bem como comparecer ao local de provas munidos dos respectivos laudos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese ou ingerir o respectivo mantimento durante a realização da(s) prova(s).
115. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
116. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Cumpra salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
117. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido e/ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por Edital.
118. **DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS E REDAÇÃO**
119. Serão aplicadas nesta etapa, a Prova Objetiva de Conhecimentos (Gerais e Específicos) e a Redação, de caráter **eliminatório e classificatório**, para **TODOS** os candidatos.
- 6.1.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 questões de Conhecimentos Gerais e 10 questões de Conhecimentos Específicos do Eixo Tecnológico/ Área de Atuação escolhido, de múltipla escolha, com **5 (cinco) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida.
- 6.1.2 A Redação será constituída de Tema para dissertação de, no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, onde se verificará a capacidade do candidato no desenvolvimento e construção das ideias vinculadas ao tema proposto, na correta aplicação da ortografia e no uso da gramática.
120. Serão considerados classificados para correção da prova de redação, os candidatos que obtiverem **no mínimo 50% (cinquenta por cento)** da pontuação máxima na nota final da prova objetiva.
121. Os candidatos que **não obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento)** da pontuação máxima na nota final da prova objetiva estarão eliminados do certame.
122. **O candidato que obtiver zero na nota da Redação estará eliminado do certame.**
123. A classificação final do candidato na 2ª Etapa, será composta através do seu desempenho nas disciplinas da Prova Objetiva e Redação, conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Provas	Nº de Questões	Pontuação por Questão	Peso	Total máximo de pontos
Conhecimentos Gerais	10	1 ponto	1	10 pontos
Conhecimentos Específicos	10	1 ponto	3	30 pontos
Redação	1	até 10 pontos	3	30 pontos
Pontuação total máxima na 2ª Etapa				70 pontos

124. **DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO**
125. As Provas Objetivas e a Redação, para **TODOS OS CANDIDATOS**, serão aplicadas na data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, na **cidade escolhida no momento da inscrição**, conforme lista disponível no **Anexo IV** deste Edital. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do **CCE – Cartão de Convocação de Etapa** da Prova Objetiva e Redação. Na convocação constará o horário de abertura e de fechamento dos portões, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova após o fechamento dos portões.
126. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a **SED/SC** reserva-se no direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva e Redação, garantida publicidade nos meios estipulados no item **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** deste Edital, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias** da realização da prova.
127. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com **01 (uma) hora de antecedência do horário da convocação** (abertura dos portões), realizada através do **CCE – Cartão de Convocação de Etapa**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido.
128. O **Instituto SELECON** comunicará todos os atos e Editais pertinentes a este Edital, através do endereço eletrônico www.selecon.org.br, portanto o candidato deve acompanhar todas as publicações, diariamente, a fim de não perder prazos e tomar conhecimento de orientações e resultados.
129. Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e Redação, para cada Eixo Tecnológico/Área de Atuação, encontram-se no **Anexo IX** deste Edital.
130. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois **NÃO** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, EXCETO para os casos de previstos no **item 5** deste Edital.
131. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido, lápis, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.
132. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem com o seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
133. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato.
134. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. O **Instituto Selecon** não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos deixados no local de prova, de valor ou não.
135. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o **Instituto Selecon** poderá usar detector de metais.
136. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em ata.
137. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.
138. A identificação especial (inscrição condicional) será julgada pela Comissão do Certame e/ou pelo **Instituto Selecon**.
139. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior no local de provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.
140. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.
141. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.
142. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local de Prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, assim como, se houver necessidade de troca de sala, por motivo de força maior, o candidato deverá se dirigir à nova sala de aplicação, conforme determinação da coordenação local, sob pena de eliminação.
143. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas e rascunhos para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.
144. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o **CARTÃO DE RESPOSTAS** o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção, sem rabiscos, rasuras ou marcações que levem à identificação fraudulenta do candidato, e sob pena de eliminação do certame.
145. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, **em especial o nome e o número de inscrição**, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente **preenchido e assinado**.
146. A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão também implicará em eliminação do candidato do certame.**
147. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **3h e 30 min (3 horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para a realização da Redação e preenchimento do Cartão de Respostas.
148. O candidato, só poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas, após decorrida **1h e 30min (uma hora e 30min)** de prova, contada do efetivo início das provas, entregando, a partir deste horário, o seu cartão de respostas com a folha de resposta da redação e o caderno de questões.

149. O candidato só poderá ausentar-se levando o caderno de questões, a partir de **1h (uma hora)** para o término da aplicação de provas, quando deverá entregar seu cartão de respostas com a folha de respostas da redação, sob pena de eliminação.
150. Não será permitida, em hipótese alguma, por medida de segurança, a cópia de gabaritos no local de provas. O **Instituto Selecon** disponibilizará em seu endereço eletrônico www.selecon.org.br, os gabaritos preliminares das provas aplicadas, assim como as imagens das questões dos cadernos de provas, até às **22h** do dia da aplicação.
151. A correção das Provas Objetivas será feita por sistema eletrônico (leitura óptica dos Cartões de Resposta), sem ingerência humana, assim sendo, não haverá desidentificação dos Cartões de Respostas. A correção da redação será feita por método de identificação digital, com a devida desidentificação do candidato no momento da correção pela Banca.
152. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.
153. Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova, o candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no **subitem 7.24**, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de Sala.
154. Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:
- ey. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- ez. tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- fa. for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido, assim como se o celular do candidato mesmo em saco lacrado tocar ou emitir qualquer sinal sonoro durante o horário de realização da prova;
- fb. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- fc. não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- fd. antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- fe. não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
- ff. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova do **Instituto SELECON**.
- fg. se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

164. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

165. Conforme estabelecido no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, os candidatos não eliminados na prova objetiva e devidamente convocados para a Análise de Títulos, deverão enviar as documentações necessárias (Títulos) no período previsto no referido Cronograma, não sendo recebidos títulos em outra ocasião. Para tanto, os candidatos deverão fazer o acompanhamento das datas previstas em Edital para fazer o envio, através de UPLOAD, **da seguinte documentação digitalizada** no campo específico na área do candidato, conforme item **1.1.2** deste Edital:
- fj. **Cópia simples legível de todos os títulos a serem apresentados**, conforme estabelecido por este Edital.
- a.1) O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia simples e legível do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil e etc), informando o seu nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.
167. Cada um dos documentos listados no item **8.7** deste Edital devem ser digitalizados e salvos, individualmente, em arquivos nas extensões **"PDF"**. O tamanho máximo de cada um dos arquivos a serem enviados é de 4 MB.
168. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
169. O candidato deverá enviar seus títulos para o eixo tecnológico/área de atuação em que houver se inscrito e for convocado, contudo, antes de fazê-lo, deve atentar-se ao item 2.7 deste Edital e seus subitens, e repetir o procedimento previsto no item 8.1 deste Edital e seus subitens em cada uma das disciplinas escolhidas do eixo tecnológico/área de atuação em que for convocado. Os documentos enviados e/ou pontuados para um eixo tecnológico/área de atuação não se comunicam automaticamente os demais eventuais eixo tecnológico/área de atuação escolhidas pelo candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital em todos eixo tecnológico/área de atuação em que se inscrever.
170. Somente serão recebidas as documentações (Títulos) dos candidatos não eliminados na prova objetiva e convocados para Análise de Títulos, na forma do exposto no **subitem 8.1**.
- 8.3.1** Somente serão pontuados os títulos de candidatos não eliminados na prova de redação.
171. A Análise de Títulos tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de encaminhar as documentações necessárias, não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.
172. Cumpre salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos estabelecidos no item **8.1**, enviados no momento da inscrição, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo e impossibilidade da contratação.
173. O envio dos títulos via **Upload** e a comprovação de todos os documentos necessários são de inteira responsabilidade do candidato.
174. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, **por Eixo Tecnológico/Área de Atuação**, conforme as exigências da tabela do **subitem 8.8**, vedada a cumulatividade de pontos entre títulos do mesmo nível. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
175. **TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:**
- 176.

Categoria (somente cursos concluídos)	Pontuação (por Título)	Forma de apresentação
Doutorado <i>Stricto sensu</i>	15,0	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado e/ou Mestrado , será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
Mestrado <i>Stricto sensu</i>	10,0	
1. Pós-graduação* Somente títulos que guardarem <u>relação direta</u> com a área de atuação do cargo	5,0	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas , será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (no mínimo, 360 horas, a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação Lato Sensu" ; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para contratação.		
**Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com a área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar a análise, com vistas à eventual aferição.		
I. O candidato somente poderá apresentar/enviar um único Título em cada categoria (um para Doutorado; um para Mestrado; um para Especialização).		
II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.		

177. **NÃO** serão pontuados os Títulos:
- fv. que não estiverem nítidos e/ou legíveis;
- fw. que contenham erro de digitalização que dificulte a sua avaliação;
- fx. de curso que seja o requisito/habilitação para contratação;
- fy. sem relação direta com a área de atuação do cargo, conforme definido no item **8.8**;
- fz. que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação, conforme letra "a1", do item **8.1**;
- ga. de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação, do item **8.8**;
- gb. de cursos não concluídos;
- gc. apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na grade de pontuação, do item **8.8**;
- gd. sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação, do item **8.8**;
- ge. que ultrapassem a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, conforme grade de pontuação, do item **8.8**;
- gf. que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
- gg. que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;
- gh. que não estejam com o nome e assinatura do declarante, com o período de conclusão do curso, em papel timbrado de instituição autorizada pelo MEC, com portaria e ato autorizativo;
- gi. de candidatos que tenham sido eliminados na prova de redação.

192. DOS RECURSOS

193. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao

Edital de cada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

194. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados na **Área do Candidato**, no site www.selecon.org.br para interposição de recurso, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página **Área do Candidato**, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo e em desconformidade com as regras deste item.

195. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, atendendo rigorosamente aos preceitos fixados neste item, devendo ser dirigidos ao **Instituto Selecon**. Cada um dos recursos deverá ser interposto em formulário eletrônico único, contendo:

a) no caso de indeferimento de isenção ou inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento;

b) circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste Edital, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;

c) em outros casos, as razões do pedido.

196. Serão indeferidos os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou de notas. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido no Edital não serão apreciados.

197. No formulário eletrônico de recurso não é necessário apontar a qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise.

198. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação.

199. Se houver alteração de Gabarito Oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca do **Instituto Selecon** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

200. Durante o prazo de recursos, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em item específico deste Edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do Edital de convocação.

201. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

202. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a soma das notas obtidas na Etapa da Prova Objetiva e Redação somada à pontuação da Análise de Títulos.

203. A classificação final do certame será publicada por Edital e apresentará apenas os candidatos classificados, em ordem decrescente de pontos obtidos na soma de todas as etapas do certame, por Eixo Tecnológico/Área de Atuação/condição (habilitado ou não habilitado se houver esta previsão)/Coordenadoria Regional de Educação, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, desde que comprovado por atestado médico conforme item 4, deste Edital.

204. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos.

gw. **1ª preferência:** Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com a Lei 10.741/03, art.27, parágrafo único – Estatuto do Idoso.

gx. **2ª preferência:** Candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art.440.

gy. **3ª preferência:** Pelo resultado das provas aplicadas, conforme segue:

208. obtiver maior nota na Redação;

209. obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;

210. obtiver maior nota na Prova Objetiva.

hc. **4ª preferência:** Maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;

hd. **5ª preferência:** Sorteio pela Loteria Federal, conforme segue: Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

213. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

214. se a soma dos algarismos no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

215. Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, **especificamente**, o candidato que desejar utilizar a condição de jurado como critério de desempate, além de se inscrever, deverá anexar a seguinte documentação digitalizada:

hh. **Cópia simples e legível** de Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440,e;

hi. **requerimento, Anexo V** deste Edital, **preenchido e assinado, de forma completa e legível**, solicitando exercer seu direito de preferência para fins de desempate.

218. Todos os documentos listados no item **10.4** deste Edital devem ser digitalizados e salvos, em um único arquivo, na extensão “PDF”. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

219. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

220. O candidato poderá solicitar a utilização da condição de jurado como critério de desempate em mais de uma inscrição, contudo, antes de fazê-lo, deve atentar-se ao item 2.3 deste Edital, bem como repetir o procedimento previsto no item **10.4** deste Edital e seus subitens em cada uma das inscrições realizadas. A solicitação realizada e/ou deferida em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital em todas as inscrições que realizar e desejar utilizar esta condição.

221. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

222. Homologado o resultado final do Processo Seletivo, será publicada nas Coordenadorias Regionais de Educação e no site www.sed.sc.gov.br/secretaria lista de vagas oferecidas aos classificados, assim como cronograma e maiores informações sobre o chamamento para a escolha das vagas, que poderá ser feito em mais de uma etapa, a critério da **SED/SC**.

223. O chamamento para escolha das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas. Primeiramente serão chamados para escolha das vagas, conforme cada Eixo Tecnológico/Área de Atuação e Coordenadoria Regional de Educação, os candidatos da lista dos **Habilitados** e, somente quando não restarem mais candidatos Habilitados interessados nas vagas, serão chamados os candidatos da lista dos **Não Habilitados** (quando houver esta previsão nos requisitos).

224. Após cada chamada (se houver), a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram vagas.

225. Os candidatos que não atenderem à convocação (dia e horário) para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, **não serão eliminados**, permanecendo na mesma ordem classificatória, devendo aguardar uma nova chamada.

226. Nos termos do item **1.8** deste Edital, ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a admissão, descabendo **direito de remanejamento para a outra lista, e, conseqüentemente, perda do direito à vaga**.

227. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação para escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em curso. Todavia, se em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no Processo Seletivo, o candidato desistente poderá justificar sua desistência, junto à Coordenadoria Regional de Educação para fins de novo chamamento. A análise e aceitação ficará a critério da Coordenadoria Regional de Educação, conforme o excepcional interesse público.

228. O Professor admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data do envio do e-mail com a confirmação de ocupação da vaga. Passado o prazo, fica a Coordenadoria Regional de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo no ano vigente.

229. O candidato poderá escolher até **60 (sessenta) horas semanais (48 horas/aula)**. O candidato que já escolheu vaga no certame, com disponibilidade para aumentar a sua jornada de trabalho, poderá ampliá-la dentro do limite previsto na Lei 16861/15, com aulas do Eixo Tecnológico/Área de Atuação da vaga escolhida (vaga original), concorrendo como ampliação de carga horária.

230. O candidato deverá obedecer às regras de acúmulo de cargo previstas na legislação atinente à matéria.

231. O critério a ser utilizado para ampliação da carga horária, caso haja mais de **1 (um)** candidato pleiteando as aulas, é exclusivamente a classificação de candidatos deste certame no Eixo Tecnológico/Área de Atuação das aulas.

232. O candidato que escolher vaga, e no decorrer do ano letivo, necessitar de redução de carga horária, deverá encaminhar a solicitação à Coordenadoria Regional de Educação e aguardar a manifestação da mesma, **que poderá atender ou não** a redução solicitada.

233. Não havendo o número mínimo de **02 (duas)** aulas no Eixo Tecnológico/Área de Atuação de inscrição do candidato, não será disponibilizada vaga para admissão.

234. **A contratação será vigente durante o período letivo de 2022 ou 2023.** Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

235. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não gera para a SED/SC a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados, vez que o chamamento dependerá das vagas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos e/ou decorrentes dos afastamentos legais.

236. Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos no item **1.8** deste Edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais dos documentos exigidos no item **1.8** deste Edital.

237. Após a Homologação Final do certame, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto ao sistema ocupacaodevagas.sed.sc.gov.br.

238. É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, assim como acompanhar os chamamentos que serão publicados nas Coordenadorias Regionais de Educação e no site www.sed.sc.gov.br/secretaria, até que se expire o prazo de validade do certame, **sob o risco de perder o chamamento e a admissão**.

239. A **SED/SC** e o **Instituto Selecon** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.

240. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

241. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de alteração de requisito essencial ao certame, exclusão de Eixo Tecnológico/Área de Atuação ou cancelamento do certame.

242. O Processo Seletivo terá validade durante os anos letivos de **2022 e 2023**.
243. A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do site www.sed.sc.gov.br.
244. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o **Instituto Selecon** não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias (digitais ou físicas) das provas, mesmo após o encerramento do certame.
245. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com o **Instituto Selecon**.

246. Fazem parte do presente Edital:

247. **Anexo I – Cronograma de Realização do Processo Seletivo;**
Anexo II – Tabela de Eixos Tecnológicos/Área de Atuação/Habilitação Mínima Exigida;
Anexo III – Lista de Coordenadoria Regional de Educação que oferecem os cursos;
Anexo IV – Lista de Municípios para aplicação da Prova;
Anexo V – Requerimento de desempate - Condição de Jurado;
Anexo VI – Descritivo das Atribuições;
Anexo VII – Requerimento PCD;
Anexo VIII – Requerimento de Atendimento Especial
Anexo IX – Conteúdos Programáticos e Referências para Estudo

Estado de Santa Catarina, 09/09/2021.

Luiz Fernando Cardoso,
 Secretário de Estado da Educação do Estado de Santa Catarina

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SED/SC Edital nº 2214/2020

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 09/09/2021	Divulgação Edital.		www.selecon.org.br e www.sed.sc.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado de SC
10 e 11/09/2021	Inscrições com pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
12 a 30/09/2021	Inscrições	até 23h59min do dia	No site www.selecon.org.br
01/10/2021	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de Pcd -		
20/09/2021	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
21 e 22/09/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
24/09/2021	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
06/10/2021	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para Pcd	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
07 e 08/10/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para Pcd		No site www.selecon.org.br
13/10/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para Pcd e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para Pcd	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
13/10/2021	Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas (efetivadas)	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14 e 15/10/2021	Recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas (efetivadas)		No site www.selecon.org.br
18/10/2021	Resultado do recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas (efetivadas) e, resultado final das inscrições homologadas (efetivadas)	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
03/11/2021	Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
04 e 05/11/2021	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE)		No site www.selecon.org.br
07/11/2021	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Redação		Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE) através do site www.selecon.org.br
07/11/2021	Divulgação dos gabaritos da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	a partir das 22h	No site www.selecon.org.br
08 e 09/11/2021	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site www.selecon.org.br
17/11/2021	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
18/11/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
19 e 20/11/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos para a correção da Redação		No site www.selecon.org.br
22/11/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos para a correção da Redação e Resultado Final da Classificação na Prova Objetiva para a correção da Redação e Convocação para envio dos títulos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
24 e 25/11/2021	Envio dos Títulos pelos candidatos convocados		
06/12/2021	Resultado Preliminar da Redação, Resultado Preliminar da Análise de Títulos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
7 e 8/12/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da prova Redação e do Resultado Preliminar da Análise de Títulos		No site www.selecon.org.br
14/12/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Redação e Resultado do Recurso do Resultado Preliminar da Análise de Títulos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14/12/2021	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
16 e 17/12/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		No site www.selecon.org.br
20/12/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo e Resultado Final do Processo Seletivo	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
21/12/2021	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo		No site www.selecon.org.br

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DA SED/SC

Edital nº 2214/2021

QUADRO DE EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA DE ATUAÇÃO/HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

248.

Tabela dos Eixos Tecnológicos/Áreas de Atuação e habilitações oferecidas no Processo Seletivo:

CODIGO SED/SC	AREA DE CONCENTRAÇÃO/ AREA DE ATUAÇÃO/EIXO TECNOLÓGICO	HABILITAÇÃO
4550	Eixo de Ambiente e Saúde	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de licenciatura em Curso Superior de Química e Ciências Biológicas; Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Farmácia, Bioquímica, Medicina, Enfermagem, Fisioterapia com complementação pedagógica ou docência ou licenciado(a) na Educação Profissional para atuação nos cursos técnicos do eixo. Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Bacharel em Curso Superior de Farmácia, Bioquímica, Medicina, Enfermagem, Fisioterapia.
4551	Controle e Processos Industriais	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com complementação pedagógica ou Diploma de licenciado para a Educação Profissional: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Tecnologia em Mecatrônica, Tecnologia em Automação, Engenharia de Produção Mecânica, Tecnologia em Mecânica, Engenharia de Manutenção Industrial, Engenharia Mecatrônica. Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em bacharelado: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Tecnologia em Mecatrônica, Tecnologia em Automação, Engenharia de Produção Mecânica, Tecnologia em Mecânica, Engenharia de Manutenção Industrial, Engenharia Mecatrônica.
4552	Desenvolvimento Educacional e Social	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com complementação pedagógica ou Diploma de licenciado para a Educação Profissional: Administração, Biblioteconomia, Arquivologia, Ciência da Informação, Tecnologia em Processos Escolares. Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em bacharelado: Administração, Biblioteconomia, Arquivologia, Ciência da Informação, Tecnologia em Processos Escolares.
4553	Gestão e Negócios	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com complementação pedagógica ou Diploma de Docência ou licenciado para a Educação Profissional: Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Negócios Internacionais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Comércio Exterior, Tecnologia em Gestão Comercial. Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em: Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Negócios Internacionais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Comércio Exterior, Tecnologia em Gestão Comercial.
4554	Informação e Comunicação	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com complementação pedagógica ou Diploma de Docência ou licenciado para a Educação Profissional: Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologia da Computação, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de informação, Tecnologia em Design Gráfico, Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Sistemas para internet, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações e Engenharia de Telecomunicações. Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Bacharel: Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologia da Computação, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de informação, Tecnologia em Design Gráfico, Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Sistemas para internet, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações e Engenharia de Telecomunicações.
4555	Infraestrutura	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com complementação pedagógica ou Diploma de Docência ou licenciado para a Educação Profissional: Tecnologia em Saneamento Ambiental, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Agrimensura, Agronomia, Tecnologia em Construção Civil, Engenharia Naval, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Controle de Obras, Engenharia Ambiental, Engenharia de Transportes, Engenharia de Mobilidade, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Agrimensura. Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Bacharel: Tecnologia em Saneamento Ambiental, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Agrimensura, Agronomia, Tecnologia em Construção Civil, Engenharia Naval, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Controle de Obras, Engenharia Ambiental, Engenharia de Transportes, Engenharia de Mobilidade, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Agrimensura.
4556	Produção Alimentícia	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com complementação pedagógica ou Diploma de Docência ou licenciado para a Educação Profissional: Tecnologia em Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Química de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Gastronomia, Tecnologia em Agroindústria. Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Bacharel: Tecnologia em Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Química de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Gastronomia, Tecnologia em Agroindústria.

4557	Produção Cultural e Design	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica ou Diploma de Docência ou licenciado para a Educação Profissional: Artes, Educação Física, Tecnologia em Produção Cultural, Tecnologia em Produção Cênica, Dança, Teatro e Artes cênicas. Design Gráfico, Tecnologia em Design de Moda. Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Bacharel: Tecnologia em Produção Cultural, Tecnologia em Produção Cênica, Dança, Teatro e Artes cênicas. Design Gráfico, Tecnologia em Design de Moda
4558	Produção Industrial	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica ou Diploma de Docência ou licenciado para a Educação Profissional: Química, Engenharia Química, Tecnologia em Química, Engenharia em Processos Químicos e Industriais, e Engenharia Bioquímica, Ciências com Habilitação em Química; Ciências Exatas com Habilitação em Química, Engenharia Química, Química Industrial. Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Bacharel: Engenharia Química, Tecnologia em Química, Tecnologia em Processos Químicos e Industriais, e Engenharia Bioquímica, Ciências com Habilitação em Química; Ciências Exatas com Habilitação em Química, Engenharia Química, Química Industrial
4559	Recursos Naturais	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica ou Diploma de Docência ou licenciado para a Educação Profissional: Agronomia, Engenharia de Produção Agropecuária, Ciências Agrícolas, Ciências Agrárias, Medicina Veterinária, Tecnologia em Zootecnia, Engenharia Agrícola. Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Bacharel: Agronomia, Engenharia de Produção Agropecuária, Ciências Agrícolas, Ciências Agrárias, Medicina Veterinária, Tecnologia em Zootecnia, Engenharia Agrícola
4560	Segurança	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica ou Diploma de Docência ou licenciado para a Educação Profissional: Tecnologia em Segurança no Trabalho, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Segurança do Trabalho. Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Bacharel: Tecnologia em Segurança no Trabalho, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Segurança do Trabalho
4561	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica ou Diploma de Docência ou licenciado para a Educação Profissional: Turismo. Tecnologia em Hotelaria, Tecnologia em Gestão do Turismo, Gestão Hoteleira, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Tecnologia dos Alimentos, Tecnologia em Gastronomia. Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Bacharel: Turismo. Tecnologia em Hotelaria, Tecnologia em Gestão do Turismo, Gestão Hoteleira, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Tecnologia dos Alimentos, Tecnologia em Gastronomia.
4562	Direito	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Direito e Ciências Jurídicas e Sociais, com complementação pedagógica; ou outros Bacharelados em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, com complementação pedagógica; ou outros Cursos de Tecnologia, em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, com complementação pedagógica. Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Direito e Ciências Jurídicas e Sociais ou outros Bacharelados em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, ou outros Cursos de Tecnologia; ou Certidão de Frequência, a partir da 6ª fase, em Curso Superior em Direito, Ciências Jurídicas e Sociais, ou outros Bacharelados ou outros Cursos de Tecnologia.
4563	Português Instrumental	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Espanhol; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Italiano; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Francês; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Alemão. Não Habilitado - Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Espanhol, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Italiano, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Francês, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Alemão ou Curso de Licenciatura Curta em Letras-Português.
314	Inglês Instrumental	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês. Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena Letras em Inglês.
734	Matemática Aplicada	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática. Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou de Curso de Licenciatura Curta em Ciências com habilitação em Matemática.
721	Psicologia Aplicada	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Psicologia, com complementação pedagógica; ou outros Bacharelados com complementação pedagógica; ou outros Cursos de Tecnologia, em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, com complementação pedagógica; ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores na área. Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Psicologia, ou outros Bacharelados; ou outros Cursos de Tecnologia em cujo Histórico Escolar conste a disciplina elencada ou Certidão de Frequência a partir da 6ª fase no curso anteriormente citado.

OBSERVAÇÕES

a)	Adescrição das atribuições, em conformidade com a legislação vigente, encontra-se no Anexo VI, deste Edital;
b)	A conclusão de Licenciatura Plena em outra disciplina não habilitado candidato que possuir conclusão de Bacharelado na disciplina específica, sendo necessária, para fins de habilitação, a Complementação Pedagógica de acordo com a Resolução CNE/CP Nº 2/2019;
c)	A jornada de trabalho do Professor admitido em caráter temporário será, preferencialmente, de dez, vinte, trinta e quarenta horas semanais, observado o disposto na Lei 16.861/15;
d)	O salário e a retribuição pecuniária percebida pelo Professor admitido em caráter temporário, o qual será correspondente ao nível de habilitação na data da contratação, e, ainda, a carga horária semanal.

ANEXO III

LISTA DE EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA DE ATUAÇÃO OFERTADOS NAS RESPECTIVAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DA SED/SC

Edital nº 2214/2021

OFERTAS DE CURSOS TÉCNICOS POR EIXOS, NOS MUNICÍPIOS

EIXO	MUNICÍPIOS
EIXO AMBIENTE E SAÚDE	BLUMENAU CHAPECÓ CRICIÚMA CURITIBANOS LAGES MAFRA SÃO BENTO DO SUL TUBARÃO CAPIVARI DE BAIXO SÃO JOAQUIM
EIXO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	BLUMENAU JOINVILLE LAGES TIMBÓ TUBARÃO
EIXO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM TODOS OS MUNICÍPIOS
EIXO GESTÃO E NEGÓCIOS	ABDON BATISTA BLUMENAU CAMPOS NOVOS CANOINHAS CHAPECÓ CONCÓRDIA CRICIÚMA FLORIANÓPOLIS JOINVILLE JARAGUÁ DO SUL LAGES GAROPABA MAFRA SÃO BENTO DO SUL SÃO LOURENÇO DO OESTE TIMBÓ TUBARÃO DESCANSO
EIXO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	BLUMENAU CHAPECÓ CONCÓRDIA BOM RETIRO GUARUJÁ DO SUL JOINVILLE LAGES IMBITUBA PALMITOS TIMBÓ TUBARÃO SÃO MIGUEL DO OESTE
EIXO INFRAESTRUTURA	ITAPOÁ CRICIÚMA LAGES
EIXO PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	CRICIÚMA ITAJÁ
EIXO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	JOINVILLE
EIXO RECURSOS NATURAIS	MONTE CARLO ABDON BATISTA CANOINHAS SÃO JOSÉ DO CEDRO ÁGUA DOCE SÃO JOSÉ DO CERRITO BOM RETIRO CAMPO ERÊ SÃO MIGUEL DO OESTE
EIXO SEGURANÇA	BLUMENAU NAVEGANTES JOINVILLE LAGES MAFRA SÃO BENTO DO SUL TUBARÃO

EIXO TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	NOVA TRENTO PENHA BOMBINHAS BALNEÁRIO CAMBORIÚ SÃO JOAQUIM CHAPECÓ FLORIANÓPOLIS
EIXO PRODUÇÃO INDUSTRIAL	CRICIUMA LAGES CHAPECÓ TUBARÃO

DIREITO	CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM TODOS OS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM TODOS OS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS
INGLÊS INSTRUMENTAL	CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM TODOS OS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS
MATEMÁTICA APLICADA	CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM TODOS OS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS
PSICOLOGIA APLICADA	CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM TODOS OS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS

ANEXO IV**LISTA DE CIDADES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO****PROCESSO SELETIVO DA SED/SC**

Edital nº 2214/2021

ARARANGUA	JOAÇABA
JOINVILLE	LAGES
BLUMENAU	MAFRA
CHAPECÓ	RIO DO SUL
CONCÓRDIA	MARAVILHA
CRICIUMA	SÃO LOURENÇO DO OESTE
CURITIBANOS	SÃO MIGUEL DO OESTE
FLORIANÓPOLIS	TUBARÃO
ITAJAI	VIDEIRA
JARAGUA DO SUL	CACADOR

ANEXO V**REQUERIMENTO DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO****PROCESSO SELETIVO DA SED/SC**

Edital nº 2214/2021

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:	Disciplina/Condição (se houver)/Coordenadoria/Supervisão Regional de Educação/Local de prova:		
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:	Data Expedição:		
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []		
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		

Eu, _____, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal).

DECLARO que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal 11689/08.

DECLARO, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação.

DECLARO, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Assim Sendo, sequem anexos os documentos que comprovam essa condição.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

ATENÇÃO: favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do subitem 10.4 deste Edital.**ANEXO VI****DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES****PROCESSO SELETIVO DA SED/SC**

Edital nº 2214/2021

COMUM A TODOS: Atribuições: Ministras aulas e orientar a aprendizagem do aluno; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Preencher devidamente os dados em sistemas informatizados a fim de manter informados os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como a execução da atividade docente; Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade; Elaborar e implementar projetos especiais relacionados às disciplinas, aos Temas Transversais/ Multidisciplinares e ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar seu planejamento bimestral/semestral/anual dos temas a serem trabalhados com os estudantes, em conjunto com a equipe pedagógica da escola; Participar do planejamento curricular com todos os professores da unidade escolar; Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ANEXO VII**DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES****PROCESSO SELETIVO DA SED/SC**

Edital nº 2214/2021

REQUERIMENTO-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE PESSOAL
 Rua Antônio Luz, 111 - Centro - Fpolis/SC - 048/221.6000 - www.sed.sc.gov.br

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o (a) Sr. (a) _____ é portador da deficiência (espécie) _____
 código internacional da doença (CID - 10) _____, possuindo o (a) mesmo (a) o seguinte
 grau / nível de deficiência _____
 sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência
 mesmo que apenas seja descrita a provável causa) _____,
 possuindo o(a)
 candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)) _____

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de PROFESSOR, conforme anexo.

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações () Sim () Não.

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses).

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Data de emissão deste laudo: _____ (não superior a **180** dias)

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade.

Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Demais orientações para emissão do laudo médico:

- Antes da emissão do laudo conforme modelo, o médico deverá ter a certeza de que a(s) deficiências(s) do(a) candidato(a) é(são) compatível(veis) com as atribuições da função de Professor, em anexo ao Atestado.

Somente serão considerados pessoas com deficiência de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004."

- O candidato pessoas com deficiência que optar por concorrer às vagas reservadas e efetuar sua inscrição deverá anexar o atestado médico, que deverá obedecer às seguintes exigências: **a)** ter sido expedido há, no máximo, 6 (seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição; **b)** descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; **c)** apresentar a provável causa da deficiência; **d)** apresentar os graus de autonomia; **e)** constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID10; **f)** constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; **g)** no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente - até 6 (seis) meses; **h)** no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; **i)** no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas e **j)** no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

- O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado. O mesmo não será devolvido, nem será fornecida cópia."

- O candidato com deficiência, que optar por concorrer às vagas reservadas e efetuar sua inscrição via Internet, deverá, até o último dia de inscrição, impreterivelmente, encaminhar o laudo médico original ou cópia, conforme modelo.

Lei Complementar nº 668/2015

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: Professor
GRUPO OCUPACIONAL: Docência
NÍVEL: III a VI
REFERÊNCIA: A a I
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.
JORNADA DE TRABALHO: 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
Cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar;
Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras;
Preencher devidamente os dados em sistemas informatizados a fim de manter informados os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como a execução da atividade docente;
Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente;
Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade;
Elaborar e implementar projetos especiais relacionados às disciplinas, aos Temas Transversais/Multidisciplinares e ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
Elaborar seu planejamento bimestral/semestral/ anual dos temas a serem trabalhados com os estudantes, em conjunto com a equipe pedagógica da escola;
Participar do planejamento curricular com todos os professores da unidade escolar;
Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional;
Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
ATENÇÃO: Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do item 4 deste Edital.

ANEXO VIII**PROCESSO SELETIVO DA SED/SC**

Edital nº 2214/2021

REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:

Número da Inscrição:	Disciplina/Condição (se houver)/Coordenadoria/Supervisão Regional de Educação/Local de prova:		
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:	Data Expedição:	Seção:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	
Data de nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
Endereço residencial completo:	Nº:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []		
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
<input type="checkbox"/> Para pessoas com deficiência ou outros problemas de saúde:			
Eu, _____, acima qualificado(a) VENHO REQUERER atendimento especial no dia de realização das provas do Processo Seletivo, e, DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; DECLARO , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.			
<input type="checkbox"/> Para os candidatos amparados pelo Decreto Federal 8727/16 – identificação pelo nome social:			
Eu, _____ (nome civil do interessado), acima qualificado(a) VENHO REQUERER a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL _____ (indicar o nome social) nos registros referentes a este certame. DECLARO estar ciente de que meu nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa a este certame.			
MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE NECESSITA			
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).		<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual).	
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).		<input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).	
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta (Candidato com deficiência visual).		<input type="checkbox"/> Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89).	
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).		<input type="checkbox"/> Nome social	
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).		<input type="checkbox"/> Outro (descrever):	
<input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).			
ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MEDICO com CID com emissão (não superior a 180 dias), acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.			
Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):			
Nestes Termos, Espera Deferimento.			

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

ATENÇÃO: Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do item 5 deste Edital.

ANEXO IX

**DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2214/2021**
EMENTAS, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E DE ESTUDO

CONHECIMENTOS GERAIS		
ÁREA DE ATUAÇÃO/EIXO TECNOLÓGICO	EMENTAS/CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	REFERÊNCIAS
Conhecimentos Gerais	-Fundamentos teóricos metodológicos da Proposta Curricular de Santa Catarina. -Percurso formativo e a estruturação do trabalho pedagógico. -Diversidade como princípio formativo. -Legislação da Educação Básica. -Avaliação da aprendizagem.	BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm BRASIL. Lei nº 13.415/2017 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/13415.htm SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. (Páginas 1 a 99). Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3 Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2021; CADERNO 1. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio ; SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998; e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014 SANTA CATARINA. Resolução nº 183, de 19 de novembro de 2013. Florianópolis: CEE/SC, 2013, Estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo ensino-aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação. Disponível em: http://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/comissoes/educacao-basica/ensino-medio/resolucoes-14?format=html
ÁREA DE ATUAÇÃO/EIXO TECNOLÓGICO	EMENTAS/CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	REFERÊNCIAS
Eixo de Ambiente e Saúde	Tecnologias consagradas à melhoria da qualidade de vida e ao bem-estar físico, mental e social, à proteção e preservação dos seres vivos e recursos naturais e ao desenvolvimento e inovação de aparatos tecnológicos de atenção e mitigação de riscos à saúde e ao ambiente. Políticas públicas em saúde, biossegurança,	SANTOS, Yara Maria Amorim dos. Segurança, Meio Ambiente e Saúde / Yara Maria Amorim dos Santos. – Recife: IFPE, 2016. https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/arte_seguranca.pdf . Medronho, R.A. et al. Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2009 PERRY, P. Fundamentos de enfermagem: conceitos, processos e prática. Rio de Janeiro: Guanabara. Volumes 1 e 2. Manual de biossegurança / Maria Justina Dalla Bernardina Felippe ... [et al.]. - Botucatu : Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, 2018 http://www.hcfmb.unesp.br/wp-content/uploads/2018/05/Manual-de-biosseguran%C3%A7a-HCFMB-2.pdf . REYNOLDS, Anna P. Técnicas Básicas de Laboratório Clínico. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. VERMELHO, Alane Beatriz. et. al. Práticas de Microbiologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. COSTA, M. A. F.; COSTA, M. F. B. Biossegurança de A a Z. Rio de Janeiro: Publit, 2009. CALLIL, V; FREIRE, C. T.; GOLGHER, D. Biotecnologia em Saúde Humana no Brasil: produção científica e pesquisa e desenvolvimento. São Paulo: Novos Estudos-CEBRAP, 69- 93. Março de 2014. COREN/SC. Série Cadernos Enfermagem. Florianópolis, 2010. Volumes 1 e 2. Disponível em: http://www.corensc.gov.br/?c=gal_caderno . PERRY, P. Fundamentos de enfermagem: conceitos, processos e prática. Rio de Janeiro: Guanabara. Volumes 1 e 2. SPENCE, Alexander P.. Anatomia humana básica. 2. ed. São Paulo: Manole, 1991. 713 p., Il. (coleção 1). B. G. Katzung. Farmacologia Básica e Clínica. 10 ed., Lange, São Paulo, 2007. H. P. Rang, M. M. Dale e J. M. Ritter. Farmacologia. 5 ed. (3a. tiragem revista), Elsevier, Rio de Janeiro, 2005. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. Goodman & Gilman. McGraw-Hill Interamericana do Brasil Ltda. 2006. ANVISA RDC Nº. 306, de 07 de Dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. BARATA, E. A. F. A cosmética – Princípios básicos. São Paulo: Tecnopress, 2003. CLAY, James H. Massoterapia clínica: integrando anatomia e tratamento. 2. ed. Barueri: Manole, 2008. HARRIS, M. I. N. C. Pele: Estrutura, Propriedades e Envelhecimento. 1ed. São Paulo: SENAC editora. 2003.

Controle e Processos Industriais	Tecnologias de apoio à infraestrutura e aos processos mecânicos, elétricos e eletro-eletrônicos envolvidos na manutenção de máquinas navais, industriais ou de locomoção, na transformação metal mecânica de partes de máquinas, equipamentos, veículos, materiais de transporte, e na automatização de mecanismos, medições e correções em processos produtivos.	FRANCHI, Claiton Moro. Controle e Processos Industriais – Princípios e Aplicações. Saraiva, 2011. CAPELLI, Alexandre. Automação Industrial: Controle do movimento e processos contínuos. São Paulo, Érica, 2009. MACHADO, Francis B., MAIA, L. Arquitetura de sistemas operacionais. 5ª. Edição, Rio de Janeiro. LCT, 2016. WOLSKI, Belmiro. Eletricidade Básica. Curitiba: Base Editorial, 2012. PALADINI E. P.; CARVALHO, M. M. Gestão da Qualidade. Teoria e Casos. Rio de Janeiro. Editora Campus, 2005. CRUZ, E. C. A. ; JUNIOR S.C. Eletrônica Aplicada. 2ª. Ed. São Paulo: Érica, 2013. FALCONE, A. G. Eletromecânica. São Paulo. Edgard B., 2004. DA ROSA, Vieira Aldo. Processos de Energias Renováveis – 3ª. Edição. Editora Campus, 2015. BUCUSSI, A. A. Introdução ao conceito de energia. Porto Alegre: UFRGS, Instituto de Física, 2007.
Desenvolvimento Educacional e Social	Tecnologias relacionadas a atividades sociais e educativas. Abrange planejamento, execução, controle e avaliação de ações sociais e educativas; construção de hábitos saudáveis de preservação e manutenção de ambientes e patrimônios, de respeito às diferenças interculturais e de promoção de inclusão social; integração de indivíduos na sociedade; e a melhoria de qualidade de vida.	FARGE, Arlette. O sabor do arquivo. São Paulo: Edusp, 2009. FONSECA, Edson Nery da. Introdução a Biblioteconomia. 2ed. Brasília: Briquet de Lemos / Livros, 2007. CHAFIC, Soraia; SALERMO, El Kfour. Administração escolar e educacional: planejamento, políticas e gestão. Campinas: Alínea, 2007. PARENTE FILHO, José. Planejamento estratégico na educação. 2 ed. Brasília: Plano, 2003. SAVIANI, Dermeval. Educação brasileira: estrutura e sistema. 11. ed. Campinas: Autores Associados, 2012. BRITISH LIBRARY. National Preservation Office. Preservação de documentos: métodos e práticas de salvaguarda. Tradução de Zeny Duarte de Miranda. Salvador: EDUFBA, 2000.
Gestão e Negócios	Tecnologias de suporte e de melhoria da organização da produção e do trabalho de empreendimentos nas rotinas administrativas de comercialização, controle contábil, gestão da qualidade, gestão de pessoas, gestão financeira, logística e marketing.	CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. 8ª. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2011. MAXIMIANO, Antônio Cesar. Fundamentos da administração: Introdução a Teoria Geral e aos Processos da Administração. 3. ed. Rio de Janeiro. LCT, 2015. CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas: O novo papel dos recursos humanos nas organizações. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Manole, 2014. ASSAF NETO, Alexandre; LIMA, Fabiano Guasti. Fundamentos de administração financeira, São Paulo, Atlas, 2010. MARION, José Carlos. Contabilidade Básica, 12ª. ed. Atlas: São Paulo, 2014. LUDÍCIBES, Sérgio. Teoria da contabilidade. 3. ed. São Paulo: Atlas. SILVA, César Augusto; TRISTÃO, Gilberto. Contabilidade básica. São Paulo: Atlas. ROSSETI, José Paschoal. Introdução econômica. 17ª. ed. São Paulo: Atlas. SOUZA, Nali de Jesus de. Economia Básica. Editora: Atlas. KOTLER, Philip; KELLER, Kevin. Administração de marketing. 12a. Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. MARRAS, Jean Pierie. Administração de recursos humanos do operacional ao estratégico. 6. ed. São Paulo: Futura, 2002.
Informação e Comunicação	Tecnologias empregadas em infraestruturas, protocolos destinados ao processamento e administração de dados e informações, projetos gráficos para aplicações computacionais e para comutação, transmissão e recepção de dados.	MARÇULA, Marcelo; BENINI FILHO, Pio Armando. Informática: conceitos e aplicações. São Paulo: São Paulo: Érica, 2005. MONTEIRO, Mario A. Introdução a organização de computadores. 5. ed. Editora LTC, 2007. CUNHA. Guilherme Bernadina da. Informática Básica. 1ª. ed. Santa Maria, RS: UFSM, NTE, 2017. FUSTINONI. Diógenes Ferreira Reis. Informática Básica para o ensino técnico profissionalizante, Brasília, DF, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, 2012. CONTÚ, Evandro. Redes de Computadores e Internet. CEFET – SC. 2003. SÉRGIO R. K. F. Conceitos sobre Internet e Web. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012. STALLINGS, W. Arquitetura e Organização de Computadores. Prentice Hall, 5ª. ed. 2002. MEDEIROS, Júlio Cesar de Oliveira. Princípios de telecomunicações: Teoria e prática. 5ª. ed. São Paulo: Érica, 2009.
Infraestrutura	Tecnologias empregadas em projetos de construção de obras civis, topografia, geotécnica, hidráulica, recursos hídricos, saneamento, transporte de pessoas e bens, controle de trânsito e tráfego.	CAPUTO, Honório Pinto. MECÂNICA DOS SOLOS E SUAS APLICAÇÕES. Vol 3. EXERCÍCIO E PROBLEMAS RESOLVIDOS. 4ª Edição. LTC. MANUAL PRÁTICO DO CONSTRUTOR. Hermes. 2000. 1ª edição. COIMBRA, D.B. O Conhecimento de Carga no Transporte Marítimo. São Paulo: Aduaneiras, 2004. JUNQUEIRA, L.A.P. Desafios da Modernização Portuária. 1ª ed. São Paulo: Aduaneiras, 2003. VALENTE, Amir Mattar; et al. Gerenciamento de transporte e frota. 2ª ed. rev. São Paulo: Cengage Learning, 2008. et al. Qualidade e produtividade nos transportes. São Paulo: Cengage Learning, 2012. BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Manual de saneamento. 3ª ed. rev. Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2006. Disponível em: www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/eng_saneam2.pdf. CASTRO, Alair de Almeida. Manual de saneamento e proteção ambiental para municípios. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. PIMENTA, C.R.T.; OLIVEIRA, M.P. – “Projeto Geométrico de Rodovias”, Rima Editora, São Carlos, 2001. BALBO, J. T. Pavimentação Asfáltica: materiais, projeto e restauração. Ed. Oficina de Textos. 2007. FRAENKEL, B. B. Engenharia rodoviária. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Dois, 1980. GUEDES, M. F. Caderno de encargos. São Paulo, SP: PINI, 2004. PINTO, Salomão. PREUSLLER, Ernesto. Pavimentação Rodoviária: conceitos fundamentais sobre pavimentos flexíveis. Rio de Janeiro, 2002. SENÇO, W. Manual de Técnicas de Pavimentação. Vol I, 2.ed. São Paulo: Ed. Pini, 2010.
Produção Alimentícia	Tecnologias de melhoria de máquinas e implementos, de controle de insumos, produtos, padrões sanitários e de qualidade, de gerenciamento de resíduos empregados no beneficiamento de produtos de origem vegetal e animal e na sua transformação em alimentos e bebidas.	BATALHA, M. O. Sistemas Agroindustriais: Definições e correntes metodológicas: In: Batalha M.O. Gestão Agroindustrial; Vol. 1, 2ª. Ed. Editora Atlas AS; São Paulo, 1999. BARBIERI, Jose Carlos. Gestão Ambiental Empresarial: Conceitos, modelos e instrumentos. 3ª. ed. São Paulo. Saraiva, 2012. CARELLE, Ana Claudia; CANDIDO, Cynthia Cavallini. Tecnologia dos Alimentos: Principais etapas da cadeia produtiva. 1ª. São Paulo. Érica, 2015. ARAUJO. Wilma M. C. et al. Alquimia dos Alimentos. 2ª. ed. Senac, 2013. LUCHESE, G. A Internacionalização da Regulamentação Sanitária. Ciência saúde coletiva. Vol 8, 2003.
Produção Cultural e Design	Tecnologias de produção, conservação, difusão, performance e gerenciamento de bens culturais materiais e imateriais, voltadas ao desenvolvimento da economia criativa e da produção cultural em seus vários segmentos, espaços e meios de criação e de fruição artística.	BORTOLETO, Marco Antônio Coelho (org). Introdução à pedagogia das atividades circenses. Volume 2. Várzea Paulista: Fontoura, 2010. GALLARDO, Jorge Sergio Pérez; AZEVEDO, Lúcio Henrique Rezende. Fundamentos básicos da ginástica acrobática competitiva. Campinas: Autores Associados, 2008. STRAZZACAPPA, Márcia; MORANDI, Carla. Entre a arte e a docência: a formação do artista da dança. Campinas: Papyrus, 2006. MARQUES, Isabel A. Ensino de dança hoje: textos e contextos. São Paulo: Cortez, 2001. PAVIS, Patrice. A análise dos espetáculos: teatro, mímica, dança, dança-teatro, cinema. 2ª edição. São Perspectiva, 2008. SINISTERRA, José Sanchis. Da Literatura ao Palco: Dramaturgia de textos narrativos. Coleção Biblioteca teatral. Ed. É Realizações, 2016.
Produção Industrial	Tecnologias envolvidas nos equipamentos, sistemas e processos físico-químicos de transformação de matérias-primas e substâncias, integrantes de linhas de produção.	CANTO, Eduardo Leite. Química na Abordagem do Cotidiano. Editora Moderna. REIS, Martha. Química: Meio Ambiente, Cidadania, Tecnologia. Editora FTD. ATKINS, Peter; JONES, Loretta. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Editora Bookman, 2006. BROWN, L. S.; HOLME, T. A. Química geral aplicada à engenharia. [Chemistry for engineering students]. Tradução: Maria Lúcia Godinho de Oliveira. São Paulo: Cengage Learning, 2009. xxiv, 653 p. II-SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, C.B. Química Orgânica. Vol. 1. 9ª Edição. Rio de Janeiro: LTC, 2009. HARRIS, D.C. Análise Química Quantitativa. 6.ed. LTC. Rio de Janeiro, 2005.
Recursos Naturais	Tecnologias de prospecção, avaliação técnica e econômica, planejamento, extração e cultivo de recursos naturais considerando os sistemas e elos das cadeias de produção animal, vegetal e mineral.	CALLADO, Antônio André Cunha. (Org). Agronegócio. São Paulo: Atlas, 2001. ZUIN, Luis Fernando Soares; QUEIROZ, Timóteo Ramos. Agronegócio: Gestão e Inovação. São Paulo: Saraiva 2006. ALTIERI, M. A. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. Porto Alegre. Ed: UFRGS 2001. TAIZ, L. e ZIGGER, E. Fisiologia Vegetal. Porto Alegre. Ed. Artmed. 2004. PEREIRA, A R; ANGELOCCI, L.R.; SENTELHAS. Agrometeorologia: Fundamentos e Aplicações Práticas. Porto Alegre. Ed. Agropecuária – Ltda., 2002. AZAMBUJA, J.M.V. O Solo e o Clima na Produtividade Agrícola. Guaíba. Ed. Agropecuária 1996. ODUM, E. Ecologia. Rio de Janeiro. Ed. Guanabara, 1986. MINAHIM, Maria Auxiliador; FREITAS, Tiago Batista; OLIVEIRA, Thiago Pires. Meio Ambiente, Direito e Biotecnologia: Estudos em Homenagem ao Prof. Dr. Paulo Affonso Leme Machado. Juruá Editora, 2010. AGROECOLOGIA – Um novo caminho para a extensão Rural Sustentável. Editora Garamond. Edição: 2009.
Segurança	Tecnologias de controle e eliminação de acidentes e riscos à saúde humana e defesa, de resguardo e vigilância de patrimônios, empregadas na segurança pública e privada, na defesa social e civil, na segurança do trabalho e em ações contra incêndio.	MANUAL DE LEGISLAÇÃO. Segurança e medicina no trabalho. São Paulo: Atlas S/A. SAMPAIO, Gilberto Maffei A. Pontos de partida em segurança industrial. Rio de Janeiro: QualityMark, 2003. SARAIVA. Segurança e medicina do trabalho. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. BOTH, Ivo José et al. Gestão e Prevenção. 1 ed. Curitiba: InterSaber, 2014.

Turismo, Hospitalidade e Lazer	Tecnologias de planejamento, organização, supervisão, operação e avaliação do atendimento e do acolhimento em atividades de agenciamento e guiamento, hospedagem, gastronomia, eventos e lazer.	PETROCCHI, M. Hotel, planejamento e gestão. Ed. Futura, 2001. ALDRIGUI, Mariana. MEIOS DE HOSPEDAGEM. Editora: Aleph. IGNARRA, Luis Roberto. Fundamentos do Turismo. São Paulo: Cengage Learning, 2003. REJOWSKI, MIRIAN. Turismo no percurso do tempo. Porto Alegre: Aleph, 2003. MAMEDE, Gladston. Manual de direito para Administração hoteleira. Atlas, 2009. ALLEN, J; O'TOOLE, W; MCDONNELL, I; HARIS, R. Organização e gestão de eventos. 3.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2008.
Direito	Conceito de Direito. Conceito de Lei. Formação histórica do Direito do Trabalho. Direitos Humanos e questões Étnico-Raciais. Definição e função do Direito do Trabalho. O Direito do Trabalho no Ordenamento Jurídico. Princípios. Direito individual do trabalho. Relação de emprego. Contrato de trabalho. O empregado. O empregador. Admissão. Efeitos do contrato de trabalho.	AVILA, Humberto. Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. São Paulo: Editora Malheiros, 2005. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis de. Curso de filosofia do direito. [S.l.: s.n.], 2008. FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1994. SAN-DEL, Michael. Justiça – O que é fazer a coisa certa. Editora: Civilização Brasileira. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho. Atlas, 28 edição, 2015. MONTORO, André Franco. Introdução à Ciência do Direito. 27. ed. São Paulo: RT, 2008. NADER, Paulo. Introdução ao Estudo do Direito. Forense, 27 edição, 2006. KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. São Paulo, Martins Fontes, 2009. REALE, Miguel. Lições preliminares de direito. São Paulo: Saraiva, 19a ed., 1991.
Português Instrumental	Leitura, compreensão e produção de textos técnicos atendendo os preceitos da Redação Técnica: oficial e comercial, bem como a observância nas situações de aplicabilidade desses textos.	ABREU, A. S. Curso de redação. 12. ed. São Paulo: Scipione, 2004. CEREJA, W., COCHAR, T. Gramática: texto, reflexão e uso. 3. ed. São Paulo: Atual, 2008. FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007. FARACO, C. A.; TEZZA, C. Oficina de texto. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. Complementar CEREJA, W. COCHAR, T. Português: linguagens. 3. ed. São Paulo: Atual, 2009. INFANTE, U. Curso de gramática aplicada a textos. 7. ed. São Paulo: Scipione, 2006.
Inglês Instrumental	Comunicação básica oral e escrita em inglês, utilizando as quatro habilidades: ler, ouvir, falar e escrever. Estruturas gramaticais básicas do inglês. Leitura e compreensão de textos.	MARTINEZ, RON. Como escrever tudo em inglês: escreva a coisa certa em qualquer situação. Rio de Janeiro. Elsevier. 2002. MUNHOZ, R. Inglês Instrumental: Estratégias de Leitura. vol. 1. s/l: Editora Textonovo, s/d. SOUZA, ADRIANA GRADE FIORI ET. AL. Leitura em língua inglesa: uma abordagem instrumental. 2. ed. São Paulo. 2005
Matemática Aplicada	Estatística; Interpretação de gráficos e tabelas; Principais distribuições; Amostragem; Correlação; Razões e Proporções; Grandezas Proporcionais; Regra de Três; Percentagem; Juro e montante; Desconto simples; Juros compostos; Operações financeiras realizadas no mercado; Função financeira na empresa.	ASSAF NETO, Alexandre. Matemática Financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas. 2007. BAUER, Udibert Reinold. Matemática Fundamental. São Paulo: Atlas. 2008. FILHO, Osmir Kmetek. FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA FINANCEIRA. Ed. Moderna. 2ª edição. 2010. DANTE, L. R. Matemática – Contexto e Aplicação. Volume único, São Paulo: Ática, 1999. 2. IEZZI, G. et al. Matemática: ciência e aplicações. 3v. ensino médio. 2 ed. São Paulo: Atual, 2004. 3. LIMA, E. L. et al. A matemática do ensino médio. V.1, 3. Rio de Janeiro: Coleção do professor de matemática, 2001.
Psicologia Aplicada	Ciência, desenvolvimento interpessoal, saúde e segurança do trabalho, gestão da qualidade e produtividade, responsabilidade e sustentabilidade socioambiental, qualidade de vida e ética profissional.	BOCK, A. et al. Psicologias: uma introdução ao estudo da psicologia. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. BOFF, Leonardo. Ética e moral: a busca dos fundamentos. Petrópolis, RJ. Vozes, 2003. MINICUCCI, A. Relações humanas: psicologia das relações interpessoais. 6. ed. São Paulo: Atlas S/A, 2008. DEL PRETTE, A.; DEL PRETTE, Z. A. P. Psicologia das relações interpessoais: vivências para o trabalho em grupo. Petrópolis: Vozes, 2001. VASQUEZ, A.S. Ética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

Luiz Fernando Cardoso,

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 764186

**ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE**

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 2215 /2021/SED - de 09/09/2021**

A Secretariade Estado da Educação de Santa Catarina, doravante denominada SED/SC, representada pelos seu Secretário, o Senhor Luiz Fernando Cardoso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para admissão de Professores, em caráter temporário, para atuação no Instituto Estadual de Educação, doravante denominado IEE, durante os anos letivos de 2022 e 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais nos endereços eletrônicos do concurso www.selecon.org.br e www.sed.sc.gov.br, e/ou, ainda, a critério da Comissão Especial da SED da SED, no Diário Oficial do Estado e nas orientações do Cartão de Convocação de Etapa - CCE, nos Editais de Inscrições, nas Capas das Provas e no Cartão de Respostas. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos – Instituto Selecon, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em concursos públicos, contratada pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de Santa Catarina-SC para a organização e execução do certame.

1.1.1. O Instituto Selecon prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC

(SAC): 0800 799 9905– (21) 2323-3180, **somente em dias úteis, das 9h às 17h.**

Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br

E-mail do concurso exclusivo para contato de candidato: faleconosco@selecon.org.br

1.1.2. Para envio de documento(s) ao Instituto Selecon, quando exigido neste Edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s):

Quando exigido por Edital, somente através de Upload (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico): através do endereço eletrônico www.selecon.org.br, no painel do candidato.

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e Editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o teor deste Edital e o prazo para encaminhamento de impugnações será de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente posteriores à data de publicação deste Edital, somente através do e-mail faleconosco@selecon.org.br.

1.3.1. Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação, não cabendo recurso administrativo contra decisão da impugnação.

1.4. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, notas e resultados preliminares e finais e o envio de comunicados por whatsapp, sms ou email cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica, pelo Instituto Selecon, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

1.4.1. É única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, nos termos abaixo dispostos:

a) O candidato poderá se inscrever para **1 (uma) disciplina**, devendo orientar-se pela tabela constante do **Anexo II** deste Edital;

b) Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações, somente com entrada em vigor até a data de publicação deste Edital, ainda que não mencionadas;

c) A publicidade oficial deste certame, até a homologação final, dar-se-á através dos endereços eletrônicos www.sed.sc.gov.br e www.selecon.org.br, e/ou, ainda, a critério da Comissão Especial da SED da SED, do Diário Oficial do Estado, onde, ao longo do certame, poderão ser publicados extratos e/ou Editais;

d) O certame seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento, exceto nos casos específicos previstos neste Edital;

e) A fim de evitar ônus desnecessários, todos os interessados em participar deste certame deverão obrigatoriamente realizar a leitura integral e acurada deste Edital e seus anexos antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição implicam conhecimento e aceitação tácita dos termos Editalícios, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regimento em tela;

f) Em atenção aos princípios da publicidade e transparência que regem todos os atos da Administração Pública, salienta-se que a concretização da inscrição representa ciência e consentimento, tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos. Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao certame em tela, ao passo que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do certame;

g) As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este Edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;

h) A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, na rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública;

i) Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos deste Edital;

j) Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, possuem como referência o horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas **serão realizadas a partir das 19h da data prevista** no Cronograma de Execução – **Anexo I** deste Edital.

k) Durante toda a execução do certame os candidatos poderão ainda esclarecer suas dúvidas através do endereço eletrônico faleconosco@selecon.org.br ou pelo telefone (SAC): 0800 799 9905– (21) 2323-3180, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis, no horário das 9h às 17h.

1.5. O Processo Seletivo será composto por três etapas distintas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, a saber:

a) **1ª Etapa:** Inscrição dos candidatos;

b) **2ª Etapa:** Prova Objetiva e Redação, eliminatória e classificatória;

c) **3ª Etapa:** Análise de Títulos e Tempo de Serviço, classificatória.

1.6. O Instituto Selecon e a SED/SC não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (se for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa. As despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

1.7. Com o respeito à ordem de classificação, bem como ao percentual de vagas reservadas, nos termos do **Item 4** deste Edital, este certame destina-se à seleção de PROFESSORES, os quais atuarão em **Projetos de Atividades Complementares e Escola Pública Integrada do IEE – Florianópolis/SC**, de acordo com as vagas que vierem a surgir no ano letivo de 2022 e 2023.

1.8. Além de ter sido aprovado e classificado neste certame, na forma estabelecida por este Edital, são requisitos para ingresso no serviço público, a serem **comprovados quando da ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO**:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70436/72;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da **admissão**;

c) Certidão de quitação das obrigações eleitorais e militares (esta última somente para candidatos do sexo masculino);

d) Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições de professor, expedido, há no máximo 30 (trinta) dias. (inclusive para PcD – Pessoa com Deficiência);

e) Atestado comprovando a condição de Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função de Professor, conforme **Anexo V**;

f) Comprovante de não ter sido dispensado, nos últimos 3 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou sindicância, em conformidade com a legislação vigente, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados de ausência;

- g) Comprovante de não ter sofrido, nos últimos 3 (três) anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão;
- h) Comprovar pleno exercício de seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum;
- i) Apresentar comprovante da escolaridade (diploma ou atestado de frequência, conforme o caso) e/ou outros requisitos necessários para o exercício da vaga pretendida, conforme Anexo II deste Edital;
- j) Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
- k) Apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente, CTPS e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
- l) Apresentar a inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- m) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
- n) Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, e;
- o) Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil.
- 1.8.1. Nos termos da letra “d” e “e”, do item 1.8 deste Edital, a ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da vaga pretendida, impossibilitam a admissão/contratação;
- 1.8.2. Nos termos da letra “k”, do item 1.8 deste Edital, somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).
- 1.8.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
- 1.8.4. Para fins de registro, é imprescindível, ainda, que o candidato possua número de CPF regularizado (atualizado).
- 1.8.5. **ATENÇÃO:** O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.8 deste Edital e seus subitens, quando da admissão/contratação, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível, sob pena de não se concretizar a admissão/contratação.

2. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL)

1

- 2.1 **As inscrições serão realizadas somente via internet e poderão ser realizadas a partir das 00h01min do dia 12 de setembro de 2021 até 23h59min do dia 30 de setembro de 2021, exclusivamente pelo endereço eletrônico www.selecon.org.br.**
- 2.2 Não haverá outro prazo nem outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste item, de forma que o candidato **NÃO** deve tentar se inscrever fora dos prazos, nem por outros meios, tampouco remeter ao Instituto Selecon quaisquer documentos para fins de inscrição, devendo sim preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.
- 2.3 Os candidatos interessados na isenção do valor de inscrição, reserva de vagas, atendimento especial para a realização das provas (inclusive os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/16 – identificação pelo nome social), ou, ainda, interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate, além de efetuar devidamente a sua inscrição, deverão verificar o item próprio deste Edital, para as providências quanto à sua solicitação.
- 2.4 Em relação aos casos listados no subitem 2.3 deste Edital, não haverá outra forma nem outro prazo de recebimento de solicitação e documentação que não a estipulada nos capítulos específicos deste Edital, conforme cada caso. Solicitações enviadas por meio diverso do previsto nos itens e subitens específicos, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com falta total ou parcial de dados/documentos, ou com erro de preenchimento ou de envio de documento implicam indeferimento do pedido, ainda que o candidato tenha marcado o campo respectivo, caso houver, no formulário eletrônico de inscrição.
- 2.5 Para a realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições, uma vez que não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.
- 2.6 Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas.
- 2.7 **Para realizar sua inscrição, além de preencher todos os seus dados de cadastro e situacionais, o candidato deverá:**
- a) Selecionar a **Disciplina**, a qual deseja concorrer, considerando, para tanto, a sua condição de **habilitado ou não habilitado** (se houver), conforme discriminado no subitem 2.7.1 deste Edital;
- 2.7.1 Cada candidato **deverá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste certame e optar por 1 (uma) disciplina**. Havendo mais de 01 (uma) inscrição do mesmo candidato, somente será homologada a inscrição mais recente registrada pelo sistema, cujo pagamento houver sido efetivado, sendo as demais desconsideradas, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga a título de valor de inscrição.
- 2.7.2 **A fim de evitar ônus desnecessários, tendo em vista o andamento deste certame simultaneamente ao Processo Seletivo da Educação Básica, Processo Seletivo do Ensino Profissionalizante e Processo Seletivo para Educação Indígena, orienta-se aos candidatos para que efetuem a inscrição somente em um dos certames, considerando a realização das provas de ambos no mesmo horário e data. Havendo inscrição do mesmo candidato em mais de um certame, o candidato deverá optar por uma das aplicações de provas de somente um certame (um único Edital), sendo vedado realizar mais de uma prova de certames diferentes no mesmo horário e data, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.**
- 2.8 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição relativo ao Edital do certame escolhido, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 2.8.1 O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.
- 2.8.2 Além de se certificar quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito, na disciplina e condição de habilitado ou não habilitado (se houver esta previsão), posto que é vedada a alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e pagamento, nos termos deste capítulo, sendo vedada, ainda, qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- 2.8.3 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado na rede bancária ou instituição conveniada, impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, com o Boleto Bancário impresso.
- 2.8.4 O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário até a data de vencimento do boleto, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste Edital, no **Anexo I**.
- 2.8.5 Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia e que eventualmente resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O Instituto Selecon, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista no Cronograma de Execução – **Anexo I** deste Edital como dia de vencimento do boleto bancário.
- 2.9 Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto no item 2.1 deste Edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após o Instituto Selecon receber da instituição bancária responsável a confirmação do pagamento de sua inscrição até a data de vencimento do boleto, nos termos deste Edital.
- 2.9.1 Não serão homologadas inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios que não se efetivem até a data de vencimento do boleto e/ou sem a devida provisão de fundos.
- 2.9.2 Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste Edital. Inscrição, cuja taxa foi paga com valor maior do que o estabelecido neste Edital será homologada, pelo perfazimento do valor estabelecido.
- 2.10 O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.
- 2.11 **Da homologação das inscrições**

2.11.1 Na data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o Edital, bem como a relação de candidatos com inscrições homologadas para confirmar sua inscrição

2.11.2 Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste Edital. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a(s) prova(s).

3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.567/97 e Lei Estadual nº 17.457/18 (doadores de sangue e medula óssea), Lei Estadual nº 11.289/99, (hipossuficiente) e Lei Estadual nº 17.480/18 (pessoa com deficiência e hipossuficiente), poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, **seguindo os seguintes procedimentos:**

3.1.1 Para doadores de sangue e medula óssea:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico (site) www.selecon.org.br:

- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;

- Documento comprobatório, padronizado, de sua condição de **doador regular de sangue**, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital;

- Para o **doador de medula óssea**: documento válido comprobatório de que é doador de medula óssea datado de, no mínimo, 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo.

3.1.2 - Para hipossuficientes:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br:

- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;

- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto, além de cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão (se estiver desempregado) e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente, em branco; e cópia simples do contracheque referente ao mês de **julho de 2021, comprovando renda mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos (nacional)**.

3.1.3 Para pessoa com deficiência e hipossuficiente:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br:

- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;

- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto, além de cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão (se estiver desempregado) e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente, em branco; e cópia simples do contracheque referente ao mês de **julho de 2021, comprovando renda mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos (nacional)**;

- Laudo médico, que deverá ser emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência. Não serão consideradas como deficiência, para efeitos da isenção, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.2 Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima, ou envie documentação irregular ou incompleta, e a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o Resultado Final do Pedido de Isenção em data prevista no Cronograma - ANEXO I), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, no site www.selecon.org.br, imprimir o boleto bancário e quitá-lo na Rede bancária, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

3.3 Todos os documentos listados nos subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 deste Edital, devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão **"PDF"**. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

3.4 A solicitação de isenção realizada e o resultado do pedido, ficarão adstritos e vinculados apenas a este Edital.

3.5 O simples preenchimento dos dados necessários ou apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação de isenção, ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si só, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, por parte do **Instituto Selecon**, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo este valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.

3.6 O deferimento da solicitação em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato; assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em todas as inscrições que vier a realizar, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste item e seus subitens implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.

3.7 Na data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, será divulgado o Resultado Preliminar das solicitações de Isenção do Valor de Inscrição, ao passo que o candidato deverá consultar o respectivo Edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar a sua situação. O candidato com a solicitação de isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto neste Edital.

3.8 Após a divulgação do Resultado da análise dos recursos eventualmente interpostos:

a) os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada;

b) os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do boleto, na sua área do candidato, no site www.selecon.org.br, e proceder o pagamento nos termos estipulados no item 2 deste Edital.

3.9 Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e eventualmente também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que orienta-se aos interessados que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, caso não desejem interpor recurso, ou para aqueles que desejarem interpor recurso, somente após a divulgação do Resultado Final das solicitações de isenção.

4 DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

4.1 De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII e Lei Estadual nº 12.870/04, art. 35, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas a serem ofertadas em cada disciplina.

4.2 Para fins de contratação, a deficiência de que é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico conforme modelo **Anexo V**, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

4.3 Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o item **4.1** resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme a Lei Estadual nº 12.870/04, art. 35º, §2º, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

4.5 O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

4.6 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

4.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item **5** deste Edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, com o amparo do Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7.1 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

4.8 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, **especificamente**, o candidato interessado **deverá**, ao efetuar a sua inscrição, **selecionar a opção "PcD - Pessoa com Deficiência"** no campo "Modalidade de Concorrência" e **anexar a seguinte documentação digitalizada através de Upload**, conforme subitem **1.1.2**:

a) Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de Deficiência requerida;

b) Laudo médico original ou cópia (**modelo de atestado, Anexo V**) expedido no prazo máximo de **6 (seis) meses da data do início das inscrições**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência, e;

4.8.1 Todos os documentos listados no item **4.8** deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

4.9 A solicitação de reserva de vagas para PcD realizada e o seu resultado ficarão adstritos e vinculados somente a este Edital.

4.10 O resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD será divulgado EM CARÁTER PRELIMINAR quando da homologação das inscrições. O candidato cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

4.11 Cumpre salientar que, com base na Lei nº 7.853/89, art. 8º, II e Decreto Federal nº 9.508/18, art. 7º, a análise realizada no momento da inscrição atém-se ao cumprimento dos requisitos formais previstos neste Edital, de forma que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

4.12 Considerando os termos do item **4.8** e seus subitens, cumpre salientar que os candidatos com inscrição preliminarmente homologada como pessoa com deficiência não possuem direito automático à vaga. Para tanto, o candidato deverá obter parecer favorável quanto à deficiência, e, quando da contratação, comprovar que esta é compatível com as atribuições funcionais.

5 DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

5.1 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, **especificamente**, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva e redação (**inclusive aquele amparado pelo Decreto Federal nº 8.727/16 – identificação pelo nome social**), além de se inscrever, deverá **selecionar essa opção no formulário eletrônico de inscrição**, indicando ali os recursos especiais necessários, e **anexar a seguinte documentação digitalizada:**

I – Para pessoas com deficiência – PcD ou que apresentem necessidades especiais transitórias:

a) Laudo médico (cópia simples e legível), emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;

b) No caso de tempo adicional, também **cópia simples e legível de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1(uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

II – Para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/16 – identificação pelo nome social: Aos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/16, fica assegurado o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, desde que solicitado através do **formulário eletrônico de inscrição**. O candidato deverá realizar sua inscrição indicando o **nome social**, ficando desde logo ciente de que **tal nome será divulgado nos documentos do certame juntamente com o nome registrado em seu documento oficial de identidade**.

5.2 Todos os documentos listados no **subitem 5.1** deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

5.2.1 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

5.3 A solicitação realizada e seu resultado ficam adstritos e vinculados a este Edital. **O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital.**

5.4 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

5.4.1 Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação do laudo e/ou parecer (EXCETO para amamentação e nome social) dentro do período referido no **subitem 5.1** deste Edital é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação. Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento (EXCETO para amamentação e nome social). A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão Especial da SED da SED e/ou o Instituto Selecon**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.5 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, utilizarem prótese auditiva, ou, ainda, os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde que necessitem ingerir alimento de qualquer natureza durante a prova, deverão apresentar laudo médico, bem como comparecer ao local de provas munidos dos respectivos laudos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese ou ingerir o respectivo mantimento durante a realização da(s) prova(s).

5.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.6.1 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.7 Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido e/ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por Edital.

6 DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS E REDAÇÃO

6.1 Serão aplicadas nesta etapa, a Prova Objetiva de Conhecimentos (Gerais e Específicos) e a Redação, de caráter **eliminatório e classificatório**, para **TODOS** os candidatos.

6.1.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 questões de Conhecimentos Gerais e 10 questões de Conhecimentos Específicos da disciplina escolhida, de múltipla escolha, com **5 (cinco) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida.

6.1.2 A Redação será constituída de Tema para dissertação de, no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, onde se verificará a capacidade do candidato no desenvolvimento e construção das ideias vinculadas ao tema proposto, na correta aplicação da ortografia e no uso da gramática.

6.2 Serão considerados classificados para correção da prova de redação, os candidatos que obtiverem **no mínimo 50% (cinquenta por cento)** da pontuação máxima na nota final da prova objetiva.

6.3 Os candidatos que **não** obtiverem no mínimo **50% (cinquenta por cento)** da pontuação máxima na nota final da prova objetiva estarão eliminados do certame.

6.4 **O candidato que obtiver zero na nota da Redação estará eliminado do certame.**

6.5 A classificação final do candidato na 2ª Etapa, será composta através do seu desempenho nas disciplinas da Prova Objetiva e Redação, conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Provas	Nº de Questões	Pontuação por Questão	Peso	Total máximo de pontos
Conhecimentos Gerais	10	1 ponto	1	10 pontos
Conhecimentos Específicos	10	1 ponto	3	20 pontos
Redação	1	até 10 pontos	3	30 pontos
Pontuação total máxima na 2ª Etapa				60 pontos

7 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

7.1 As Provas Objetivas e a Redação, para **TODOS OS CANDIDATOS**, serão aplicadas na data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, na **cidade de Florianópolis/SC**. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do **CCE – Cartão de Convocação de Etapa** da Prova Objetiva e Redação. Na convocação constará o horário de abertura e de fechamento dos portões, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova após o fechamento dos portões.

7.2 Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a **SED/SC** reserva-se no direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva e Redação, garantida publicidade nos meios estipulados no item **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** deste Edital, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias** da realização da prova.

1 Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com **01 (uma) hora de antecedência do horário da convocação** (abertura dos portões), realizada através do **CCE – Cartão de Convocação de Etapa**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido.

7.3 O **Instituto SELECON** comunicará todos os atos e Editais pertinentes a este Edital, através do endereço eletrônico www.selecon.org.br, portanto o candidato deve acompanhar todas as publicações, diariamente, a fim de não perder prazos e tomar conhecimento de orientações e resultados.

- 7.4** Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e Redação, para cada disciplina, encontram-se no **Anexo VIII** deste Edital.
- 7.5** Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, EXCETO para os casos de previstos no **item 5** deste Edital.
- 7.6** Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido, lápis, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.
- 7.7** A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem com o seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.8** O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato.
- 7.9** Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. O **Instituto Selecon** não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos deixados no local de prova, de valor ou não.
- 7.10** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o **Instituto Selecon** poderá usar detector de metais.
- 7.11** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em ata.
- 7.12** A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.
- 7.13** A identificação especial (inscrição condicional) será julgada pela Comissão do Certame e/ou pelo **Instituto Selecon**.
- 7.14** Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior no local de provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 7.15** Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.
- 7.16** Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.
- 7.17** Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local de Prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, assim como, se houver necessidade de troca de sala, por motivo de força maior, o candidato deverá se dirigir à nova sala de aplicação, conforme determinação da coordenação local, sob pena de eliminação.
- 7.18** O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas e rascunhos para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.
- 7.19** A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o **CARTÃO DE RESPOSTAS** o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção, sem rabiscos, rasuras ou marcações que levem à identificação fraudulenta do candidato, e sob pena de eliminação do certame.
- 7.20** O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, **em especial o nome e o número de inscrição**, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente **preenchido e assinado**.
- 7.21** A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão também implicará em eliminação do candidato do certame.**
- 7.22** O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **3h e 30 min (3 horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para a realização da Redação e preenchimento do Cartão de Respostas.
- 7.23** O candidato, só poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas, após decorrida **1h e 30min (uma hora e 30min)** de prova, contada do efetivo início das provas, entregando, a partir deste horário, o seu cartão de respostas com a folha de resposta da redação e o caderno de questões.
- 7.24** O candidato só poderá ausentar-se levando o caderno de questões, a partir de **1h (uma hora)** para o término da aplicação de provas, quando deverá entregar seu cartão de respostas com a folha de respostas da redação, sob pena de eliminação.
- 7.25** Não será permitida, em hipótese alguma, por medida de segurança, a cópia de gabaritos no local de provas. O **Instituto Selecon** disponibilizará em seu endereço eletrônico www.selecon.org.br, os gabaritos preliminares das provas aplicadas, assim como as imagens das questões dos cadernos de provas, até às **22h** do dia da aplicação.
- 7.26** A correção das Provas Objetivas será feita por sistema eletrônico (leitura óptica dos Cartões de Resposta), sem ingerência humana, assim sendo, não haverá desidentificação dos Cartões de Respostas. A correção da redação será feita por método de identificação digital, com a devida desidentificação do candidato no momento da correção pela Banca.
- 7.27** Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.
- 7.28** Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova, o candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no **subitem 7.24**, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de Sala.
- 7.29** Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:
- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido, assim como se o celular do candidato mesmo em saco lacrado tocar ou emitir qualquer sinal sonoro durante o horário de realização da prova;
 - d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
 - f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
 - h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova do **Instituto SELECON**.
 - i) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

8 DA ANÁLISE DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

- 8.1** Conforme estabelecido no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, os candidatos não eliminados na prova objetiva e devidamente convocados para a Análise de Títulos e Tempo de Serviço, deverão enviar as documentações necessárias (Títulos e Tempo de Serviço) no período previsto no referido Cronograma, não sendo recebidos títulos em outra ocasião. Para tanto, os candidatos deverão fazer o acompanhamento das datas previstas em Edital para fazer o envio, através de **Upload, da seguinte documentação digitalizada** no campo específico na área do candidato, conforme item **1.1.2** deste Edital:
- a) Cópia simples legível de todos os títulos e tempo de serviço a serem apresentados**, conforme estabelecido por este Edital.
- a.1** O candidato que possuir título ou tempo de serviço com nome diverso do nome que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia simples e legível do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil e etc), informando o seu nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.
- 8.1.1** Cada um dos documentos listados no item **8.8** deste Edital devem ser digitalizados e salvos, individualmente, em arquivos nas extensões "**PDF**". O tamanho máximo de cada um dos arquivos a serem enviados é de 4 MB.
- 8.1.2** É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
- 8.2** O candidato deverá enviar seus títulos e tempo de serviço para a disciplina em que houver se inscrito e for convocado, contudo, antes de fazê-lo, deve atentar-se ao item **2.7** deste Edital e seus subitens, **atentar-se ao procedimento previsto no item 8.1 deste Edital e seus subitens para a disciplina escolhida e em que for convocado**. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital na disciplina em que se inscrever.
- 8.3** Somente serão recebidas as documentações (Títulos e Tempo de Serviço) dos candidatos não eliminados na prova objetiva e convocados para Análise de Títulos e Tempo de Serviço, na forma do exposto no **subitem 8.1**.
- 8.3.1** Somente serão pontuados os títulos e o tempo de serviço de candidatos não eliminados na prova de redação.

b) circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste Edital, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;

c) em outros casos, as razões do pedido.

9.4 Serão indeferidos os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou de notas. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido no Edital não serão apreciados.

9.5 No formulário eletrônico de recurso não é necessário apontar a qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise.

9.6 Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação.

9.7 Se houver alteração de Gabarito Oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca do **Instituto Selecon** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

9.8 Durante o prazo de recursos, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em item específico deste Edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do Edital de convocação.

10 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a soma das notas obtidas na Etapa da Prova Objetiva e Redação somada à pontuação da Análise de Títulos e Tempo de Serviço.

10.2 A classificação final do certame será publicada por Edital e apresentará apenas os candidatos classificados, em ordem decrescente de pontos obtidos na soma de todas as etapas do certame, por disciplina/condição (habilitado ou não habilitado se houver esta previsão), em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, desde que comprovado por atestado médico conforme item 4, deste Edital.

10.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos.

a) 1ª preferência: Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com a Lei 10.741/03, art.27, parágrafo único – Estatuto do Idoso.

b) 2ª preferência: Candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art.440.

c) 3ª preferência: Pelo resultado das provas aplicadas, conforme segue:

1. obtiver maior nota na Redação;
2. obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
3. experiência na atuação em projetos e suas modalidades específicas do cargo a que concorre;
4. obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais.

d) 4ª preferência: Maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;

e) 5ª preferência: Sorteio pela Loteria Federal, conforme segue: Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- 1 se a soma dos algarismos no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

10.4 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, **especificamente**, o candidato que desejar utilizar a condição de jurado como critério de desempate, além de se inscrever, deverá anexar a seguinte documentação digitalizada:

a) Cópia simples e legível de Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440,e;

b) requerimento, Anexo III deste Edital, **preenchido e assinado, de forma completa e legível**, solicitando exercer seu direito de preferência para fins de desempate.

10.5 Todos os documentos listados no item **10.4** deste Edital devem ser digitalizados e salvos, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

10.6 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

10.7 O candidato poderá solicitar a utilização da condição de jurado como critério de desempate em mais de uma inscrição, contudo, antes de fazê-lo, deve atentar-se ao item 2.3 deste Edital, bem como repetir o procedimento previsto no item **10.4** deste Edital e seus subitens em cada uma das inscrições realizadas. A solicitação realizada e/ou deferida em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital em todas as inscrições que realizar e desejar utilizar esta condição.

11 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo, será publicada no site www.sed.sc.gov.br/secretaria lista de vagas oferecidas aos classificados, assim como cronograma e maiores informações sobre o chamamento para a escolha das vagas, que poderá ser feito em mais de uma etapa, a critério da **SED/SC**.

11.2 O chamamento para escolha das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas. Primeiramente serão chamados para escolha das vagas, conforme cada disciplina, os candidatos da lista dos **Habilitados** e, somente quando não restarem mais candidatos Habilitados interessados nas vagas, serão chamados os candidatos da lista dos **Não Habilitados** (quando houver esta previsão nos requisitos).

11.3 Após cada chamada (se houver), a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram vagas.

11.4 Os candidatos que não atenderem à convocação (dia e horário) para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, **não serão eliminados**, permanecendo na mesma ordem classificatória, devendo aguardar uma nova chamada.

11.5 Nos termos do item **1.8** deste Edital, ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a admissão, descabendo **direito de remanejamento para a outra lista, e, conseqüentemente, perda do direito à vaga**.

11.6 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação para escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em curso. Todavia, se em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no Processo Seletivo, o candidato desistente poderá justificar sua desistência, junto à Coordenadoria Regional de Educação para fins de novo chamamento. A análise e aceitação ficará a critério da Coordenadoria Regional de Educação, conforme o excepcional interesse público.

11.7 O Professor admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data do envio do e-mail com a confirmação de ocupação da vaga. Passado o prazo, fica a Coordenadoria Regional de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo no ano vigente.

11.8 O candidato poderá escolher até **60 (sessenta) horas semanais (48 horas/aula)**. O candidato que já escolheu vaga no certame, com disponibilidade para aumentar a sua jornada de trabalho, poderá ampliá-la dentro do limite previsto na Lei 16861/15, com aulas da disciplina da vaga escolhida (vaga original), concorrendo como ampliação de carga horária.

11.9 O candidato deverá obedecer às regras de acúmulo de cargo previstas na legislação atinente à matéria.

11.10 O critério a ser utilizado para ampliação da carga horária, caso haja mais de **1 (um)** candidato pleiteando as aulas, é exclusivamente a classificação de candidatos deste certame na disciplina das aulas.

11.11 O candidato que escolher vaga, e no decorrer do ano letivo, necessitar de redução de carga horária, deverá encaminhar a solicitação à Coordenadoria Regional de Educação e aguardar a manifestação da mesma, que poderá atender ou não a redução solicitada.

11.12 Não havendo o número mínimo de **02 (duas)** aulas na(s) disciplina(s) de inscrição do candidato, não será disponibilizada vaga para admissão.

11.13 **A contratação será vigente durante o período letivo de 2022 ou 2023.** Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.14 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não gera para a SED/SC a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados, vez que o chamamento dependerá das vagas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos e/ou decorrentes dos afastamentos legais.

11.15 Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos no item **1.8** deste Edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais dos documentos exigidos no item **1.8** deste Edital.

11.16 Após a Homologação Final do certame, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto ao sistema ocupação de vagas sed.sc.gov.br.

11.17 É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, assim como acompanhar os chamamentos que serão publicados nas Coordenadorias Regionais de Educação e no site www.sed.sc.gov.br/secretaria, até que se expire o prazo de validade do certame, **sob o risco de perder o chamamento e a admissão**.

11.18 A SED/SC e o Instituto Selecon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de alteração de requisito essencial ao certame, exclusão de disciplina ou cancelamento do certame.

12.2 O Processo Seletivo terá validade durante os anos letivos de **2022 e 2023**.

12.3 A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do site www.sed.sc.gov.br/secretaria.

12.4 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o Instituto Selecon não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias (digitais ou físicas) das provas, mesmo após o encerramento do certame.

12.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial da SED da SED em conjunto com o Instituto Selecon.

1

Fazem parte do presente Edital:

2

Anexo I – Cronograma de Execução;

Anexo II – Tabela de Grupos de Disciplina/Habilitação Mínima Exigida;

Anexo III – Requerimento de desempate - Condição de Jurado;

Anexo IV – Descritivo das Atribuições;

Anexo V – Requerimento PCD;

Anexo VI - Modelo de Declaração Experiência

Anexo VII – Atestado de Tempo de Serviço no Estado

Anexo VIII – Conteúdos Programáticos e Referências para Estudo

Estado de Santa Catarina, 09/09/2021.

Luiz Fernando Cardoso,

Secretário de Estado da Educação do Estado de Santa Catarina

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SED/SC

Edital nº 2215/2021

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 09/09/2021	Divulgação Edital.		www.selecon.org.br e www.sed.sc.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado de SC
10 e 11/09/2021	Inscrições com pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
12 a 30/09/2021	Inscrições	até 23h59min do dia	No site www.selecon.org.br
01/10/2021	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD -		
20/09/2021	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
21 e 22/09/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
24/09/2021	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
06/10/2021	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
07 e 08/10/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site www.selecon.org.br
13/10/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
13/10/2021	Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas (efetivadas)	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14 e 15/10/2021	Recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas (efetivadas)		No site www.selecon.org.br
18/10/2021	Resultado do recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas (efetivadas) e, resultado final das inscrições homologadas (efetivadas)	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
03/11/2021	Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
04 e 05/11/2021	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE)		No site www.selecon.org.br
07/11/2021	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Redação		Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE) através do site www.selecon.org.br
07/11/2021	Divulgação dos gabaritos da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	a partir das 22h	No site www.selecon.org.br
08 e 09/11/2021	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site www.selecon.org.br
17/11/2021	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
18/11/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
19 e 20/11/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos para a correção da Redação		No site www.selecon.org.br
22/11/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos para a correção da Redação e Resultado Final da Classificação na Prova Objetiva para a correção da Redação e Convocação para envio dos títulos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br

24 e 25/11/2021	Envio dos Títulos pelos candidatos convocados		
06/12/2021	Resultado Preliminar da Redação, Resultado Preliminar da Análise de Títulos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
7 e 8/12/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da prova Redação e do Resultado Preliminar da Análise de Títulos		No site www.selecon.org.br
14/12/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Redação e Resultado do Recurso do Resultado Preliminar da Análise de Títulos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14/12/2021	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
16 e 17/12/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		No site www.selecon.org.br
20/12/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo e Resultado Final do Processo Seletivo	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
21/12/2021	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo		No site www.selecon.org.br

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2215/2021

QUADRO DE DISCIPLINA/HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

1

Tabela das disciplinas e habilitações oferecidas no Processo Seletivo:

CÓDIGO SED/SC	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO
2960	Banda	Experiência comprovada como maestro de Banda.
3501	Basquetebol	Habilitado – Licenciatura Plena em Educação Física (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em Educação Física.
323	CELE Língua Estrangeira – Alemão	Habilitado – Licenciatura Plena em Alemão (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em Alemão.
320	CELE Língua Estrangeira – Espanhol	Habilitado – Licenciatura Plena em Espanhol (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em Espanhol.
321	CELE Língua Estrangeira – Francês	Habilitado – Licenciatura Plena em Francês (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em Francês.
319	CELE Língua Estrangeira – Inglês	Habilitado – Licenciatura Plena em Inglês (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em Inglês.
3222	CELE Língua Estrangeira – Italiano	Habilitado – Licenciatura Plena em Italiano (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em Italiano.
2262 3224	Coral	Experiência comprovada de, no mínimo, um ano e meio como maestro de Coral e teclado e ter disponibilidade para viajar no estado de Santa Catarina e ou fora dele.
1149	Dança Contemporânea	Docência comprovada de atuação em projeto educacional de Dança e ter disponibilidade para viajar no estado de Santa Catarina e ou fora dele.
3504	Futsal	Habilitado – Licenciatura Plena em Educação Física (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em Educação Física.
803	Ginástica	Docência comprovada de atuação em projeto educacional de Ginástica Artística e/ou Ginástica Rítmica.
3326	Handebol	Habilitado – Licenciatura Plena em Educação Física (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em Educação Física.
3327	Judô	Habilitado – Licenciatura Plena em Educação Física (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em Educação Física.
1757	Laboratório de Artes	Habilitado – Licenciatura Plena em Artes (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em Artes.
1758	Laboratório de Ciência e Biologia	Habilitado – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
2228	Laboratório de Filosofia, Sociologia, Ensino Religioso	Habilitado – Licenciatura Plena em Filosofia ou Sociologia, ou Ensino Religioso (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em Filosofia ou Sociologia, ou Ensino Religioso.
1759	Laboratório de Física	Habilitado – Licenciatura Plena em Física (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em Física.
1760	Laboratório de Geografia	Habilitado – Licenciatura Plena em Geografia (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em Geografia.
1761	Laboratório de História	Habilitado – Licenciatura Plena em História (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em História.
1763	Laboratório de Língua Portuguesa	Habilitado – Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa.
2845	Laboratório de Línguas Estrangeiras	Habilitado – Licenciatura Plena em Inglês ou Espanhol (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em Inglês ou Espanhol.

1762	Laboratório de Matemática	Habilitado – Licenciatura Plena em Matemática (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em Matemática.
3319	Laboratório de Química	Habilitado – Licenciatura Plena em Química (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em Química.
3331	Metodologias de Alfabetização –PROADA E PRÓ LEITURA	Habilitado – Licenciatura Plena em Pedagogia (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em Pedagogia.
3328	Voleibol	Habilitado – Licenciatura Plena em Educação Física (completa); Não Habilitado – Estar cursando, a partir da 5ª fase, Licenciatura Plena em Educação Física.
3332	Plantão pedagógico – Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio	Habilitado – Licenciatura Plena em qualquer área Não Habilitado – Estar cursando a partir da 2ª fase qualquer licenciatura plena.

OBSERVAÇÕES	
a)	A descrição das atribuições, em conformidade com a legislação vigente, encontra-se no Anexo IV , deste Edital;
b)	Definidos e autorizados, pela Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, os projetos e suas modalidades específicas para o ano letivo de 2022 e 2023, assim como suas especificidades oferecidas, caberá à Comissão Especial , designada por Ato do Coordenador Geral do IEE, operacionalizar o levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados, as quais serão publicadas no site www.sed.sc.gov.br , a partir de quando a Comissão Especial da SED procederá ao chamamento para preenchimento das vagas, conforme resultado do levantamento;
c)	A jornada de trabalho do Professor admitido em caráter temporário será, preferencialmente, de dez, vinte, trinta e quarenta horas semanais , observado o disposto na Lei 16861/15;
d)	O salário é a retribuição pecuniária percebida pelo Professor admitido em caráter temporário, o qual será correspondente ao nível de habilitação na data da contratação, e, ainda, carga horária semanal.

ANEXO III

REQUERIMENTO DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2215/2021

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Disciplina/Condição (se houver)/Coordenadoria/Supervisão Regional de Educação/Local de prova:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:	Sexo: [] Masculino [] Feminino		
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []		
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
<p>Eu, _____, acima qualificado(a), VENHO REQUERER que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal).</p> <p>DECLARO que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal 11689/08.</p> <p>DECLARO, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação.</p> <p>DECLARO, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.</p> <p>Assim Sendo, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.</p>			

Nestes Termos, Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

ATENÇÃO: favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do subitem 10.4 deste edital.

ANEXO IV

DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2215/2021

Banda	Aquelas descritas no PPP IEE - Pág. 18 e atuar como Professor da Banda, representar nas competições em todo o processo pedagógico exigido para ensaio e apresentações. Disponível em: http://www.iee.sed.sc.gov.br/images/PPP_-_IEE_2018_-_Estruturado_e_atualizado-compactado.pdf
Basquetebol; Ginástica; Voleibol (COMUM A TODOS)	Dança; Handebol; Judô, e;
	Futsal; Judô, e;
	Aquelas descritas no PPP IEE - Das Atribuições dos Professores – Pág. 76. Disponível em: http://www.iee.sed.sc.gov.br/images/PPP_-_IEE_2018_-_Estruturado_e_atualizado-compactado.pdf

CELE Língua Estrangeira (COMUM A TODOS)	Aquelas descritas no PPP IEE - Pág. 63/64. Disponível em: http://www.iee.sed.sc.gov.br/images/PPP_-_IEE_2018_-_Estruturado_e_atualizado-compactado.pdf
Coral	Aquelas descritas no PPP IEE 8.7. CORAL. Disponível em: http://www.iee.sed.sc.gov.br/images/PPP_-_IEE_2018_-_Estruturado_e_atualizado-compactado.pdf
Laboratório (COMUM A TODOS)	Aquelas descritas no PPP IEE - 6.5.2.2. Das atividades e atendimentos do Professor de Laboratório – Pág. 44 e 45. Disponível em: http://www.iee.sed.sc.gov.br/images/PPP_-_IEE_2018_-_Estruturado_e_atualizado-compactado.pdf
Metodologias de Alfabetização – PROADA E PRÓ LEITURA	Aquelas descritas no PPP IEE - 8.5. PROADA e 8.6. PRO LEITURA – Págs. 67 a 69. Disponível em: http://www.iee.sed.sc.gov.br/images/PPP_-_IEE_2018_-_Estruturado_e_atualizado-compactado.pdf
Plantão pedagógico – Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio	Aquelas descritas no PPP IEE - 6.9. DAS COORDENAÇÕES DE ALA E SUAS ATRIBUIÇÕES e 8.2.2. O funcionamento dar-se-ia nos horários normais de aula: Págs. 49 e 64/65. Disponível em: http://www.iee.sed.sc.gov.br/images/PPP_-_IEE_2018_-_Estruturado_e_atualizado-compactado.pdf
Studio de Dança	Aquelas descritas no PPP IEE – Pág. 65/66. Disponível em: http://www.iee.sed.sc.gov.br/images/PPP_-_IEE_2018_-_Estruturado_e_atualizado-compactado.pdf

ANEXO V**PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2215/2021****REQUERIMENTO-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE PESSOAL
Rua Antônio Luz, 111 - Centro - Fpolis/SC - 048/221.6000 - www.sed.sc.gov.br**

MODELO DE LAUDO/ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o (a) Sr. (a) _____ é portador da deficiência (espécie) _____ código internacional da doença (CID - 10) _____, possuindo o (a) _____ mesmo (a) o seguinte grau / nível de deficiência _____ sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa) _____, possuindo o(a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)) _____

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de PROFESSOR, conforme Lei 668/2015.

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações () Sim () Não.

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses).

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Data de emissão deste laudo: _____ (não superior a **180 dias**)

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Demais orientações para emissão do laudo médico:

- Antes da emissão do laudo conforme modelo, o médico deverá ter a certeza de que a(s) deficiência(s) do(a) candidato(a) é(são) compatível(veis) com as atribuições da função de Professor, conforme Lei 668/2015.

Somente serão considerados pessoas com deficiência de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004."

- O candidato pessoa com deficiência que optar por concorrer às vagas reservadas e efetuar sua inscrição deverá anexar o atestado médico, que deverá obedecer às seguintes exigências:

a) ter sido expedido há, no máximo, 6 (seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição; **b)** descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; **c)** apresentar a provável causa da deficiência; **d)** apresentar os graus de autonomia; **e)** constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID10; **f)** constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; **g)** no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente - até 6 (seis) meses; **h)** no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; **i)** no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas e **j)** no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

- O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado. O mesmo não será devolvido, nem será fornecida cópia."

- O candidato com deficiência, que optar por concorrer às vagas reservadas e efetuar sua inscrição via Internet, deverá, até o último dia de inscrição, impreterivelmente, encaminhar o laudo médico original ou cópia, conforme modelo.

Lei Complementar nº 668/2015

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: Professor
GRUPO OCUPACIONAL: Docência NÍVEL: III a VI REFERÊNCIA: A a I
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.
JORNADA DE TRABALHO: 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras;

Preencher devidamente os dados em sistemas informatizados a fim de manter informados os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como a execução da atividade docente;
 Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
 Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente;
 Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
 Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade;
 Elaborar e implementar projetos especiais relacionados às disciplinas, aos Temas Transversais/Multidisciplinares e ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
 Elaborar seu planejamento bimestral/semestral/anual dos temas a serem trabalhados com os estudantes, em conjunto com a equipe pedagógica da escola;
 Participar do planejamento curricular com todos os professores da unidade escolar;
 Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional;
 Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ATENÇÃO: Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do item 4 deste edital.

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO DA SED/SC Edital nº 2215/2021 MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

[Identificação da Instituição] _____

Atestamos para fins de contagem de experiência, conforme estabelece o **Edital 2215/2021 – Abertura das Inscrições**, que o Senhor(a) _____, matrícula: _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF _____ atuou ou ainda atua como **PROFESSOR de Projetos** nessa instituição, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ -PROJETO: _____;

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ -PROJETO: _____;

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ -PROJETO: _____;

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ -PROJETO: _____;

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ -PROJETO: _____;

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ -PROJETO: _____;

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ -PROJETO: _____;

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ -PROJETO: _____;

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ -PROJETO: _____.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO DA SED/SC Edital nº 2215/2021 ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO NO ESTADO

ANEXO VIII

DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES PROCESSO SELETIVO DA SED/SC Edital nº 2215/2021

EMENTAS, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DE ESTUDO

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS DISCIPLINAS

Conteúdos: 1) Compreensão de textos. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas. 5) Colocação pronominal. 6) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 7) Flexão nominal e verbal. 8) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 9) Concordância nominal e verbal. 10) Regência nominal e verbal. 11) Ocorrência de crase. 12) O uso dos porquês. 13) Pontuação. 14) Fundamentos teóricos metodológicos da Proposta Curricular de Santa Catarina. 15) Percursos formativos e a estruturação do trabalho pedagógico. 16) Diversidade como princípio formativo. 17) Projeto Político Pedagógico. 18) Legislação da Educação Básica.

Referências Bibliográficas:

- AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da língua portuguesa. 3. ed. São Paulo: Publifolha, 2010.
- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2009.
- CINTRA, L.; CUNHA, C. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Editora Nova Fronteira.
- Dicionário Houaiss da língua portuguesa (versões impressa e eletrônica). Rio de Janeiro. Objetiva: 2009.

- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998;
- SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: formação integral na educação básica. Florianópolis: SED, 2014, p.23-90.
- SANTA CATARINA. Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação. Atualizado até 20.07.2018. Capítulos I, II e III.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA BANDA:

Conteúdos: Desenvolvimento do canto em conjunto. Desenvolvimento das habilidades individuais. Conhecimento do repertório coral. Noções de técnicas de regência, vivência e formação de coral infanto-juvenil, adulto e misto e suas funções sociais e aplicação em musicalização. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. Prática Educativa.

Referências Bibliográficas:

- Partituras de compositores e arranjadores do repertório abordado
- BAPTISTA, Raphael. **Tratado de Regência:** aplicada à orquestra, a banda de música e ao coro. Irmão Vitale.
- BEYER, E.; KEBACH, P (Org.). **Pedagogia da Música:** experiências de apreciação musical. Editora Mediação.
- CARDOSO, B.; MASCARENHAS, M. **Curso Completo de Teoria Musical e Solfejo.** Editora Irmãos Vitale. Volumes 1 e 2.
- MODINGER, C. R. et al. Artes Visuais, Dança, Música e Teatro: práticas pedagógicas e colaborações docentes. Edelbra.
- PENNA, M. **Música(s) e Seu Ensino.** Sulina.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar.** Artmed.
- PRIOLLI, M. L. M. **Princípios Básicos da Música para a Juventude.** Casa Oliveira de Música Ltda. Volumes 1 e 2.
- SEKEFF, M. L. **Da Música, Seus Usos e Recursos.** Editora Unesp.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema:** transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem:** práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa:** como ensinar. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA BASQUETEBOLO:

Conteúdos: Estudo dos fundamentos técnicos e táticos do basquetebol, suas exigências motoras, formas de aplicação e desenvolvimento, assim como sua aplicação no processo formativo de crianças, adolescentes e jovens. Planejamento, organização e execução de programas de ensino das modalidades no Ensino Fundamental e Médio. Esporte. Treinamento. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. Prática Educativa, Atividades esportivas, Competições a nível municipal, estadual, nacional e internacional, Jogos catarinenses.

Referências Bibliográficas:

- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares.** Florianópolis: COGEN, 1998;
- ASSIS, S. O. **Reinventando o Esporte:** possibilidades da prática pedagógica. Autores Associados, chancela editorial CBCE. (Coleção Educação Física e Esportes).
- DE ROSE JR., D.; TRICOLI, V. (orgs). **Basquetebol:** uma visão integrada entre ciência e prática. Manole.
- DIEM, L. **Esportes para Crianças:** uma abordagem pedagógica. Viver.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar.** Artmed.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema:** transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem:** práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- WEINECK, J. **Treinamento Ideal.** Manole.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa:** como ensinar. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA CORAL:

Conteúdos: Desenvolvimento do canto em conjunto. Desenvolvimento das habilidades individuais. Conhecimento do repertório coral. Noções de técnicas de regência, vivência e formação de coral infanto-juvenil, adulto e misto e suas funções sociais e aplicação em musicalização. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem. Prática Educativa.

Referências Bibliográficas:

- Partituras de compositores e arranjadores do repertório abordado
- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação.** Atualizado até 20.07.2018. **Item: 8.7. CORAL**
- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares.** Florianópolis: COGEN, 1998;
- BAPTISTA, Raphael. **Tratado de Regência:** aplicada à orquestra, a banda de música e ao coro. Irmão Vitale.
- BEYER, E.; KEBACH, P (Org.). **Pedagogia da Música:** experiências de apreciação musical. Editora Mediação.
- CARDOSO, B.; MASCARENHAS, M. **Curso Completo de Teoria Musical e Solfejo.** Editora Irmãos Vitale. Volumes 1 e 2.
- MARTINEZ, Emanuel. **Regência Coral.** Dom Bosco.
- MODINGER, C. R. et al. Artes Visuais, Dança, Música e Teatro: práticas pedagógicas e colaborações docentes. Edelbra.
- PENNA, M. **Música(s) e Seu Ensino.** Sulina.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar.** Artmed.
- PRIOLLI, M. L. M. **Princípios Básicos da Música para a Juventude.** Casa Oliveira de Música Ltda. Volumes 1 e 2.
- SEKEFF, M. L. **Da Música, Seus Usos e Recursos.** Editora Unesp.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema:** transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem:** práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa:** como ensinar. Artmed.
- ZANDER, Oscar. **Regência Coral.** Movimento.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA FUTSAL:

Conteúdos: Estudo dos fundamentos técnicos e táticos do futsal, suas exigências motoras, formas de aplicação e desenvolvimento, assim como sua aplicação no processo formativo de crianças, adolescentes e jovens. Planejamento, organização e execução de programas de ensino das modalidades no Ensino Fundamental e Médio. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem. Prática Educativa. Atividades esportivas. Competições a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Jogos catarinenses.

Referências Bibliográficas:

- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação.** Atualizado até 20.07.2018. **Item: 8.9. ESPORTE ESCOLAR**
- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares.** Florianópolis: COGEN, 1998;
- MELO, R. S. de. **Futebol:** da Iniciação ao treinamento. Sprint.
- PAGANELLA, M. A. **Futebol e seus Fundamentos.** Ícone.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar.** Artmed.
- SEKEFF, M. L. **Da Música, Seus Usos e Recursos.** Editora Unesp.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema:** transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- TENROLLER, C. A. **Futsal:** ensino e prática. Editora da Ulbra.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem:** práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- VOSER, R. **Futsal:** princípios técnicos e táticos. Editora da Ulbra.
- WEINECK, J. **Treinamento Ideal.** Manole.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa:** como ensinar. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA GINÁSTICA

Conteúdos: Estudo dos fundamentos histórico-culturais, pedagógicos e técnicos das diferentes modalidades de Ginástica (artística, rítmica e geral). O entendimento da ginástica no contexto da educação física e do esporte. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem. Prática Educativa. Atividades esportivas. Competições a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Jogos catarinenses.

Referências Bibliográficas:

- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação**. Atualizado até 20.07.2018. **Item: 8.9. ESPORTE ESCOLAR**
- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares**. Florianópolis: COGEN, 1998;
- ARAÚJO, C. **Manual de ajudas em ginástica olímpica**. Editor Carlos Araújo.
- BORMAMN, G. **Ginástica de Aparelhos**. Editorial Estampa.
- MOTA, L. S.; CUNHA, L. A. da. **Manual de Ginástica Artística Masculina: exercícios de solo**. Paco Editorial.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- SEKEFF, M. L. **Da Música, Seus Usos e Recursos**. Editora Unesp.
- SUKIENNIK, P. B. (Org.). **O Aluno Problema: transtornos emocionais de crianças e adolescentes**. Mercado Aberto.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora**. Libertad.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa: como ensinar**. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARAHANDEBOL:

Conteúdos: Estudo dos fundamentos técnicos e táticos do Handebol, suas exigências motoras, formas de aplicação e desenvolvimento, assim como sua aplicação no processo formativo de crianças, adolescentes e jovens. Planejamento, organização e execução de programas de ensino do das modalidades no Ensino Fundamental e Médio. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem. Prática Educativa. Atividades esportivas. Competições a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Jogos catarinenses.

Referências Bibliográficas:

- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação**. Atualizado até 20.07.2018. **Item: 8.9. ESPORTE ESCOLAR**
- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares**. Florianópolis: COGEN, 1998;
- EHRET, A. et al. **Manual de Handebol: treinamento de base para crianças e adolescentes**. Phorte Editora.
- MARTINI, K. **Handebol: técnica, tática e metodologia**. Editora Europa-América.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- SEKEFF, M. L. **Da Música, Seus Usos e Recursos**. Editora Unesp.
- SIMÕES, Antonio Carlos. **Handebol, táticas defensivas e ofensivas**. Cia Brasil.
- SUKIENNIK, P. B. (Org.). **O Aluno Problema: transtornos emocionais de crianças e adolescentes**. Mercado Aberto.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora**. Libertad.
- WEINECK, J. **Treinamento Ideal**. Manole.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa: como ensinar**. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARAJUDÔ:

Conteúdos: Estudo dos fundamentos técnicos e táticos do Judô, suas exigências motoras, formas de aplicação e desenvolvimento, assim como sua aplicação no processo formativo de crianças, adolescentes e jovens. Planejamento, organização e execução de programas de ensino do das modalidades no Ensino Fundamental e Médio. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem. Prática Educativa. Atividades esportivas. Competições a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Jogos catarinenses.

Referências Bibliográficas:

- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação**. Atualizado até 20.07.2018. **Item: 8.9. ESPORTE ESCOLAR**
- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares**. Florianópolis: COGEN, 1998;
- FRANCHINI, E.; VECCHIO, F. B. del. **Preparação Física para Atletas de Judô**. Phorte.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- SEKEFF, M. L. **Da Música, Seus Usos e Recursos**. Editora Unesp.
- SUKIENNIK, P. B. (Org.). **O Aluno Problema: transtornos emocionais de crianças e adolescentes**. Mercado Aberto.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora**. Libertad.
- WEINECK, J. **Treinamento Ideal**. Manole.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa: como ensinar**. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA: DANÇA CONTEMPORÂNEA

Conteúdos: Construção de conhecimentos sobre fundamentos da técnica da dança, incluindo a clássica em consonância com teorias da dança e da educação; Aquisição de habilidades físicas e gestuais relacionando os diversos estilos da técnica de dança, incluindo a clássica; Jazz, Construção artística e coreográfica utilizando os conhecimentos práticos adquiridos. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação**. Atualizado até 20.07.2018. **Item: 8.3 STUDIO DE DANÇA**
- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares**. Florianópolis: COGEN, 1998;
- CALAZANS, J.; CASTILHO, J.; GOMES, S (Coord.). **Dança e Educação em Movimento**. Cortez Editora.
- HAAS, A. N.; GARCIA, A. **Expressão Corporal: aspectos gerais**. EDIPUCRS.
- MODINGER, C. R. et al. **Artes Visuais, Dança, Música e Teatro: práticas pedagógicas e colaborações docentes**. Edelbra.
- OSSONA, P. **A Educação pela Dança**. Summus Editorial.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- SEKEFF, M. L. **Da Música, Seus Usos e Recursos**. Editora Unesp.
- SUKIENNIK, P. B. (Org.). **O Aluno Problema: transtornos emocionais de crianças e adolescentes**. Mercado Aberto.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora**. Libertad.
- VIANNA, K. **A Dança**. Summus.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa: como ensinar**. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA VOLEIBOL:

Conteúdos: Estudo dos fundamentos técnicos e táticos do Voleibol, suas exigências motoras, formas de aplicação e desenvolvimento, assim como sua aplicação no processo formativo de crianças, adolescentes e jovens. Planejamento, organização e execução de programas de ensino do das modalidades no Ensino Fundamental e Médio. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem. Prática Educativa. Atividades esportivas. Competições a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Jogos catarinenses.

Referências Bibliográficas:

- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação**. Atualizado até 20.07.2018. **Item: 8.9. ESPORTE ESCOLAR**
- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares**. Florianópolis: COGEN, 1998;
- BOJIKIAN, J. C. M.; BOJIKIAN, L. P. **Ensinando Voleibol**. Phorte.
- MOREIRA, P. A. **Degraus do Voleibol: manual técnico**. KCM.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- SUKIENNIK, P. B. (Org.). **O Aluno Problema: transtornos emocionais de crianças e adolescentes**. Mercado Aberto.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora**. Libertad.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa: como ensinar**. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA CELE LÍNGUA ESTRANGEIRA –ALEMÃO:

Conteúdos: Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Alemã. Compreensão escrita em Língua Alemã. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Teorias de aquisição da linguagem. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação.** Atualizado até 20.07.2018. **Item: 8.1. CELE - CENTRO DE LINGUAS ESTRANGEIRAS**
- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares.** Florianópolis: COGEN,1998;
- BALLWEG, S. et al. **DLL 2: Wierlernman die FremdspracheDeutsch?Klett.**
- BARKOWSKI, H. et al. **DLL 3: DeutschalsfremdeSprache.Klett.**
- BRAUN-PODESCHWA, J.; HABERSACK, C.; PUDE, A. **Menschen B1.**Hueber.
- EVANS, S.; PUDE, A.; SPECHT, F. **Menschen A1.** Hueber.
- FUNK, H. et al. **DLL 4: Aufgaben, Übungen, Interaktion.Klett.**
- HABERSACK, C.; PUDE, A.; SPECHT, F. **MenschenA2.**Hueber.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar.**Artmed.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema:** transtornos emocionais de crianças e adolescentes. MercadoAberto.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem:** práticas de mudança por uma práxis transformadora.Libertad.
- VENTURI, M. A. **Tópicos de Aquisição e Ensino de Língua Estrangeira.**Humanitas.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa:** como ensinar.Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA CELE LÍNGUA ESTRANGEIRA –ESPANHOL:

Conteúdos: Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Espanhola. Compreensão escrita em Língua Espanhola. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Teorias de aquisição da linguagem. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. Habilidades de Língua Espanhola descritas na Base Nacional Comum Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental.2017.
- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação.** Atualizado até 20.07.2018. **Item: 8.1. CELE - CENTRO DE LINGUAS ESTRANGEIRAS**
- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares.** Florianópolis: COGEN,1998;
- CARVALHO, M. C.; CARNEIRO, A. D. **Gramática da Língua Espanhola:** Antologia eExercícios.
- CASTRO, Francisca. **Uso de la gramática española.** Edelsa Grupo DidascalíaS.A.
- FRIGERIO, F. **Curso Práctico deEspañol.**
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar.**Artmed.
- SCARPANTER, J. **Introducción a la moderna GramáticaEspañola.**
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema:** transtornos emocionais de crianças e adolescentes. MercadoAberto.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem:** práticas de mudança por uma práxis transformadora.Libertad.
- VENTURI, M. A. **Tópicos de Aquisição e Ensino de Língua Estrangeira.**Humanitas.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa:** como ensinar.Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA CELE LÍNGUA ESTRANGEIRA –FRANCÊS:

Conteúdos: Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Francesa. Compreensão escrita em Língua Francesa. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Teorias de aquisição da linguagem. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. Habilidades de Língua Francesa descritas na Base Nacional Comum Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental.2017.
- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação.** Atualizado até 20.07.2018. **Item: 8.1. CELE - CENTRO DE LINGUAS ESTRANGEIRAS**
- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares.** Florianópolis: COGEN,1998;
- AUGÉ, Claude. **Grammaire: Cours élémentaire.** Paris:Larousse.
- BERLITZ, Charles. **Francês Passo a Passo.** São Paulo: MartinsFontes.
- BESCHERELLE. **LA CONJUGAISON POUR TOUS.** Hatier,2006.
- BOULARÈS,Michèle;FRÉROT,Jean-Louis.**GrammaireProgressiveduFrançais.NiveauAvancé.**CLEInternational.
- LAROUSSE. **Grammaire: Les Indispensables.** Varese:Larousse.
- LAROUSSE. **Larousse de la conjugaison poche.**Paris:Larousse.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar.**Artmed.
- REY, Alain, CHANTREAU, Sophie. **Dictionnaire d'expressions et locutions.** Le Robert.2003
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema:** transtornos emocionais de crianças e adolescentes. MercadoAberto.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem:** práticas de mudança por uma práxis transformadora.Libertad.
- VENTURI, M. A. **Tópicos de Aquisição e Ensino de Língua Estrangeira.**Humanitas.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa:** como ensinar.Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA CELE LÍNGUA ESTRANGEIRA –INGLÊS:

Conteúdos: Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Teorias de aquisição da linguagem. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. Habilidades de Língua Inglesa descritas na Base Nacional Comum Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental.2017.
- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação.** Atualizado até 20.07.2018. **Item: 8.1. CELE - CENTRO DE LINGUAS ESTRANGEIRAS**
- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares.** Florianópolis: COGEN,1998;
- McCARTHY, M.; O'DELL, F. **English Vocabulary in Use.** CambridgeUP.
- MOURÃO, J. **O Ensino de Língua Inglesa e suas Metodologias.** Clube deAutores.
- MURPHY, R. **English Grammar in Use.** Cambridge UP. (Red, Blue andLilac).
- NICHOLLS, S. M. **Aspectos Pedagógicos e Metodológicos do Ensino de Inglês.**EDUFAL.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar.**Artmed.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema:** transtornos emocionais de crianças e adolescentes. MercadoAberto.
- SWAN, M.; WALTER, C. **How English Works:** a grammar practice book. OxfordUP.
- SWAN, M.; WALTER, C. **The Good Grammar Book.** OxfordUP.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem:** práticas de mudança por uma práxis transformadora.Libertad.
- VENTURI, M. A. **Tópicos de Aquisição e Ensino de Língua Estrangeira.**Humanitas.

- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA CELE LÍNGUA ESTRANGEIRA –ITALIANO

Conteúdos: Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Italiana. Compreensão escrita em Língua Italiana. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Teorias de aquisição da linguagem. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação**. Atualizado até 20.07.2018. **Item: 8.1. CELE - CENTRO DE LINGUAS ESTRANGEIRAS**
- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares**. Florianópolis: COGEN, 1998;
- CHIARA, M.; ZANCHI, L. **Ortografia: Verifica, autocorreção, recuperação. Per la Scuola elementare**. Edizione Agostini.
- DARNANO, M.; TRIFONE, P. **Grammatica italiana. Con nozioni di linguistica**. Edizione Zanichelli.
- MEZZADRI, M. **Grammatica essenziale della lingua italiana. Con esercizi**. Edizione Guerra.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- SUKIENNIK, P. B. (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- VENTURI, M. A. **Tópicos de Aquisição e Ensino de Língua Estrangeira**. Humanitas.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA LABORATÓRIO DE ARTES:

Conteúdos: História da arte; Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Relações concepções de arte e práticas de arte na escola. Concepções e metodologias do ensino da arte. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação**. Atualizado até 20.07.2018. **Item: 6.5. DOS DEPARTAMENTOS -LABORATÓRIOS**
- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares**. Florianópolis: COGEN, 1998;
- CUNHA, S.R.V.da (Org.). **Cor, Som, Movimento**: expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Editora Mediação. (Cadernos Educação Infantil)
- FERRAZ, M. H. C. T.; FUSARI, M. F. R. **Metodologia do Ensino da Arte**. Cortez Editora.
- HERNÁNDEZ, F. **Cultura Visual, Mudança Educativa e Projetos de Trabalho**. Artes Médicas Sul.
- IAVELBERG, R. **Para Gostar de Aprender Arte**: sala de aula e formação de professores. Artes Médicas.
- JAPIASSU, R. **Metodologia do Ensino de Teatro**. Papirus Editora.
- MODINGER, C. R. et al. **Artes Visuais, Dança, Música e Teatro: práticas pedagógicas e colaborações docentes**. Edelbra.
- MÓDINGER, C. R. et al. **Práticas Pedagógicas em Artes**: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- PENNA, M. **Música(s) e Seu Ensino**. Sulina.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PROENÇA, G. **História da Arte**. Editora Ática.
- SUKIENNIK, P. B. (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIA E BIOLOGIA:

Conteúdos: Ciclo da matéria e energia: estados físicos da matéria, Transformação (ocorrência e utilização), fenômenos físicos e químicos, processos de produção de energia (substâncias químicas, misturas, noções de atomística, tabela periódica, ligações químicas, reações químicas, calor, eletricidade); Seres vivos: características, reinos, interação; Homem/Corpo humano: células, sistemas, sentidos, sexualidade, reprodução e prevenção, noções de Genética e Evolução; Vírus: características e viroses; Ar: composição, alterações climáticas, transformações, emprego nos processos de produção, poluição, contaminação, ondas; Solo: estrutura da Terra, processos de produção, o homem como agente de transformação do solo; Água: interação, emprego, transformações, fonte energética; interação do meio biótico e abiótico; Preservação, degradação e recuperação ambiental; Ecossistemas brasileiros. Metodologia da Ciência; Origem do Sistema Solar: teoria da grande explosão, formação da Terra, origem da vida, biosfera; Breve Histórico da Teoria Celular; Unidades Morfofuncionais da Célula; Reprodução Celular; Reprodução Humana: sexualidade e adolescência, aspectos anatômicos, fisiológicos, psicológicos e histórico-social; Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana: caracterização, localização e função, tecidos, sistema endócrino; Funções Vitais do Corpo Humano; Introdução ao Estudo da Biodiversidade: nomenclatura e taxonomia, classificação dos seres vivos em reinos, vírus, animais protostômicos, animais deuterostômicos, plantas; Genética; Evolução; Ecologia. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares**. Florianópolis: COGEN, 1998;
- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação**. Atualizado até 20.07.2018. **Item: 6.5. DOS DEPARTAMENTOS -LABORATÓRIOS**
- AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia**. Editora Moderna. V. 1, 2 e 3.
- CRUZ, D. **Química e Física**. Editora Ática.
- LOPES, S. **Coleção BIO volume único**. Editora Saraiva.
- ODUM, Eugene P. **Ecologia**. Guanabara. 1988.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- RAVEN, P.H. **Biologia Vegetal**. Guanabara Koogan.
- SUKIENNIK, P. B. (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- TITO e CANTO. **Química na Abordagem do Cotidiano**. Moderna. Volume Único.
- USBERCO e SALVADOR. **Química**. Editora Saraiva. Volume Único.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA LABORATÓRIO DE FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, ENSINO RELIGIOSO:

Conteúdos: Concepção de mundo ou problema ontológico; Concepção de conhecimento ou problema epistemológico; Concepção de homem ou problema antropológico; Concepção de beleza e de ludicidade ou problema estético; Concepção de Sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa. Sociologia como Ciência; Conceito de Sociedade; Concepção de Trabalho; Divisão Social do Trabalho; Desigualdade Social; Ideologia, Cultura; Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Teorias Clássicas da Sociologia e suas interpretações (Durkheim, Marx e Weber); Concepção de Estado; Poder; Movimentos Sociais; Sociologia no Brasil; Partidos Políticos no Brasil. Concepção de mundo ou problema ontológico; Concepção de conhecimento ou problema epistemológico; Concepção de homem ou problema antropológico; Concepção de beleza e de ludicidade ou problema estético; Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares**. Florianópolis: COGEN, 1998;
- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação**. Atualizado até 20.07.2018. **Item: 6.5. DOS DEPARTAMENTOS - LABORATÓRIOS**
- BRASIL. **Lei 11.684, de 02 de junho de 2008. Inclui Filosofia e Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio**.
- ARANHA, M. L. A.; MARTINS, M. H. P. **Filosofando**: introdução à filosofia. Moderna.
- BOUDON, R. **Tratado de Sociologia do conhecimento**. Zahar.
- CORBISIER, R. C. A. **Introdução à Filosofia**. Civilização Brasileira.
- COSTA, M. C. C. **Sociologia**: introdução a ciência da sociedade. Moderna.
- GAARDER, J.; HELLERN, V.; NOTAKER, H. **O Livro das Religiões**. Companhia das Letras.

- HESSEN, J. **Teoria do Conhecimento**. Armênio Amado.
- JASPERS, K. **Introdução ao Pensamento Filosófico**. Cultrix.
- WILKINSON, P. **Religiões**. Rio de Janeiro: Zahar.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA LABORATÓRIO DE FÍSICA:

Conteúdos: O sentido do aprendizado da Física; Medidas e unidades do SI; Cinemática escalar e vetorial; Dinâmica newtoniana; Energia e trabalho; Estática; Gravitação; Hidrostática; Temperatura e calor; Termodinâmica; Ondas e óptica; Eletricidade; Eletromagnetismo; física moderna. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares**. Florianópolis: COGEN, 1998.
- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação**. Atualizado até 20.07.2018. **Item:** 6.5. DOS DEPARTAMENTOS -LABORATÓRIOS
- CRUZ, D. **Química e Física**. Editora Ática.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- MÁXIMO, A.; ALVARENGA, B. **Curso de Física**. Scipione. V. 1, 2 e 3.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA LABORATÓRIO DE GEOGRAFIA:

Conteúdos: Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, relevo, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo, solos; transformações naturais e antrópicas, etc.); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia: conceitos, camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera, climas. Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Região; Cartografia: Orientação e representação espacial; Fusos horários; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação, a questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; Economia e sociedade: desigualdades mundiais; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização: diferenças regionais; Santa Catarina como lugar no/do mundo. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. Habilidades de Geografia descritas na Base Nacional Comum Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental. 2017.
- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares**. Florianópolis: COGEN, 1998.
- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação**. Atualizado até 20.07.2018. **Item:** 6.5. DOS DEPARTAMENTOS -LABORATÓRIOS
- AYOADE, J. O. **Introdução à climatologia para os trópicos**. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil.
- FITZ, P. R. **Cartografia Básica**. Oficina de Textos.
- OLIVEIRA, G. S.; SILVA, N. F.; HENRIQUES, R. **Mudanças Climáticas**: ensino fundamental e médio. Coleção Explorando o Ensino - vol. 13. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PRESS, F. et al. **Para Entender a Terra**. Bookman.
- ROSS, J. L. S. **Geografia do Brasil**. São Paulo: EDUSP.
- SCHNEEBERGER, C. A.; FARAGO, L. A. **Minimanual Compacto de Geografia Geral**: teoria e prática. Rideel.
- SCHNEEBERGER, C. A.; FARAGO, L. A. **Minimanual Compacto de Geografia do Brasil**: teoria e prática. Rideel.
- SUERTEGARAY, D. M. A. **Notas sobre Epistemologia da Geografia**. Cadernos Geográficos nº 12. UFSC.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F (Org.). **Decifrando a Terra**. USP.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA LABORATÓRIO DE HISTÓRIA:

Conteúdos: Conhecimentos e conceitos produzidos historicamente pela humanidade presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História Regional (Santa Catarina), História do Brasil, História da América e História Geral; História e cultura afro-brasileira e indígena; Temporalidade; Tempo/espaço; Cultura; Cotidiano; Relações sociais e de poder; Gênero; Etnia; Imaginário; Memória; Identidade; Trabalho; Relações de produção; Ideologia. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. Habilidades de História descritas na Base Nacional Comum Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental. 2017.
- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares**. Florianópolis: COGEN, 1998.
- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação**. Atualizado até 20.07.2018. **Item:** 6.5. DOS DEPARTAMENTOS -LABORATÓRIOS
- BETHELL, L (Org.). **História da América Latina**. Vol. 1. América Latina Colonial. Edusp.
- FAUSTO, B. **História do Brasil**. EDUSP.
- KARNAL, L. **Estados Unidos**: a formação da nação. Contexto.
- KERN, A. A. **Antecedentes Indígenas**. Editora da UFRGS.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- THOMPSON, E. P. **Costumes Em Comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. Companhia das Letras.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA LABORATÓRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Conteúdos: Estruturas linguísticas da Língua Portuguesa. Texto e discurso. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. Coesão/coerência e elementos gramaticais. Filosofia e temática da literatura brasileira. O processo de desenvolvimento infantil com ênfase na literatura. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. Habilidades de Língua Portuguesa descritas na Base Nacional Comum Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental. 2017.
- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação**. Atualizado até 20.07.2018. **Item:** 6.5. DOS DEPARTAMENTOS -LABORATÓRIOS
- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares**. Florianópolis: COGEN, 1998.
- AZEREDO, José Carlos de. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa**. 3. ed. São Paulo: Publifolha, 2010.
- BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2009.
- CINTRA, L.; CUNHA, C. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Editora Nova Fronteira.
- Dicionário Houaiss da língua portuguesa (versões impressa e eletrônica). Rio de Janeiro. Objetiva: 2009.
- GERALDI, J. W (Org.). **O Texto na Sala de Aula**. Editora Ática.
- GONZAGA, S. **Curso de Literatura Brasileira**. Editora Leitura XXI.
- GONZAGA, S. **Manual de Literatura Brasileira**. Editora Mercado Aberto.

- JAKOBSON, R. **Linguística e Comunicação**. Editora Cultrix.
- KOCH, I. V.; ELIAS, V. M (Org). **Ler e Compreender: os sentidos do texto**. Editora Contexto.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- SAUSSURE, F. de. **Curso de Linguística Geral**. Editora Cultrix.
- SOARES, Magda Becker Soares; BATISTA, Antônio Augusto Gomes. **Alfabetização e Letramento: caderno do professor**. Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. 64 p. (Coleção Alfabetização e Letramento).
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema: transtornos emocionais de crianças e adolescentes**. Mercado Aberto.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora**. Libertad.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa: como ensinar**. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA LABORATÓRIO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS:

Conteúdos: Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem das línguas estrangeiras. Compreensão escrita em línguas estrangeiras. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Teorias de aquisição da linguagem. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares**. Florianópolis: COGEN, 1998;
- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação**. Atualizado até 20.07.2018. **Item: 6.5. DOS DEPARTAMENTOS -LABORATÓRIOS**
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema: transtornos emocionais de crianças e adolescentes**. Mercado Aberto.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora**. Libertad.
- VENTURI, M. A. **Tópicos de Aquisição e Ensino de Língua Estrangeira**. Humanitas.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa: como ensinar**. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA:

Conteúdos: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática; Equações e Inequações; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares**. Florianópolis: COGEN, 1998;
- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação**. Atualizado até 20.07.2018. **Item: 6.5. DOS DEPARTAMENTOS -LABORATÓRIOS**
- DANTE, Luiz Roberto. **Matemática. Contexto e Aplicações**. Volume Único. Ática
- GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. **Matemática pensar e descobrir: o+ novo**. FTD (Coleção matemática pensar e descobrir)
- GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI JR, José Ruy. **A Conquista da Matemática**. FTD (Coleção a conquista da matemática)
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema: transtornos emocionais de crianças e adolescentes**. Mercado Aberto.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora**. Libertad.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa: como ensinar**. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA LABORATÓRIO DE QUÍMICA:

Conteúdos: Química Geral - Propriedades da matéria; Leis das Combinações; Estrutura atômica; Elementos químicos; Substâncias químicas; Reações químicas; Físico-química – Soluções; Propriedades Coligativas; Termoquímica; Cinética Química; Eletroquímica (pilhas e eletrolise); Química Orgânica – O átomo do carbono e suas hibridizações; Cadeias Carbônicas; Princípios da nomenclatura dos compostos e radicais orgânicos; Radicais orgânicos mono, bi e trivalentes; Hidrocarbonetos; principais funções orgânicas oxigenadas, nitrogenadas e halogenadas; Isomeria; Polímeros; Química Orgânica no cotidiano – Agrotóxicos, Alimentos, Medicamentos, biodiesel, cosméticos e perfumes, decomposição da matéria orgânica. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

- SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares**. Florianópolis: COGEN, 1998;
- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação**. Atualizado até 20.07.2018. **Item: 6.5. DOS DEPARTAMENTOS -LABORATÓRIOS**
- ATKINS, Peter, JONES, Loretta, LAVERMAN, Leroy. **Princípios de Química**. Editora Bookman. 2018.
- CRUZ, D. **Química e Física**. Editora Ática.
- FELTRE, R.; YOSHINAGA, S. **Química Geral: teoria e exercícios**. Moderna.
- HOUSECROFT, Catherine E., SHARPE, Alan G. **Química Inorgânica Vol. 1**. Editora LTC. 2013.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema: transtornos emocionais de crianças e adolescentes**. Mercado Aberto.
- TITO e CANTO. **Química na Abordagem do Cotidiano**. Moderna. Volume Único.
- USBERCO e SALVADOR. **Química**. Editora Saraiva. Volume Único.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora**. Libertad.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa: como ensinar**. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA METODOLOGIAS DE ALFABETIZAÇÃO – PROADA E PRÓLEITURA:

Conteúdos: Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências Humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações – interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**.
- SANTA CATARINA. **PROPOSTA CURRICULAR. Temas Multidisciplinares**.
- DALLA ZEN, M. I. H.; XAVIER, M. L. M (Org.). **Alfabetizar: fundamentos e práticas**. Editora Mediação.
- FERREIRO, E. **Reflexões sobre Alfabetização**. Cortez Editora.
- FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. **Psicogênese da Língua Escrita**. Artmed.
- FREIRE, P. **A Importância do Ato de Ler: em três artigos que se completam**. Cortez Editora.
- MEIER, M.; GARCIA, S. **Mediação da Aprendizagem: contribuições de Feuerstein e de Vygotsky**. Edição do Autor.
- NEVES, I. C. B. et al. (Org.). **Ler e Escrever: compromisso de todas as áreas**. Editora da UFRGS.
- SMITH, C.; STRICK, L. **Dificuldades de Aprendizagem de A a Z: um guia completo para pais e professores**. Artmed.
- SOARES, M. **Alfabetização e Letramento**. Editora Contexto.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema: transtornos emocionais de crianças e adolescentes**. Mercado Aberto.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora**. Libertad.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa: como ensinar**. Artmed.
- LIPPMANN, L. **Ensino da Matemática**. IESDE Brasil.

- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. **Ler, Escrever e Resolver Problemas**. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA PLANTÃO PEDAGÓGICO – ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO:

Conteúdos: Concepção do ser humano entendido como social e histórico. No seu âmbito teórico, isto significa ser resultado de um processo histórico, conduzido pelo próprio homem. Essa compreensão não consegue se dar em raciocínios lineares. Prática Educativa. Projetos Pedagógicos. Organização do trabalho pedagógico. 5) Currículo. 6) Mediação da Aprendizagem. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Problemas de Comportamento. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Dificuldades de Aprendizagem. Mediação da Aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação da Aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

- SANTA CATARINA. PROPOSTA CURRICULAR. **Temas Multidisciplinares**.
- SANTA CATARINA. **Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação**. Atualizado até 20.07.2018. **Item: 8.2. PLANTÃO PEDAGÓGICO**
- GADOTTI, M. **História das Ideias Pedagógicas**. Editora Ática. PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema: transtornos emocionais de crianças e adolescentes**. Mercado Aberto.
- VASCONCELOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora**. Libertad.
- WEISZ, T.; SANCHEZ, A. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Editora Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa: como ensinar**. Artmed.
- Publicações que contemplem os conteúdos indicados.

Luiz Fernando Cardoso,
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 764324

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 2216 /2021/SED - de 09/09/2021**

A Secretariade Estado da Educação de Santa Catarina, doravante denominada SED/SC, representada pelos seu Secretário, o Senhor Luiz Fernando Cardoso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para admissão de Professores, em caráter temporário, para atuação na Educação Escolar Indígena, nos níveis de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Regular da rede pública estadual nas Coordenadorias Regionais de Educação de Chapecó, Xanxerê e Seara para o os anos letivos de 2022 e/ou 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais nos endereços eletrônicos do concurso www.selecon.org.br e www.sed.sc.gov.br, e/ou, ainda, a critério da Comissão Especial da SED, no Diário Oficial do Estado e nas orientações do Cartão de Convocação de Etapa-CCE, nos Editais de Convocações, nas Capas das Provas e no Cartão de Respostas. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos – Instituto Selecon, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em concursos públicos, contratada pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de Santa Catarina-SC para a organização e execução do certame.

1.1.1. O Instituto Selecon prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC

(SAC): 0800 799 9905 – (21) 2323-3180, **somente em dias úteis, das 9h às 17h.**

Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br

E-mail do concurso exclusivo para contato de candidato: faleconosco@selecon.org.br

1.1.2. Para envio de documento(s) ao Instituto Selecon, quando exigido neste Edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s):

Quando exigido por Edital, somente através de Upload (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico): através do endereço eletrônico www.selecon.org.br, no painel do candidato.

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e Editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o teor deste Edital e o prazo para encaminhamento de impugnações será de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente posteriores à data de publicação deste Edital, somente através do e-mail faleconosco@selecon.org.br.

1.3.1. Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação, não cabendo recurso administrativo contra decisão da impugnação.

1.4. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, notas e resultados preliminares e finais e o envio de comunicados por whatsapp, sms ou email cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica, pelo Instituto Selecon, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

1.4.1. É única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, nos termos abaixo dispostos:

a) O candidato poderá se inscrever para **1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas em apenas uma Coordenadorias Regional de Educação (Chapecó, Xanxerê e Seara)** devendo orientar-se pelas tabelas constantes do **Anexo II** deste Edital;

b) Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações, somente com entrada em vigor até a data de publicação deste Edital, ainda que não mencionadas;

c) A publicidade oficial deste certame, até a homologação final, dar-se-á através dos endereços eletrônicos www.sed.sc.gov.br e www.selecon.org.br, e/ou, ainda, a critério da Comissão Especial da SED, do Diário Oficial do Estado, onde, ao longo do certame, poderão ser publicados extratos e/ou Editais;

d) O certame seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento, exceto nos casos específicos previstos neste Edital;

e) A fim de evitar ônus desnecessários, todos os interessados em participar deste certame deverão obrigatoriamente realizar a leitura integral e acurada deste Edital e seus anexos antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição implicam conhecimento e aceitação tácita dos termos Editalícios, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela;

f) Em atenção aos princípios da publicidade e transparência que regem todos os atos da Administração Pública, salienta-se que a concretização da inscrição representa ciência e consentimento, tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos. Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao certame em tela, ao passo que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do certame;

g) As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este Edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;

h) A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, na rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública;

i) Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos deste Edital;

j) Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, possuem como referência o horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas **serão realizadas a partir das 19h da data prevista** no Cronograma de Execução – **Anexo I** deste Edital.

k) Durante toda a execução do certame os candidatos poderão ainda esclarecer suas dúvidas através do endereço eletrônico faleconosco@selecon.org.br ou pelo telefone (SAC): **0800 799 9905 – (21) 2323-3180, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis, no horário das 9h às 17h.**

1.5. O Processo Seletivo será composto por 4 (quatro) etapas distintas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, a saber:

a) **1ª Etapa:** Inscrição dos candidatos;

b) **2ª Etapa:** Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, eliminatória e classificatória;

c) **3ª Etapa:** Prova prática de LIBRAS, somente para os candidatos às disciplinas onde houver a exigência da habilitação ou domínio de LIBRAS, eliminatória. **Obs.: A prova de LIBRAS será realizada em cidade e local a serem divulgados no ato da convocação, conforme Cronograma no Anexo I.**

d) **4ª Etapa:** Análise de Títulos, desempenho e tempo de serviço, classificatória.

1.6. O Instituto Selecon e a SED/SC não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (se for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa. As despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

1.7. Com o respeito à ordem de classificação, bem como ao percentual de vagas reservadas nos termos do **item 4** deste Edital, este certame destina-se à seleção de PROFESSORES para exercício de funções nas disciplinas elencadas no **Anexo II** deste Edital, os quais atuarão na **Educação Escolar Indígena**, nas etapas do **Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos** de acordo com as vagas que vierem a surgir no ano letivo de 2022 e 2023.

1.8. Além de ter sido aprovado e classificado neste certame, na forma estabelecida por este Edital, são requisitos para ingresso no serviço público, a serem **comprovados quando da ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO:**

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;

b) Ter no mínimo 18(dezoito) anos completos na data da admissão;

c) Certidão de quitação das obrigações eleitorais e militares (esta última somente para candidatos do sexo masculino);

- d)** Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições de professor, expedido, há no máximo 30 (trinta) dias. (inclusive para PcD– Pessoa com Deficiência);
- e)** Atestado comprovando a condição de Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função de Professor, conforme **Anexo VII**;
- f)** Comprovante de não ter sido dispensado, nos últimos 3 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou sindicância, em conformidade com a legislação vigente, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de 3(três) dias consecutivos ou 5(cinco) dias intercalados de ausência;
- g)** Comprovante de não ter sofrido, nos últimos 3 (três) anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão;
- h)** Comprovar pleno exercício de seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5(cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum;
- i)** Apresentar comprovante da escolaridade (diploma ou atestado de frequência, conforme o caso) e/ou outros requisitos necessários para o exercício da vaga pretendida, conforme tabelas constantes do **Anexo II** deste Edital;
- j)** O candidato deverá comprovar a habilitação mínima exigida, ou seja, estar matriculado e frequentando a 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina/área de sua opção, através de Certidão/Atestado emitido pela instituição de ensino informando que está matriculado e frequentando as aulas.
- k)** Apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente, CTPS e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
- l)** Apresentar a inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- m)** Estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República;
- n)** Não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado;
- o)** Apresentar declaração de comprovação de residência na **Terra Indígena ou Aldeia** emitida pela **FUNAI e Liderança Indígena** (conforme **Anexo X** deste Edital) deverá ser entregue pelos candidatos no momento da admissão;
- p)** Apresentar declaração de compromisso com a Comunidade Escolar e Comunidade Indígena (conforme **Anexos XIII** deste Edital) deverá ser assinado pelo candidato e será exigida no momento de sua admissão, e será visada pelo cacique;(anexo corrigido)
- q)** Apresentar no ato da admissão comprovante em dia com as vacinas; (Chapecó)
- r)** Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio,e;
- s)** Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil.

1.8.1. Nos termos da letra “d” e “e”, do **item 1.8** deste Edital, a ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da vaga pretendida, impossibilitam a admissão/contratação.

1.8.2. Nos termos da letra “p”, do **item 1.8** deste Edital, o compromisso com a comunidade escolar e indígena deverá ser avaliado após a contratação, pela comissão de avaliação, garantida a participação do cacique e da **Coordenadoria Regional de Educação**, nos termos do Edital.

1.8.3. Nos termos da letra “K”, do **item 1.8** deste Edital, somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade par a Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

1.8.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

1.8.5. Para fins de registro, é imprescindível, ainda, que o candidato possua número de CPF regularizado (atualizado).

1.8.6. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no **item 1.8** deste Edital e seus subitens, quando da admissão/contratação, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples elegível, sob pena de não se concretizar a admissão/contratação.

1.9. DAS DISCIPLINAS, DAS ÁREAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDAS

1.9.1. O candidato com formação superior deverá apresentar diploma de conclusão do Curso, devidamente registrado, ou, provisoriamente, para os formandos, declaração de que concluiu e foi aprovado em todas as disciplinas.

1.9.2. O candidato que apresentar certidão de colação de grau ou declaração de que concluiu o curso deverá, obrigatoriamente, no dia da admissão, apresentar o original e a fotocópia do diploma de conclusão do Curso.

1.9.3. O candidato que não apresentar no dia da admissão o diploma de conclusão do Curso perceberá seus vencimentos como não-habilitado até que o apresente.

2. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL)

2.1 **As inscrições serão realizadas somente via internet a partir das 00h01min do dia 12 de setembro de 2021 até 23h59min do dia 30 de setembro de 2021, exclusivamente pelo endereço eletrônico www.selecon.org.br.**

2.2 Não haverá outro prazo nem outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste item, de forma que o candidato **NÃO** deve tentar se inscrever fora dos prazos, nem por outros meios, tampouco remeter ao **InstitutoSelecon** quaisquer documentos para fins de inscrição, devendo sim preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição combatente atenção e dentro do prazo estipulado.

2.3 Os candidatos interessados na isenção do valor de inscrição, reserva de vagas, atendimento especial para a realização das provas (inclusive os candidatos amparados pelo Decreto Federal 8.727/16 – identificação pelo nome social), ou, ainda, interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate, além de efetuar devidamente a sua inscrição, deverão verificar o item próprio deste Edital, para as providências quanto à sua solicitação.

2.4 Em relação aos casos listados no subitem 2.3 deste Edital, não haverá outra forma nem outro prazo de recebimento de solicitação e documentação que não a estipulada nos capítulos específicos deste Edital, conforme cada caso. Solicitações enviadas por meio diverso do previsto nos itens e subitens específicos, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com falta total ou parcial de dados/documentos, ou com erro de preenchimento ou de envio de documento implicam indeferimento do pedido, ainda que o candidato tenha marcado o campo respectivo, caso houver, no formulário eletrônico de inscrição.

2.5 Para a realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições, uma vez que não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

2.6 Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas.

2.7 **Para realizar sua inscrição, além de preencher todos os seus dados de cadastro e situacionais, o candidato deverá:**

a) Selecionar **Coordenadorias Regionais de Educação** e **1 (uma) ou 2 (duas) Disciplina(s)**, da **Área da Educação Escolar Indígena** a(s) qual(is) deseja concorrer, considerando, para tanto, a sua condição de **habilitado ou não habilitado** (se houver), conforme discriminado no subitem **2.7.1** deste Edital;

b) Selecionar a **Coordenadoria Regional de Educação** à qual deseja concorrer, conforme lista contida no **Anexo III** deste Edital, e;

c) Selecionar a **cidade em que deseja realizar a Prova Objetiva**, conforme lista contida no **Anexo IV** deste Edital, à qual não guarda relação com a **Coordenadoria Regional de Educação** escolhida para a atuação.

2.7.1 Cada candidato **deverá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste certame**, quando deverá optar por apenas uma das **Coordenadorias Regionais de Educação** na qual pretende atuar, exercer a escolha da cidade onde deseja realizar a prova e **optar por 1 (uma) ou 2 (duas) Disciplina(s)**, da **Área da Educação Escolar Indígena**. Havendo mais de 01 (uma) inscrição do mesmo candidato, **somente será homologada a inscrição mais recente registrada pelo sistema, cujo pagamento houver sido efetivado, sendo as demais desconsideradas**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga a título de valor de inscrição.

2.7.2 **A fim de evitar ônus desnecessários, tendo em vista o andamento deste certame simultaneamente ao Processo Seletivo do Ensino Profissionalizante, Processo Seletivo do Instituto Estadual de Educação – IEE e Processo Seletivo para Educação Básica, orienta-se aos candidatos para que efetuem a inscrição somente em um dos certames, considerando a realização das provas de ambos no mesmo horário e data. Havendo inscrição do mesmo candidato em mais de um certame, o candidato deverá optar por uma das aplicações das provas de somente um certame (um único Edital), sendo vedado realizar mais de uma prova no mesmo horário e data, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.**

2.8 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição relativo ao Edital do certame escolhido, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

2.8.1 O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.

2.8.2 Além de se certificar quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito na disciplina, condição (habilitado/não habilitado se houver esta previsão), Coordenadoria Regional de Educação e cidade de prova desejados, posto que é vedada a alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e pagamento, nos termos deste capítulo, sendo vedada, ainda, qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

2.8.3 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado na rede bancária ou instituição conveniada, impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, com o Boleto Bancário impresso.

2.8.4 O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário até a data de vencimento do boleto, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste Edital, no **Anexo I**.

2.8.5 Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia e que eventualmente resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O **Instituto Selecon**, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista no Cronograma de Execução – **Anexo I** deste Edital como dia de vencimento do boleto bancário.

2.9 Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto no item **2.1** deste Edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após o **Instituto Selecon** receber da instituição bancária responsável a confirmação do pagamento de sua inscrição até a data de vencimento do boleto, nos termos deste Edital.

2.9.1 Não serão homologadas inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios que não se efetivem até a data de vencimento do boleto e/ou sem a devida provisão de fundos.

2.9.2 Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste Edital. Inscrição, cuja taxa foi paga com valor maior do que o estabelecido neste Edital será homologada, pelo perfazimento do valor estabelecido.

2.10 O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.11 Da homologação das inscrições

2.11.1 Na data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o Edital, bem como a relação de candidatos com inscrições homologadas para confirmar sua inscrição.

2.11.2 Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste Edital. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a(s) prova(s).

3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.567/97 e Lei Estadual nº 17.457/18 (doadores de sangue e medula óssea), Lei Estadual nº 11.289/99, (hipossuficiente) e Lei Estadual nº 17.480/18 (pessoa com deficiência e hipossuficiente), poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, **segundo os seguintes procedimentos:**

3.1.1 Para doadores de sangue e medula óssea:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico (site) www.selecon.org.br:
- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;
- Documento comprobatório, padronizado, de sua condição de **doador regular de sangue**, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital;
- Para o **doador de medula óssea**: documento válido comprobatório de que é doador de medula óssea datado de, no mínimo, 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo.

3.1.2 - Para hipossuficientes:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br:
- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;
- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto, além de cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão (se estiver desempregado) e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente, em branco; e cópia simples do contracheque referente ao mês de **julho de 2021, comprovando renda mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos (nacional)**.

3.1.3 Para pessoa com deficiência e hipossuficiente:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br:
- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;
- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto, além de cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão (se estiver desempregado) e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente, em branco; e cópia simples do contracheque referente ao mês de julho de 2021, comprovando renda mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos (nacional);
- Laudo médico, que deverá ser emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência. Não serão consideradas como deficiência, para efeitos da isenção, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.2 Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima, ou envie documentação irregular ou incompleta, e a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o Resultado Final do Pedido de Isenção em data prevista no Cronograma - ANEXO I), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, no site www.selecon.org.br, imprimir o boleto bancário e quitá-lo na Rede bancária, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

3.3 Todos os documentos listados nos **subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3** deste Edital, devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão “PDF”. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

3.4 A solicitação de isenção realizada e o resultado do pedido, ficarão adstritos e vinculados apenas a este Edital.

3.5 O simples preenchimento dos dados necessários ou apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação de isenção, ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, por parte do **Instituto Selecon**, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo este valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.

3.6 O deferimento da solicitação em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato; assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em todas as inscrições que vier a realizar, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste item e seus subitens implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.

3.7 Na data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, será divulgado o Resultado Preliminar das solicitações de Isenção do Valor de Inscrição, ao passo que o candidato deverá consultar o respectivo Edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar a sua situação. O candidato com a solicitação de isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto neste Edital.

3.8 Após a divulgação do Resultado da análise dos recursos eventualmente interpostos:

- a) os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada;
- b) os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do boleto, na sua área do candidato, no site www.selecon.org.br e proceder o pagamento nos termos estipulados no item 2 deste Edital.

3.9 Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e eventualmente também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que orienta-se aos interessados que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, caso não desejem interpor recurso, ou para aqueles que desejarem interpor recurso, somente após a divulgação do Resultado Final das solicitações de isenção.

4 DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

4.1 De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII e Lei Estadual nº 12.870/04, art. 35, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas a serem ofertadas em cada **disciplina/Coordenadoria Regional de Educação**.

4.2 Para fins de contratação, a deficiência de que é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico conforme modelo **Anexo VII**, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, toda via, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

4.3 Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o item **4.1** resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme a Lei Estadual nº 12.870/04, art. 35º, §2º, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

4.5 O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

4.6 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

4.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item **5** deste Edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, com o amparo do Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7.1 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

4.8 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, **especificamente**, o candidato interessado **deverá**, ao efetuar a sua inscrição, **selecionar a opção "PcD - Pessoa com Deficiência"** no campo "Modalidade de Concorrência" e **anexar a seguinte documentação digitalizada através de Upload**, conforme subitem **1.1.2**:

a) Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de Deficiência requerida;

b) Laudo médico original ou cópia (**modelo de atestado, Anexo VII**) expedido no prazo máximo de **6 (seis) meses da data do início das inscrições**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência,e;

4.8.1 Todos os documentos listados no item **4.8** deste Edital de vem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "**PDF**". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

4.9 A solicitação de reserva de vagas para PcD realizada e o seu resultado ficarão adstritos e vinculados somente a este Edital.

4.10 O resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD será divulgado EM CARÁTER PRELIMINAR quando da homologação das inscrições. O candidato cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

4.11 Cumpre salientar que, com base na Lei nº 7.853/89, art. 8º, II e Decreto Federal nº 9.508/18, art. 7º, a análise realizada no momento da inscrição atém-se ao cumprimento dos requisitos formais previstos neste Edital, de forma que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

4.12 Considerando os termos do item **4.8** e seus subitens, cumpre salientar que os candidatos com inscrição preliminarmente homologada como pessoa com deficiência não possuem direito automático à vaga. Para tanto, o candidato deverá obter parecer favorável quanto à deficiência, e, quando da contratação, comprovar que esta é compatível com as atribuições funcionais.

5 DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A PROVA OBJETIVA

5.1 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, **especificamente**, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva (**inclusive aquele amparado pelo Decreto Federal nº 8.727/16 – identificação pelo nome social**), além de se inscrever, deverá **selecionar essa opção no formulário eletrônico de inscrição**, indicando ali os recursos especiais necessários, e **anexar a seguinte documentação digitalizada**:

I – Para pessoas com deficiência – PcD ou que apresentem necessidades especiais transitórias:

a) Laudo médico (cópia simples e legível), emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;

b) No caso de tempo adicional, também **cópia simples e legível de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

II – Para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/16 – identificação pelo nome social: Aos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/16, fica assegurado o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, desde que solicitado através do **formulário eletrônico de inscrição**. O candidato deverá realizar sua inscrição indicando o **nome social**, ficando desde logo ciente de que **tal nome será divulgado nos documentos do certame juntamente com o nome registrado em seu documento oficial de identidade**.

5.2 Todos os documentos listados no **subitem 5.1** deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "**PDF**". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

5.2.1 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

5.3 A solicitação realizada e seu resultado ficam adstritos e vinculados a este Edital. **O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital.**

5.4 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

5.4.1 Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação do laudo e/ou parecer (EXCETO para amamentação e nome social) dentro do período referido no **subitem 5.1** deste Edital é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação. Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento (EXCETO para amamentação e nome social). A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão Especial da SED** e/ou o **Instituto Selecon**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.5 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, utilizarem prótese auditiva, ou, ainda, os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde que necessitem ingerir alimento de qualquer natureza durante a prova, deverão apresentar laudo médico, bem como comparecer ao local de provas munidos dos respectivos laudos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese ou ingerir o respectivo mantimento durante a realização da(s) prova(s).

5.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da criança elevar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.6.1 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.7 Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido e/ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por Edital.

6 DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

6.1 Será aplicada nesta etapa a Prova Objetiva de Conhecimentos (Gerais e Específicos), de caráter **eliminatório e classificatório**, para **TODOS** os candidatos.

6.1.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 questões de Conhecimentos Gerais e 10 questões de Conhecimentos Específicos da disciplina escolhida, de múltipla escolha, com **5 (cinco) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida.

6.2 Os candidatos que **não** obtiverem no mínimo **50% (cinquenta por cento)** da pontuação máxima na nota final da prova objetiva estarão eliminados do certame.

6.3 A classificação final do candidato na 2ª Etapa, será composta através do seu desempenho nas disciplinas da Prova Objetiva, conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Provas	Nº de Questões	Pontuação por Questão	Peso	Total máximo de pontos
Conhecimentos Gerais	10	1 ponto	2	20 pontos
Conhecimentos Específicos	10	1 ponto	3	30 pontos
Pontuação total máxima na 2ª Etapa				50 pontos

7 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva, para **TODOS OS CANDIDATOS**, será aplicada na data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, na **cidade escolhida no momento da inscrição**, conforme lista disponível no **Anexo IV** deste Edital. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do **CCE – Cartão de Convocação de Etapa** da Prova Objetiva. Na convocação constará o horário de abertura e de fechamento dos portões, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova após o fechamento dos portões.

7.2 Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a **SED/SC** reserva-se no direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade nos meios estipulados no item **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** deste Edital, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias** da realização da prova.

1 Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com **01 (uma) hora de antecedência do horário da convocação** (abertura dos portões), realizada através do **CCE – Cartão de Convocação de Etapa**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido.

7.3 O **Instituto SELECON** comunicará todos os atos e Editais pertinentes a este Edital, através do endereço eletrônico www.selecon.org.br, portanto o candidato deve acompanhar todas as publicações, diariamente, a fim de não perder prazos e tomar conhecimento de orientações e resultados.

7.4 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva, para cada disciplina, encontram-se no **Anexo VIII** deste Edital.

7.5 Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois **NÃO** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, EXCETO para os casos de previstos no **item 5** deste Edital.

7.6 Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido, lápis, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

7.7 A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem com o seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.8 O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato.

7.9 Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapalaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. O **Instituto Selecon** não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos deixados no local de prova, de valor ou não.

7.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o **Instituto Selecon** poderá usar detector de metais.

7.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em ata.

7.12 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, ou à assinatura do portador, ou que esteja danificado.

7.13 A identificação especial (inscrição condicional) será julgada pela Comissão do Certame e/ou pelo **Instituto Selecon**.

7.14 Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior no local de provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.15 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

7.16 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

7.17 Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local de Prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, assim como, se houver necessidade de troca de sala, por motivo de força maior, o candidato deverá se dirigir à nova sala de aplicação, conforme determinação da coordenação local, sob pena de eliminação.

7.18 O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas e rascunhos para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

7.19 A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o **CARTÃO DE RESPOSTAS** o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção, sem rabiscos, rasuras ou marcações que levem à identificação fraudulenta do candidato, e sob pena de eliminação do certame.

7.20 O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome e o número de inscrição, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

7.21 A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão também implicará em eliminação do candidato do certame.**

7.22 O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **3h e 30 min (3 horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão de Respostas.

7.23 O candidato, só poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas, após decorrida **1h e 30min (uma hora e 30min)** de prova, contada do efetivo início das provas, entregando, a partir deste horário, o seu cartão de respostas com o caderno de questões.

7.24 O candidato só poderá ausentar-se levando o caderno de questões, a partir de **1h (uma hora)** para o término da aplicação de provas, quando deverá entregar seu cartão de respostas, sob pena de eliminação.

7.25 Não será permitida, em hipótese alguma, por medida de segurança, a cópia de gabaritos no local de provas. O **Instituto Selecon** disponibilizará em seu endereço eletrônico www.selecon.org.br, os gabaritos preliminares das provas aplicadas, assim como as imagens das questões dos cadernos de provas, até às **22h** do dia da aplicação.

7.26 Será atribuída nota 0(zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

7.27 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova, o candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no **subitem 7.24**, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de Sala.

7.28 Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido, assim como se o celular do candidato mesmo em saco lacrado tocar ou emitir qualquer sinal sonoro durante o horário de realização da prova;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados,e;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determina do pelo fiscal ou coordenador de prova do **Instituto SELECON**.
- i) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

8 DA ANÁLISE DE TÍTULOS

8.1 Conforme estabelecido no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, os candidatos não eliminados na prova objetiva e devidamente convocados para a Análise de Títulos, Tempo de Serviço e Avaliação Positiva, deverão enviar as documentações necessárias (Títulos, Tempo de Serviço e Avaliação Positiva) no período previsto no referido Cronograma, não sendo recebidos títulos em outra ocasião. Para tanto, os candidatos deverão fazer o acompanhamento das datas previstas em Edital para fazer o envio, através de **Upload, da seguinte documentação digitalizada** no campo específico na área do candidato, conforme item **1.1.2** deste Edital:

a) Cópia simples legível de todos os títulos a serem apresentados, conforme estabelecido por este Edital.

a.1) O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia simples e legível do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil e etc), informando o seu nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

8.1.1 Cada um dos documentos listados no item **8.7** deste Edital devem ser digitalizados e salvos, individualmente, em arquivos nas extensões **"PDF"**. O tamanho máximo de cada um dos arquivos a serem enviados é de 4 MB.

8.1.2 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

8.2 O candidato deverá enviar seus Títulos, Tempo de Serviço e Avaliação Positiva, para todas as eventuais disciplinas em que houver se inscrito e for convocado, contudo, antes de fazê-lo, deve atentar-se ao item 2.7 deste Edital e seus subitens, e **repetir o procedimento previsto no item 8.1 deste Edital e seus subitens em cada uma das disciplinas escolhidas em que for convocado**. Os documentos enviados e/ou pontuados para uma disciplina não se comunicam automaticamente às demais eventuais disciplinas escolhidas pelo candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital em todas as disciplinas em que se inscrever.

8.3 Somente serão recebidas as documentações (Títulos, Tempo de Serviço e Avaliação Positiva) dos candidatos não eliminados na prova objetiva e convocados para Análise de Títulos, na forma do exposto no **subitem 8.1**.

8.4 A Análise de Títulos tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de encaminhar as documentações necessárias, não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

8.5 Cumpra salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos estabelecidos no item 8.1, enviados no momento da inscrição, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo e impossibilidade da contratação.

8.6 O envio dos títulos via **Upload** e a comprovação de todos os documentos necessários são de inteira responsabilidade do candidato.

8.7 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, **por disciplina**, conforme as exigências da tabela do **subitem 8.8**, vedada a cumulatividade de pontos entre títulos do mesmo nível. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

8.8 TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

1

Categoria (somente cursos concluídos)	Pontuação (por Título)	Forma de apresentação
1. Pós-graduação* Somente títulos que guardarem relação direta com a área de atuação do cargo	Doutorado <i>Stricto sensu</i>	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado e/ou Mestrado , será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado <i>Stricto sensu</i>	
	Especialização <i>Lato Sensu</i> / MBA	b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas , será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. I Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (no mínimo, 360 horas, a distância e/ou presencial), a informação " pós-graduação Lato Sensu "; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para contratação.		
**Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com a área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar a análise, com vistas à eventual aferição.		
I. O candidato somente poderá apresentar/enviar um único Título em cada categoria (um para Doutorado; um para Mestrado; um para Especialização).		
II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.		

8.8.1 TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

TABELA DE PONTOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DO DESEMPENHO	PONTOS MÁXIMOS DO DESEMPENHO
A	Declaração de avaliação positiva de desempenho pedagógico emitida pela Unidade Escolar que atuou no ano Letivo de 2021 .	De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	10
B	Declaração de desempenho pedagógico, profissional e ético positivo emitida pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pedagógico e Funcional dos Professores	De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	

8.8.2 Observados os critérios abaixo, para devida pontuação da Avaliação de Desempenho:

a) Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea A**, o candidato deverá comprovar através de declaração emitida pela Unidade Escolar a qual prestou serviço no quadro do Magistério no ano de **2021**, contendo relatório de desempenho pedagógico com nota de 0 a 5 que equivale à nota de título a ser computada (Conforme modelo do **Anexo XII-A** do Edital).

b) Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea B**, o candidato deverá comprovar através de declaração de desempenho pedagógico, profissional e ético positivo emitida pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pedagógico e Funcional dos Professores com nota de 0 a 5 que equivale a nota de título a ser computada (Conforme modelo do **Anexo XII-B** do Edital).

8.8.3 TABELA DE PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
TODAS AS DISCIPLINAS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional na área da disciplina a que concorre, excluídos os períodos concomitantes.	0,5 (meio) pontos para cada 06 (seis) meses completos de tempo de serviço, limitando-se a 20 (vinte) anos no máximo.	20 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20
Para receber a pontuação referente ao tempo de serviço, o candidato deverá enviar o seguinte documento: Tempo de serviço total emitido através do Sistema Informatizado de Gestão de Recursos Humanos de Santa Catarina - SIGRH e assinado por um dos membros da Comissão ACT da GERED/Unidade de Atendimento/Coordenadoria Regional ou pela Direção da Unidade Escolar em que possua vínculo			

8.8.4 Observados os critérios abaixo, para devida pontuação da Experiência Profissional:

- a) Não será considerada fração menor de 06 meses (de ano) nem sobreposição de tempo nos documentos apresentados, como também o tempo de servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação.
- b) O tempo de serviço será válido até a data de **31/08/2021**.
- 8.9 NÃO** serão pontuados os Títulos:
- a) que não estiverem nítidos e/ou legíveis;
- b) que contenham erro de digitalização que dificulte a sua avaliação;
- c) de curso que seja o requisito/habilitação para contratação;
- d) sem relação direta com a área de atuação do cargo, conforme definido no item **8.8**;
- e) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação, conforme letra "a1", do item **8.1**;
- f) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação, do item **8.8**;
- g) de cursos não concluídos;
- h) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na grade de pontuação, do item **8.8**;
- i) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação, do item **8.8**;
- j) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, conforme grade de pontuação, do item **8.8**;
- k) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
- l) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;
- m) que não estejam com o nome e assinatura do declarante, com o período de conclusão do curso, em papel timbrado de instituição autorizada pelo MEC, com portaria e ato autorizativo;
- n) Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos no **subitem 8.8.1**;
- o) Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos no **subitem 8.8.3**;

9 DOS RECURSOS

9.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao Edital de cada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

9.2 Os recursos deverão ser preenchidos/digitados na **Área do Candidato**, no site www.selecon.org.br para interposição de recurso, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página **Área do candidato**, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo e em desconformidade com as regras deste item.

9.3 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, atendendo rigorosamente aos preceitos fixados neste item, devendo ser dirigidos ao **Instituto Selecon**. Cada um dos recursos deverá ser interposto em formulário eletrônico único, contendo:

- a) no caso de indeferimento de isenção ou inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento;
- b) circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste Edital, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
- c) em outros casos, as razões do pedido.

9.4 Serão indeferidos os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou de notas. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido no Edital não serão apreciados.

9.5 No formulário eletrônico de recurso não é necessário apor a qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise.

9.6 Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação.

9.7 Se houver alteração de Gabarito Oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca do **Instituto Selecon** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

9.8 Durante o prazo de recursos, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em item específico deste Edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do Edital de convocação.

10 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a soma das notas obtidas na Etapa da Prova Objetiva somada à pontuação da Análise de Títulos, Tempo de Serviço e Avaliação Positiva.

10.2 A classificação final do certame será publicada por Edital e apresentará apenas os candidatos classificados, em ordem decrescente de pontos obtidos na soma de todas as etapas do certame, por disciplina/condição (habilitado ou não habilitado se houver esta previsão)/Coordenadoria Regional de Educação, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, desde que comprovado por atestado médico conforme item 4, deste Edital.

10.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos.

a) **1ª preferência:** Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com a Lei 10.741/03, art.27, parágrafo único – Estatuto do Idoso.

b) **2ª preferência:** Candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440.

c) **3ª preferência:** Pelo resultado das provas aplicadas, conforme segue:

1. obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
2. obtiver maior nota avaliação positiva de desempenho pedagógico, profissional e ético positivo emitida pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pedagógico e Funcional dos Professores;
3. obtiver maior nota avaliação positiva de desempenho pedagógico emitida pela Unidade Escolar que atuou no ano Letivo de 2021;
4. maior nota de tempo de serviço;
5. obtiver maior nota na Prova Objetiva.

d) **4ª preferência:** Maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;

e) **5ª preferência:** Sorteio pela Loteria Federal, conforme segue: Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
2. se a soma dos algarismos no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

10.4 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, **especificamente**, o candidato que desejar utilizar a condição de jurado como critério de desempate, além de se inscrever, deverá anexar a seguinte documentação digitalizada:

a) **Cópia simples e legível** de Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, e;

b) **requerimento, Anexo V** deste Edital, **preenchido e assinado, de forma completa e legível**, solicitando exercer seu direito de preferência para fins de desempate.

10.5 Todos os documentos listados no item **10.4** deste Edital devem ser digitalizados e salvos, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

10.6 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

10.7 O candidato poderá solicitar a utilização da condição de jurado como critério de desempate em mais de uma inscrição, contudo, antes de fazê-lo, deve atentar-se ao item 2.3 deste Edital, bem como repetir o procedimento previsto no item **10.4** deste Edital e seus subitens em cada uma das inscrições realizadas. A solicitação realizada e/ou deferida em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital em todas as inscrições que realizar e desejar utilizar esta condição.

11 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo, será publicada nas Coordenadorias Regionais de Educação e no site www.sed.sc.gov.br/secretaria lista de vagas oferecidas aos classificados, assim como cronograma e maiores informações sobre o chamamento para a escolha das vagas, que poderá ser feito em mais de uma etapa, a critério da **SED/SC**.
- 11.2** O chamamento para escolha das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas. Primeiramente serão chamados para escolha da vaga, conforme cada disciplina e Coordenadoria Regional de Educação, os candidatos da lista dos **Habilitados** e, somente quando não restarem mais candidatos Habilitados interessados nas vagas, serão chamados os candidatos da lista dos **Não Habilitados** (quando houver esta previsão nos requisitos).
- 11.3** Após cada chamada (se houver), a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram vagas.
- 11.4** Os candidatos que não atenderem à convocação (dia e horário) para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, **não serão eliminados**, permanecendo na mesma ordem classificatória, devendo aguardar uma nova chamada.
- 11.5** Nos termos do item 1.8 deste Edital, ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a admissão, descabendo **direito de remanejamento para a outra lista, e, conseqüentemente, perda do direito à vaga**.
- 11.6** O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação para escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em curso. Todavia, se em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no Processo Seletivo, o candidato desistente poderá justificar sua desistência, junto à Coordenadoria Regional de Educação para fins de novo chamamento. A análise e aceitação ficará a critério da Coordenadoria Regional de Educação, conforme o excepcional interesse público.
- 11.7** O Professor admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data do envio do e-mail com a confirmação de ocupação da vaga. Passado o prazo, fica a Coordenadoria Regional de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo no ano vigente.
- 11.8** O candidato poderá escolher até **60 (sessenta) horas semanais (48 horas/aula)**. O candidato que já escolheu vaga no certame, com disponibilidade para aumentar a sua jornada de trabalho, poderá ampliá-la dentro do limite previsto na Lei 16861/15, com aulas da disciplina da vaga escolhida (vaga original), concorrendo como ampliação de carga horária.
- 11.9** O candidato deverá obedecer às regras de acúmulo de cargo previstas na legislação atinente à matéria.
- 11.10** Os candidatos Não Habilitados somente poderão concorrer às vagas para a jornada de trabalho de até 20 horas semanais, ou acumular cargos até esse total de horas, salvo se houver vagas não preenchidas pelos candidatos Habilitados e houver fundamentada manifestação favorável da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pedagógico e Funcional dos Professores da escola indígena em que o candidato já tenha prestado serviços como Professor Admitido em Caráter Temporário, quando sua jornada de trabalho poderá atingir o limite de 40 (quarenta) horas semanais.
- 11.11** O critério a ser utilizado para ampliação da carga horária, caso haja mais de **1 (um)** candidato pleiteando as aulas, é exclusivamente a classificação de candidatos deste certame na disciplina das aulas.
- 11.12** O candidato que escolher vaga e no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária deverá encaminhar a solicitação à Coordenadoria Regional de Educação e aguardar a manifestação da mesma, que poderá atender ou não a redução solicitada.
- 11.13** Não havendo o número mínimo de **02 (duas)** aulas na(s) disciplina(s) de inscrição do candidato, não será disponibilizada vaga para admissão.
- 11.14** **A contratação será vigente durante o período letivo de 2022 ou 2023.** Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 11.15** A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não gera para a SED/SC a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados, vez que o chamamento dependerá das vagas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos e/ou decorrentes dos afastamentos legais.
- 11.16** Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos no item 1.8 deste Edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais dos documentos exigidos no item 1.8 deste Edital.
- 11.17** Após a Homologação Final do certame, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto ao sistema ocupação de vagas sed.sc.gov.br.
- 11.18** É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, assim como acompanhar os chamamentos que serão publicados nas Coordenadorias Regionais de Educação e no site www.sed.sc.gov.br/secretaria, até que se expire o prazo de validade do certame, **sob o risco de perder o chamamento e a admissão.**
- 11.19** A **SED/SC** e o **Instituto Selecon** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de alteração de requisito essencial ao certame, exclusão de disciplina ou cancelamento do certame.
- 12.2** O Processo Seletivo terá validade durante os anos letivos de **2022 e 2023**.
- 12.3** A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do site www.sed.sc.gov.br/secretaria.
- 12.4** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o **Instituto Selecon** não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como, também não fornece cópias (digitais ou físicas) das provas mesmo após o encerramento do certame.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial da SED em conjunto com o **Instituto Selecon**. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Cronograma de Execução;**
Anexo II – Tabela de Disciplina/Habilitação Mínima Exigida da Área da Educação Escolar Indígena;
Anexo III – Lista de Coordenadorias Regionais de Educação;
Anexo IV – Lista de Municípios para aplicação da Prova
Anexo V – Requerimento de desempate - Condição de Jurado;
Anexo VI – Descritivo das Atribuições;
Anexo VII – Requerimento PCD;
Anexo VIII - Conteúdos Programáticos e Referências para Estudo
Anexo IX – Declaração de Candidato Auto Declarado Indígena
Anexo X – Declaração de Residência em Terra Indígena
Anexo XI – Declaração de Habilitação Coordenadoria Regional
Anexo XII – Declaração de avaliação positiva de desempenho pedagógico emitida pela Unidade Escolar que atuou no ano Letivo de 2021 e Declaração da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pedagógico e Funcional dos Professores
Anexo XIII – Declaração de Comprometimento
Anexo XIV – Declaração de Habilitação na Disciplina Cacique
Anexo XV – Declaração da Mulher Indígena

Estado de Santa Catarina, 09/09/2021.

Luiz Fernando Cardoso,
Secretário de Estado da Educação/SC.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SED/SC Edital nº 2216/2021

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 09/09/2021	Divulgação Edital.		www.selecon.org.br e www.sed.sc.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado de SC
10 e 11/09/2021	Inscrições para candidatos com pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
12 a 30/09/2021	Inscrições	até 23h59min do dia	No site www.selecon.org.br

01/10/2021	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD -		
20/09/2021	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
21 e 22/09/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
24/09/2021	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
06/10/2021	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
07 e 08/10/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site www.selecon.org.br
13/10/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
13/10/2021	Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas (efetivadas)	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14 e 15/10/2021	Recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas (efetivadas)		No site www.selecon.org.br
18/10/2021	Resultado do recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas (efetivadas) e, resultado final das inscrições homologadas (efetivadas)	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
03/11/2021	Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
04 e 05/11/2021	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE)		No site www.selecon.org.br
07/11/2021	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos		Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE) através do site www.selecon.org.br
07/11/2021	Divulgação dos gabaritos da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	a partir das 22h	No site www.selecon.org.br
08 e 09/11/2021	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site www.selecon.org.br
17/11/2021	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
18/11/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
19 e 20/11/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos Gerais e Específicos		No site www.selecon.org.br
22/11/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos Gerais e Específicos, Resultado Final da Classificação na Prova Objetiva para Convocação para envio dos títulos (inclusive, tempo de serviço e avaliação positiva) e Convocação para prova de LIBRAS. Obs.: A prova de LIBRAS será realizada em cidade e local a serem divulgados no ato da convocação, conforme Cronograma no Anexo I.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
24 e 25/11/2021	Envio dos Títulos (inclusive, tempo de serviço e avaliação positiva) pelos candidatos convocados		
25/11/2021	Aplicação da prova de LIBRAS		
06/12/2021	Resultado Preliminar da Análise de Títulos (inclusive, tempo de serviço e avaliação positiva) e Resultado preliminar da prova de LIBRAS.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
7 e 8/12/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos (inclusive, tempo de serviço e avaliação positiva) e Recurso ao Resultado preliminar da prova de LIBRAS .		No site www.selecon.org.br
14/12/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Resultado do Recurso ao Resultado preliminar da Prova de LIBRAS.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14/12/2021	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
16 e 17/12/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		No site www.selecon.org.br
20/12/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo e Resultado Final do Processo Seletivo	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
21/12/2021	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo		No site www.selecon.org.br

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2216/2021

QUADRO DE DISCIPLINA / HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Habilitado –Diploma e HistóricoEscolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em Pedagogia – Séries Iniciais, ou Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Infantil, ou Curso Normal Superior, ou Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC . Não Habilitado – Curso de Magistério Indígena, ou Certidão de Frequência a partir da 3ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura em Pedagogia Educação Especial ou Licenciatura Intercultural Indígena em Pedagogia.

1344/3496/3498/3787/ 4027/3148/5/1001/4004	2º PROFESSOR/EDUCAÇÃO ESPECIAL/ EDUCAÇÃO ESPECIAL-AEE (SAEDE)/Ensino Especial-DAV16(AEE)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Especial; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena em Pedagogia, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC Não Habilitado – Curso de Magistério, ou Magistério Indígena, ou Certidão de Frequência a partir da 4ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura em Pedagogia Educação Especial ou Licenciatura Intercultural Indígena em Pedagogia.
3449/2907	ALFABETIZAÇÃO/NIVELAMENTO EJA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em Pedagogia – Séries Iniciais, ou Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Infantil, ou Curso Normal Superior, ou Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC . Não Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Magistério, ou Curso de Magistério Indígena, ou Certidão de Frequência a partir da 3ª fase/período/semestre em qualquer Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural Indígena em Pedagogia.
1284	ANTROPOLOGIA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Antropologia, ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC Não Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Magistério, ou Curso de Magistério Indígena, ou Certidão de Frequência a partir da primeira fase/período/semestre em qualquer Curso de Licenciatura Plena, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Ensino Médio.
1986/61/1985/628/1285/ 43	ARTE GUARANI/ARTE KAINGANG/ARTE INDÍGENA/ARTES/ARTES INDÍGENA KAINGANG-GUARANI-XOKLENG/ARTESANATO	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes, ou Curso de Licenciatura Plena em quaisquer linguagens específica, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, ou Curso de Licenciatura Plena em Teatro, ou Curso de Licenciatura Plena em Música, ou Curso de Licenciatura Plena em Dança, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC – Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 3ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes, ou Curso de Licenciatura Plena em quaisquer linguagens específica, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, ou Curso de Licenciatura Plena em Teatro, ou Curso de Licenciatura Plena em Música, ou Curso de Licenciatura Plena em Dança, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Ensino Médio em Escola Indígena, ou Curso de Terminalidade das Linguagens/Ênfase Línguas Indígena, ou Declaração de Notório Saber, emitido pela Liderança Indígena Local - Declaração do Anexo XIV.
255/612/47	BIOLOGIA/CIÊNCIAS/CIÊNCIAS AMBIENTAIS	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 3ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.
3351/3892/2851/4419/ 3582/301/4281	CIÊNCIA MATEMÁTICA/NATUREZA/CONTEXTO INDÍGENA - CÁLCULO (PENOA) -CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA CONCEITOS MATEMÁTICOS -ETNOMATEMÁTICA/MATEMÁTICA- MATEMÁTICA / Projeto Alternância Ciências Nat/Matemática (atrelado a Cie. Nat. Mat EJA Altern)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena nas disciplinas da área, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com ênfase em Matemática e ciências da natureza, e com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 3ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura na disciplina da área de conhecimento, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.
2854/3352/4421/4283	CIÊNCIAS HUMANAS/CIÊNCIAS HUMANAS CONTEXTO INDÍGENA/CULTURA E SOCIEDADE /Projeto Alternância Ciências Humanas (atrelado a Cie Humanas EJA Altern)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena nas disciplinas da área, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 4ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura na disciplina da área de conhecimento, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.
462	CULTURA INDÍGENA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC Não Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Curso Magistério, ou Curso de Magistério Indígena, ou Certidão de Frequência a partir da 3ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, Indígena com ênfase na área das linguagens, ou Declaração de Notório Saber, emitido pela Liderança Indígena Local – Declaração Anexo XIV.

307/853/1152	EDUCAÇÃO FÍSICA /ESPORTES (PENOA)/FUTSAL	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena, ou Curso de Licenciatura Curta em Educação Física, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da terceira fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, Curso de Licenciatura Intercultural Indígena ou Declaração de Notório Saber, emitido pela Liderança Indígena Local- Declaração do Anexo XIV para a disciplina 307 – Educação Física.
611	ENSINO RELIGIOSO	Habilitado –Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC Não Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Curso de Magistério, ou Curso de Magistério Indígena, ou Certidão de Frequência a partir da 1ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Ensino Médio em Escola Indígena, ou Declaração de Notório Saber, emitido pela Liderança Indígena Local- Declaração do Anexo XIV.
320	ESPAÑHOL	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Espanhol. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 3ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol.
536	FILOSOFIA	Habilitado –Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Filosofia, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 3ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Plena em Filosofia, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.
475	FÍSICA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Física, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com ênfase em matemática e ciências da natureza, e comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 3ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Plena em Física, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.
302/3476	GEOGRAFIA/GEOGRAFIA-CULTURA INDÍGENA	Habilitado –Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 3ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Plena em Geografia, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.
1140	GESTÃO AMBIENTAL	Habilitado –Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências com Curso de Especialização em Gestão Ambiental, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Ênfase em Terminalidades do Conhecimento Ambiental/Ênfase Gestão Ambiental. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.
304/3180	HISTÓRIA/HISTORIA-CULTURA INDÍGENA	Habilitado –Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 3ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Plena em História, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena. (Chapecó)
535	INFORMÁTICA	Habilitado –Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior na disciplina da área. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre em Curso Superior na área, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.
319	INGLÊS	Habilitado –Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras-Ingês. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Ingês.
1155/3499/3788	INTÉRPRETE DE LIBRAS	Habilitado : Curso de Bacharelado em Letras Libras; ou Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento. Não habilitado : Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Bacharel em Letras Libras ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento.

3891/4418/202/401	Leitura e Escrita (PENOA)/Leitura e Produção Textual/LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA PORTUGUESA LITERATURA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras-Português, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 3ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.
852/472/926/806	LÍNGUA GUARANI/LÍNGUA KAINGANG/LÍNGUA KAINGANG PRÉ - 8ª SÉRIE/LÍNGUA XOKLENG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Intercultural Indígena com ênfase na área das linguagens, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC Não Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Curso Magistério Indígena, ou Certidão de Frequência a partir da 3ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, ou Declaração de Notório Saber, emitido pela Liderança Indígena - Declaração do Anexo XIV.
3350/2850/4279	LINGUAGEM/CONTEXTO INDÍGENA-LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS -Projeto Alternância Linguagens (atrelado a Linguagens EJA Altern)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena nas disciplinas da área, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena com ênfase na área das linguagens, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 3ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.
3790/4051	PROFESSOR BILÍNGUE-LIBRAS	Habilitado: - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Bilíngue; - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Libras; - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva; Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial, com curso de Pós-Graduação em Libras; Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com curso de Pós-Graduação em Libras; Curso Normal Superior com Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial. Não Habilitado: Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Pedagogia Bilíngue; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura em Pedagogia; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura em Letras-Libras; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase da Licenciatura Plena em Pedagogia; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase em Licenciatura em Educação Especial; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, ou 2ª fase em demais Licenciaturas nas Áreas do Conhecimento.
513	QUÍMICA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Química, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena com ênfase em Ciências da natureza, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 3ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Plena em Química, ou 3ª fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.
437	SOCIOLOGIA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Sociologia, ou Curso de Licenciatura Intercultural Indígena com Ênfase em Terminalidades em Humanidades/ Direitos Indígenas, com comprovação da habilitação através da Carteira de Professor do Estado conforme SISGESC Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 3ª fase/período/semestre em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Sociologia, ou a partir da terceira fase/período/semestre em Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Ênfase em Terminalidade sem Humanidades/Ênfase Direitos Indígenas.

OBSERVAÇÕES

a)	Os professores para Intérprete Guarani, Arte Indígena Guarani e Educação Física Guarani não participarão do processo seletivo e serão indicados pelas lideranças indígenas, os quais poderão ter Ensino Médio incompleto, tendo em vista a dificuldade de encontrar professor indígena com habilitação e o que prevê a legislação específica desta área de ensino.
----	--

ANEXO III

LISTA DE GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - GERED/Unidade de Atendimento
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2216/2021

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - GERED/Unidade de Atendimento		
4. GERED – Chapecó	5. GERED – Xanxerê	33. Unidade de Atendimento – Seara

ANEXO IV

LISTA DE CIDADES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2216/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA	
Araranguá	Joaçaba
Blumenau	Lages

Curitiba	Mafrá
Chapecó	Maravilha
Concórdia	Rio do Sul
Criciúma	São Lourenço do Oeste
Florianópolis	São Miguel do Oeste
Itajaí	Tubarão
Jaraguá do Sul	Videira
Joinville	Xanxerê

ANEXO V
REQUERIMENTO DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2216/2021

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:	Disciplina / Condição(se houver) / Coordenadoria / Supervisão Regional de Educação/ Local de prova:		
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
<p>Eu, _____, acima qualificado(a), VENHO REQUERER que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal).</p> <p>DECLARO que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal 11689/08.</p> <p>DECLARO, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação.</p> <p>DECLARO, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.</p> <p>Assim Sendo, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.</p>			

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local, Data e Horário:

ATENÇÃO: favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do subitem 10.4 deste Edital.

ANEXO VI
DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2216/2021

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Preencher devidamente os dados em sistemas informatizados a fim de manter informados os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como a execução da atividade docente; Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade; Elaborar e implementar projetos especiais relacionados às disciplinas, aos Temas Transversais/Multidisciplinares e ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar seu planejamento bimestral/semestral/ anual dos temas a serem trabalhados com os estudantes, em conjunto com a equipe pedagógica da escola; Participar do planejamento curricular com todos os professores da unidade escolar; Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2216/2021
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE PESSOAL
Rua Antônio Luz, 111 - Centro - Fpolis/SC - 048/221.6000 - www.sed.sc.gov.br

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o (a) Sr. (a) _____
 é portador da deficiência (espécie) _____, possuindo o (a) mesmo (a) código internacional da doença (CID - 10) seguinte grau / nível de deficiência _____
 _____ sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que apenas seja descrita a provável causa)
 _____, possuindo o(a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)) _____

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de PROFESSOR, conforme anexo.

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações () Sim () Não.

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses).

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Data de emissão deste laudo: _____ (não superior a **180** dias)

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Demais orientações para emissão do laudo médico:

- Antes da emissão do laudo conforme modelo, o médico deverá ter a certeza de que a(s) deficiências(s) do(a) candidato(a) é(são) compatível(veis) com as atribuições da função de Professor, em anexo ao Atestado.

Somente serão considerados pessoas com deficiência de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004."

- O candidato pessoas com deficiência que optar por concorrer às vagas reservadas e efetuar sua inscrição deverá anexar o atestado médico, que deverá obedecer às seguintes exigências: **a)** ter sido expedido há, no máximo, 6 (seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição; **b)** descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; **c)** apresentar a provável causa da deficiência; **d)** apresentar os graus de autonomia; **e)** constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID10; **f)** constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; **g)** no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente - até 6 (seis) meses; **h)** no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; **i)** no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas e **j)** no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

- O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado. O mesmo não será devolvido, nem será fornecida cópia."

- O candidato com deficiência, que optar por concorrer às vagas reservadas e efetuar sua inscrição via Internet, deverá, até o último dia de inscrição, impreterivelmente, encaminhar o laudo médico original ou cópia, conforme modelo.

Lei Complementar nº 668/2015

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: Professor
GRUPO OCUPACIONAL: Docência NÍVEL: III a VI REFERÊNCIA: A a I
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.
JORNADA DE TRABALHO: 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Preencher devidamente os dados em sistemas informatizados a fim de manter informados os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como a execução da atividade docente; Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade; Elaborar e implementar projetos especiais relacionados às disciplinas, aos Temas Transversais/Multidisciplinares e ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar seu planejamento bimestral/semestral/anual dos temas a serem trabalhados com os estudantes, em conjunto com a equipe pedagógica da escola; Participar do planejamento curricular com todos os professores da unidade escolar; Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ATENÇÃO: Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do item 4 deste Edital.

ANEXO VIII**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS**
Edital nº 2216/2021**EMENTAS, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E DE ESTUDO**

CONHECIMENTOS GERAIS			
		EMENTAS/CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	REFERÊNCIAS
	CONHECIMENTOS GERAIS	<p>-Fundamentos teóricos metodológicos da Proposta Curricular de Santa Catarina.</p> <p>-Percurso formativo e a estruturação do trabalho pedagógico.</p> <p>-Diversidade como princípio formativo.</p> <p>-Legislação da Educação Básica.</p> <p>-Avaliação da aprendizagem.</p>	<p>BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm</p> <p>BRASIL. Lei nº 13.415/2017 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm</p> <p>SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. (Páginas 1 a 99). Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3</p> <p>SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2021: CADERNO 1. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998; e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014</p> <p>SANTA CATARINA. Resolução nº 183, de 19 de novembro de 2013. Florianópolis: CEE/SC, 2013. Estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo ensino-aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação. Disponível em: http://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/comissoes/educacao-basica/ensino-medio/resolucoes-14?format=html</p>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CÓDIGO		EMENTAS/CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	REFERÊNCIAS
1	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos -Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos-Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p.43-68. Disponível em: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov
1344/3496/3498/3787/4027/3148/5/1001/4004	2º PROFESSOR/ EDUCAÇÃO ESPECIAL/ EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE (SAEDE)/ Ensino Especial- DAV16(AEE)	Atribuições do Segundo Professor de Turma, de acordo com o Caderno da Política; Adaptações curriculares; Público da educação especial; Funções Psicológicas Superiores; Intervenção em funções executivas; A elaboração conceitual em alunos com Deficiência Intelectual e TEA; Avaliação em Educação Especial.	BRASIL. Adaptações Curriculares: Estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. MEC/SEESP, Brasília, 1999 BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares. MEC/SEF/SEESP, Brasília, 1998. BRASIL. Projeto Escola Viva: Adaptações curriculares de pequeno porte. MEC/SEESP, 2000. BRASIL. Projeto Escola Viva: Adaptações curriculares de grande porte. MEC/SEESP, 2000. CARVALHO, Rosita Edler. Escola inclusiva a reorganização do trabalho pedagógico 1ªed. Mediação, 2008. LEITE, Carlinda. A flexibilização Curricular na construção de uma escola mais democrática e mais inclusiva. Território Educativo, nº7, Dez.1999 28 MINETTO, Maria de Fátima.: Currículo na Educação Inclusiva: Entendendo esse desafio. 2ª ed. Curitiba: IBEPEX, 2008. SASSAKI, Romeu Kazumi.: Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro, WVA. 1997 VIGOTSKY, L. S.. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores . 5.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1994
1284	ANTROPOLOGIA	Conceitos de Antropologia, cultura, identidade, etnocentrismo, diferenças e diversidade sociocultural. Relativismos. Processos culturais. Diferenças e diversidades socioculturais. A diversidade da cultura indígena no Brasil. A Antropologia das Sociedades Indígenas e Afrodescendentes no Brasil.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/Proposta_Curricular_final.pdf PÁGINAS 72, 73, 74 e 75.

3790/4051	PROFESSOR BÍLINGUE- LIBRAS	<p>Adequações Curriculares na área da deficiência auditiva; Cultura e identidade surda; O processo de elaboração conceitual. Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Modelos de tradução e interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas Língua Portuguesa como segunda língua. Uso do Sistema de FM na Escolarização de Estudantes com Deficiência Auditiva</p> <p>Atribuições do Professor na área da Deficiência Auditiva – de acordo com o Caderno das Diretrizes do AEE</p>	<p>Santa Catarina. Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina [livro eletrônico] / Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). - São José/SC: FCEE, 2021. Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/aquisicaoDeLinguaDeSinais/assets/748/Texto_Base_Aquisi_o_de_l_nguas_de_sinais_.pdf Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artigo3vol13-2.pdf</p> <p>Decreto 7.611/2011; Lei 12.764/2012;</p> <p>Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artigo3vol13-2.pdf</p> <p>Intérpretes Educacionais de Libras – orientações para a prática profissional https://pt.scribd.com/doc/274140899/Interpret-e-Educacionais-de-Libras-Orientacoes-Para-Pratica-Profissional</p> <p>Cultura e identidade surda http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a13v2691.pdf http://www.ufjf.br/graduacaocienciassociais/files/2010/11/Cultura-Comunidade-e-Identidade-Surda-Paula-Guedes-Bigogno.pdf</p> <p>Educação bilíngue http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100004</p> <p>Português como segunda língua http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lp_vol2.pdf http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wp-content/uploads/2014/11/824.pdf Resolução nº 100/2016/CEE. Estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. Disponível em: http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/outras-modalidades-de-ensino/educacao-basica/educacao-basica-ensino-especial-resolucoes/1359-resolucao-2016-100-cee-sc</p> <p>SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Política de Educação Especial. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação. 2018.</p>
3449	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/ALFABETIZAÇÃO	<p>Alfabetização com o letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos-Números Naturais, Números e Operações com Números Racionais; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p.43-68. Disponível em: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/index.php?p=midiateca</p>
628	ARTES	<p>História da arte; Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Relações e concepções de arte e práticas de arte na escola. Concepções e metodologias do ensino da arte.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.191-218. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
1285	ARTES INDÍGENAS KAINGANG-GUARANI-XOKLENG	<p>História e Contextos da Arte Educação no Brasil; O Ensino da Arte na Educação Básica Indígena. Metodologias do Ensino da Arte nas escolas indígenas. Diversidade Cultural no Ensino da Arte. Fundamentos da Linguagem Visual. Teoria das Cores; Diversidade em Técnicas Artísticas; Arte e Cultura; Arte Indígena Brasileira.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.148-152. Disponível em: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/Proposta_Curricular_final.pdf PÁGINAS 72, 73, 74 e 75.</p>
255	BIOLOGIA	<p>Metodologia da Ciência; Origem do Sistema Solar: teoria da grande explosão, formação da Terra, origem da vida, biosfera; Breve Histórico da Teoria Celular; Unidades Morfo-funcionais da Célula; Reprodução Celular; Reprodução Humana: sexualidade e adolescência, aspectos anatômicos, fisiológicos, psicológicos e histórico-social; Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana: caracterização, localização e função, tecidos, sistema endócrino; Funções Vitais do Corpo Humano; Introdução ao Estudo da Biodiversidade: nomenclatura e taxonomia, classificação dos seres vivos em reinos, vírus, animais protostômicos, animais deuterostômicos, plantas; Genética; Evolução; Ecologia.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.148-152. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>

3351	CIÊNCIAS MATEMÁTICA/NATUREZA/CONTEXTO	O convívio das sociedades indígenas com as ciências da natureza: plantio, cultivo e uso dos vegetais. A questão da terra no contexto indígena: as relações do uso da terra com as questões da preservação, conservação e sustentabilidade; A diversidade da vida no planeta, dentro de um enfoque evolutivo, cultural e ecológico. Relações da sociedade com a natureza; Números, sistemas de numeração e operações numéricas. Forma e tamanho de figuras e objetos, posição e localização no espaço; Noções de direção e de orientação espacial. Grandezas e diferentes formas de medição. Comprimento e superfície. Capacidade e massa.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/Proposta_Curricular_final.pdf PÁGINAS 72, 73,74 e 75.
612	CIÊNCIAS	Ciclo da matéria e energia: estados físicos da matéria, transformação (ocorrência e utilização), fenômenos físicos e químicos, processos de produção de energia (substâncias químicas, misturas, noções de atomística, tabela periódica, ligações químicas, reações químicas, calor, eletricidade); Seres vivos: características, reinos, interação; Homem/Corpo humano: células, sistemas, sentidos, sexualidade, reprodução e prevenção, noções de Genética e Evolução; Vírus: características e viroses; Ar: composição, alterações climáticas, transformações, emprego nos processos de produção, poluição, contaminação, ondas; Solo: estrutura da Terra, processos de produção, o homem como agente de transformação do solo; Água: interação, emprego, transformações, fonte energética; interação do meio biótico e abiótico; Preservação, degradação e recuperação ambiental; Ecossistemas brasileiros.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 116-141. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares
47	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	Noção geral sobre a organização e as características gerais dos seres vivos. Importância da preservação dos ecossistemas naturais e a biodiversidade da Terra nas culturas; Conhecimentos gerais sobre a classificação dos seres vivos. Biomas brasileiros. Biodiversidade e os saberes indígenas. Humanidade, cultura e o Meio Ambiente.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/Proposta_Curricular_final.pdf PÁGINAS 72, 73,74 e 75.
3352	CIÊNCIAS HUMANAS/CONTEXTO	História, sociedade e educação no Brasil. Conceitos sociológicos fundamentais: funcionalismo, materialismo histórico e da sociologia compreensiva. Conquista e colonização portuguesa, consolidação do capitalismo. Independência do Brasil e escravidão. O Brasil republicano e a industrialização. Governos militares. Conceitos geográficos: espaço, território, paisagem, grupo, sociedade e natureza. Territórios indígenas: processo de formação, uso e a questão da terra no contexto geográfico. Aspectos introdutórios da cartografia. Aspectos físicos da paisagem geográfica: relevo, clima, hidrografia e vegetação. O Brasil e a Geopolítica mundial. Relação entre industrialização e urbanização.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/Proposta_Curricular_final.pdf PÁGINAS 72, 73,74 e 75.
462	CULTURA INDÍGENA	Aspectos da cultura Kaingang, Guarani e Xokleng em Santa Catarina. Racismos, Cidadania e políticas de ação afirmativa. Associações indígenas no mundo contemporâneo. Patrimônio cultural. Elaboração de novas identidades culturais no mundo sob o impacto da industrialização e urbanização. Direito dos povos, povos indígenas e comunidades tradicionais. Saberes e formas e saberes tradicionais indígenas.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/Proposta_Curricular_final.pdf PÁGINAS 72, 73,74 e 75.
1001	EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE (SAEDE)	Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Decreto Federal nº 5.626/05; Caracterização do Serviço de Atendimento Educacional Especializado; Resolução Nº4, de 13 de Julho de 2010; Parecer CNE/CEB nº 13/2009; Alfabetização com Letramento; Adequações Curriculares na área da deficiência visual e na área da deficiência auditiva; na área da deficiência intelectual e na área do Transtorno do Espectro Autista – TEA; Conhecimento e aplicação dos recursos ópticos; Orientação e Mobilidade; Cultura e identidade surda; O processo de elaboração conceitual. Decreto 7.611/2011; A educação básica e formação integral; A educação como direito de todos; Abordagem Bilingue na escolarização de pessoas com surdez; Lei 12.764/2012.	Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas http://www.libras.ufsc.br/colecao/Libras/eixoForacaoEspecific/aquisicaoDeLinguasDeSinais/assets/748/Texto_Base_Aquisicao_de_Linguas_de_Sinai.pdf Atendimento educacional especializado na área de deficiência auditiva: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aaee_da.pdf http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7106-fasciculo-4-pdf&Itemid=30192 Atendimento educacional especializado na área de deficiência intelectual: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defmental.pdf http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aaee_dm.pdf http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7104-fasciculo-2-pdf&category_slug=novembro-2010-pdf&Itemid=30192 Atendimento Educacional Especializado na Área de deficiência visual http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aaee_dy.pdf http://www.portaleducacao.com.br/pedagogia/artigos/14238/atendimento-educacional-especializado-a-alunos-com-deficiencia-visual#!2 http://www.fcee.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_view&qid=110 Educação bilíngue http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100004 Funções visuais, Cegueira e baixa visão, Etapas de aprendizagem do Braille; Conhecimento e aplicação dos recursos ópticos; Sorobã; Orientação e mobilidade. Adequações curriculares. http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/p

			<p>df/def_visual_1.pdf</p> <p>Português como segunda língua http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lpvo12.pdf http://www.ileel.ufu.br/anaisdosiel/wp-content/uploads/2014/11/824.pdf</p> <p>Tecnologia assistiva: http://www.assistiva.com.br/ae.html</p>
611	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso na legislação brasileira e catarinense. Currículo, fundamentos epistemológicos, princípios organizativos, conceitos essenciais, tratamento didático e avaliação. Fenômenos religiosos e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas.	<p>BRASIL. Lei nº 9.475/1997. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9475.htm</p> <p>SANTACATARINA. Decreto nº 3.882/2005. Regulamenta o Ensino Religioso nas escolas de Ensino Fundamental da rede pública estadual. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/legislacao/cat_view/58-legislacao/185-ensino/76-legislacao-estadual/81-decretos</p> <p>SANTACATARINA. Proposta curricular de Santa Catarina – implementação do Ensino Religioso.</p> <p>Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/159-implementacao-do-ensino-religioso</p>
307	EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica (formativa, olímpica e rítmica), jogo (faz de conta, tradicionais, de construção, pré-esportivos e dramatização), dança (brinquedos cantados, cantigas de roda, linguagem gestual, expressão corporal, atividades rítmicas, danças folclóricas/populares/modernas/clássicas e de salão) e esportes (atletismo, handebol, voleibol, futebol, tênis de mesa, lutas e esportes regionais) dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual ou coletivo.	<p>SANTACATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 219-231. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
320	ESPAANHOL	Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Espanhola. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.	<p>SANTACATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 92-104. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
536	FILOSOFIA	Concepção de mundo ou problema ontológico; Concepção de conhecimento ou problema epistemológico; Concepção de homem ou problema antropológico; Concepção de beleza e de ludicidade ou problema estético; Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa.	<p>BRASIL. Lei 11.684, de 02 de junho de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm</p> <p>SANTACATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação do docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 39-47. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/233-formacao-docente?start=10</p>
475	FÍSICA	O sentido do aprendizado da Física; Medidas e unidades do SI; Cinemática escalar e vetorial; Dinâmica newtoniana; Energia e trabalho; Estática; Gravitação; Hidrostática; Temperatura e calor; Termodinâmica; Ondas e óptica; Eletricidade; Eletromagnetismo; física moderna.	<p>SANTACATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 142-147. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
302	GEOGRAFIA	Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Região; Orientação e representação espacial; Fusos horários; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Economia e sociedade: desigualdades mundiais; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização: diferenças regionais; Santa Catarina como lugar no/do mundo.	<p>SANTACATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 174-190. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>

1140	GESTÃO AMBIENTAL	As mudanças decorrentes da antropização dos biomas e dos ecossistemas ao longo do tempo. As contribuições das áreas de reserva para a conservação dos ecossistemas naturais. Políticas públicas de intervenções socioambiental. Noções de sustentabilidade. Processos de sustentabilidade nas terras indígenas. Agroecologia. Santa Catarina: conservação e utilização dos recursos naturais.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/Proposta_Curricular_final.pdf PÁGINAS 72, 73, 74 e 75.
304	HISTÓRIA	Conhecimentos e conceitos produzidos historicamente pela humanidade presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História Regional (Santa Catarina), História do Brasil, História da América e História Geral; História e cultura afro-brasileira e indígena; Temporalidade; Tempo/espaço; Cultura; Cotidiano; Relações sociais e de poder; Gênero; Etnia; Imaginário; Memória; Identidade; Trabalho; Relações de produção; Ideologia.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 160-173. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares
319	INGLÊS	Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 92-104. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares
1155	INTÉRPRETE DE LIBRAS	Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Decreto Federal nº 5.626/05; Atribuições do Intérprete de Libras; Cultura e identidade surda; O intérprete educacional; Modelos de tradução e interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Decreto 7.611/2011.	Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artigo3vol13-2.pdf Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/aquisicaoDeLinguadeSinais/assets/748/Texto_Base_Aquisicao_de_Linguas_de_sinais.pdf Cultura e identidade surda http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a13v2691.pdf http://www.ufjf.br/graduacaocienciasociais/files/2010/11/Cultura-Comunidade-e-Identidade-Surda-Paula-Guedes-Bigogno.pdf Educação bilíngue http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100004 Intérpretes Educacionais de Libras – orientações para a prática profissional https://pt.scribd.com/doc/274140899/Interprete-Educacionais-de-Libras-Orientacoes-Para-Pratica-Profissional
852	LÍNGUA GUARANI	Ensino de Língua Materna, Políticas linguísticas; Metodologia de estudos de línguas; A importância da língua materna na escola; A experiência do professor na sala de aula. Sistema de escrita: o alfabeto da língua materna. Vocabulário básico em língua materna: numerais; partes do corpo humano; armase instrumentos. Construção de frases em língua materna e tradução em língua portuguesa.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/Proposta_Curricular_final.pdf PÁGINAS 72, 73, 74 e 75.
472	LÍNGUA KAIGANG	Ensino de Língua Materna, Políticas linguísticas; Metodologia de estudos de línguas; A importância da língua materna na escola; A experiência do professor na sala de aula. Sistema de escrita: o alfabeto da língua materna. Vocabulário básico em língua materna: numerais; partes do corpo humano; armase instrumentos. Construção de frases em língua materna e tradução em língua portuguesa.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/Proposta_Curricular_final.pdf PÁGINAS 72, 73, 74 e 75.

202/401/ 3891/4418	LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA PORTUGUESA e LITERATURA Leitura e Escrita (PENOA)/Leitura e Produção Textual/	Estruturas linguísticas da Língua Portuguesa. Texto e discurso. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. Coesão/coerência e elementos gramaticais. Filosofia e temática da literatura brasileira. O processo de desenvolvimento infantil com ênfase na literatura.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 55-91. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares
806	LÍNGUA XOKLENG	Ensino de Língua Materna, Políticas linguísticas; Metodologia de estudos de línguas; A importância da língua materna na escola; A experiência do professor na sala de aula. Sistema de escrita: o alfabeto da língua materna. Vocabulário básico em língua materna: numerais; partes do corpo humano; armase instrumentos. Construção de frases em língua materna e tradução em língua portuguesa.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/Proposta_Curricular_final.pdf PÁGINAS 72, 73, 74 e 75.
3350	LINGUAGEM/CONTEXTO INDÍGENA	A língua de origem indígena, seu significado e importância e o trabalho de estudos e pesquisas para o processo de valorização identitária. A experiência do bilinguismo e os processos de valorização da comunicação entre comunidades; leitura e interpretação de textos em língua portuguesa – textos verbais, não verbais e mistos; a semântica e o sentido das palavras na cultura indígena – relação entre significantes (sinais, símbolos, palavras e frases); palavras, orações e construção de textos verbais: relações contextuais, pontuação e seus recursos sintático-semânticos nos textos; a linguagem não verbal e seu significado na cultura indígena: desenhos, gestos e sons; as artes plásticas, cênicas e a música na cultura indígena.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/Proposta_Curricular_final.pdf PÁGINAS 72, 73, 74 e 75.
301	MATEMÁTICA	Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática; Equações e inequações; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 105-115. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares
513	QUÍMICA	Química Geral – Propriedades da matéria; Leis das combinações; Estrutura atômica; Elementos químicos; Substâncias químicas; Reações químicas; Físico-Química – Soluções; Propriedades Coligativas; Termoquímica; Cinética Química; Eletroquímica (pilhas e eletrólise); Química Orgânica – O átomo de carbono e suas hibridizações; Cadeias Carbônicas; Princípios da nomenclatura dos compostos orgânicos; Radicais orgânicos mono, bi /trivalentes; Hidrocarbonetos; principais funções orgânicas oxigenadas, nitrogenadas e halogenadas; Isomeria; Polímeros; Química Orgânica no cotidiano – Agrotóxicos, alimentos, medicamentos, biodiesel, cosméticos e perfumes, decomposição da matéria orgânica.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e Ensino Médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 153-157. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares

437	SOCIOLOGIA	Sociologia como Ciência ; Conceito de Sociedade; Concepção de Trabalho; Divisão Social do Trabalho; Desigualdade Social ; Ideologia , Cultura ; Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Teorias Clássicas da Sociologia e suas interpretações (Durkheim, Marx e Weber); Concepção de Estado; Poder; Movimentos Sociais; Sociologia no Brasil; Partidos Políticos no Brasil.	BRASIL. Lei 11.684, de 02 de junho de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 48-73. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/233-formacao-docente?start=10
-----	-------------------	--	--

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTO DECLARADO INDÍGENA**

Edital nº 2216/2021

Entrega opcional para validar a sua inscrição

Declaro para os devidos fins que _____ é portador(a) do RG nº _____, e pertence a etnia _____.	
Portanto, está apto a fazer parte da listagem de candidatos auto declarados Indígenas.	
Local, _____	Data: _____.
Nome (Legível) do Cacique: _____	
Assinatura do Cacique: _____	

Nestes Termos, Espera Deferimento.
Local, Data e Assinatura do Candidato:

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM TERRA INDÍGENA**

Edital nº 2216/2021

-Entrega somente admissão-

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Disciplina/GERED/Unidade de Atendimento/Local de prova:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [] Masculino [] Feminino	
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		

Declaro para os devidos fins que _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e portador(a) do RG nº _____
Terra Indígena ou Aldeia _____

Local, ___ data: ____

Nome do Cacique da Terra Indígena: ____

Assinatura do Cacique da Terra Indígena: _____

Nome do Servidor da FUNAI: _____

Matrícula do Servidor da FUNAI: _____

Assinatura do Servidor da FUNAI: _____

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local, Data e Assinatura do Candidato:

ANEXO XI

DECLARAÇÃO/HABILITAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO Edital nº 2216/2021

Identificação da Instituição privada ou instituição pública (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço)

Declaramos que o candidato _____ portador do CPF Nº _____, de
acordo com o que consta no Sistema SISGESC, sua Carteira Profissional _____ no _____ Estado, possui formação
Superior no Curso
de: _____, estando Habilitado
para ministrar aulas nas Disciplinas: CÓD. _____, CÓD. _____, CÓD. _____.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: _____ / _____ / _____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição (Coordenadoria Regional de Educação)

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local, Data e Assinatura do Candidato:

ANEXO XII

DECLARAÇÃO/AVALIAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO Edital nº 2216/2021

Declaração de avaliação positiva de desempenho pedagógico emitida pela Unidade Escolar que atuou no ano Letivo de 2021
Entrega opcional para validação da Inscrição

ANEXO XII - A

Identificação da Instituição privada ou instituição pública (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço)

Declaramos que o candidato _____ portador do CPF nº __, durante o ano letivo de 2021 teve desempenho pedagógico com nota de pontuação igual a:

- () Ótimo; (igual a 10 pontos)
() Bom; (igual a 05 pontos)
() Regular; (igual a 02 pontos)
() Ruim. (igual a 00 pontos)

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: _____ / _____ / _____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local, Data e Assinatura do Candidato:

DECLARAÇÃO/AVALIAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
Edital nº 2216/2021

Declaração da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pedagógico e Funcional dos Professores
Entrega opcional para validação da Inscrição

ANEXO XII - B

Identificação da Instituição privada ou instituição pública (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço)

Declaramos que _____ portador do CPF nº __, durante o ano letivo de 2021 teve desempenho pedagógico, profissional e ético de acordo com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pedagógico e Funcional dos Professores (CAADFPF) com nota de pontuação igual a:

- () Ótimo; (igual a 10 pontos)
() Bom; (igual a 05 pontos)
() Regular; (igual a 02 pontos)
() Ruim. (igual a 00 pontos)

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Assinatura Membro da CAADFPF _____

Assinatura Membro da CAADFPF _____

Assinatura Membro da CAADFPF _____

Local e Data: _____ / _____ / _____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local, Data e Assinatura do Candidato:

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO/COMPROMETIMENTO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Edital nº 2216/2021

Entrega somente na administração

Eu _____, Inscrito(a) no CPF nº _____ e portador(a) do RG nº _____ declaro para os devidos fins de acordo com o Edital nº 2216/2021/SED estando apto(a) a ministrar aulas conforme exigido nesse Edital, na Disciplina _____.

Assumo perante a Unidade Escolar _____ e a Comunidade Indígena: _____

- Cumprir os dispostos no Edital da SED, reconhecendo a legitimidade da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pedagógico e Funcional dos Professores;
- Participar dos eventos realizados pela Comunidade Indígena quando convidado e/ou convocado;
- Manter a ética profissional, tratando na Escola somente o que for inerente ao cargo/função que desempenho na mesma;
- Abster-se em falar ou defender partidos políticos no meu local de trabalho;
- Defender ato do momento minha comunidade indígena e buscar a qualidade de ensino aos educandos indígenas;
- Reconhecer e respeitar a autoridade da Liderança Indígena, Direção Escolar e APP;
- Zelar sempre pelo bom nome da Instituição/Escola que sou contratado, mantendo sempre minha ética profissional e comportamento condizente dentro e fora dela;
- Uma vez não desempenhando meu cargo/função de acordo com as especificidades do mesmo ou não cumprir com minhas responsabilidades junto a Unidade Escolar e Comunidade Indígena poderei ser dispensado a qualquer tempo;

Estando eu de acordo, assino abaixo.

Assinatura do Professor

Local, **Terra Indígena** _____ em _____ de _____ de 20____.

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO/HABILITAÇÃO/DISCIPLINAS ESPECÍFICAS PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Edital nº 2216/2021

Declaro para os devidos fins que _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e portador(a) do RG nº _____, pertencente a etnia _____ está autorizado a se inscrever no Edital nº _____/SED sem possuir a habilitação mínima exigida pelo referido Edital, para inscrições nas seguintes disciplinas: **ARTE GUARANI/ARTE KAINGANG/ARTE INDÍGENA/ARTES/ARTES INDÍGENA KAINGANG-GUARANI-XOKLENG/ARTESANATO/ CULTURA INDÍGENA/ EDUCAÇÃO FÍSICA/ ENSINO RELIGIOSO/ LÍNGUA GUARANI/LÍNGUA KAINGANG/LÍNGUA KAINGANG PRÉ - 8ª SÉRIE/LÍNGUA XOKLENG**

Portanto, está apto a fazer parte da listagem de candidatos Indígenas não habilitados.

Assinatura do Cacique

Nome (Legível) do Cacique: _____

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local, Data e Assinatura do Candidato:

ANEXO XV

DECLARAÇÃO/AUTODECLARADO INDÍGENA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Edital nº 2216/2021

Entrega opcional para validação da Inscrição

Diante das discussões realizadas pelas lideranças indígenas da T.I. Xapecó e T.I. Toldo Imbú acerca do Edital do Processo Seletivo ACT 2216/2021, houve o consenso de que toda mulher casada ou com união estável com cônjuge indígena, por um período no mínimo 5 (cinco) anos, e que seja reconhecida pelas lideranças como membro participativo e ativo da comunidade, seguindo as leis internas da comunidade, terá direito a se inscrever no referido Processo Seletivo como os demais indígenas.

Portanto, sendo ela parte integrante da comunidade, com família constituída e respeitando os costumes e regras deverá ser reconhecida e aceita como indígena.

Declaramos para os devidos fins que _____, inscrita

No CPF sob o nº _____ e portadora do RG nº _____, é reconhecida pelas lideranças como indígena e por estar de acordo com a decisão apresentada acima está autorizada a se inscrever no Edital nº 2216/2021 SED como apta a fazer parte da listagem de candidatos autodeclarados indígenas.

Assinatura do Cacique

Nome (Legível) do Cacique: _____

Local, _____ data: _____

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local, Data e Assinatura do Candidato:

Luiz Fernando Cardoso,
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 764244

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2020/008800. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2021/TR723. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **BARRA VELHA/SC. OBJETO:** Transferência de recursos financeiros, fundamentada na LDO do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21/7/1993 e nas suas alterações posteriores, na LC nº 101 de 04/05/2011, na Lei nº 16.292 de 20/12/2013, no Decreto nº 127 de 30/03/2011 e na IN TC – 14 de 22/06/2012, para aquisição de projetores e notebooks para as salas de aulas das escolas do município com a finalidade de dar suporte tecnológico para a implementação da Base Nacional Curricular. Para a execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), repassado pela SED em parcela única, correndo as despesas ao **NE nº 11440/2021 de 29/06/2021, Item Orçamentário 45001, Elemento de Despesa 44.40.42.02, Unidade Gestora 45001-001, Fonte 100, Subação 7113 e R\$ 77.149,00** (setenta e sete mil cento e quarenta e nove reais) pelo município a título de contra partida. **Valor Total R\$ R\$ 177.149,00** (cento e setenta e sete mil cento e quarenta e nove reais). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO E VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do convênio, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 01 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar,** pela SED, e **Douglas Elias da Costa,** pelo município. lz/scc

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2021/010214 REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO TR Nº 0852/2021. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE com sede no Município de **ORLEANS/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 1363 consignado na emenda nº 86 da CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa aquisição de equipamentos para o Hospital Veterinário Unibave que tem por finalidade aprimorar as competências e habilidades dos acadêmicos quanto ao ensino, pesquisa e extensão

universitária. Para a execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), repassado pela SED em parcela única, correndo as despesas ao **NE nº 14324/2021, de 30/07/2021, Item Orçamentário 45001, Elemento de Despesa 44.50.42, Unidade Gestora 450001-00001, Fonte 100, Subação 14227** Os recursos serão disponibilizados, conforme Plano de Trabalho, Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de julho de 2022, podendo ser alterado mediante termo aditivo, conforme legislação vigente, em até 30 (trinta) dias antes do término da parceria. **DATA:** Florianópolis, 26 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar,** pela SED, e **Guilherme Valente De Souza,** pela FEBAVE. lz/scc
Cod. Mat.: 764229

Fazenda

PORTARIA Nº 359/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 11.559.992,51.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00892, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 10733/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 11.559.992,51 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria. Art. 3º Os autos nº SEF 10733/2021 estão integralmente disponíveis

para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de setembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN00892			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
	16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar		
	06.122.0704.0561.011799			
		0.1.11	44.90.51	179.992,51
Subtotal				179.992,51
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
	41002	Procuradoria Geral do Estado		
	03.092.0875.0345.008036			
		0.1.00	31.90.91	6.000.000,00
		0.1.00	33.90.91	3.000.000,00
Subtotal				9.000.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
	45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		
	12.364.0630.0013.003176			
		0.1.00	33.90.30	20.000,00
		0.1.00	33.90.33	20.000,00
		0.1.00	33.90.36	20.000,00
		0.1.00	33.90.39	20.000,00
	12.364.0630.0013.003201			
		0.1.00	33.90.30	100.000,00
		0.1.00	33.90.33	50.000,00
		0.1.00	33.90.36	100.000,00
		0.1.00	33.90.39	50.000,00
Subtotal	380.000,00			
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
	26.782.0110.0009.014441			
		0.3.85	44.90.51	2.000.000,00